

METAXY

V. 6, n. 6.2, 2025

METAXY

REVISTA BRASILEIRA DE CULTURA
E POLÍTICAS EM DIREITOS HUMANOS



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Federal University of Rio de Janeiro

Apóio
Support



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitor

Roberto de Andrade Medronho

Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Vantuil Pereira

**Diretora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas
em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida**

Ana Claudia Diogo Tavares

**Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Políticas Públicas em Direitos Humanos**

Laura Rebecca Murray

[Dossiê especial]

Trabalho Escravo Contemporâneo

©2025 autores ©2025 Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos

Editores do Dossiê Especial

Ricardo Rezende Figueira

Murilo Peixoto da Mota

Imagen da capa:

Matéria publicada no Jornal O Estado de São Paulo, pág. 24, em 17 de junho de 1983; foto 1- composição da própria matéria jornalística; foto 1 de Cloves Cradi Sobrinho; foto 2 de Fernando Motilho – Reporter Brasil. Fotos gentilmente cedidas a Revista Metaxy.

Equipe Editorial

Laura Rebecca Murray (NEPP-DH/UFRJ, Brasil)
Pedro Cláudio Cunca Bocayuva (NEPP-DH/UFRJ)
Murilo Peixoto da Mota (NEPP-DH/UFRJ)

Conselho Editorial

Aranda de Lisi (York University/Canadá)
Ana Claudia Diogo Tavares (NEPP-DH/UFRJ)
Ana Paula da Silva (UFF, PPGJS/UFF)
Andrea Moraes Alves (ESS/UFRJ)
Bruna Andrade Irineu (UFRJ)
Carlos Eduardo Henning (UFG)
Colin Crawford (Tulane University Law School/EUA)
Christiane Mota Zeitoune (DEGASE/RJ)
Cristina Ayoub Riche (NEPP-DH/UFRJ)
Fátima Lima (Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé)
Fernanda Barros (NEPP-DH/UFRJ)
Guilherme de Almeida (ESS/UFRJ)
Henrique Rabelo (IESP-UERJ)
Joana Domingues Vargas (NEPP-DH/UFRJ)
Jurandir Freire Costa (IMS/UERJ)
Lívia Gimenes Dias da Fonseca (FD/UnB)
Marco José Duarte (UFJF)
Marcos Vinicius Torres Pereira (FND/UFRJ)
Maria Celeste Simões Marques (NEPP-DH/UFRJ)

Maria das Dores Campos Machado (UFRJ)

Mariana Prandini Assis (FCS/UFG)

Marília Venâncio Porfírio (NEPP-DH/UFRJ)

Myriam Moraes Lins De Barros (ESS/UFRJ)

Miriam Ventura (IESC/UFRJ)

Pedro Barreto Pereira (NEPP-DH/UFRJ)

Ricardo Oliveira Freitas (UNEB)

Ricardo Rezende Figueira (NEPP-DH/UFRJ)

Richard Parker (Columbia University/EUA)

Rulian Emmerick (UFRRJ)

Sérgio Luiz Baptista da Silva (NEPP-DH/UFRJ)

Vantuil Pereira (NEPP-DH/UFRJ)

Revisão

Samantha Sales

Projeto Gráfico

Lu Martins

Diagramação

Sergio Lourenço (NEPP-DH/UFRJ)

Colaboradores

Érica Resende (Biblioteca do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH/UFRJ, Brasil)
Fabio Marinho (Universidade Federal do Rio de Janeiro - Escola de Serviço Social, Brasil)

METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Campus da Praia Vermelha, prédio anexo do CFCH/UFRJ, 3º Andar. Av. Pasteur, 250 – Cep. 22290-240 – Rio de Janeiro RJ.
<https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy/index> | <https://revistas.ufrj.br/>
Contato: revista.metaxy@nepp-dh.ufrj.br; muriloufrj@gmail.com

SUMÁRIO SUMMARY

EDITORIAL EDITORIAL

- 7 **Dossiê – Trabalho escravo contemporâneo**
Pedro Claudio Cunca Bocayuva, Murilo Peixoto da Mota e Laura Rebecca Murray

APRESENTAÇÃO PRESENTATION

- 9 **Dossiê trabalho escravo contemporâneo: apresentação**
Ricardo Rezende Figueira e Flávia de Almeida Moura

ARTIGOS ARTICLES

- 18 **Meninas ribeirinhas: A passagem traumática do silenciamento à voz na luta contra o trabalho escravo doméstico contemporâneo**
Alana Santos dos Santos e Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães
- 31 **Trabalho escravo doméstico contemporâneo e a política pública de pós-resgate: Um estudo de caso sobre a assistência jurídica da trabalhadora Madalena Gordiano**
Ariane Albuquerque de Lima Oliveira
- 44 **Escravidão doméstica contemporânea e a naturalização da jornada exaustiva**
Lívia Mendes Moreira Miraglia, Cynthia Mara da Silva Alves Saldanha e Juliana Vilela Marcondes
- 60 **A naturalização da exploração do trabalho doméstico feminino: Questões de gênero e raça como essenciais ao combate ao trabalho escravo no Brasil**
Luciana Paula Conforti
- 75 **Trajetórias de mulheres no contexto do trabalho escravo no Maranhão**
Flávia de Almeida Moura
- 90 **A relação entre os fundamentos feministas da teoria da reprodução social (TRS) e a função do trabalho escravo doméstico no Brasil**
Shirley Silveira Andrade
- 103 **A interseccionalidade entre tráfico internacional, contrabando de migrantes, trabalho escravo e migração: Um aporte teórico à luz da necropolítica**
Claudia Loureiro, Márcia Leonora Santos Regis Orlandini e Sara Andreia da Silva Castro
- 119 **Trajetórias cafetinadas: Poder, violência e as (in)visibilidades no tráfico de mulheres trans e travestis**
Murilo Peixoto da Mota
- 135 **Um olhar interseccional sobre o Caso Empregados da Fábrica de Fogos**
Flávia de Ávila, Matheus Ferreira de Jesus e José Lucas Santos Carvalho
- 150 **‘O ídolo das origens’: Breves observações sobre uma das gêneses do campo de estudos ‘trabalho escravo contemporâneo’ no Brasil**
Daniel Brasil Justi
- 181 **Proteção ao trabalhador imigrante: O que dizem as reuniões científicas do GPTEC**
Daniela Valle da Rocha Muller
- 196 **O Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) e suas repercussões na produção acadêmica**
Moisés Pereira da Silva, Jôyara Maria Silva de Oliveira e Leonardo Rossini da Silva

- 210 **Duas décadas de GPTEC: Uma trajetória de lutas e de partilha**
Suliane Sudano
- 226 **Direitos humanos, necrocapitalismo e neofascismos nos tempos da pandemia**
João Ricardo Wanderley Dornelles

EDITORIAL *EDITORIAL*

Dossiê – Trabalho escravo contemporâneo

■ Pedro Claudio Cunca Bocayuva

e-mail: cunca@uol.com.br

■ Murilo Peixoto da Mota

e-mail: muriloufrj@gmail.com

■ Laura Rebecca Murray

e-mail: laura.rebecca.murray@gmail.com

Neste volume de **METAXY**, apresentamos o dossiê Trabalho Escravo Contemporâneo, que reúne 13 artigos temáticos oriundos de trabalhos apresentados na XVI Reunião Científica e Questões Correlatas, realizada em novembro de 2023, na Universidade de Brasília (UnB) e um de fluxo contínuo da revista.

Os artigos aqui reunidos discutem a forma mais grave de exploração e violação dos direitos humanos na contemporaneidade: o trabalho escravo. Apesar da existência de duas convenções adotadas ainda em 1930 – a Convenção contra a Escravatura, das Nações Unidas, e a Convenção nº 29, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que dispõe sobre a proibição do trabalho forçado e outras ações –, o crime escravocrata ainda atinge e vitimiza milhões de pessoas ao redor do mundo. A Convenção nº 29 apresenta uma definição fundamental de trabalho forçado: “todo o trabalho ou serviço que é exigido a uma pessoa sob a ameaça de qualquer castigo e para o qual a referida pessoa não se ofereceu de livre vontade”.

O Brasil é, hoje, referência internacional no combate ao trabalho escravo. Entre as ações mais importantes, destacam-se: a criação, em 1995, do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), força-tarefa do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) decisiva no enfrentamento do trabalho escravo no país; a ampliação, em 2003, da definição de trabalho escravo no artigo 149 do Código Penal, ao prever quatro modalidades exploratórias de trabalho escravo: trabalho forçado, servidão por dívidas, jornada exaustiva e condições degradantes de trabalho; o lançamento, também em 2003, do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo; a criação da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE); e a adoção de medidas previstas na solução amistosa proposta pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos relativa ao caso julgado do trabalhador José Pereira.

Apesar dessas importantes medidas e políticas públicas, o Brasil ainda não conseguiu erradicar o trabalho escravo. Prova disso foi a condenação do Estado brasileiro, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), em 2016, no caso da Fazenda Brasil Verde, localizada em Sapucaia, no sul do Pará. Entre 1989 e 2002, mais de 300 pessoas foram submetidas a condições análogas à escravidão nessa fazenda. Apenas entre 1997 e 2000, 128 trabalhadores foram resgatados.

Temos ainda o caso mais recente da condenação em primeira instância de Volkswagen num caso emblemático de trabalho escravo, também no Pará, no qual o Professor Ricardo Rezende foi testemunho e tem liderado a luta de décadas para justiça e reparação para os trabalhadores explorados.

Editorial *Editorial*

Os artigos que compõe este dossiê revelam as diversas formas de escravidão contemporânea, que ganham cada vez mais visibilidade, tanto no campo quanto na cidade. O que está por trás dessa realidade são variações de um contexto escravocrata mais amplo, que envolve o tráfico de pessoas, a escravização sexual de mulheres e transgêneros e o trabalho escravo doméstico, fabril e rural, em diversas modalidades laborais. Esses fenômenos estão ligados a processos de discriminação e exploração que, de forma interseccional, se articulam com o racismo, o machismo e a misoginia, a transfobia, a xenofobia e a desproteção dos povos originários e das comunidades tradicionais e periféricas, além da expulsão de populações de seus territórios de origem por meio de processos de migração forçada de pessoas em situação de vulnerabilidade, sem qualquer proteção do Estado.

É flagrante a existência e a persistência do trabalho escravo contemporâneo em nosso país, o que exige da sociedade uma rede multidisciplinar e integrada, capaz de compreender melhor o fenômeno e buscar formas eficazes para sua erradicação, no Brasil e no mundo.

METAXY apresenta este dossiê com o propósito de fomentar um debate amplo, envolvendo pesquisadores e profissionais de universidades, grupos de pesquisa e instituições governamentais do Brasil e do exterior. Também consideramos uma homenagem ao Grupo de Pesquisa de Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC), que desde 2003 tem tido um papel fundamental nas lutas em prol de trabalhadores e trabalhadoras explorados, pesquisa e acervo.

APRESENTAÇÃO

Apresentação

Continuei trabalhando. A patroa sorria dizendo que havia encontrado uma idiota que trabalhava quase de graça (Jesus, 2007, p. 249)¹.

Ricardo Rezende Figueira²

Flávia de Almeida Moura³

A revista Metaxy publica, neste número, 13 estudos temáticos sobre a escravidão contemporânea e um artigo submetido em fluxo contínuo, fora da temática.

Persistem, no Brasil, pelo número alarmante de pessoas em situações que justificam o resgate por trabalho análogo à escravidão – entre 1995 e 2024, o Ministério do Trabalho e Emprego (MPTE), por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) resgatou 65.598 pessoas - em diversas áreas de produção e serviço (AGÊNCIA GOV | via MTE, 28/01/2025). Em 2025, a SIT resgatou 563 trabalhadores em uma usina no Mato Grosso (MTE, 07/08/2025).

No mesmo ano ocorreu a maior condenação judicial por trabalho escravo na história do país, com a empresa Volkswagen sentenciada. O juiz da Justiça do Trabalho Otávio Bruno da Silva Ferreira, de Redenção (PA), respondendo a uma Ação Civil movida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), condenou a empresa a pagar R\$ 165 milhões e a publicar, em mídias de abrangência nacional, um pedido de desculpas ao país e às milhares de vítimas pelos crimes ocorridos nas décadas de 1970 e 1980, na fazenda Vale do Rio Cristalino, às Pará (SUZUKI e FAUSTINO, 08/07/2025; JUNQUEIRA, 29/08/2025; SILVA, s/d).⁴

Esses e outros tantos casos evidenciam a atualidade e gravidade do fenômeno do trabalho escravo contemporâneo, que requer esforço coletivo amplo para sua compreensão e enfrentamento. É nesse cenário que se insere o dossiê reunindo 13 artigos de pesquisas apresentadas na XVI Reunião Científica Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas, organizada pelo Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) do NEPP-DH/UFRJ, em parceria com a Universidade Nacional de Brasília (UnB). O evento, realizado entre 7 e 9 de novembro de 2023, na UnB, coincidiu com a comemoração dos 20 anos do GPTEC.

Parte desses trabalhos está sendo publicada aqui e outra parcela foi publicada nesta edição da METAXY, e outra parte foi publicada na revista Direitos, Trabalho e Política(v. 11,

¹ Veja esta citação no texto de Luciana Conforti, reproduzido neste número da Revista Metaxy.

² Lotado no NEPP-DH/UFRJ, docente no PPDH/NEPP-DH/UFRJ, ministra aulas de Direitos Humanos no Brasil e Direitos Humanos e Relações Internacionais, respectivamente na Escola de Serviço Social e no Instituto de Relações Internacionais e Defesa da UFRJ. Coordena o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo do NEPP-DH/UFRJ.

³ Lotada no Departamento de Comunicação da Universidade Federal do Maranhão, ministra aulas nos cursos de Jornalismo e Audiovisual além do Programa de Pós-Graduação em Comunicação/Mestrado Profissional da UFMA. Pesquisa Comunicação, migração e trabalho escravo contemporâneo.

⁴ O MPT denunciou a partir de robusta documentação recebida dos arquivos do GPTEC/NEPP-DH/UFRJ, onde constam documentos colhidos por agentes de pastorais da Comissão Pastoral da Terra (CPT) do Regional Araguaia Tocantins, quando o atual coordenador do GPTEC era diretor daquele regional, e com novas documentações acrescidas pelo próprio Grupo de Pesquisa nos últimos anos. O GPTEC, atualizou as denúncias ao enviar o pesquisador Matheus Faustino aos estados do Pará, Tocantins e Mato Grosso para localizar e entrevistar novamente pessoas que tinham prestado depoimentos contra a VW nos anos 1980.

n. 20, 2025) da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT). Historicamente o GPTEC publica livros lançados por editoras, muitas delas universitárias⁵. A publicação em duas revistas científicas teve precedente na Revista da Faculdade de Direito (n. 77, jul./dez. 2020), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Histórico e atuação do GPTEC

O GPTEC foi fundado em 2003, em uma pequena sala do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da UFRJ, acolhido pela decana Suely de Souza de Almeida. Foi primeiro embrião do que viria a se tornar o NEPP-DH/UFRJ.⁶ Naquela época, a única integrante com vínculo orgânico com a UFRJ era Gelba Cerqueira, então professora aposentada da Escola de Serviço Social (ESS). Pouco depois, o grupo recebeu um espaço maior no prédio anexo ao CFCH onde acomodou pesquisadores e um acervo documental sobre a escravidão com centenas de depoimentos de fugitivos e resgatados de fazendas e carvoarias desde a década de 1970 - peças de processos judiciais e inquéritos, relatórios de fiscalização, textos diversas, livros e fotografias. A maior parte relativa à escravidão ao Pará.⁷

Além de realizar pesquisas, o GPTEC passou também a atuar no campo das políticas públicas em 2003, quando começou a participar como observador, das reuniões regulares da Comissão Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). Desde 2011, integra também a Comissão Estadual pela Erradicação do Trabalho Escravo do Rio de Janeiro (COETRAE-RJ).

Utilizar a categoria escravo e escravidão, pós 1888, sob o ponto de vista acadêmico, parecia para muitos anacrônico e se optava por outras categorias, como “sistema de aviamento” e “peonagem” para o contexto amazônico; ou “morada” para o Nordeste e no Sudeste⁸. O GPTEC divergia. A escravidão era uma categoria adequada para tratar do fenômeno. Em 2005, realizou o “Seminário Internacional sobre Trabalho Escravo por Dívida e Direitos Humanos”,⁹ que resultou três anos depois em um livro, com o nome de Trabalho escravo contemporâneo no Brasil: contribuições críticas para a sua análise e denúncia (Editora UFRJ, 2008).

Naquele contexto havia poucos estudos e produções sobre o tema. Apenas 13 pes-

⁵ Editora UFRJ, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Editora Universitária, EdFMT, da Universidade Federal do Mato Grosso, e pela EDUFMA, editora da Universidade Federal do Maranhão.

⁶ O Grupo existia informalmente fora da UFRJ desde 2002, composto, além do atual coordenador, pela professora Gelba Cavalcante de Cerqueira, Célia Maria Leite Costa, Sonia Andrade de Sá e Benevides, e Jayne Paula Cruz Rodrigues de Farias.

⁷ A equipe recebeu os primeiros alunos de iniciação científica, como Marcela Soares, hoje doutora e professora, e pesquisadores, como Benjamim Buclet e Vera Cavalieri. O GPTEC, como era previsto, foi incorporado no novo órgão suplementar NEPP-DH. Outros, aos poucos, enriqueceram o Grupo, como os técnicos Rafael Palmeira, Edna Galvão, Suliane Sudano e Murilo Mota e Rosimar Borges.

⁸ Por exemplo, Octávio Ianni (1978), Fernando Henrique Cardoso e Geraldo Müller (1977), ao escreverem sobre a Amazônia, dos anos 1970, utilizaram as categorias tradicionais “peonagem” e “aviamento”. “Parece escravo”, “semiescravo” ou escravo aparecem ao citarem a imprensa, transcreverem uma entrevista ou citarem Euclides da Cunha. Dois professores utilizaram a categoria “escravidão”: a antropóloga Neide Esterci (1994), da UFRJ, e o sociólogo José de Souza Martins (1994), da Universidade de São Paulo (USP). O coordenador do GPTEC utilizou na dissertação de mestrado (FIGUEIRA, 1999) e na tese de doutorado (FIGUEIRA, 2004) as categorias escravo e escravidão.

⁹ O evento contou com a presença do reitor da UFRJ, Aloísio Teixeira, da decana do CFCH/UFRJ, Suely de Almeida, do ministro de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, dos agentes da CPT frei Henri des Roziers e frei Xavier Plassat, de auditores fiscais do trabalho, membros do MPT, representante da Organização Internacional do Trabalho, da Anty-Slavery

Apresentação

quisadores participavam das discussões e apresentaram suas reflexões no Seminário. Aos poucos, o número de interessados cresceu de forma expressiva e multidisciplinar. Esse avanço ficou evidente na XVI Reunião Científica de 2023 que reuniu 119 pesquisadores, dentre eles 41 doutores e 40 mestres, provenientes de 23 universidades federais, seis estaduais e nove particulares, das cinco regiões do Brasil, além de três estrangeiras – Universidad de Salamanca (USAL-Espanha); Faculdade de ?Estudos Orientais e Africanos da Universidade de Londres (Inglaterra); Universidade de Pádova (Itália). Além desses pesquisadores, estiveram presentes pessoas de 11 instituições federais. Na reunião foram realizadas 55 apresentações de resultados de pesquisas.

Entre 2007 e 2011, o GPTEC promoveu quatro reuniões científicas anuais, todas no Campus Praia Vermelha, que contaram com a participação de professores e pesquisadores de diversas universidades e alguns convidados. A partir de 2012, os encontros passaram a ocorrer de forma alternada entre o Rio de Janeiro e outras cidades, em parceria com universidades especialmente federais, localizadas no Norte, Sudeste e Nordeste do Brasil. A primeira realizada fora da UFRJ foi a V Reunião, em Cuiabá, em parceria com a UFMT. Em 2014, a VII Reunião foi na cidade de São Paulo, SP, em um convênio com a Pontifícia Universidade Católica local (PUC-SP); em 2016, a IX Reunião foi em Belém, PA, com a Universidade Federal do Pará (UFPA); em 2018 em Belo Horizonte, MG, com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); em 2000 e 2021, motivado pela pandemia da Covid-19, as reuniões foram realizadas online; em 2021, em parceria com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA); a XV Reunião, em 2022, foi em São Cristóvão, SE, em convênio com a Universidade Federal de Sergipe (UFSE); a XVI Reunião em 2023, em Brasília, em convenio com a Universidade Nacional de Brasília (UNB). Depois de Brasília houve a XVII RC, em 2024, no Rio de Janeiro em convênio com a Escola Jurídica do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT1) e com a Associação dos Magistrados do Trabalho¹⁰ (AMATRA1).

Em outubro de 2025, ano da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 (COP30), o evento será realizado novamente em Cuiabá, em parceria com a UFMT e com o Tribunal Regional do Trabalho da 23^a Região (TRT-23).

A publicação dos artigos aqui reunidos segue uma tradição do GPTEC: após as reuniões científicas, os autores dos trabalhos apresentados enviam ao grupo seus estudos completos para publicação. Os textos são apresentados a pares que, quando aprovados, são encaminhados para publicação em livros ou em revista científica¹⁰.

Organização do dossiê

Os artigos do dossiê Trabalho Escravo Contemporâneo estão organizados em três

Internacional, da Repórter Brasil, algumas pessoas vítimas do crime, entre estes, Cícero Guedes, que, posteriormente foi assassinado.

¹⁰ Para viabilizar as pesquisas, o Seminário, as reuniões científicas e publicações o GPTEC contou ao longo dos anos com o imprescindível apoio da Fundação Ford, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, de Emenda Parlamentar e, especialmente, do MPT. Na realização da Reunião sediada no Rio de Janeiro, foram fundamentais também o apoio da Escola Jurídica do TRT1 e da Associação dos Magistrados do Trabalho do Rio de Janeiro

blocos temáticos.

O primeiro. *Trabalho escravo doméstico e diversas questões*, contém seis artigos produzidos por nove pesquisadoras, a maioria da área do direito, sendo quatro professoras, duas auditóras fiscais do trabalho, uma juíza do trabalho, todas ligadas de alguma forma a grupos de pesquisa de seis universidades federais¹¹.

O primeiro texto do primeiro bloco é “Meninas ribeirinhas: A passagem traumática do silenciamento à voz na luta contra o trabalho escravo doméstico contemporâneo” da mestrandona em direito Alana dos Santos e da doutora Sandra Guimarães, ambas da UFPA. O artigo estuda três casos de meninas ribeirinhas do interior do Pará aliciadas para Belém, e submetidas ao trabalho domésticos como “crias da família”. As autoras demonstram como são submetidas à escravidão. As três sofrem situações traumáticas, são pobres, desenraveladas e buscam reduzi-las ao silêncio. O texto indica “como a escrita e a fala, resultantes de um processo educacional libertador, são atos políticos na luta contra o trabalho escravo doméstico contemporâneo”.

Na sequência , “Trabalho escravo doméstico contemporâneo e a política pública de pós-resgate: Um estudo de caso sobre a assistência jurídica da trabalhadora Madalena Gordiniano”, de Arianne Oliveira, da Clínica de Enfretamento ao Trabalho Escravo da Universidade Federal de Uberlândia (CETE/UFU). A autora, a partir de um caso clamoroso sobre escravidão doméstica em Minas Gerais, realizou uma reflexão qualitativa a respeito da atuação da mesma Clínica, no pós-resgate de Madalena. Concentrou a pesquisa do estudo de caso, onde ouviu a Clínica e não propriamente a resgatada. Estudou como se deu a assistência jurídica e trabalhista e a perspectiva interseccional. Concluiu que a Clínica foi relevante na participação e na execução de uma política pública.

O terceiro artigo, “Escravidão doméstica contemporânea e a naturalização da jornada exaustiva”, da professora da UFMG, Lívia Mendes Miraglia; e pelas auditóras fiscais do trabalho Cynthia Saldanha e Juliana Marcondes. Ao contrário do segundo artigo, este dá a palavra a duas resgatadas. As autoras tentam demonstrar como a jornada exaustiva pode ser compreendida como trabalho escravo doméstico. É um estudo qualitativo quanto a duração do trabalho e quanto “a intensidade do trabalho realizado”, segundo as autoras. Elas também apontam para os riscos da naturalização das atividades exaustivas quando se referem à esfera doméstica.

Em “A naturalização da exploração do trabalho doméstico feminino: Questões de gênero e raça como essenciais ao combate ao trabalho”, de Luciana Conforti, propõe uma reflexão a partir de fontes diversas, inclusive em obras autobiográficas de Carolina Maria de Jesus (2019; 2007), reportagens, artigos científicos e documentos oficiais, reflete sobre o trabalho doméstico e a escravidão. O eixo da análise se encontra na discussão levando em conta uma sociedade patriarcal, na qual raça e gênero têm papéis destacados. Ela reconhece que nos defrontamos com problemas estruturais reconhecidos pelo poder judiciário em alguns casos de condenação e aponta a relevância do tema, citando o Protocolo de Julga-

¹⁰ UFPA, UFU, UFMG, UFPA, UFMA, UFS.

mento, com Perspectiva de Gênero, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça.

No quinto artigo do bloco, “Trajetórias de mulheres no contexto do trabalho escravo no Maranhão”, da professora do Departamento de Comunicação da UFMA, Flávia de Almeida Moura. A autora, inspirada em autoras feministas, apresenta resultados de uma pesquisa em curso, iniciada em 2023, realizada no Maranhão com a participação de um Sindicato de trabalhadores e trabalhadoras domésticas do Estado e de um centro de direitos humanos de Açaílândia, Maranhão, que, entre outras atividades, atende pessoas resgatadas do trabalho escravo. Como no terceiro artigo, há neste estudo um trabalho empírico no qual a autora dá voz às mulheres e vem à tona aspectos de gênero, cor, relações patriarcais e violência.

O bloco se encerra com “A relação entre os fundamentos feministas da teoria da reprodução social (TRS) e a função do trabalho escravo doméstico no Brasil”, da professora Shirley Silveira Andrade busca compreender a escravização no trabalho doméstico capitalista remunerado, levando em conta a teoria de reprodução social. Critica uma visão liberal feminista e uma visão marxista ortodoxa que seriam incapazes de explicar o fenômeno. A autora realiza uma revisão bibliográfica inspirada em teorias feministas que vão além de explicações culturais.

O segundo bloco, *Trabalho escravo, interseccionalidade e tráfico*, é composto por três artigos. O primeiro, intitulado “A interseccionalidade entre tráfico internacional, contrabando de migrantes, trabalho escravo e migração: Um aporte teórico à luz da necropolítica”, de três autoras: as professoras da UFU Claudia Loureiro e Márcia Orlandini e da doutoranda da Universidade Federal de Integração Latina Americana, Sara Castro. As autoras tratam das migrações internacionais e a sua relação com o tráfico, contrabando humano e o trabalho escravo e reclamam a necessidade de maior sistematização teórica sobre o objeto. Para elas, autores que tratam da interseccionalidade, globalização, desumanização e necropolítica auxiliam a pensar o objeto, aliadas às normativas internacionais, como o Tratado de Palermo.

O segundo texto do segundo bloco é “Trajetórias cafetinadas: Poder, violência e as (in) visibilidades no tráfico de mulheres trans e travestis”, de Murilo Peixoto da Mota, da equipe do GPTEC. O texto é fruto, além de pesquisa teórica, de entrevistas realizadas com mulheres trans e, entre as narrativas, o autor traz a fala de uma mulher trans que se tornou cafetina. Há aqui histórias de brasileiras que circularam dentro e fora do Brasil, onde a Itália foi um destino, mesmo que temporário. Pessoas que viveram sonhos, mas também sofreram discriminação, violência, tráfico e exploração sexual.

Por fim, “Um olhar interseccional sobre o Caso - Empregados da Fábrica de Fogos”, da professora Flávia de Ávila juntamente com Matheus Ferreira de Jesus e José Lucas Santos Carvalho. Os autores se debruçaram sobre um caso de muita repercussão; o da explosão de uma fábrica de fogos de artifício na Bahia, quando morreram 59 pessoas adultas e infantis de sexo feminino, algumas dentre estas, grávidas, e um neném de sexo masculino. Além do gênero feminino, havia outras identidades que as unia – a pobreza, a cor preta, a baixa escolaridade e o trabalho degradante. A autora e os coautores estudaram o fato em uma pers-

pectiva interseccional e sua relação com a escravidão contemporânea. E, sobre o evento da explosão, a Corte Interamericana de Direitos Humanos emitiu uma decisão melhor do que o caminho jurídico nacional, que não reconheceu o contexto no qual o crime se deu.

O terceiro bloco, Trabalho Escravo, GPTEC e gênese sobre estudos contém quatro artigos produzidos por seis autores e autoras. O primeiro é “O ídolo das origens: breves observações sobre uma das gêneses do campo de estudos ‘trabalho escravo contemporâneo’ no Brasil”, escrito pelo professor Daniel Brasil Justi. No texto, o argumento central é apontar como o processo histórico de surgimento e desenvolvimento da Teologia da Libertação (TdL) no Brasil culminou na atuação de agentes religiosos e leigos na região, com um campesinato já estabelecido, que hoje conhecemos como o “arco do desmatamento”. A análise principal realizada, parte dos relatos de Ricardo Rezende Figueira interativamente, com o estudo do contexto do sudeste do Pará e uma produção bibliográfica do campo no Brasil.

O segundo artigo do terceiro bloco chama-se “Proteção ao trabalhador imigrante: o que dizem as reuniões científicas do GPTEC”, da mestra em Direitos Humanos e juíza do trabalho, Daniela Valle da Rocha Muller. O artigo analisa a produção resultante das 14 Reuniões Científicas realizadas entre 2007 e 2021, a fim de detectar o que já foi pesquisado e o que ainda precisa ser conhecido em relação ao trabalho de imigrantes em condições análogas à de escravo e temas correlatos. A condição de imigrante tem se apresentado como fator de risco para a exploração ilegal e predatória de certas pessoas, sendo historicamente utilizada para negar ou rebaixar a sua condição humana e para justificar o tratamento aviltante que essas pessoas recebem nas relações de trabalho. É evidenciado que o tema tem recebido atenção dos participantes das Reuniões Científicas, organizadas pelo Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC).

O terceiro artigo, “O Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) e suas repercussões na produção acadêmica”, do professor, Moisés Pereira da Silva, em parceria com Jôyara Maria Silva de Oliveira e Leonardo Rossini da Silva. Por meio de uma abordagem qualitativa, são analisados os dados de dois bancos de teses e dissertações que tratam do tema da escravidão contemporânea. As teses consultadas no estudo constituem roteiro discursivo sobre o trabalho escravo contemporâneo, explicitando toda a diversidade de termos que têm uma historicidade que parte da noção de escravidão por dívida – apresentada, primeiramente, por Casaldáliga (1972), e depois nos estudos de Esterci (1987), Martins (1997) e Figueira (2004), entre outros – e vai até o conceito de trabalho análogo a escravo, trabalhado por Eduardo da Costa (2019).

Para fechar o bloco e o dossiê sobre trabalho escravo desta edição da Revista Metaxy, o artigo intitulado “Duas décadas de GPTEC: uma trajetória de lutas e de partilha”, de Suliane Sudano, traz reflexões sobre os modos de relação construídos e compartilhados, expondo afetos e efeitos dos encontros. Metodologicamente, articula-se empiria e reflexão filosófica, por meio da realização de entrevistas e pesquisa bibliográfica. As reflexões resultantes deste estudo apontam para a capacidade dos bons encontros de aumentarem a potência de ação dos sujeitos no contexto de experiências coletivas.

O presente dossiê sobre escravidão contemporânea apresenta aos leitores da Revis-

ta Metaxy uma oportunidade de adentrar a temáticas relevantes para a compreensão da história do tempo presente, não perdendo de vista os acontecimentos passados que conformam o contexto histórico, social, político e ambiental em que vivemos na contemporaneidade.

O último texto escolhido para compor esta edição traz uma reflexão sobre “Direitos Humanos, Necrocapitalismo e neofascismo nos tempos da pandemia”. De autoria de João Ricardo Wanderley Dornelles, o texto demonstra que a pandemia de Covid-19 aprofundou o quadro de crise que já existia anteriormente e que, nos anos anteriores, já atingia diretamente as formas democráticas de organização sociopolítica das sociedades contemporâneas, limitando e destruindo liberdades políticas, direitos sociais e ambientais e derrubando os muros que ocultavam a verdadeira face do modelo de organização social do capitalismo. A pesquisa aqui relatada buscou entender o contexto da crise em sua tripla dimensão (crise do capitalismo; crise de hegemonia da democracia liberal; crise sanitária do coronavírus) e a ameaça real às conquistas de direitos humanos com a ascensão dos novos fascismos.

Desejamos a todos e todas uma excelente leitura e celebramos os 20 anos do GPTEC com esperança de mais décadas de estudos, encontros e afetos, conforme nos inspira o texto de Suliane Sudano, que encerra o dossiê desta edição..

Referência Bibliográfica

AGÊNCIA GOV | via MTE. Combate ao trabalho escravo: resultados de 2024 e os 30 anos de política de erradicação: No ano passado, a política pública de combate ao trabalho escravo alcançou, ao todo, 5.741 trabalhadores. Libertou mais de 2 mil pessoas e garantiu R\$ 7 milhões em direitos trabalhistas. **Agência Gov**, Trabalho e Emprego, 28 jan. 2025. <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202501/combate-ao-trabalho-escravo-resultados-de-2024-e-os-30-anos-da-politica-de-erradicacao>. Acesso em: 28 set. 2025.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Amazônia**: expansão do capitalismo. São Paulo: editora Brasiliense, 1977.

CASALDÁLIGA, Pedro. **Uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social**. São Feliz do Araguaia: Prelazia de São Félix, 1971.

DA COSTA, Eduardo Antônio Resende Homem. **O discurso parlamentar sobre o enfrentamento ao trabalho análogo ao escravo no Brasil contemporâneo**. Tese (Doutorado em Política Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: estudo sobre o uso repressivo sobre a força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: CEDI, 1994.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

.....**Quão penosa é a vida dos senhores**: discurso dos proprietários sobre o trabalho escravo. CPDA-UFRRJ, 1999. Dissertação de mestrado..

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2019.

JESUS, Carolina Maria de. **Diário de Bitita**. Sacramento: Bertolucci, 2007.

JUNQUEIRA, Diego. "Volkswagen é condenada em R\$ 165 milhões por trabalho escravo na ditadura". In **Repórter Brasil**. <https://reporterbrasil.org.br/2025/08/volkswagen-e-condenada-a-r-165-mi-por-escravidao-na-amazonia-durante-ditadura/>. Acesso em 28 setembro 2025.

IANNI, Octavio. A luta pela terra uma área da Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1978.

MARTINS, José de Souza. "A reprodução do capital na frente pioneira e o renascimento da escravidão no Brasil. In **Tempo Social**, USP, v. 6, números 1 e 2, 1994 (editada em 1995).

MTE. MTE resgata 563 trabalhadores em situação análoga à escravidão em obra de usina de Mato Grosso". 07/08/2025. In **gov.br** <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2025/agosto/mte-resgata-563-trabalhadores-em-situacao-analogica-escravidao-em-obra-de-usina-no-mato-grosso>. Acesso em 29 set 2025

SUZUKI, Natália, FAUSTINO, Matheus. "Eles nunca esqueceram: os trabalhadores que acusam a Volkswagen de escravizá-los". In Repórter Brasil. 08 julho 2024. <https://reporterbrasil.org.br/2025/07/trabalhadores-acusam-volkswagen-trabalho-escravo>. Acesso 30 set 2025.

SILVA, Danielly. TRT-8 condena a Volkswagen por trabalho escravo e tráfico de pessoas: indenização de R\$ 165 milhões". In Justiça do Trabalho TRT da 8ª Região (PA/AP). s/d <https://www.trt8.jus.br/noticias/2025/trt-8-condena-volkswagen-por-trabalho-escravo-e-trafico-de-pessoas-indenizacao-de-r>. Acesso em 28 setembro 2025.



ARTIGOS

ARTICLES



ARTIGO ARTICLE

Meninas ribeirinhas: A passagem traumática do silenciamento à voz na luta contra o trabalho escravo doméstico contemporâneo

Riverine Girls: The Traumatic Passage from Silencing to Voice in the Fight against Contemporary Domestic Slave Labor

Niñas ribereñas: El traumático paso del silenciamiento a la voz en la lucha contra el trabajo doméstico esclavo contemporáneo

■ Alana Santos dos Santos¹

e-mail: advalanasantos@gmail.com

■ Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães²

e-mail: sandralurine@yahoo.com.br

Resumo

Palavras-chave: subalternidade, silenciamento, trauma, pobreza, libertação

Keywords: subalternity, silencing, trauma, poverty, liberation

Palabras-clave: subalternidad, silenciamiento, trauma, pobreza, liberación

Este artigo discorre sobre três casos de meninas ribeirinhas do interior do Pará que foram deslocadas para a capital Belém e submetidas ao trabalho escravo contemporâneo no âmbito dos serviços domésticos, perfazendo as chamadas "crias de família". Valendo-se da metodologia de storytelling, busca-se demonstrar como essa prática ainda persiste, além de discorrer acerca de seus efeitos sobre a vida dessas meninas, que, em condições de pobreza, têm suas vidas desenraizadas, silenciadas e traumatizadas, entre outros aspectos. Aponta-se como a escrita e a fala, resultantes de um processo educacional libertador, são atos políticos na luta contra o trabalho escravo doméstico contemporâneo.

Abstract

This paper discusses three cases of riverine girls from the interior of the state of Pará who were displaced to the capital Belém and subjected to contemporary slave labor in the field of domestic services. Using storytelling methodology, the aim is to demonstrate how this practice still persists, as well as to discuss its effects on the lives of these girls, who, in conditions of poverty, have their lives uprooted, silenced and traumatized, among other aspects. It points out how writing and speaking, resulting from a liberating educational process, are political acts in the fight against contemporary domestic slave labor.

¹ Mestranda do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e graduada em direito pela Universidade da Amazônia (Unama). Especialista em direito civil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Desenvolvimento e Direitos Humanos na Amazônia (GEDHA), vinculado ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA). Participa do Projeto Letramento Racial, projeto de extensão do Instituto de Ciências Jurídicas (IC) da UFPA. E-mail: advalanasantos@gmail.com

² Professora da Faculdade de Direito e do PPGD da UFPA. Doutora e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da UFPA e graduada em psicologia e filosofia pela UFPA e em direito pelo Centro Universitário do Estado do Pará (Cesupa). Membro da Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(a) (ABPN). Coordenadora do Projeto Letramento Racial (IC)/UFPA. Pesquisadora da Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo da UFPA. E-mail: sandralurine@yahoo.com.br

Introdução: esboço de uma narrativa libertadora

O rompante com que começa esta escrita é o esboço de uma narrativa libertadora que melhor expressa como contar minha história e como ela se apresenta sob a forma de diversas narrativas entrecortadas, com muitas passagens ilegíveis, entrelinhas e caracteres desconhecidos. Nem tudo a escrita pode expressar. E os limites do meu mundo, assim como os da minha linguagem, falam muito mais pelo meu corpo do que pelas minhas frases. Por isso, apresento um esboço de uma narrativa que para mim é libertadora.

O que se segue é um relato sobre meninas ribeirinhas saídas do interior do Pará para a capital, Belém, sob a promessa de melhores condições de vida e que foram submetidas ao trabalho doméstico infantil em condições análogas às de escravo. Para contar minha história, como uma das autoras deste artigo, e as histórias de minhas duas irmãs, utilizo a metodologia do storytelling, a fim de relatar nossa experiência quando deixamos Igarapé-Miri/PA e fomos para Belém.

Ao adotar essa metodologia, o artigo tem a pretensão não apenas de abordar o trabalho escravo doméstico infantil, mas de romper com o silenciamento vivido por uma das autoras desse texto, que carrega consigo as marcas indeléveis dessa forma de exploração. Por isso, o artigo é escrito na primeira pessoa do singular, a fim de ser o mais fiel possível à metodologia adotada, enquanto a outra autora contribui com a orientação, em especial no que se refere à estrutura do texto, aos referenciais e aos argumentos teóricos.

A prática de levar crianças do interior do estado para o trabalho doméstico na capital tem certa tolerância social, o que assegura sua perpetuação ao longo dos anos. Assim, qualquer família em condições de vulnerabilidade socioeconômica está suscetível a ser capturada pelo discurso messiânico de promoção de melhores condições de vida para suas crianças. Tal prática ocorre notadamente entre famílias ribeirinhas, que ficam à margem do amparo estatal no que concerne à concretização de direitos fundamentais.

Eu e minhas irmãs, meninas ribeirinhas, na verdade crianças, sofremos durante o tempo em que permanecemos na condição de empregadas domésticas, tendo sido submetidas a diversos tipos de violência, incluindo a física e a psicológica e as violações de direitos. Enquanto vivemos o trabalho escravo contemporâneo, todas essas formas de violências foram suportadas de maneira silenciada, mas nunca silenciosa, dada a consciência do sofrimento e a tentativa obstinada de romper com essa realidade por meio dos estudos.

Por essa razão, o presente artigo é um ato de fala e, como tal, um ato político diante do silenciamento. A fala aqui lançada sob a forma de texto é um esforço de rompimento de traumas decorrentes de uma parte da história dessas meninas. O trabalho doméstico infanto-juvenil, que aqui toma a forma de trabalho escravo contemporâneo, impôs a mim e às minhas irmãs o silenciamento no passado, mas que ainda é assombroso como impedimentos e engasgos decorrentes de uma submissão a diversos atos de violência. Falar é um ato político e, como tal, libertador.

Toda a abordagem deste artigo parte dessa submissão ao trabalho escravo contemporâneo, em face das diversas violações de direitos e das tantas outras formas de violência, incluindo a física e a psicológica, no intuito de construir perspectivas em torno do problema que se expressa no trauma decorrente dessa experiência, a saber, o trauma do silenciamento e suas implicações na falta ou na sua ausência. A própria construção da narrativa aqui apresentada já é um desfecho para o problema, na medida em que se reconhece a fala, que aqui toma forma de texto, como um ato político libertador.

Engasgos e o enfrentamento do silenciamento

Nunca falei sobre essa parte da minha vida, a não ser para minhas outras duas irmãs, que passaram por um processo semelhante. Os demais membros de minha família, sobretudo meus pais, quase não sabem o que de fato aconteceu. E a razão para isso pode não parecer difícil de entender, mas é. A experiência de ser retirada do ambiente do lar, do meio de sua família, da convivência com seus pais na passagem da infância para a adolescência (aos 12 anos de idade, no meu caso), para trabalhar em condições violentas é algo que tem sua expressão maior no silêncio traumático. E, como se sabe, o trauma tem o poder de paralisar, de abafar a voz que fica engasgada, que não pode ecoar.

É involuntário, inevitável, não tremer por alguns instantes; não pensar se essa narrativa é realmente necessária – afinal, há tantas outras coisas sobre o que escrever. As pausas para vasculhar na memória alguma recordação que insiste em não vir à tona e a busca pelas palavras são o mais penoso para mim, pois meu suor e minhas lágrimas enquanto escrevo parecem não poder ser expressos por qualquer palavra conhecida. Mas é preciso tentar, é preciso deixar que o sofrimento se torne palavras, a fim de que essa prática perversa seja denunciada.

Durante essa fase de trabalho doméstico infanto-juvenil sob condições análogas às de escravo, para usar a terminologia do direito, fui objetificada no trato, nas roupas, nos afazeres, na ausência de afetos, na falta de diálogos simétricos. Mas, ao elaborar este texto, faço o gesto de Kilomba, na medida em que nesta narrativa não sou objeto, mas sujeito: “Eu sou quem descreve minha própria história, e não quem é descrita. Escrever, portanto, emerge como um ato político” (Kilomba, 2019, p. 28).

O ato de fala, para mim, surgiu como uma necessidade libertadora nas aulas do mestrado em direito no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Pará (UFPa). O engasgo que permaneceu a impedir minha fala foi, pouco a pouco, abrindo espaço para que, pelo poder da palavra, eu mesma visualize minha condição de sujeito.

Máscara do silenciamento

Quando Kilomba se refere à máscara de Anastásia, posta na boca, diz que se trata de uma “máscara do silenciamento”, e que sua principal função “era implementar um senso de mudez e de medo, visto que a boca era um lugar de silenciamento e de tortura” (Kilomba, 2019, p. 33). Prossegue a autora, falando do racismo, que “a boca se torna o órgão da opressão por excelência” (Kilomba, 2019, p. 33). A máscara do silenciamento não precisa ser necessariamente física. A de Anastásia era. A máscara de flandres tornou-se símbolo desse silenciamento e de outras proibições, além da palavra, impostas às pessoas escravizadas.

Digo isso porque, quando saí do interior do Pará, da minha cidade natal Igarapé-Miri, às margens do rio Itamimbuca, onde meus pais ribeirinhos moram até hoje, e entrei numa canoa, vi meu mundo ocultar-se na curva do rio. Os sons do meu mundo perderam-se na estrada rumo a Belém e entrei numa residência de estranhos, cuja patroa se apresentava como minha “tia”. Percebi, ao longo do tempo, que uma máscara me foi imposta, porque as palavras só podiam ser pronunciadas sob certas condições, nos momentos certos, sempre escolhidas e com uma expressão inequívoca de subserviência.

Os meios comuns de fala com minha irmã mais velha, que trabalhava na mesma casa (chegou antes de mim), também adolescente, eram proibidos. Nossa contato mais pessoal restringia-se aos balbucios na noite antes do sono, pelo cansaço do trabalho; palavras pronunciadas silenciosamente eram o nosso diálogo. Também falávamos nas caminhadas rumo à escola pública próxima, cujos horários de entrada e saída eram rigorosamente controlados pela patroa, a “tia”.

Os contatos com a nossa família eram praticamente inexistentes. O acesso ao telefone era negado. E minha outra irmã, mais nova, vinda depois de mim, também na passagem da infância para a adolescência (aos 10 anos), que trabalhava na casa de uma irmã da minha patroa, só falava conosco quando, escondidas, fugíamos da aula para nos encontrarmos na rua – a casa onde ela trabalhava ficava distante, mas era possível chegar a pé e retornar antes do final das aulas. Nas festas que reuniam as famílias, onde nós três estávamos presentes, sequer podíamos nos aproximar, e nosso diálogo se dava pelos olhares a distância.

Três adolescentes silenciadas de vários modos pela máscara da opressão de quem, pela condição econômica mais elevada, explora crianças e adolescentes, vilipendia outras vidas, objetificando-as, violentando-as, privando-as da palavra.

Pode a subaltena falar?

Essa pergunta, lançada por Spivak (2010) e reproduzida por Kilomba (2019), me in-

comodou desde quando passei a ter contato, nas leituras do mestrado, com essas e outras autoras. Embora, destacadamente, Spivak fale do colonizado e Kilomba do racializado, sobretudo da mulher negra, a minha condição de menina ribeirinha – e a de minhas duas irmãs – expressava essa condição de privação de tantas coisas. Tratava-se, inevitavelmente, de um processo de subalternização.

Eu sabia que não podia falar, e não falei. E não é que não tenha falado apenas durante o tempo em que estive sob aquelas condições impostas: não falei durante toda a minha vida restante. Eis, então, que me surge o questionamento das autoras: eu, submetida àquelas condições de subalternidade, posso falar?

Foi necessário todo um semestre de leituras e debates e de discussões com colegas e com minha orientadora para chegar à decisão de que essa narrativa, silenciada por todo esse tempo, fosse feita. O nome disso é trauma. Aprendi lendo Butler (2017). E a forma escolhida, storytelling, decorreu das leituras de Moreira (2017), que me inspirou não apenas no conteúdo, no pensamento do autor, mas também em sua metodologia.

Talvez o mais impressionante de todo esse episódio envolto na minha vida seja o mal-estar ocasionado nos longos momentos dentro daquela casa e a confusão mental de que estaríamos, eu, minhas irmãs e minha família, sendo beneficiadas por um gesto “bondoso” da patroa (a “tia”) em nos acolher e nos dar uma “oportunidade”. Como se pode compreender, viver sob essas condições gera uma confusão psíquica em quem está sendo explorado. Afinal, há uma suposta proximidade física, mas um total distanciamento em termos de reconhecimento, de ser vista como alguém que merece respeito, cuidado, proteção, especialmente por estar em uma fase especial de desenvolvimento.

Recentemente, quando decidi escrever esta narrativa, minhas irmãs acharam que seria de certo modo um exagero, porque, afinal, nossa condição de pobreza na época e nossas condições de vida atuais demonstram que não foi tão ruim assim. De fato, nosso horizonte de sentido depende essencialmente do nosso horizonte de percepção e de linguagem crítica. Disse a elas que o importante era reconstruirmos as histórias para, a partir daí, exsurgir o relato com o apoio dos aportes dos referenciais teóricos, que aqui basicamente são três: Solnit (2017) – o silenciamento; Butler (2017) – o trauma; e Kilomba (2017) – a fala como ato político-libertador.

A condição de subalternidade persiste mesmo depois de cessadas, aparentemente, as circunstâncias que a impuseram. É que os efeitos estão para além do aparente. Eles se alojam em áreas do consciente e do inconsciente produzindo resultados contínuos no presente e no futuro. E, possivelmente, o maior deles é o de não falar (o silêncio) ou, pelo menos, o de falar com amenidades, com mitigações.

Sobre o trauma

Sempre que falava das nossas condições com minhas irmãs, o tom era de brinca-deira e o resultado eram os risos, certamente como mecanismo de defesa para minimizar o sofrimento da vivência. Essa fala era quase sempre entremeada com pequenos recortes de tristezas e olhares laterais, e finalizavam com sarcasmos sobre a patroa (a “tia”) e os demais da casa, inclusive o cachorro, que me atormentava com mordidas e que, também quanto a isso, minha fala deveria ser amena. Afinal, a subalterna nunca tem razão, nem mesmo diante de um animal mal domesticado.

Verdade é que esse nosso estado de fala comum e reservado, sem seriedade – exploração recreativa parafraseando o racismo recreativo – e sem compartilhamento com outros apenas expressa o trauma, que Butler (2017) vai nominar como o “que não está exatamente na ordem de uma memória, embora constitua um passado” – o nosso passado; é “como um passado que não para de acontecer” (p. 194). Sempre discutimos, eu e minhas irmãs, qual tem sido e qual será o custo dessa experiência para nós três como pessoas. O tempo tem dito e ainda dirá.

Hoje, em parte, tenho ideia desse custo. Mas, de fato, ainda não sei, ainda não sabemos todas as suas repercussões, especialmente no nível das nossas subjetividades. A continuidade desse passado está latente sob a forma de um passado que não passa, mesmo vivendo em condições atuais confortáveis. A dificuldade de falar é uma prova disso. Não a atribuo à vergonha, que até pode ser o motivo do engasgo. Essa vivência pode até ser aquela história de que todo mundo esconde alguma coisa do seu passado. Mas penso mesmo que é o trauma de reviver – e agora de escrever, o que não deixa de ser reviver – tudo aquilo tão desumanizante. É Butler quem reconhece que, “para que uma nova versão da estória seja conhecida ou comunicada, ela deve ser, até certo ponto, um reviver” (2017, p. 194).

O trauma reside, no âmbito desta narrativa, exatamente na imposição. Recobrar os momentos em que não comíamos à mesa com a família (o nosso lugar reservado era a cozinhar), não podíamos assistir à TV, fazer uso do telefone, estar na sala; em que os horários de saída e chegada para a escola eram controlados, a participação recreativa em atividades da escola era proibida e o socorro médico de urgência (lembro que a minha irmã mais nova foi acometida de dengue) era tido como um favor. Pelas regras duramente impostas, qualquer objeto quebrado (afinal, nós que lavávamos as louças) deveria ser reposto em peças rigorosamente iguais (e nós saímos para comprar com o pouco dinheiro que tínhamos ou, quando não tínhamos, o valor era descontado de nossos recebidos). E tantas outras coisas que esse recobrar impõe. Os eventos estão cristalizados, para usar uma expressão de Butler (2017).

Não há como recountar a narrativa, revivê-la, sem agir sobre ela (Butler, 2017). E, diria mais, sem que a própria narrativa aja sobre mim, sobre nós. Nem sei ao certo quem age sobre quem. Penso que é muito mais um processo cíclico, um amálgama de mútuas influências, fruto do trauma.

A pobreza

Tem razão Spivak (2010, p. 73) quando afirma que há uma heterogeneidade quando se fala do sujeito subalterno colonizado. Kilomba fala dos negros e do racismo, Solnit fala das mulheres, e assim por diante. Aqui, quero destacar a minha condição e as de minhas duas irmãs, meninas do interior do Pará vindas para a capital na esperança de ajudar a família ribeirinha, com pais e demais irmãos vivendo em condições de pobreza. Quando se tem necessidade do básico, ou do básico do básico – a comida –, pensar e falar resumem-se a isso.

Quando li a frase de Solnit (2017), “[a] pobreza silencia”, então pude perceber que o meu silenciamento nasceu primeiro da pobreza, depois da violência e, por fim, do trauma. São três causas, e falar é um ato de superação em três etapas. Não é fácil tecer uma narrativa nos moldes em que estou a fazer, mas isso só é possível porque hoje eu e minhas três irmãs temos formação superior (eu em direito, a mais velha em administração e a mais nova em medicina) e cada de uma nós tem sua própria casa, sua própria vida, vivendo por meios próprios. Cessadas, portanto, a pobreza e a violência, restou o trauma.

No trauma que restou, nunca expusemos isso de modo sistemático e com análises detidas sobre a seriedade da experiência e suas repercussões em nossas vidas. Minhas próprias irmãs prefeririam o silêncio (a permanência no trauma). Mas, minha insistência, depois de convencida pelas leituras do mestrado, pelas conversas com colegas e professores, é que é um ato de ousadia apresentar a narrativa e, assim, libertar-me, libertar-nos (porque elas também participam com suas recordações neste texto) do trauma. Falar é libertador; é um ato político; é um ato de existência como sujeitos; é assumir-se enquanto tal; é desobjetificar-se; é existir fora da subalternidade.

A condição de pobreza provocou o deslocamento, o desenraizamento, mas não apena isso. Provocou também a percepção da assimetria em relação às outras crianças dentro da casa da “tia”. Enquanto elas expressavam a vida na linguagem mais livre e espontânea possível e exerciam o direito constitucional de brincar, a minha função era de atenção, de vigilância para com elas, de retraimento dos gestos, de limitações às expressões mais básicas, como a de sorrir. Isso sem mencionar as brincadeiras, os inúmeros brinquedos etc. a que não tínhamos acesso em nossa família originária e muito menos na casa da “tia”.

Recordamo-nos que em nossa casa ribeirinha, quando ganhávamos alguma boneca, fruto de alguma doação em ação natalina, nossa mãe as guardava penduradas no telhado dentro de casa para que não fossem logo perdidas ou estragadas. E, na nova casa, nossa relação com os brinquedos era recolhê-los e guardá-los. Ou seja, continuavam inacessíveis a nós enquanto crianças.

A pobreza impõe a subtração de muitos direitos básicos, dentre os quais o de ser criança, o direito de brincar. Desde cedo, aprendi a pensar como adulta e a viver como adulta. A infância não foi a melhor fase da minha vida, como normalmente é para a maioria das pessoas. Prefiro não recordar dessa fase da minha vida. Quando essa recordação se impõe, afasto-a. A infância tornou-se para mim, pela pobreza, essa relação traumática. Só é possível a luta pela liberação quando são criadas condições para que os silenciados falem e

sejam ouvidos (Solnit, 2017). É disso que falo.

Nossas poucas roupas e objetos de uso pessoal ficavam conosco (eu e minha irmã mais velha) no pequeno cômodo onde passamos a residir e trabalhar. Minha irmã mais nova, vinda depois para outra casa, utilizava os armários do banheiro para guardar suas roupas e utensílios. Não é, portanto, pelo fato de estar numa cidade grande e em residências de pessoas com melhores condições financeiras que os traços da pobreza e suas limitações deixaram de nos acompanhar.

Desenraizamento

Na vida adulta, sair de casa é o esperado, pelo menos para a maioria das pessoas. Para as crianças, isso jamais deveria ocorrer. No meu caso e de minhas duas irmãs, não apenas saímos de casa, o que já seria muito, mas deixamos todo um mundo que poderia estar gravado em nossas memórias afetivas com nossos pais, nossas irmãs e irmão, nossas vizinhas; com as brincadeiras no rio, os cheiros da floresta, os sabores do cupuaçu e do açaí. Além disso, ficamos geograficamente distantes, cerca de 150km de casa, e sem condições financeiras, impedidas de visitar nossos pais, o que ocorria apenas uma ou duas vezes por ano em curtos dias.

Ficamos inseridas numa outra realidade, uma realidade hostil, onde apenas era possível viver com o retraimento. Sofremos com aquilo que Cal (2015) chama de “afastamento da convivência familiar e comunitária”, referindo-se ao deslocamento e aos impactos que a mudança para a grande cidade gera na vida de crianças e adolescentes que vão embora para trabalhar em residência de famílias como empregadas domésticas.

Hoje tentamos de algum modo recuperar o que foi perdido, ou melhor, compensar a perda. Eu, que moro na capital, visito regularmente meus pais e falo todos os dias com minha mãe. Minhas outras duas irmãs (uma mora em Minas Gerais e outra em Brasília) visitam-nos sempre que podem e falam com eles regularmente por telefone. Todos os anos arrecadamos dinheiro com amigos e distribuímos na comunidade muitos brinquedos para as crianças. Prestamos assistência jurídica e médica a vizinhos ribeirinhos que necessitam. São gestos que, no nosso inconsciente, compensam a nós mesmas no nosso passado. Somos nós estendendo as mãos para nós mesmas através dos corpos, das mãos e dos olhos de crianças da nossa comunidade.

Esse processo de desenraizamento tem um custo muito alto. E isso se agrava em face da condição de que o novo ambiente é hostil. Nele são negados afetos.

Afetos paradoxais

Nascimento e Prudêncio (2020) afirmam que afetos nascem e ocorrem em contextos históricos e políticos específicos. Não são, portanto, direcionados de modo aleatório. Não é qualquer um, em qualquer circunstância, que será alvo de afetos, não. Para que os

afetos surjam e sejam desenvolvidos, várias condições são necessárias. Para além das pessoas, o ambiente é fundamental. O espaço da família e da comunidade, sadiamente vivido é propício para os afetos.

Para Teixeira (2021, p. 41), “traduzir essas relações de trabalho, o trabalho doméstico, em afetividade mascara relações de poder e desigualdade”. Até hoje, por incrível que pareça, sempre que eu e minhas irmãs nos reportamos à patroa que nos explorou por anos e nos violentou sob vários modos com palavras, salários irrigários, privações etc., referimo-nos a ela como “tia”, como se fosse alguém da família que nos fez o bem, e não alguém que, pelo silenciamento imposto a nós, solapou nossa dignidade humana escravizando-nos.

Era comum ouvir dela discursos de cuidado e de afeto. Dizia que seríamos educadas por ela, ou melhor, que não sairíamos da casa dela como meninas mal-educadas. Ao mesmo tempo, privava-nos, por exemplo, de atividades festivas na escola, sob o argumento de que a responsabilidade era dela de cuidar de nós. Quando algo desaparecia de casa, dinheiro ou algum objeto, éramos nós, evidentemente, as suspeitas, as ladras em potencial, e erámos submetidas a “testes de honestidade” constantes (Teixeira, 2021, p. 49), a fim de que nosso caráter fosse moldado segundo os mais altos padrões de honestidade.

As “crias de família”, para usar a expressão de Motta-Maués (2012), que fala das meninas que saem do interior para trabalhar como empregadas domésticas nos grandes centros, ou o “quase da família” de que fala Teixeira (2021) são expressões que denotam a separação afetiva/efetiva entre o ser da família e não-ser da família. Essa separação é feita por várias práticas, dentre as quais os afetos, que são, hipocritamente, afirmados, mas efetivamente negados em face da condição de subalternidade. Infelizmente, isso ainda se reproduz em tantos casos. É clássica a fotografia da família, quase sempre branca e com melhores condições financeiras, com a mulher, quase sempre negra, abraçando-a, acompanhada dos dizeres “faz parte da nossa família”. De fato, nunca fez e nunca fará.

Talvez nunca tenha passado pela cabeça dessas pessoas que a experiência das noites longe dos familiares é extremamente traumática. Quando todos da casa dormiam e o último prato sujo era lavado, esse era o momento em que a escuridão se tornava mais escura ainda para mim e para minha irmã mais velha. Até hoje penso que era muito mais escura para minha irmã mais nova que, sozinha, não tinha sequer a quem olhar, com quem balbuciar. Teixeira (2021, p. 60) fala do sofrimento da mulher negra empregada doméstica por conta da solidão. São muitas dores que se acumulam durante o dia e elas deságuam todas nesse instante de solidão antes que o sono adormeça a mente cansada do trabalho e da jornada exaustiva.

A disciplina e o não dito

O corpo, não apenas com a solidão, sofre todas as consequências de um processo de silenciamento. Mas é na mente que o impacto é mais forte e duradouro. Sobre o corpo, é imposta a disciplina para o refazimento ao modo de quem domina. Diz Solnit (2017): “Quem é e quem não é ouvido define o statu quo”. Uma das formas mais incisivas da vio-

lêncio e do silenciamento é a disciplina imposta ao corpo, à linguagem, aos pensamentos.

Recordo-me com minha irmã mais velha que a “tia” nos impunha a obrigação de ler um livro dela sobre etiqueta e que deveríamos praticar as recomendações do livro. O modo de andar, de falar, de portar-se. Certamente, ela não queria algo de especial para nós, mas para ela mesma, já que estávamos na casa dela, onde recebia suas visitas; também, saímos em festas da família e não poderíamos fazê-la passar vergonha, algum tipo de vexame.

E, nesse exercício de refazimentos de hábitos, nossos corpos foram submetidos ao que hoje posso chamar de um processo de disciplinamento ou normalização. E nossas vidas passaram a perder a autenticidade de meninas ribeirinhas com hábitos bem peculiares para sermos apenas uma imitação daquela que se considerava superior à nós, mais bonita, mais elegante. Uma disciplina europeia. O dominador manipula esses valores em prejuízo do subalterno.

Depois de leituras do livro e de práticas particulares nos pequenos momentos que o tempo nos reservava, no minúsculo quarto dos fundos onde eu e minha irmã dormíamos juntas, o cenário era montado para o espetáculo, e nós duas éramos expostas aos olhares da “tia” e de quem mais estivesse na casa para demonstrarmos como andar, sentar-se, falar, sob as correções autoritárias e os sarcasmos dela e dos demais. Corpos expostos ao vexame de sua própria negação.

É fácil perceber nesta narrativa que os relatos das experiências estão dispersos ao longo do texto e que eles não cobrem tudo o que aconteceu. Há algumas coisas que preferimos não registrar. Não sofremos violência sexual e nem agressões físicas graves. O restante pode ser resumido a uma jornada exaustiva de trabalho (de domingo a domingo), em pagamentos irrigários (minha irmã mais velha recebia menos de meio salário-mínimo e eu, um valor simbólico, algo em torno de R\$10,00), na vigilância e privação de atividades na escola, na restrição a lugares, à alimentação e a tudo dentro da casa, a castigos (como o de regar as plantas na frente da residência sob o sol de meio dia), e assim por diante.

O desejo da patroa e seus familiares era que nunca conseguíssemos ingressar numa faculdade porque não era nosso lugar. É incrível como há uma delimitação social de lugares para cada tipo de pessoa. Nós, meninas ribeirinhas, jamais poderíamos ocupar um lugar numa faculdade. Graças às ações afirmativas implementadas no Brasil, não apenas nós três, mas nossas outras irmãs e irmão, conseguimos ingressar na faculdade. Há uma prática de desestímulo a fim de que o subalterno permaneça nessa condição.

O silêncio rompido nesta narrativa é apenas em parte; pois, como afirma Solnit (2017), ele é “o oceano do não dito, do indizível, do reprimido, do apagado, do não ouvido”. Hoje, podemos (principalmente eu) perceber que o silêncio que nos foi imposto produziu em nós sofrimento (e ainda produz) e, segundo Solnit (2017), permitiu para a “tia” e seus familiares que as mentiras e hipocrisias crescessem e florescessem e que seus crimes passem impunes. São criminosos. O que ocorreu em nosso caso foi crime. Está no art. 149 do Código Penal, o crime de submeter alguém em condições análogas às de escravo. Sem mencionar as diversas violações à legislação trabalhista.

A prática do trabalho escravo contemporâneo é violadora do princípio da dignidade

da pessoa humana. Sobre isso muito já foi escrito. Aliás, o bem jurídico tutelado pela norma do art. 149 do Código Penal em vigor é a dignidade da pessoa humana. Mesquita (2016, pp. 79-97) faz uma longa abordagem doutrinária e jurisprudencial da dignidade humana como bem jurídico tutelado. Para a referida autora, resta claro, desde as modificações introduzidas pela lei nº 10.803/03, que “todos os modos de execução que passaram a ser previstos expressamente pelo referido crime, constata-se violação direta ao principal atributo do ser humano, que é a sua dignidade” (Mesquita, 2016, p. 89).

Retomando a narrativa, a já falecida “tia” ficou impune pelos crimes que cometeu, mas a família ainda usufrui dos benefícios que a exploração a que fomos submetidas lhes gerou. Deveriam envergonhar-se disso. Mas, para fins de justiça social, o gesto moral é insuficiente. Reparação, essa é palavra mais propícia. E as beneficiárias dessa reparação deveriam ser tantas outras meninas ribeirinhas que hoje carecem de algum tipo de assistência para saírem da condição de pobreza.

Considerações finais: caminho para a libertação

Escrever esta narrativa e publicizar o que até então ficou apenas conosco, eu e minhas duas irmãs, é um ato de libertação. Para mim, particularmente, é um ajuste de contas com meu passado, com minha consciência. É o trauma que se desfaz, o engasgo que deixou de ser ante o ato político da fala. Essas histórias são nossa vida, nós somos essas histórias, que deixaram de ser nossa prisão a partir do momento em que, por meio deste texto, arrombamos a porta com o pé de cabra (Solnit, 2017).

Certamente, há nesses relatos uma interseccionalidade latente: meninas/mulheres, meninas/mulheres negras, meninas/mulheres ribeirinhas, meninas/mulheres pobres. Toda a violência por nós sofrida passou impune para seus autores. Nós ainda somos vítimas. Mas somos vítimas que resolvemos falar e, por meio da fala, vivenciamos a resiliência, que é a capacidade de se reconstruir do trauma.

A violência do silenciamento ao longo desse tempo não mais pode subsistir, pois temos voz que fala, palavra que toma corpo, como expressão do nosso direito de autodeterminação, participação, interpretação e narração. Os nossos direitos, os direitos humanos, aqui são expressos na violação imposta pelo silenciamento e no rompimento desse silêncio (Solnit, 2017). Afinal, a história dos direitos humanos é antes de tudo a história da violação desses direitos.

Kilomba (2017, p. 222-224), quando discorre sobre o racismo, fala sobre o trauma e sua atemporalidade. Diz a autora que os discursos ocidentais, assim como as disciplinas da psicologia e psicanálise, negligenciaram a história da opressão racial e o sofrimento dos oprimidos, ignorando suas consequências psicológicas. Isso porque, além da violência tipicamente localizada no tempo e no corpo, a atemporalidade é uma característica própria do trauma, na medida em que, sendo ato do passado, ainda assim é vivenciado no presente e vice-versa. Mas a vivência do trauma é consciente e ele não tem mais o poder de impor o silêncio, pois, ao falar dele, a máscara, nos termos de Kilomba, vai aos poucos se dissipando.

Sob o pretexto de “educar”, “ajudar” ou “brincar”, as famílias, quase sempre de mais elevada condição social, ocultam o trabalho escravo a que as meninas ribeirinhas são submetidas. O que se passa é uma verdadeira exploração dessas meninas por meio de jornadas exaustivas, ausência de salário ou pagamentos pífios, exclusões de atividades de lazer, de educação adequada e de espaços, privadas e até mesmo de alimentação digna. Essa é a caracterização do trabalho escravo contemporâneo, praticado e tolerado socialmente como um gesto de caridade para com quem vive privado de direitos fundamentais básicos. Sob esse pretexto, praticam-se múltiplas violências que encerram traumas diversos. Aqui destaquei o trauma do silenciamento, hoje rompido por este escrito como ato de fala, ato político, na luta contra a escravidão contemporânea.

Com esta narrativa, queremos, eu e minhas irmãs, transformar esse trauma, que insiste em reviver e se confundir com nosso presente, em um ato de fala, e como tal, em um ato político de libertação. Daqui em diante, nossas histórias não serão mais nossas, mas de todos, ao menos daqueles que estão dispostos a nos ouvir e lutar por uma sociedade na qual especialmente crianças não sejam exploradas no trabalho infantil doméstico e escravo.

Essa publicização é como um ato de autoexorcismo que se apresenta como um ato político, um gesto de libertação (talvez de autolibertação) por meio da fala. Nós somos sobreviventes que tivemos a chance de ressignificar nossas dores. Conseguimos ser resilientes, mas estamos cientes de que esse não é o desfecho para grande parte das meninas que foram submetidas ao mesmo processo de exploração, a exemplo de Madalena Gordiano e tantas outras. Essas mulheres, diferentemente de mim e de minhas irmãs, não tiveram a chance de fazer escolhas por projetos de vida pessoal e profissional.

Referências

- BUTLER, Judith. **Caminhos divergentes**: Judaicidade e crítica do sionismo. São Paulo: Boitempo, 2017.
- CAL, Danila. Luta pública contra o trabalho infantil doméstico: Implicações democráticas das ações de advocacy. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 18, p. 211-242, 2015.
- KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: Episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
- LOPES, Mônica Sette. **O feminino e o trabalho doméstico**: Paradoxos da complexidade. Brasília, v. 48, n. 189, p. 81-93, 2011.
- MESQUITA, Valena Jacob Chaves. **O trabalho análogo ao de escravo**: Uma análise jurisprudencial do crime do TRF da 1^a Região. Belo Horizonte: RTM, 2016.
- MOREIRA, Adilson José. Pensando como um negro: Ensaio de hermenêutica jurídica. **Revista de Direito Brasileira**, v. 18, n. 7, p. 393-421, 2017.
- MOTTA-MAUÉS, Maria Angelica. Uma mãe leva a outra (?): práticas informais (mas nem tanto) de “circulação de crianças” na Amazônia. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, v. XVI, n. 395, 2012.
- NASCIMENTO, Louize; PRUDENCIO, Kelly. “Família Cordial”: marcas visuais da desigualdade na cobertura noticiosa da “PEC das domésticas”. In: CAL, Danila; BRITO, Rosaly (Orgs.). **Comunicação, gênero e trabalho doméstico**: Das reiterações coloniais à invenção de outros possíveis. Curitiba: CRV, 2020. p. 165-179
- SOLNIT, Rebecca. **A mãe de todas as perguntas**: Reflexões sobre os novos feminismos. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: UFMG, 2010.
- TEIXEIRA, Juliana. **Trabalho doméstico**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

ARTIGO ARTICLE

Trabalho escravo doméstico contemporâneo e a política pública de pós-resgate: Um estudo de caso sobre a assistência jurídica da trabalhadora Madalena Gordiano

Contemporary Domestic Slave Labor and the Post-Rescue Public Policy: A Case Study on the Legal Assistance of the Worker Madalena Gordiano

El trabajo doméstico esclavo contemporáneo y la política pública post-rescate: Un estudio de caso sobre la asistencia jurídica a la trabajadora Madalena Gordiano

■ Arianne Albuquerque de Lima Oliveira¹
e-mail: ariannealbuquerque@edu.unirio.br

Palavras-chave: trabalho escravo doméstico contemporâneo, interseccionalidade, políticas públicas, pós-resgate

Keywords: contemporary domestic slave labor, intersectionality, public policies, post-rescue

Palabras-clave: trabajo doméstico esclavo contemporáneo, interseccionalidad, políticas públicas, post-rescate

Resumo

A pesquisa, no campo do direito e políticas públicas, propõe uma análise da atuação da Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo (Cete) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no pós-resgate, concentrando-se na assistência jurídica prestada a Madalena Gordiano na esfera trabalhista. O objetivo é também avaliar se, nessa atuação, houve a adoção de uma perspectiva interseccional. A metodologia utilizada é qualitativa, por meio de um estudo de caso único, pesquisa bibliográfica, análise documental (especialmente de processos judiciais) e entrevista semiestruturada. Conclui-se que a Cete-UFU prestou assistência à trabalhadora tanto no âmbito judicial quanto extrajudicial, ouvindo seus interesses, adotando uma perspectiva interseccional e mostrando-se um ator relevante na política pública de pós-resgate.

Abstract

The research, in the field of law and public policies, proposes an analysis of the performance of the Clinic to Face Slave Labor (Cete) of the Federal University of Uberlândia (UFU) in the post-rescue, focusing on legal assistance provided to Madalena Gordiano in the labor sphere. The aim is also to assess whether this work adopted an intersectional perspective. The methodology used is qualitative, through a single case study, bibliographical research, documentary analysis (especially of judicial processes) and semi-structured interview. It is concluded that Cete-UFU provided assistance to the worker both in the judicial and extrajudicial context, listening to her interests, adopting an intersectional perspective and showing itself to be a relevant player in post-rescue public policy.

¹ Membro da Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo (CETE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Integrante do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Educação Jurídica (Ibrapej). Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) e graduada em direito pela Universidade Veiga de Almeida (UVA). E-mail: ariannealbuquerque@edu.unirio.br

Introdução

Este artigo é fruto da pesquisa realizada para minha dissertação de mestrado, defendida no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). O objetivo era discutir a relação entre políticas públicas, trabalho escravo doméstico contemporâneo e interseccionalidade. Para isso, foram analisados (1) um caso de resgate de uma trabalhadora doméstica e (2) o II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (Brasil, 2008), especificamente a meta nº 39, que garante assistência jurídica a trabalhadores em situação de risco ou que foram libertados do trabalho escravo.

O caso escolhido para análise foi o do resgate de Madalena Gordiano, de grande repercussão. Na manhã de 26 de novembro de 2020, em Patos de Minas, Minas Gerais, o Grupo Especial Móvel de Combate ao Trabalho Escravo (GEFM) do estado deu início ao resgate de Madalena, que se tornou símbolo nacional do combate à escravidão doméstica no Brasil. Ela, mulher negra, à época com 40 anos, foi resgatada depois de mais de 30 anos mantida dentro de uma casa sob condições que configuram o trabalho escravo contemporâneo. Seu resgate provocou a reflexão sobre o tema e reforçou a necessidade de revisitarmos a história da conquista dos direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil.

O estudo incidiu sobre o momento do pós-resgate da trabalhadora, referente à assistência jurídica prestada a ela na esfera trabalhista entre 2020 e 2022, realizada pela Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo (Cete) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). O problema de pesquisa foi trabalhado com base na seguinte pergunta: como foi prestada a assistência jurídica a Madalena Gordiano pela Cete-UFU na esfera trabalhista?

A partir disso, o estudo analisou o uso da perspectiva interseccional, considerando o perfil da trabalhadora resgatada, na assistência jurídica prestada. Foi realizada uma pesquisa empírica no direito para o estudo de caso proposto. Dessa forma, foi possível aproximar o direito de outros campos do saber e da realidade (Lopes et al., 2013; Ferraz et al., 2013).

A realização da pesquisa empírica se deu por meio da utilização de diversas técnicas, incluindo o estudo de caso único. A escolha do caso de Madalena Gordiano ocorreu em razão da possibilidade de aprofundar e analisar os diferentes pontos de vista dos sujeitos que foram atingidos, de maneira direta ou indireta, pelas circunstâncias. De acordo com Mirian Goldenberg (2020), o estudo de caso vai de encontro à pesquisa puramente quantitativa, pois viabiliza uma abordagem e investigação detalhadas, permitindo o contato com a realidade e as particularidades desta.

Além disso, o estudo fez uso da pesquisa em processo judicial, por meio da análise de dois processos, ambos sem segredo de justiça. Um deles foi a Ação Civil Pública (ACP) apresentada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) no caso de Madalena. O outro foi a Ação de Homologação da Transação Extrajudicial proposta pelos empregadores da trabalhadora.

A organização desses processos ocorreu, primeiramente, por meio de uma análise inicial para verificar quantas páginas tinham, qual havia sido o último status e quem eram os sujeitos que faziam parte das ações. Na sequência, foi realizada uma leitura mais minuciosa para verificar os documentos que constavam em cada folha. A partir disso, foi elaborada uma lista com esses documentos, sinalizando o tipo que constava em cada uma, o assunto e qual sujeito estava falando. As duas ações, juntas, somam aproximadamente 1.500 páginas, todas analisadas. Por esse motivo, optou-se por delimitar a análise da assistência apenas ao âmbito trabalhista.

Ao longo da pesquisa, também foi realizada uma entrevista com a professora Márcia Leonora Santos Regis Orlandini, coordenadora da Cete-UFU, em 24 de outubro de 2022, de forma on-line. A escolha de Orlandini se deve ao fato de que a pesquisa está centrada na assistência prestada pela instituição. Para entrevistá-la, obteve-se, em 27 de junho de 2022, um parecer com a autorização do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Unirio.

As entrevistas semiestruturadas – modalidade pela qual se optou, já que o objetivo era um diálogo em profundidade com a profissional – combinam perguntas abertas e fechadas, nas quais o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. O pesquisador deve seguir um conjunto de questões previamente definidas, feitas, porém, em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal. Assim, deve redigir um roteiro, mas abrir a possibilidade para perguntas adicionais, a fim de elucidar pontos que não tenham ficado claros. Esse tipo de entrevista é útil para delimitar o volume das informações a serem obtidas e, assim, garantir que os objetivos da pesquisa sejam alcançados. Goldenberg (1997) assinala que, para se realizar uma entrevista bem-sucedida, é necessário criar uma atmosfera amistosa e de confiança.

Ainda no que diz respeito a entrevistas, embora se considere que a fala de Madalena também seria importante para a pesquisa, a complexidade de uma entrevista direta com a trabalhadora, além do tempo necessário para análise, não se mostrou viável. O mesmo se aplica à assistente social que realizou o acompanhamento. No entanto, essa lacuna fica como sugestão para futuros estudos, a fim de complementar e/ou confrontar este trabalho.

Após a realização e transcrição da entrevista com a coordenadora da Cete-UFU, a análise foi conduzida por meio da combinação de todos os elementos de pesquisa até então apresentados. Foram utilizados ainda dados estatísticos coletados a partir de bases governamentais e cotejados com o caso estudado, além de legislações e bibliografias primárias e secundárias sobre o tema, mobilizando autores que desenvolvem análises sobre trabalho escravo e doméstico, interseccionalidade, raça, acesso à justiça, entre outros.

Entre conceitos e definições

O trabalho escravo contemporâneo, também conhecido como trabalho análogo ao de escravo, é compreendido como uma situação laboral em que o trabalhador é reduzido a mero objeto de obtenção de lucro para o empregador (Miraglia, 2008). A definição legalista de trabalho análogo ao de escravo está disposta no art. 149 do Código Penal de 1940. Esse artigo tipifica penalmente a conduta, estabelecendo que tal crime se configura quando há a submissão de um indivíduo a (1) trabalhos forçados, (2) jornadas exaustivas, (3) condições degradantes de trabalho, seja restringindo, por qualquer meio, sua locomoção, ou (4) por causa de dívida com o empregador ou preposto (Brasil, 1940).

É relevante perceber que, embora o trabalho escravo contemporâneo muitas vezes seja invisibilizado, há uma subcategoria que consegue ser ainda mais ocultada e silenciada, em razão de um fator que pode ser considerado o principal: o gênero. É nesse contexto que se encontra o trabalho escravo doméstico. Apesar de homens também poderem ser vítimas dessa modalidade, as resgatadas, em sua maioria, são mulheres.

Assim, o estudo partiu da compreensão de que o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais, formado por meio das diferenças percebidas entre os sexos, sendo também um meio de significar as relações de poder (Scott, 1995). Por isso, esta pesquisa se valeu de uma análise interseccional apoiada na teoria de Kimberlé Crenshaw (2002), que parte do pressuposto de que há uma interdependência entre os marcadores sociais de raça, gênero e classe que afeta mulheres negras, impossibilitando uma análise apartada de cada um deles.

Nas políticas públicas, parte-se do entendimento de que essas são ações intencionais para “enfrentar um problema público” (Secchi, 2013, p. 2). Já o pós-resgate é compreendido como o conjunto de condutas tomadas após a libertação do trabalhador vítima de trabalho escravo contemporâneo, abrangendo desde o assessoramento jurídico e a assistência social e psicológica até a inserção em projetos ou programas de capacitação e educação (Brasil, 2021). A expressão “pós-resgate” foi institucionalizada recentemente, por meio da portaria nº 3.484/2021, publicada em 7 de outubro de 2021, que criou o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.

Política pública de pós-resgate: assistência jurídica e a Cete-UFU

A assistência jurídica na fase do pós-resgate vai além de uma assistência restrita apenas ao plano judicial. Ela abrange também as esferas extrajudiciais, englobando consultas, serviços cartorários, orientações e outros instrumentos que sejam cabíveis para solucionar a situação de maneira adequada.

Além disso, essa assistência deve ser compatível com o contexto fático, amoldando-se às vulnerabilidades que afetam a trabalhadora, com o intuito de se alcançar o acesso à justiça. Tal assistência pode ser realizada por meio da Defensoria Pública, das Clínicas

Jurídicas, ONGs e projetos da sociedade civil que prestem esse serviço, entre outros.

No caso de Madalena Gordiano, a trabalhadora é uma mulher negra que, na época do resgate, não sabia ler nem escrever e tampouco conhecia os seus direitos. Ela foi vítima de diversas vulnerabilidades desde a infância. Aos 8 anos, foi submetida a serviços domésticos, sem acesso à educação ou a outros direitos básicos. Após mais de 30 anos trabalhando para diferentes gerações da mesma família, foi finalmente resgatada (Minas Gerais, 2020).

É a partir desse contexto que a análise da atuação da Cete-UFU no caso Madalena, sob uma perspectiva interseccional, se torna relevante. Crenshaw (2002), ao conceber o termo interseccionalidade, considerou que, por meio dele, é possível compreender a interdependência entre as relações de poder, raça, sexo e classe às quais as mulheres negras são submetidas e, como consequência, marginalizadas.

O trabalho escravo não resulta de acaso, maldade ou ignorância, mas sim de um conjunto de circunstâncias, ritos e rotas que lhe conferem um caráter sistêmico (Plassat, 2017). No caso dos resgates em situações de trabalho escravo doméstico, a diferença está no gênero, uma vez que a maioria das vítimas são mulheres. Em relação à raça e ao nível de escolaridade, esses marcadores são semelhantes aos dos trabalhadores resgatados em outras modalidades, sendo a maioria preta ou parda, com estudo até o 5º ano incompleto ou analfabeta (Fagundes, 2022).

Conforme entrevista com a coordenadora e idealizadora da Cete-UFU, a professora Márcia Orlandini, a Clínica foi criada formalmente em 2016, vinculada à Faculdade de Direito da UFU e registrada como projeto de extensão acadêmica. Sendo assim, é um elo entre a universidade pública e a sociedade, não podendo ser considerada ONG. Embora a Clínica realize o atendimento de todo perfil de trabalhador resgatado e coopere na prevenção do trabalho escravo, o trabalho que desenvolve não é assistencial ou social:

— Nós não substituímos quem tem as competências, então não temos nenhuma pretensão ou intenção de substituir a DPU [Defensoria Pública da União], a Defensoria Pública do Estado, o trabalho do Ministério Público do Trabalho, o trabalho dos auditores fiscais. Então, os casos que nos chegam, que são alguns casos dentro das nossas capacidades, nesse sentido, a Clínica consegue prestar serviços jurídicos e outros para os assistidos que procuram a universidade, que procuram a clínica. (Entrevista com Orlandini, coordenadora da Cete-UFU)

Segundo a entrevistada, a finalidade da Clínica é preparar e oferecer aos futuros profissionais das áreas do direito, do jornalismo, da assistência social, da medicina, entre outras, a vivência em temas sensíveis, como os de direitos humanos. O objetivo é que posteriormente possam exercer suas atividades, sobretudo na área do direito, com um olhar mais amplo e sensível para essa causa, além de contribuir com a produção acadêmica acerca dos temas pertinentes.

Diante disso, é possível fazer três apontamentos sobre a Cete-UFU. Em primeiro lugar, ela é uma parte da universidade que contribui para a formação dos alunos estimulando, produzindo e publicando pesquisas acadêmicas. Portanto, sob a ótica educacional e das políticas universitárias, a Clínica faz parte da tríade “ensino, pesquisa e extensão” (Lima, 2021).

O segundo apontamento diz respeito ao elo entre a universidade e a sociedade. A Clínica difunde conhecimento por meio da produção de cartilhas sobre direitos, principalmente no que se refere ao trabalho escravo, utilizando uma linguagem acessível à população e traduzindo seu material para outros idiomas, com o objetivo de alcançar migrantes e realizar o atendimento das vítimas de trabalho escravo e outras ações de pós-resgate.

Finalmente, o terceiro apontamento relaciona-se ao papel do professor universitário, responsável pela manutenção e condução do projeto. Compartilha-se do pensamento de Carlos Haddad e Lívia Miraglia (2021, p. 418) sobre o papel da universidade no combate ao trabalho escravo:

Entende-se ser imprescindível que a Universidade Pública e, em especial, a Faculdade de Direito, promova programas e projetos inovadores como as clínicas jurídicas na perspectiva de uma atuação em rede para a solução de problemas. É necessário empreender esforços para garantir o cumprimento do seu papel social e para aprimorar a formação prática e humanística dos futuros operadores do Direito.

É analisado que a Cete-UFU, na esfera de políticas públicas, pode ser considerada um ator de política pública. Afinal, esses atores são “indivíduos, grupos ou organizações que desempenham um papel na arena política” (Secchi, 2013, p. 99). Ou seja, influenciam, sensibilizam e tomam decisões na esfera política.

A assistência jurídica no caso Madalena Gordiano

A análise da assistência jurídica da Cete-UFU a Madalena na esfera trabalhista foi realizada a partir da organização dos processos, que foram divididos em cinco etapas processuais, devido à complexidade e à quantidade de documentos:

Quadro 1: Etapas processuais

Etapa 1: Denúncia feita ao Ministério PÚblico do Trabalho (MPT); instauração de inquérito civil; propositura de ação cautelar pelo MPT com apresentação da denúncia e do inquérito civil, com pedido de autorização judicial para realizar a fiscalização; decisão judicial autorizando a fiscalização na residência em que estava Madalena Gordiano; fiscalização e resgate da trabalhadora Madalena; Cete-UFU acionada; prosseguimento do inquérito civil para tentar firmar um acordo entre MPT e os empregadores.
Etapa 2: Aditamento na peça inicial da ação cautelar por parte do MPT; continuidade das tratativas extrajudiciais no inquérito civil para tentar firmar um acordo.
Etapa 3: Ação de homologação de acordo extrajudicial proposta em 10 de fevereiro de 2021 pelos empregadores.
Etapa 4: MPT, juntamente com a Defensoria Pública da União (DPU), apresentou ação civil pública nos autos da ação cautelar em 07 de abril de 2021.
Etapa 5: Realização de acordo judicial em 13 de julho de 2021.

Fonte: Elaboração própria.

Os processos ocorreram de forma on-line na Justiça do Trabalho de Patos de Minas-MG. Madalena, durante o processo, estava residindo em Uberaba-MG, e a Cete-UFU localiza-se em Uberlândia-MG. O fato de as ações serem virtuais possibilitou a quebra de barreiras de distância, visto que as três cidades ficam afastadas uma da outra.

Ao mesmo tempo, a distância foi uma barreira no pós-resgate. De acordo com a coordenadora da Clínica, o atendimento da trabalhadora se iniciou na pandemia da covid-19, quando estavam ocorrendo diversas restrições, sobretudo de locomoção. Ainda assim, os atendimentos a Madalena foram realizados presencialmente, com deslocamento até Uberaba.

A entrevistada informou que a Clínica foi requisitada também para defender os interesses pessoais da trabalhadora nas ações trabalhistas. Ao analisar o caso, percebe-se que a Cete-UFU iniciou sua atuação na Etapa 1 do processo, após o resgate da trabalhadora, prestando cooperação para o acolhimento e assistência desta.

Especificamente no âmbito trabalhista, observa-se, com a análise dos documentos processuais, que a participação da Clínica nessa esfera se inicia na Etapa 2, no momento da continuidade das tratativas extrajudiciais no inquérito civil. A leitura ao processo mostra que a Clínica participou da audiência extrajudicial realizada pelo MPT em 19 de janeiro de 2021, já representando Madalena (Minas Gerais, 2021).

Orlandini narrou que foram realizadas diversas audiências extensas ao longo da caminhada judicial, com resistência por parte dos empregadores para alcançar um consenso:

— Então várias audiências, todas elas feitas on-line. Audiências superlongas, audiências de 6 horas [de duração], audiências de 8 horas. E a tentativa de implementar um acordo que

pudesse reparar minimamente todo o mal que essa família causou a ela [a trabalhadora Madalena Gordiano], para que ela pudesse reerguer a sua vida e retomar toda plenitude das suas capacidades e prosseguir com a sua vida. (Entrevista com Orlandini, coordenadora da Cete-UFU)

O acordo final foi realizado meses depois, nos autos da Ação Civil Pública, conforme exposto na Etapa 5. As indenizações, de maneira geral, abrangeram a entrega do apartamento localizado em Patos de Minas-MG a Madalena. O apartamento, que, na época do acordo, equivalia a cerca de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), era onde a trabalhadora havia passado os últimos anos trabalhando. Além disso, ficou acordado também a entrega de um veículo da marca Hyundai, que, na época equivalia a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) (Minas Gerais, 2020).

Na entrevista com Orlandini, um dos questionamentos se referiu à voz da trabalhadora no meio dessa situação, em especial no que diz respeito ao acordo e à relação entre ela e a Cete-UFU. Conforme a professora, houve a preocupação da Clínica em proporcionar um espaço de escuta ativa à trabalhadora:

— O Ministério Público do Trabalho e a assessoria jurídica da Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo sempre, em todos os momentos, tiveram uma grande preocupação para que Madalena Gordiano sempre soubesse todos os passos, todos os assuntos e todas as propostas. [Para] que ela pudesse expressar a sua opinião, pudesse concordar ou discordar de qualquer uma das decisões em relação à vida dela, à vida financeira, ao futuro que ela almejava e almeja para ela, e [para] que ela pudesse pensar nos seus sonhos. Então, nesse caso específico da Madalena Gordiano, foram inúmeras, inúmeras reuniões, inúmeras visitas. Ela compareceu na sede da Clínica mais de uma vez. Fomos até ela mais de uma vez, para que ela tivesse ciência, concordasse, discordasse ou falasse realmente o que desejava em relação à condução desse processo. Então ela foi ouvida. Esse trabalho de ouvir é um dos trabalhos também que a Clínica faz. É um espaço de fala e oitiva; a gente está ali sempre disposto a ouvir. Não é um espaço de convencimento, é um espaço de aclaramento de propostas, de possibilidades, para que ela realmente possa realizar seus sonhos. (Entrevista com Orlandini, coordenadora da Cete-UFU)

Com base na resposta de Orlandini, perguntei se ela poderia afirmar, então, que o acordo foi conduzido por Madalena, de acordo com a vontade da trabalhadora, e, além disso, se, nas oitivas dela, houve acompanhamento psicológico ou médico. O questionamento foi feito devido à necessidade de a vítima lidar com a disputa e a tentativa de alcançar um consenso — situações novas para alguém que era impedida de se autodeterminar e fazer escolhas. A resposta foi a seguinte:

— [O acordo] foi conduzido pelo querer da Madalena, e foi

um acordo que buscou o máximo, sabe, o máximo possível, sempre com o acompanhamento, as explicações. Ou, quando ela não compreendia ou concordava, às vezes a gente voltava no mesmo ponto para que ela pudesse realmente se inteirar ou opinar. Ela sempre deu a palavra final em relação a tudo o que foi feito por ela. A Madalena teve acompanhamento psicológico e psiquiátrico, e não só nessa parte da saúde; [teve] o fortalecimento da sua capacidade para aguentar participar de reuniões com os empregadores, sabe, olhar para eles. Ela sofreu muito no começo, as audiências para ela eram bastante desgastantes, ela sofria muito e realmente precisou do amparo nesse sentido da assistente social, que estava também sempre próxima a ela. (Entrevista com Orlandini, coordenadora da Cete-UFU)

Desse modo, a representação da trabalhadora e a intermediação com os órgãos, ambas feitas pela Cete-UFU, permitem refletir sobre a necessidade de o trabalhador ser incluído como indivíduo ativo não apenas nos processos extrajudiciais e judiciais, mas também politicamente e nos processos de elaboração de políticas públicas.

Segundo Natália Suzuki (2017), há uma lacuna nos trabalhos teóricos e empíricos produzidos na academia que visam correlacionar o papel do trabalhador resgatado com a ação do Estado. A autora, cientista política, considera que ainda faltam pesquisas que se posicionem e problematizem a figura do trabalhador resgatado como vítima a ser acolhida pelo Estado, assim como protagonista na representação de seus interesses e demandas, com a finalidade de formular políticas públicas. Conforme também explica, o direito, em especial, volta-se para a análise das implicações jurídicas da lei sobre o trabalho escravo tanto na esfera penal quanto na trabalhista (Suzuki, 2017). A crítica é pertinente, uma vez que o trabalhador é comumente colocado apenas na posição de vítima. Aplicando-se a análise neste estudo, na relação Cete-UFU e trabalhadora, Madalena é compreendida como protagonista de suas escolhas.

Embora a trabalhadora esteja em posição de vulnerabilidade, é importante considerar a fala de Orlandini sobre o espaço de diálogo com ela, sobretudo no sentido de aquele não ser um espaço de convencimento, bem como sobre a importância do acompanhamento de profissionais da saúde para auxiliar nessa trajetória de decisões. Na entrevista, ao falar sobre o acordo pactuado com os empregadores, a coordenadora do Cete-UFU contou que o desejo de Madalena era continuar com o carro que foi objeto do compromisso; já em relação ao imóvel, não pretendia morar em Patos de Minas:

— Nós continuamos dando a assistência para que ela possa realizar seus sonhos e finalizar essa questão do imóvel. O imóvel fica em Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas. Madalena reside na cidade de Uberaba, onde ela quer se estabelecer. Então, ela está lá desde o resgate, quer ficar lá em Uberaba. Nós estamos em Uberlândia, a 100km de distância. Madalena Gordiano não pretende voltar a morar em Patos, não pretende voltar a morar lá na cidade onde a família dela mora, São Miguel

do Anta. Ela (...) já escolheu dois imóveis pequenos. Madalena é uma pessoa sozinha, então ela já escolheu dois flats. Ela vai morar em um e vai fazer o que quiser com o outro — alugar, provavelmente —, e ela vai transformar aquele apartamento, aquele imóvel, em imóveis que serão a sua residência de forma definitiva. E nós estamos continuando nessa assistência. Tudo isso é feito também judicialmente, tudo isso será levado para o processo trabalhista, mas estamos conferindo os contratos, nós estamos verificando todas as certidões, estamos cuidando para que essa finalização ocorra da melhor forma possível e Madalena possa ser proprietária de um bem só seu e prossiga com sua vida da forma mais feliz, mais plena e digna possível.

A Cete-UFU recebeu a Madalena em Uberlândia em maio de 2022, com a finalidade de compreender sua opinião em relação ao trabalho da Clínica e às suas necessidades. Além disso, conforme exposto pela Clínica (Cete-UFU, 2022), enquanto a trabalhadora esteve em Uberlândia, foram realizadas reuniões com profissionais multidisciplinares, com a presença de um auditor fiscal do trabalho, para discutirem assuntos relacionados a educação, moradia, saúde mental, entre outros (Cete-UFU, 2022).

No início de 2023, em contato com a Cete-UFU, foi informado que Madalena já estava morando sozinha em sua nova casa e estava matriculada e estudando por meio da educação de jovens e adultos (EJA). No ano anterior, havia realizado um curso de economia doméstica para aprender a controlar os gastos.

Conclusões

Esta pesquisa permitiu verificar a importância das clínicas jurídicas universitárias no pós-resgate do trabalho escravo. A análise da atuação da Cete-UFU demonstra que a clínica é um ator de políticas públicas, sendo um espaço multidisciplinar, o que é relevante, pois o trabalho escravo exige uma abordagem dessa natureza.

Verifica-se que a instituição, por meio de seus advogados voluntários, atuou como representante e intermediária de Madalena na posição de advogada da trabalhadora. Na ação civil pública, a Cete-UFU, como representante da trabalhadora, foi posicionada como terceira interessada. Embora não fosse parte autora do processo, analisa-se que a assistência jurídica prestada na esfera trabalhista se iniciou nas tratativas extrajudiciais junto ao MPT para alcançar um acordo com os empregadores.

A assistência jurídica alcançou o âmbito extrajudicial, visto que a Clínica auxiliou Madalena no trâmite administrativo para a transferência do carro e com as documentações cartorárias para a transferência do imóvel/financiamento e o contato e os trâmites na Caixa Econômica Federal (CEF). Por meio da entrevista com Márcia Orlandini, coordenadora da Cete-UFU, foi verificado que a trabalhadora não gostaria de voltar a morar em Patos de Minas-MG e que, diante disso, a Clínica a auxiliou também na venda do imóvel.

Embora a Clínica tenha relatado ter ouvido os interesses de Madalena, é necessário ressaltar que a pesquisa se concentrou na Cete-UFU. Portanto, as informações, em especial as recolhidas na entrevista, têm a perspectiva da Clínica, e não de Madalena. Com isso, surge a sugestão para a realização de um estudo voltado para ouvir a voz da trabalhadora.

Foi demonstrada, nesta pesquisa, a lacuna existente em estudos que não analisam a relação do trabalhador como vítima e protagonista na representação de seus direitos. De qualquer forma, considerando-se o objetivo proposto, conclui-se que a assistência jurídica prestada pela Cete-UFU foi baseada na escuta atenta da trabalhadora Madalena Gordiano. No entanto, a assistência, seja ela extrajudicial ou judicial, não é suficiente para atender às vulnerabilidades pessoais da trabalhadora, como questões psicológicas e educacionais, sendo necessário um pós-resgate multidisciplinar.

Sobre a perspectiva interseccional, ela se manifestou mais explicitamente em dois momentos: (1) no posicionamento da Cete-UFU nas manifestações nos processos, quando reforçou a situação de Madalena, não no sentido de revitimizá-la, mas de destacar as dificuldades impostas por sua condição, especialmente quando os empregadores tentavam transferir mais ônus à trabalhadora ou se esquivar de suas responsabilidades; e (2) na relação entre a Clínica e a trabalhadora, em que Madalena foi compreendida como protagonista de suas escolhas e foram fornecidos suportes multidisciplinares para que ela pudesse exercer a capacidade de tomar decisões.

Referências

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940:** Código Penal. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 31 dez 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 14 out. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.** Brasília: SEDH, 2008. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/documentos/novoplanonacional.pdf>. Acesso em: 14 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021:** Torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil. Brasília: Diário Oficial da União, 7 out. 2021b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.484-de-6-de-outubro-de-2021-350935539>. Acesso em: 14 out. 2023.

CETE/UFU. **Semana com a Madalena.** Post no instagram @ceteufu. Publicado em 06 de jun. de 2022. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Ced9cRqr4Z/?igshid=Yzg5MTU1MDY=>. Acesso em: 06 fev. 2023.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

FAGUNDES, Maurício Krepsky. Trabalho Escravo Doméstico: o efeito Madalena e o perfil social das vítimas resgatadas pela Inspeção do Trabalho. In: **Cadernos de Resumos do V Congresso da CTETP**. Gênero, raça e classe: uma análise interseccional do trabalho escravo e tráfico de pessoas. Belo Horizonte: CTETP, 2022.

FERRAZ, Octávio Motta et al. Inovação dos métodos de pesquisa em direito e renovação da produção científica. In: CUNHA, Alexandre dos Santos; SILVA, Paulo Eduardo Alves da Silva (Orgs.). **Pesquisa empírica em direito**: Anais do I Encontro de Pesquisa Empírica em Direito, Ribeirão Preto. Rio de Janeiro: Ipea, 2013. p. 45-68.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**. 16.ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.

GOLDENBERG, Mirian. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 1997.

HADDAD, Carlos Henrique Borlido; MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira. A extensão como base da universidade pública: a experiência da clínica de trabalho escravo e tráfico de pessoas. In: LEÃO, Luís Henrique da Costa; LEAL, Carla Reita Faria. (Orgs.). **Novos caminhos para erradicar o trabalho escravo contemporâneo**. Curitiba: CRV, 2021. p. 417-432.

LIMA, Jhessica Luara Alves de. **Clínicas jurídicas na educação em direito no Brasil**: perfis profissionais e metodologias de formação. Tese (Doutorado em Direito) –Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

LOPES, José Reinaldo de Lima et al. A pesquisa em direito e a pesquisa em ciências sociais. In: CUNHA, Alexandre dos Santos; SILVA, Paulo Eduardo Alves da Silva (Orgs.). **Pesquisa empírica em direito**. Anais do I Encontro de Pesquisa Empírica em Direito, Ribeirão Preto. Rio de Janeiro: Ipea, 2013. p. 17-44.

MINAS GERAIS. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Processo nº 0010894-12.2020.5.03.0071. **Tutela Cautelar Antecedente**. Vara do Trabalho de Patos de Minas, Minas Gerais, 2020.

MINAS GERAIS. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Processo nº 0010100-54.2021.5.03.0071. **Homologação da transação extrajudicial**. Vara do Trabalho de Patos de Minas, Minas Gerais, 2021.

MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira. **Trabalho escravo contemporâneo**: conceituação à luz do princípio da dignidade da pessoa humana. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

PLASSAT, Xavier. Reparar as violações e prevenir sua repetição sistêmica. In: **Trabalho escravo**: condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Fazenda Brasil Verde. Brasília: Conatrae, 2017.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, 1995.

Artigo Article

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas:** conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SUZUKI, Natália Sayuri. Políticas públicas: a relação de representação entre o Estado e o trabalhador vítima de trabalho escravo. In: **Escravidão Contemporânea.** Coletânea de artigos (volume 1). Ministério Público Federal. 2^a Câmara de coordenação e revisão. Brasília: MPF, 2017.



ARTIGO ARTICLE

Escravidão doméstica contemporânea e a naturalização da jornada exaustiva

Contemporary Domestic Slavery and the Naturalization of Exhausting Working Hours

La esclavitud doméstica contemporánea y la naturalización de jornadas laborales extenuantes

■ Lívia Mendes Moreira Miraglia¹

e-mail: liviamiraglia@gmail.com

■ Cynthia Mara da Silva Alves Saldanha²

e-mail: cynthia.alvesaldanha@gmail.com

■ Juliana Vilela Marcondes³

e-mail: juvilela.aft@uol.com.br

Palavras-chave: subalternidade, silenciamento, trauma, pobreza, libertação

Keywords: contemporary slavery, domestic work, exhaustive working hours

Palabras-clave: trabajo análogo a la esclavitud, trabajo doméstico, jornadas extenuantes

Resumo

Este trabalho tem como objetivo esclarecer como a jornada exaustiva, hipótese caracterizadora do crime previsto no artigo 149 do Código Penal Brasileiro, vem sendo compreendida para a caracterização do trabalho análogo à escravidão no âmbito doméstico. A partir de dois casos reais enfrentados pela Inspeção do Trabalho, busca-se analisar a concepção de jornada exaustiva sob as perspectivas quantitativa – referente à duração do trabalho realizado – e qualitativa – relacionada à intensidade das atividades. O trabalho apresenta, ainda, a jornada exaustiva como elemento de naturalização da exploração e de adoecimento das trabalhadoras domésticas. Nesse sentido, pretende descontruir, a partir dos casos concretos, conceitos que possam naturalizar a jornada no trabalho doméstico, afastando a caracterização do trabalho escravo doméstico contemporâneo.

Abstract

This paper aims to clarify how exhaustive working hours, a hypothesis that characterizes the crime provided for in article 149 of the Brazilian Penal Code, have been understood to characterize work analogous to slavery in the domestic sphere. Based on two real cases faced by the Labor Inspection, the aim is to analyze the concept of exhaustive working hours from a quantitative

¹ Professora associada da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e membro do corpo permanente de professores do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da mesma universidade. Coordenadora da Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da Faculdade de Direito da UFMG. Presidente da Comissão de Enfrentamento ao Trabalho Escravo Contemporâneo da Ordem dos Advogados Seção Minas Gerais (OAB-MG). Tem doutorado pelo PPGD/UFMG, mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade de Minas Gerais (PUC Minas) e graduação em direito pela Faculdades Milton Campos (FMC). E-mail: liviamiraglia@gmail.com

² Auditora-fiscal do trabalho vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Auditora-Fiscal do Trabalho vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego. Integrante do Grupo de pesquisa Novas Formas de Trabalho, Velhas Práticas Escravistas, da Universidade Federal do Pará (UFPA). Especialista em ciências criminais pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus (FDDJ), em direito administrativo pela Universidade Cândido Mendes (Ucam), em direito do trabalho e previdenciário pela Universidade Anhanguera (Uniderp) e em direito do trabalho e direitos humanos pela UFPA. Tem graduação em direito pela PUC Minas. E-mail: cynthia.alvesaldanha@gmail.com

³ Auditora-fiscal do trabalho vinculada ao MTE. Graduada em direito pela Universidade de Taubaté (Unitau). E-mail: juvilela.aft@uol.com.br

perspective – referring to the duration of the work carried out – and a qualitative one – related to the intensity of the activities. The paper also presents exhaustive working hours as an element that naturalizes the exploitation and the sickening of domestic workers. In this sense, it intends to deconstruct, based on concrete cases, concepts that could naturalize working conditions in domestic labor and thus ruling out the characterization of contemporary domestic slave labor.

Introdução

No Brasil, a jornada exaustiva é uma das hipóteses descritas no artigo 149 do Código Penal como caracterizadora do trabalho análogo ao de escravo. Embora a modificação do tipo penal tenha ocorrido em 2004, ainda hoje existem dúvidas sobre como a jornada exaustiva se manifesta, em especial quando se trata de trabalho escravo doméstico. O objetivo deste artigo é analisar de que forma ela vem sendo compreendida e aplicada para a caracterização do trabalho análogo à escravidão, em especial no que tange à sua manifestação no âmbito doméstico.

Pretende-se examinar a concepção de jornada exaustiva sob duas perspectivas: quantitativa – referindo-se à noção de tempo e duração do trabalho realizado – e qualitativa – relacionando-se à intensidade das atividades. A partir de casos concretos enfrentados pela Inspeção do Trabalho no âmbito doméstico, discute-se como a jornada exaustiva vem se apresentando como elemento configurador do trabalho escravo contemporâneo. O estudo destaca como sua naturalização nos trabalhos de cuidado com a casa, crianças e idosos pode gerar dificuldade no reconhecimento do trabalho análogo ao de escravo, perpetuando uma visão colonial, machista e racista originada desde o Brasil colônia e que permite a submissão de trabalhadores, em sua maioria mulheres, pretas e pobres, a esse tipo de escravidão.

Ademais, buscou-se examinar como essa jornada, consubstanciada na intensidade e na extensividade do trabalho, ocasiona o adoecimento da trabalhadora doméstica. Os casos tratados demonstram a existência de certo padrão de jornada realizada sem a concessão de intervalos, com a supressão do descanso semanal ou com descansos e pausas insuficientes para a trabalhadora recompor suas energias, além da sobrecarga de trabalho físico e mental. A exaustão, muitas vezes visível no rosto e no corpo da trabalhadora doméstica e atestada por profissional da área de saúde, decorre do ritmo das atividades realizadas, da extensão da carga horária de trabalho, do acúmulo de atividades e do período ininterrupto à disposição. Por conseguinte, outras áreas da vida dessa trabalhadora são diretamente afetadas.

Além de estar mais suscetível ao adoecimento físico e mental, a trabalhadora doméstica submetida à jornada exaustiva de trabalho fica impossibilitada de manter convívio familiar e vida social e de ter acesso à educação formal e às atividades mais simples do cotidiano, como passear ou assistir a um programa na televisão. Na prática,

Artigo Article

o que se constata é que essas trabalhadoras domésticas vivenciam ciclos exploratórios que as colocam em situação de pouca (ou nenhuma) liberdade e que esses ciclos são naturalizados por elas, pelas famílias, pelas autoridades e pela própria sociedade, que relativiza o conceito de jornada exaustiva, compreendendo-a não como o crime que é, mas como algo inerente àquele trabalho, que, não por acaso, é desempenhado, geralmente, por mulheres negras e pobres.

Nesse sentido, o presente artigo pretende analisar, a partir de casos concretos, como vem sendo aplicada a definição de jornada exaustiva para a caracterização do trabalho escravo doméstico, desconstruindo-se conceitos arraigados que possam naturalizar e, assim, afastar a tipificação do crime.

Trabalho escravo doméstico: caracterização a partir das histórias de Raimunda e Maria

As histórias de Raimunda e Maria – nomes fictícios, mas que representam bem as Anas, Luísas, Madalenas e tantas outras mulheres ainda escravizadas – foram escolhidas para elaborar, neste texto, o conceito de trabalho escravo doméstico no Brasil da atualidade. A ideia não é criar um conceito específico, e muito menos novo, para as hipóteses de escravidão doméstica, apartando-a da definição geral. O conceito do artigo 149 do Código Penal é o que deve ser usado para todas as situações de trabalho análogo à escravidão, bem como as definições encontradas na Instrução Normativa (IN) nº 2, de 8 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP). O que se pretende é analisar de que forma a jornada exaustiva, elemento mais comum na escravidão doméstica, manifesta-se e concretiza-se na prática.

A escolha das histórias não foi aleatória e muito menos impensada. Embora sejam singulares, elas têm praticamente os mesmos elementos verificados nas outras 79 histórias de trabalhadores domésticos resgatados em nosso país desde 2017, quando foi realizado o primeiro resgate desse tipo em Rubim, Minas Gerais.

Os relatos serão apresentados por duas das autoras deste artigo, Auditoras-Fiscais do Trabalho que participaram das operações de resgate. Essas operações, nos casos de trabalho escravo doméstico, nunca se esgotam nos dias de fiscalização, exigindo acompanhamento que pode durar meses e até mesmo anos. Permitir que essas histórias sejam contadas por quem vivenciou e vivencia, na prática, as durezas e tristezas reais, é imprescindível para a compreensão mais apurada do fenômeno, aproximando a teoria da prática – um movimento que consolida e aperfeiçoa o combate ao trabalho em condições análogas à escravidão. O diálogo aqui pretendido entre a academia e a linha de frente, entre a professora e as auditoras, por meio das vozes de Raimunda e de Maria, objetiva contribuir não apenas para o debate e para a visibilização do tema, mas também para a sensibilização dos agentes públicos e

sociais, a fim de que se possa construir políticas públicas efetivas e promover mudanças estruturais em busca de uma sociedade mais livre e justa.

Estabelecida a metodologia e demonstrado o intuito do presente artigo, passa-se às histórias dessas mulheres, que, resgatadas, agora têm a possibilidade de serem, além de vistas, ouvidas.

Raimunda

Raimunda, órfã desde criança, sequer chegou a conhecer seus pais biológicos e foi criada por muitas famílias. Desde os cinco anos de idade, já estava inserida no universo do trabalho doméstico, prestando serviços em lares de desconhecidos em troca de alimentação e de moradia. A necessidade de sobrevivência e a naturalização desse tipo de trabalho para crianças pobres e pretas refletem a vulnerabilidade da trabalhadora que não apenas se habituou a viver assim, mas achava que essa era a única forma possível de vida.

Aos 22 anos de idade, após ficar sem moradia em razão da mudança da família empregadora, Raimunda conheceu Joana, a mulher que a escravizou por mais de 43 anos. Em suas próprias palavras, ela foi “arrumada para trabalhar”, cuidando da casa e de sua “dona”. A expressão utilizada pela trabalhadora ilustra a dura realidade enfrentada por quem se vê obrigada a aceitar qualquer oferta de emprego em troca de vestimentas, alimentação e moradia. À Raimunda nunca havia sido dada a chance de efetivamente escolher ou, ainda, a possibilidade de efetivamente exercer sua cidadania.

Sob pretexto de acolhimento e de benevolência, Joana, ciente da vulnerabilidade de Raimunda, passou a explorar sua força de trabalho, oferecendo-lhe em troca somente os recursos básicos de sobrevivência: moradia, alimentação, vestimentas e acesso a serviços médicos. Inicialmente, Raimunda realizava todos os afazeres domésticos da casa, que tinha como moradores a empregadora, sua irmã e seu cunhado. A história de Raimunda se passou em uma cidade do interior de Minas Gerais, polo de boas escolas e universidades, referência para os moradores da região. Alguns anos após o início da prestação de serviços da trabalhadora, sua empregadora mudou-se para uma nova residência, na qual fundou uma pensão para estudantes.

O pensionato, que oferecia cinco refeições por dia para seus hóspedes, funcionou ininterruptamente até o início da pandemia de covid-19, em 2020. Desde sua fundação, foi mantido exclusivamente pelos serviços de Raimunda, responsável pela manutenção e limpeza do local, além do preparo de todas as refeições, sem nunca ter recebido qualquer tipo de contraprestação. A empregadora nunca desempenhou qualquer atividade de manutenção ou de apoio à Raimunda, pois alegava que, sendo servidora pública e empresária, não dispunha de tempo.

A jornada de trabalho de Raimunda acompanhava o ritmo de funcionamento do pensionato, que sempre foi contínuo e, praticamente, ininterrupto. Raimunda trabalhou por mais de 25 anos preparando refeições, realizando todas as atividades de limpeza e assumindo a administração nas ausências da empregadora, que viajava frequentemente. Não há dúvidas acerca da configuração da jornada exaustiva caracterizadora do crime

Artigo Article

previsto no artigo 149 do Código Penal. A hipótese enquadra-se perfeitamente ainda na definição do artigo 24, II da IN nº 2/2021, que assim dispõe:

Jornada exaustiva é toda forma de trabalho, de natureza física ou mental que, por sua extensão ou por sua intensidade, acarrete violação de direito fundamental do trabalhador, notadamente os relacionados à segurança, saúde, descanso e convívio familiar e social (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2023).

A extração diária da jornada de trabalho além do limite legal permitido esteve presente em todo o período do contrato de trabalho, e o depoimento de Raimunda ilustra bem a sua rotina de trabalho:

[...] que atualmente dorme no quarto próprio que já dormiu no quarto de Joana quando ela precisou. Que atualmente Joana chama a noite quando precisa, que Joana grita para chamar a declarante, que tem o sono leve. Que quando toma remédio para dormir não vê Joana a chamando, que no dia seguinte explica isso pra Joana e pede desculpas por não ter atendido, que Joana fica brava com isso [...] que a noite é a declarante quem prepara o lanche ou o jantar, que normalmente faz um mexidinho para jantarem, que quando o sobrinho de Joana vem à noite tem que ir pra cozinha, que à noite é a declarante que leva o lanche ou jantar para Joana, no quarto, que ajuda Joana arrumar sua cama para deitar [...] que fica assistindo tv no quarto de Joana com ela; que não tem tv em seu quarto que a programação da tv que assiste é escolhida por Joana; que só vai deitar depois que Joana já deitou, que não tem celular, que quando quer falar com algum parente pede a Joana para ligar [...].

Raimunda permanecia à disposição de sua empregadora durante todo o período, alerta e disponível para atendê-la, sendo requisitada mesmo durante a madrugada. Esse tempo, consoante previsto no artigo 4º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), integra a jornada de trabalho do empregado, de modo que Raimunda encontrava-se permanentemente a serviço de sua empregadora, não deixando dúvidas acerca da caracterização da jornada exaustiva configuradora do trabalho escravo.

Cabe destacar ainda que, enquanto Raimunda cuidava da casa e mantinha o negócio de sua empregadora em funcionamento, Joana teve uma vida livre e independente, viajou o mundo, acumulou patrimônio suficiente para lhe garantir uma aposentadoria confortável e se orgulha em dizer que ajudou a formar muitos estudantes. Parece ignorar, propositalmente, que fez tudo isso às custas do confinamento e da exploração de uma mulher que sequer aprendeu a ler.

Contradictoriamente, Joana afirmava ser Raimunda a “filha que não teve”. “Filha” essa que, diferentemente de seus hóspedes do pensionato, nunca teve o direito de estudar, de namorar, de ter amigos, de viajar, de ter seu próprio lar e de dirigir sua própria vida. “Filha” essa a quem Joana atribuiu um destino certo: cuidar da casa, do pensionato e dela mesma. “Filha” essa que não é titular de direitos hereditários e que dorme no banheiro adaptado para que esteja ali ao lado, sempre ao alcance das necessidades da sua “senhora”.

Maria

A história de Maria, embora não se confunda com a de Raimunda, em vários aspectos apresenta elementos em comum que demonstram claramente como a jornada exaustiva é naturalizada nas atividades prestadas no lar.

Na década de 1980, Maria iniciou sua prestação de serviços como empregada doméstica de um casal com três filhas, Antônia, Josefa e Conceição. Naquela época, seu único filho tinha aproximadamente um ano de idade. Mãe solo e sem condições para se dedicar ao mesmo tempo aos cuidados do filho e aos serviços desempenhados na casa da família para a qual trabalhava, Maria não teve alternativa a não ser “entregar” seu filho para uma amiga criar. Embora não tenha rompido os laços maternos com o filho, só conseguiavê-lo esporadicamente.

Na casa em que trabalhava, recebia salário pelos serviços domésticos prestados e gozava de pequenos períodos de descanso, mas nunca teve sua carteira de trabalho (CTPS) assinada e sua jornada de trabalho estabelecida. Naquela época, Maria morava na casa da família-empregadora de segunda a sexta-feira. Ao longo dos anos, e diante das necessidades de cuidados de seus empregadores, a trabalhadora passou a dormir lá todas as noites, inclusive aos finais de semana.

Sempre que possível, Maria tentava estar com seu filho. Em certas ocasiões, levava-o para a casa de seus patrões. Quando adolescente, ele já não queria mais acompanhá-la naquela casa onde não podia transitar livremente e onde, em suas próprias palavras, “para não parecer que estava ‘comendo de graça’, ajudava limpando o mato que crescia na área externa da casa”.

Após o falecimento do casal, Maria continuou trabalhando na casa para as suas filhas. Nessa época, passou a residir em um barracão em outro bairro. Havia, contudo, perdido o contato com seu filho, agora um jovem-adulto casado. Em que pese com novos contornos, a prestação de serviços domésticos continuou informal.

As três irmãs se desentenderam e se separaram. Antônia permaneceu na casa em que cresceu, e as outras duas foram morar em outro imóvel da família. Maria, por sua vez, permaneceu trabalhando para as três, ora na casa de Antônia, ora na casa de Josefa e Conceição. Algum tempo depois, Josefa foi diagnosticada com uma doença neurológica genética incapacitante, causada por mau funcionamento do cerebelo. Em pouco tempo, passou a apresentar os sinais da doença: tropeçava muito, andava cambaleando e tinha grande dificuldade com tarefas de coordenação motora (como segurar um lápis e escrever). Com o avanço da doença, não podia mais ficar sozinha. Maria, então, passou a dormir na

Artigo Article

residência com as duas irmãs. Naquele tempo, a trabalhadora ainda se dedicava quase que exclusivamente aos serviços da casa e, embora seus salários fossem pagos, não houve qualquer acréscimo pela jornada noturna ou pelos dias a mais trabalhados aos finais de semana e feriados.

O quadro de saúde de Josefa se agravou e ela perdeu a mobilidade completa, apresentando dificuldades para engolir e alterações na fala. Em um curto tempo, passou a demandar cuidados específicos e permanentes para as atividades básicas de vida diária. Uma cama hospitalar teve que ser instalada em seu quarto. Algum tempo depois, Conceição recebeu o diagnóstico da mesma doença.

Diante desse cenário, Antônia, que não residia com as irmãs, passou a administrar toda a rotina da casa. Contratou uma cuidadora para se dedicar exclusivamente a Josefa. A trabalhadora laborou apenas por um curto período, sendo necessário contratar outra, que também não ficou por muito tempo. Maria, então, voltou a ser demandada para os cuidados com Josefa, em uma jornada contínua que, além de física, a esgotava emocionalmente.

Quando a Inspeção do Trabalho realizou a operação, Maria estava exercendo, essencialmente, a função de cuidadora de Josefa, embora ainda se ocupasse também dos afazeres de limpeza da residência. Sua rotina de trabalho era praticamente ininterrupta, já que estava sempre à disposição da empregadora, idosa e enferma. Despertava aproximadamente às 6 horas da manhã (quando conseguia dormir) e logo iniciava as rotinas diárias de cuidados básicos com Josefa (banho e ministração de medicamentos). Os remédios eram administrados várias vezes durante o dia e a dieta enteral era ofertada de três em três horas. Nos intervalos dos cuidados com a enferma, Maria ainda fazia a limpeza da casa. Durante a noite, dormia no mesmo quarto que Josefa, mantendo permanente vigilância, encontrando-se sempre à disposição.

Importante destacar que, no dia da inspeção domiciliar, os agentes públicos responsáveis pela fiscalização perceberam que Maria apresentava exaustão extrema, estando com olheiras profundas e com várias feridas nos membros (pés, joelhos, cotovelos e mãos), indicativo de psoríase crônica. Dissera que não havia dormido nada na noite anterior e que teria cuidado de Josefa até o amanhecer. No curso da fiscalização, a trabalhadora apresentou comportamento ansioso e, por diversas vezes, queixou-se de esgotamento físico e mental, demonstrando estar em sofrimento mental.

Maria relatou que, frequentemente, tinha medo de Josefa morrer, sofria sobrecarga de trabalho, estava angustiada por não ter conhecimentos técnicos para cuidar de pessoa acamada, era continuamente demandada e trabalhava horas em excesso. Ela estava nitidamente adoecida em razão do seu trabalho e ainda assim era incapaz de olhar para si mesma.

Comprometida com o trabalho e sabendo da responsabilidade de seu papel, Maria só se preocupava com a saúde e o bem-estar de Josefa, motivo pelo qual era incapaz de desampará-la e de romper o contrato de trabalho. Ademais, nutria certa “gratidão” pela família empregadora para a qual trabalhou por anos de sua vida. Inquirida sobre o porquê de não interromper a prestação laboral, respondeu que o trabalho para a família-empregadora era “uma obrigação”: “É tipo uma dívida, a palavra fugiu, porque elas já me

ajudaram bastante"; "é 'por gratidão'".

Maria relatou que, nos cinco anos em que passou a se dedicar também aos cuidados de Josefa, viveu em estado de alerta. Ela só conseguia se ausentar da residência e usufruir de alguma folga se alguém pudesse lhe substituir, o que acontecia nas raras ocasiões em que Antônia aparecia na casa. Como se não bastasse a ausência de intervalos para descanso, no período pandêmico Maria foi impedida de sair da residência. Não podia sequer chegar no portão do prédio para colocar o lixo. Foi colocada em completo isolamento social. Em duas ocasiões adoeceu e, mesmo pedindo "socorro" à Antônia, não pôde deixar a casa para procurar ajuda médica, uma vez que não tinha quem auxiliasse Josefa em suas tarefas básicas.

A jornada de trabalho de Maria furtou-lhe seus projetos de vida. Ela não conviveu com o filho, não participava da vida dos netos e não formou laços de amizade. Maria, contudo, não vislumbrava outra possibilidade de vida.

Os cruzamentos das vidas de Raimunda e Maria na escravidão da jornada doméstica

O artigo XXIV da Declaração Universal dos Direitos do Homem prevê que "toda pessoa tem direito ao descanso e à remuneração, especialmente a uma limitação racional das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas" (Assembleia Geral da ONU, 1948). A Constituição da República Federativa do Brasil também prevê, em seus artigos 6º e 7º, XV os direitos à saúde, à segurança e ao repouso do trabalhador.

Tiago Muniz Cavalcanti, ao dissertar sobre a jornada exaustiva como elemento caracterizador do trabalho análogo ao de escravo, afirma que

este intenso labor impede que o trabalhador, ao final do dia, recomponha suas energias de trabalho até o início da jornada seguinte, fadigando-o, proporcionando-lhe má qualidade de vida e, decerto, atingindo-lhe a dignidade (Cavalcanti apud Sakamoto, 2020, p. 74).

A supressão do descanso semanal remunerado e em feriados, assim como a ausência do gozo de férias, foram identificadas em todo o período trabalhado por Raimunda e Maria e foram elementos considerados para caracterizar a jornada exaustiva. A negativa desses direitos não apenas impedia a recomposição de suas forças, como também ceifava o direito ao lazer e ao desenvolvimento de relações sociais e afetivas, contribuindo para o isolamento social que beneficiava diretamente as empregadoras, na medida que mantinham as trabalhadoras completamente à disposição. Raimunda e Maria acabaram, literalmente, confinadas nas casas em que trabalhavam e viviam.

Em suma, as trabalhadoras foram impedidas de alcançar a autorrealização pessoal. Retiraram-lhes a possibilidade de empreender em seus projetos pessoais, impedindo a concretização de seu direito ao convívio social. As jornadas às quais foram submetidas afrontavam direitos fundamentais tais como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III,

Artigo Article

CF/88), a limitação da jornada de trabalho (art. 7º, XIII, CF/88), a observância das normas de saúde e segurança no trabalho (art. 157, I, CLT), o direito ao descanso, ao lazer (art. 6º e art. 7º, IV, CF/88) e ao meio ambiente de trabalho sadio (art. 154, CLT), além de atentar contra o princípio basilar do Estado democrático de direito, o do valor social do trabalho (art. 1º, IV, CF/88).

Vale lembrar que a situação de dependência em relação àquelas famílias e a ausência de perspectiva de outra vida possível tornaram Maria e Raimunda ainda mais vulneráveis e suscetíveis aos abusos nas relações de trabalho e às violações de direitos.

Em ambos os casos, havia também elementos caracterizadores de submissão a condições degradantes de trabalho e a trabalho forçado, tipos do crime previsto no artigo 149 do Código Penal. O referido artigo estabelece quatro hipóteses de trabalho análogo à escravidão, bastando a ocorrência de apenas uma delas para a consumação do tipo penal ensejadora da aplicação da pena de dois a oito anos de prisão.

Não restam dúvidas de que os casos aqui narrados constituem crime de trabalho em condições análogas à de escravo. Em ambos, a caracterização do trabalho escravo foi realizada pela Inspeção do Trabalho à luz do artigo 149 do Código Penal combinado com o previsto na IN MTP nº 2/2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações nela elencadas. Seu artigo 1º prevê que “o trabalho realizado em condição análoga à de escravo, sob todas as formas, constitui atentado aos direitos humanos fundamentais e à dignidade do trabalhador, sendo dever do Auditor-Fiscal do Trabalho combater a sua prática” (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2023).

O art. 25 da citada IN determina que, para a identificação de trabalho em condição análoga à de escravo, “deverá ser verificada a presença dos indicadores listados no rol não exaustivo do Anexo II dessa Instrução Normativa” (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2023). Foram identificados como presentes nas relações de trabalho aqui apresentadas indicadores de condições degradantes de trabalho e de moradia, jornada exaustiva e trabalho forçado. O presente artigo centra-se na análise do elemento da jornada exaustiva, presente em mais de 80% dos casos de trabalho escravo doméstico, a fim de aprofundar a discussão acerca de sua naturalização como elemento perpetrador da situação.

A naturalização da exploração: permanência e submissão a partir da jornada

As histórias de Raimunda e de Maria iniciam-se na década de 1980, perpetrando-se até 2022, quando ambas foram descobertas pela fiscalização. O lapso temporal de mais de quatro décadas de submissão à condição análoga à escravidão já diz muito sobre essas vidas e o cenário do trabalho escravo doméstico em nosso país.

Joana, empregadora de Raimunda, não negou a prestação de trabalho, alegando a sua formalização em 2006. A formalização documental, contudo, não foi capaz de garantir-lhe materialmente os direitos decorrentes do contrato de trabalho, uma vez que a própria

Joana admitiu nunca ter atribuído nenhuma parcela salarial à Raimunda, realizando apenas os recolhimentos previdenciários, pois estava “preocupada com seu futuro” e “sabia que ela precisaria em algum momento”. De fato, em razão da exploração à qual foi submetida por toda a vida, em 2018, Raimunda assistiu sua saúde se deteriorar a ponto de perder a capacidade laborativa, sendo-lhe concedido o benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez. Pela primeira vez na vida, ela passou a ter seu próprio dinheiro.

Após décadas seguindo o ritmo ditado pelas necessidades alheias, o corpo sucumbia à doença. A osteoporose e as cirurgias às quais Raimunda foi submetida demonstram, nitidamente, a resposta “gritada” do corpo em face da superexploração que lhe foi imposta. Não há prova mais contundente dos prejuízos causados pela escravidão doméstica do que a aposentadoria por incapacidade laboral.

Ao longo dos 43 anos de trabalho, os serviços desempenhados por Raimunda passaram por adaptações e transformações, impulsionadas tanto pelas mudanças na rotina da casa quanto pelas condições de saúde e de vida das envolvidas. No momento da inspeção, vigorava nova dinâmica laboral. Raimunda, aos 65 anos, com limitações físicas severas causadas por osteoporose e após submeter-se a três cirurgias, aposentada por invalidez, já não tinha a mesma capacidade de trabalho de sua juventude. Joana, aos 88 anos de idade, com dificuldade de locomoção e sérios agravos à saúde, necessitava de cuidados integrais. Em razão da nova realidade, em 2017, foram admitidas duas outras trabalhadoras para a realização dos serviços domésticos: Rita, sobrinha de Raimunda, que passou a trabalhar de segunda à sábado e ficou responsável pelo preparo das refeições e pelas roupas, e Vera, diarista, que realizava parte da limpeza da casa.

Apesar da aparente diminuição das tarefas de Raimunda, a ela foi imposta uma nova função: a dos cuidados com Joana. Função essa que lhe exigia atenção e acompanhamento em tempo integral, além de força física e vigor, uma vez que a empregadora não consegue mais se locomover sem ajuda. Seu ritmo de trabalho, antes ditado pelo ritmo agitado do pensionato, passou a ser regido pelo ritmo das necessidades de Joana. A submissão, que sempre existiu, passou a ser total, uma vez que as ações de Raimunda só existem em razão da vontade de Joana, que dita o ritmo e o compasso dos seus dias, impondo-lhe novamente seu destino como um imperativo categórico pautado na crença do afeto, sustentada pelo argumento retórico do “quase da família”, que imprime uma noção de “quase pertencimento” capaz de gerar em Raimunda o sentimento de dever de cuidado com Joana.

Sobre a adoção da defesa do “quase da família”, utilizada na grande maioria dos casos de escravidão doméstica, cumpre destacar o que Marcela Rage Pereira (2021) denomina de “mecanismo ideológico fundamental nesta relação”. Trata-se de um jogo de palavras que retira do foco a garantia dos direitos trabalhistas e repercute na esfera pessoal do trabalhador, diluindo sua percepção acerca de seu trabalho e de si mesmo enquanto trabalhador. O “quase” funciona como interjeição sutil de exclusão, vez que remete à ideia de que a trabalhadora “está”, mas não “é” do núcleo familiar (Pereira, 2021, p. 174-175).

É fundamental reforçar que Raimunda, devido à sua condição de saúde precária, deveria ter sido afastada do trabalho, especialmente de função tão desgastante como a

Artigo Article

de cuidadora de idosos. Entretanto, foi forçada a continuar trabalhando exaustivamente, mesmo após aposentada, confirmado mais uma vez a hipótese de que a formalização não basta para garantir a fruição dos direitos. Ela passou a ser a única responsável pelos cuidados de Joana no período noturno e aos finais de semana, quando não havia outras pessoas na casa, e a pressão dessa responsabilidade era perceptível em sua saúde e bem-estar. Em seu relato, sempre se queixa de cansaço e exaustão e demonstra a falta de reconhecimento da empregadora, que ignora sua fragilidade física e demonstra insatisfação quando não é atendida imediatamente.

Durante a inspeção, Raimunda foi avaliada pela equipe multidisciplinar do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest), composta de médico, psicóloga e assistente social, que documentou suas conclusões acerca das avaliações realizadas em um relatório que acompanha o processo administrativo decorrente da fiscalização. Relevante a citação de excertos desse relatório:

Diz que há alguns anos desenvolveu artrose no quadril e articulações do corpo, passou por duas cirurgias, sente com frequência dores pelo corpo e sintomas de exaustão, porém nunca deixou de trabalhar na mesma rotina e ritmo na casa que reside.

[...] Diz que ao acordar às seis da manhã, sente-se muito cansada, mas precisa levantar para trabalhar. Sinaliza ter desejo de ter um lugar para morar e poder descansar quando quiser.

Do ponto de vista da avaliação médica, a trabalhadora queixa de cansaço e dor principalmente nos ombros e pernas. A trabalhadora também informou que recebe benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez. Apresenta-se em bom estado geral, lúcida e orientada no tempo e no espaço. A marcha da trabalhadora é do tipo cautelosa e com apoio, sempre que necessário ou quando há um objeto que possa utilizar, como móveis e outros. Os sintomas apresentados podem ser secundários ao acometimento doenças crônico-degenerativas como osteoporose. A artrose no quadril provavelmente fora a causa da necessidade de cirurgia.

As consequências do excesso de trabalho imposto à Raimunda por mais de quatro décadas são claras e demonstram os efeitos da submissão a uma jornada exaustiva caracterizadora do trabalho análogo à escravidão sobre os corpos dos trabalhadores.

No caso de Maria, percebe-se que, ao longo de sua jornada laboral, o modo de prestação de serviços também se modificou. Passou de empregada doméstica responsável apenas pelos cuidados da residência à cuidadora de pessoa idosa enferma (cumulada com

a limpeza da casa) em uma jornada de trabalho praticamente ininterrupta.

Sabe-se que o trabalhador que cuida de pessoas enfermas, sobretudo acamadas, necessita de conhecimentos técnicos específicos para lidar com as demandas individuais dos pacientes, para auxiliar na sua recuperação e até mesmo para evitar complicações nos quadros da doença. Isso gera esgotamento mental no trabalhador-cuidador e, constantemente, provoca adoecimento.

Diante da situação encontrada, a equipe de fiscalização encaminhou a trabalhadora ao Cerest e, após as avaliações médica, psicológica e assistencial, Maria foi afastada do trabalho, inicialmente por 15 dias e depois por mais 60. A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) emitida pelo Cerest assim atestou a condição de saúde da trabalhadora: "Transtorno mental relacionado ao Trabalho, agente causador são fatores psicossociais, como sobrecarga de trabalho, sem vínculo empregatício e direitos trabalhistas como férias."

Foi a primeira CAT emitida para empregada doméstica resgatada no Brasil. Isso demonstra como essas trabalhadoras ainda são relegadas às margens do sistema jurídico brasileiro, sendo impedidas de acessar direitos básicos trabalhistas aos quais, ao menos em tese e pela lei, fazem jus. A CAT foi emitida por médico do trabalho que considerou a existência de acidente de trabalho, embora sem descrição da situação geradora ou do agente causador. Inequivocamente, a emissão da CAT é uma evolução e um avanço. Todavia, a não especificação do agente causador ou a falta de descrição da situação geradora podem ser interpretadas como um indício da necessidade de aprofundar a discussão sobre o tema.

Maria, assim como Raimunda, apresentava sinais físicos inequívocos dos danos causados à saúde pela submissão prolongada, ao longo de décadas, à jornada exaustiva de trabalho, elemento do crime de trabalho análogo à escravidão, tipificado no artigo 149 do CP.

No trabalho escravo contemporâneo, a jornada exaustiva pode ser examinada por sua intensidade ou extensão. A intensidade relaciona-se ao ritmo de trabalho, à complexidade da atividade desempenhada e ao grau de envolvimento do trabalhador com o labor. Submete o trabalhador a uma jornada que extrapola os seus limites fisiológicos, levando ao esgotamento físico e mental do corpo e do ser. Quanto à extensão da jornada, trata-se, quantitativamente, da duração do trabalho, da sua elasticidade e da amplitude do tempo cronológico do labor. Geralmente, a superexploração advinda da extensão da jornada está presente em situações de trabalho contínuo e de forma ininterrupta, como ocorre reiteradamente nas hipóteses de trabalho escravo doméstico.

Na esfera doméstica, a jornada excessiva e intensa de trabalho é naturalizada pela sociedade, pelo Estado e, muitas vezes, pelas próprias trabalhadoras, que, frutos e produtos do meio social, crescem acreditando ser dever e obrigação da mulher os cuidados com a casa e seus integrantes. A dinâmica do trabalho doméstico, ao coincidir com a própria dinâmica de vida da trabalhadora, dificulta inclusive a percepção da limitação da jornada como direito a ser usufruído, naturalizando as horas extras de um trabalho que, bem sabemos, nunca tem fim.

Artigo Article

Importante ressaltar que a ausência, por longos anos, de legislação que assegurasse direitos e garantias aos trabalhadores domésticos no Brasil ajudou a perpetuar a sobrejornada e a desvalorização do trabalho doméstico. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 71,4% dos trabalhadores domésticos ainda vivem na informalidade e, com isso, não têm acesso aos direitos fundamentais trabalhistas decorrentes da formalização do vínculo, como férias acrescidas de 1/3, 13º FGTS, proteção previdenciária, entre outros (Ipea, 2019). Quanto à remuneração, o trabalhador doméstico recebe, em média, 92% do salário-mínimo nacional, sendo que no Nordeste esse percentual é de apenas 58% (Ipea, 2019, p. 7).

Em 2006, a lei nº 11.324 assegurou alguns direitos básicos a quem labora nos serviços domésticos, como o direito a descanso semanal remunerado aos domingos e feriados, férias anuais de 30 dias, pagamento em dobro quando o trabalho for realizado em dias de feriados, entre outros. Mas foi em 2013 que a proteção legal dos direitos dos trabalhadores domésticos teve seu grande marco. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 72, a chamada “PEC das domésticas”, ampliou o rol dos direitos trabalhistas dessa categoria aos dos trabalhadores urbanos e rurais, incluindo 16 incisos à redação original do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal. Posteriormente, com a promulgação da Lei Complementar nº 150, em 1º de junho de 2015, houve a regulamentação desses direitos, viabilizando e concretizando o plano constitucional de aprimorar as relações de trabalho e de vida dos trabalhadores domésticos.

Antes dessa Lei Complementar, a jornada de trabalho das empregadas domésticas não era limitada pelo ordenamento jurídico. Em que pese atualmente essa jornada ter tipificação legal, ainda vivenciamos os efeitos da omissão legislativa até 2015, constatando na prática que, em muitos casos, a garantia legal e a letra da lei não são suficientes para efetivar o direito. É o que se percebe nos dois casos analisados e em todos os outros 77 casos de resgate de trabalho escravo doméstico em nosso país.

Uma sociedade que ainda carrega um passado de quase quatro séculos de escravidão e tenta consolidar uma jovem democracia de menos de 40 anos acaba não apenas naturalizando, mas invisibilizando o trabalho doméstico. Naturaliza-se o não pagamento, a submissão, o quartinho de empregada, a disposição permanente e a jornada ininterrupta sob fundamentos embasados no machismo, racismo e patriarcalismo que ainda sustentam nossa sociedade.

Nessa toada, justificam a não limitação de jornada, o não pagamento de horas extras e a não concessão de intervalos para aquelas trabalhadoras que precisam estar sempre disponíveis para limpar a casa, cozinhar, lavar e passar roupas, cuidar de crianças, idosos e doentes, pretendendo tratar como natural e inerente o trabalho sem hora de começar e terminar. Pretendem, assim, parecer tentar justificar a escravidão que ceifou os projetos de vida de mulheres como Raimunda e Maria, que começam a ter suas histórias visibilizadas no presente recente, por meio da atuação dos agentes públicos que as resgatam não apenas da escravidão, mas também das sombras às quais são impostas suas vidas, suas vontades e suas necessidades.

Conclusão: qual futuro reserva a liberdade?

Quando a fiscalização encontrou Raimunda, constatou que ela quase não falava, andando sempre cabisbaixa e passando os dias à disposição de Joana: pegava-lhe água, ajudava-a a ir ao banheiro, preparava-lhe a comida e mantinha-se sempre pronta e alerta. Raimunda, agora cuidadora, não era mais sequer reconhecida como trabalhadora, nem por Joana, nem por qualquer membro de sua família, que lhe delegou integral e completamente os cuidados com a idosa, em um movimento que denota a presunção que essa situação carrega. Há presunção, imposta por aqueles que compõem a “elite”, ainda majoritariamente branca e masculina, de que pessoas como Raimunda, ainda majoritariamente mulheres pobres e pretas, cuidam por “gratidão” daqueles que lhe deram “casa e comida” ao longo da vida.

A trajetória de vida e de trabalho de Raimunda deixa claro o impacto da submissão prolongada a uma jornada exaustiva de trabalho. Sua vida foi inteiramente dedicada às atividades laborais, não lhe restando nenhum domínio sobre o seu próprio tempo além do essencial para dormir e se alimentar. Impossível idealizar qualquer projeto de vida trabalhando ao longo das 24 horas do dia, sete dias por semana, sem direito a descansos, durante mais de quatro décadas. Raimunda nunca teve tempo para imaginar uma possibilidade de vida diferente. Em verdade, nunca sequer cogitou almejar algo para além de um prato de comida e um local seguro para viver.

A sobrecarga advinda da atividade doméstica desempenhada por Maria, seja nos cuidados com a casa, seja nos cuidados contínuos de pessoa idosa e enferma, dificultou à própria cuidadora encontrar um tempo para olhar para si, para o seu o autocuidado. O tempo dispendido à dedicação a Josefa colocou Maria em condição de vulnerabilidade e suscetível ao adoecimento. As jornadas exaustivas e os ritmos intensos de trabalho foram fatores preponderantes que a levaram à situação de superexploração e pouca liberdade.

Por sua vez, Maria não conseguia interromper a prestação de serviço. Em seus relatos, destacou as responsabilidades de seu trabalho, especialmente a partir de quando se tornou cuidadora. As alterações contratuais lesivas com as quais não concordou formalmente, mas se sujeitou, impuseram-na mudanças drásticas em sua vida e em sua rotina de trabalho. O adoecimento de Maria retrata a interligação entre a intensidade e a extensividade de sua jornada laboral, que culminaram na exaustão advinda do excesso de trabalho.

Cumpre destacar, mais uma vez, que a jornada exaustiva está diretamente relacionada aos riscos psicossociais que expõem os trabalhadores a uma fragilidade mental, física, ergonômica e/ou social e que acarreta malefícios à saúde. A jornada exaustiva está ligada ao adoecimento dos trabalhadores. Nos casos de escravidão doméstica contemporânea, jornadas de trabalho realizadas em excesso de horas trabalhadas e/ou jornadas desgastantes, com exigência de trabalho árduo, em que são exigidos esforços além da capacidade das trabalhadoras domésticas, impactam diretamente sua saúde e integridade física. Nos casos fiscalizados pela Inspeção do Trabalho, a jornada exaustiva foi claramente um dos balizadores da caracterização do trabalho análogo ao de escravo e causa

Artigo Article

do adoecimento das trabalhadoras domésticas. Ora, empregados domésticos submetidos a jornadas exaustivas de trabalho são grupo em situação de risco ao adoecimento.

A jornada extenuante à qual ambas as trabalhadoras domésticas foram submetidas e a negação de seus direitos trabalhistas mínimos aniquilaram qualquer possibilidade de desenvolvimento das outras esferas de suas vidas, retirando-lhes o livre arbítrio, o que ofende claramente a dignidade humana e as reduz à condição análoga à de escravizadas. Maria e Raimunda nunca puderam exercer a própria autonomia e autodeterminação, não sendo consideradas capazes de tomar decisões e de serem destinatária de direitos. Impedidas de exercerem sua cidadania, tratadas simplesmente como mão de obra barata, foram privadas de sua afirmação enquanto seres sociais, obstadas de seguirem suas determinações individuais.

Raimunda e Maria nunca foram, de fato, livres.

Indagada sobre seus sonhos, Raimunda afirmou que gostaria de ter uma casa e liberdade. Questionada sobre o significado de liberdade, respondeu: “Fazer o que quer, o que aguenta fazer. O que você não aguenta, faz em outra hora e quando puder”. A limitação do alcance dos sonhos de Raimunda demonstra a gravidade da violação sofrida. Ansiar apenas pelo direito de postergar suas atividades quando não tiver capacidade física para realizá-las é reduzir alguém ao papel de mero serviçal de outrem.

Lado outro, Maria, aos 54 anos de idade, não sabe por onde (re)começar. Em todas as oportunidades de fala, diz que se tornou “antisocial”, que não consegue ainda almejar um futuro diferente. Adoecida, se afastou do trabalho. Como laborava sem registro, nunca foram efetuados recolhimentos previdenciários em seu favor; logo, Maria não conseguiu auferir o auxílio-doença acidentário pela Previdência Social. Em um acordo com o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Auditoria-Fiscal do Trabalho, a empregadora assegurou o pagamento de salário a ela durante o período destinado ao afastamento. Em seguida, a empregada foi resgatada da condição de trabalho análogo à de escravizada, tendo sido inserida no programa do Seguro-Desemprego para trabalhador resgatado e nos serviços socioassistenciais e de saúde públicos.

Ainda que inconscientemente, ainda que não intencionalmente, ainda que despidos de maldade, a realidade fáticaposta é o retrato das estruturas sociais nas quais estamos todos insertos. Não podemos mais aceitar a naturalização do trabalho ininterrupto das mulheres negras e pobres, condenando-as à “inexistência cidadã”, nas palavras de (Suzuki e Plassat apud Sakamoto, 2020, p. 101).

As horas de trabalho exaustivo nunca serão devolvidas, os laços sociais e familiares terão que ser (re)feitos e a saúde não poderá ser restaurada integralmente. Contudo, é preciso refletir, debater, visibilizar e estar atento para não seguirmos reproduzindo as estruturas patriarcas e racistas de poder. É imprescindível movimento e ação. Nesse caso, movimento e ação significam retirar da zona de conforto todos nós, empregadores e sociedade, além do próprio Estado, conivente pois omisso. É preciso parar de fingir não enxergar o que acontece em domicílios protegidos pelos argumentos da inviolabilidade, da intimidade e da privacidade, que servem, nesses casos, apenas para perpetuar situações que não são aceitáveis ou cabíveis em um Estado que se pretende democrático de direito.

Referências

IPEA. **Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI:** reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua. Brasília; Rio de Janeiro: Ipea, 2019.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. GABINETE DO MINISTRO. **Instrução Normativa nº 2, de 8 de novembro de 2021:** Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas. Diário Oficial da União, edição 213, seção 1, p. 153, 12 nov. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-359448244>. Acesso em: 1 out. 2023.

SAKAMOTO, Leonardo (Org.). **Escravidão contemporânea.** São Paulo: Contexto, 2020.

PEREIRA, Marcela Rage. **A invisibilidade do trabalho escravo doméstico e o afeto como fator de perpetuação.** São Paulo: Dialética, 2021.



ARTIGO ARTICLE

A naturalização da exploração do trabalho doméstico feminino: Questões de gênero e raça como essenciais ao combate ao trabalho escravo no Brasil

The Naturalization of the Exploitation of Women's Domestic Work: Gender and Race Issues as Essential to Combating Slave Labor in Brazil

La naturalización de la explotación del trabajo doméstico femenino: Las cuestiones de género y raza como elementos esenciales de la lucha contra el trabajo esclavo en Brasil

■ Luciana Paula Conforti¹
e-mail: lucianapaulaconforti@gmail.com

Resumo

Palavras-chave: trabalho escravo doméstico, gênero, raça, Brasil

Keywords: domestic slave work, gender, race, Brazil

Palabras-clave: trabajo doméstico esclavo, género, raza, Brasil

O artigo discute a naturalização da exploração do trabalho doméstico feminino, argumentando ser importante considerar questões de gênero e raça para o combate ao trabalho escravo no Brasil. O objeto da pesquisa refere-se à identificação das escravizadas no Brasil, com ênfase no trabalho escravo doméstico, a partir da cultura patriarcal, machista, sexista, racista e preconceituosa, ainda muito presente, que impacta as relações de trabalho. Identifica-se como as violências e os estigmas de gênero e de raça se refletem nas práticas sociais, com a demonstração da necessidade de maior aprofundamento do estudo do trabalho escravo contemporâneo com recorte de gênero e raça para o enfrentamento de suas causas estruturais. Demonstra-se, ainda, julgamentos do Poder Judiciário que reconhecem essas causas estruturais para condenar os responsáveis pelas violações de direitos e escravização às reparações, destacando-se a relevância do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para o alcance de julgamentos mais justos pelo Judiciário.

Abstract

The paper discusses the naturalization of the exploitation of women's domestic work, arguing that it is important to consider issues of gender and race to combat slave labor in Brazil. The object of the research is the identification of enslaved women in Brazil, with an emphasis on domestic slave labor, based on the patriarchal, sexist, racist and prejudiced culture, which is still very present, and which impacts on labor relations. It identifies how violence and gender and racial stigmas are reflected in social practices, demonstrating the need for more in-depth study

¹ Juíza do Trabalho Titular do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 6ª Região. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) (2023-2025). Integrante do Grupo de Pesquisa Trabalho, Constituição e Cidadania, vinculado à Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB), e do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC), vinculado ao Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – Suely Souza de Almeida (NEPP-DH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UnB. E-mail: lucianapaulaconforti@gmail.com

of contemporary slave labor with a gender and racial focus to tackle its structural causes. It also demonstrates judgments by the Brazilian Judicial Branch that recognize these structural causes to sentence those responsible for rights violations and enslavement to reparations, highlighting the relevance of the National Council of Justice's (CNJ) Protocol for Judgments with a Gender Perspective to achieve fairer judgments by the Judicial Branch.

Introdução

A Constituição Federal de 1988 protege o direito ao trabalho digno e o direito fundamental de não ser escravizado no Brasil (Conforti, 2022), sem distinção entre trabalhadores urbanos e rurais, abrangendo inclusive trabalhadores domésticos – especialmente após a vigência da Emenda Constitucional (EC) nº 72/2013, conhecida como “PEC das Domésticas”.

Quarto de despejo: diário de uma favelada (2019), de Carolina Maria de Jesus, foi escrito há 65 anos. Pouca coisa mudou desde que o livro, hoje considerado clássico, foi lançado. Ele apresenta a trajetória da autora, uma mulher preta, pobre, neta de ex-escravizados, moradora da periferia e trabalhadora doméstica infantil, catadora de lixo e moradora de favela na fase adulta, que sempre sofreu na pele os preconceitos do racismo, a segregação social e a exploração da sua força de trabalho. Carolina conta que, ainda menina, começou a trabalhar como empregada doméstica e migrou de casa em casa praticamente em troca de alimentação. Foi submetida às piores humilhações, entre elas uma acusação de roubo, além de ser constantemente ameaçada de expulsão das casas dos patrões, sem ter onde se abrigar, o que reforçava seu receio de exigir a contraprestação pelos serviços desempenhados.

Em Diário de Bibita (2007), outro renomado livro da autora, Carolina relata uma de suas piores relações domésticas. Certa vez, ficou 90 dias sem nada receber e, quando cobrou a patroa, recebeu uma quantia ínfima, junto com o lembrete de que se não estivesse satisfeita poderia ir embora. Diante disso, a autora relatou:

Chorei pensando na quantidade de roupas que eu lavava e passava. Cuidar do quintal, olhar a casa quando ela estava ausente. Não roubava. Cuidava de tudo como se fosse meu. Decidi procurar outro emprego. Ou deixar o interior. Pretendia encontrar um trabalho com melhor remuneração. Eu tinha que aprender a reagir, a exigir respeito nos contratos de trabalho. Mas não tinha casa e já estava cansando de minha vida de andarilha. [...] A patroa era rica e eu pobre. Ela podia mandar prender-me. Continuei trabalhando. A patroa sorria dizendo que havia encontrado uma idiota que trabalhava quase de graça (Jesus, 2007, p. 249).

Artigo Article

Reflexões sobre trabalho escravo contemporâneo com recorte de gênero e raça são necessárias no Brasil para a análise das causas estruturais que levam à escravização de mulheres e homens. Tais reflexões também são relevantes para a criação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento das práticas que submetem milhares de trabalhadoras e trabalhadores a condições análogas à escravidão no país. Como afirma Chimamanda Ngozi Adichie (2019, p. 28), “[a] questão de gênero é importante em qualquer canto do mundo. É importante que começemos a planejar e sonhar um mundo diferente. Um mundo mais justo”.

Há disparidades entre os dados referentes à escravização de homens e mulheres em nível mundial e no Brasil, o que impõe a identificação de diferenças, motivos e peculiaridades, sobretudo para o desvelamento das invisibilidades que caracterizam o trabalho escravo de mulheres. Segundo a Walk Free, organização internacional que atua na defesa dos direitos humanos, cerca de 49,6 milhões de pessoas vivem em estado de escravidão contemporânea no mundo – dessas, 1,05 milhão estão no Brasil (Lucena, 2023).

Em junho de 2021, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) divulgaram que quase 80 milhões de crianças de 5 a 17 anos foram submetidas a trabalhos perigosos, incluindo serviços domésticos. Além disso, uma em cada 130 mulheres e meninas está sujeita a formas contemporâneas de escravidão, como casamento infantil, servidão doméstica, trabalho forçado e servidão por dívida (Nações Unidas Brasil, 2021).

De acordo com especialistas da Organização das Nações Unidas (ONU), “a questão de gênero é central nos riscos” da escravidão contemporânea (Brasil de Fato, 2021), além de outras, como raça, status, classe, idade, deficiência, orientação sexual e migração. Grupos vulneráveis correm esses riscos, muitas vezes de forma acentuada, por se enquadrarem em mais de uma condição de discriminação ou fragilidade na sociedade. Isso demanda olhares mais atentos para a interseccionalidade, conceito trabalhado de forma pioneira por Kimberlé Crenshaw (1989), que definiu as várias vias de opressão que podem vitimar uma mesma pessoa – gênero, raça, orientação sexual, pobreza, entre outras – em razão de deficiências estruturais básicas das sociedades que levam a discriminações.

O objeto deste artigo é discutir a escravização contemporânea de pessoas no Brasil, com ênfase no trabalho escravo doméstico, tendo em vista a cultura patriarcal, machista, sexista, racista e preconceituosa, ainda muito presente, que impacta diretamente as relações de trabalho. Busca-se identificar como as violências e os estigmas de gênero e de raça se refletem nas práticas sociais, com a demonstração da necessidade de maior aprofundamento do estudo do trabalho escravo contemporâneo com recorte de gênero e raça.

Segundo o observatório do trabalho escravo, em 2023 a maior parte das vítimas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo no Brasil foi do sexo masculino – a maior

incidência é de trabalhadores entre 18 e 24 anos, mas foram resgatados homens de até 60 anos. Pretos e pardos representam 66% do contingente. Em relação à região, a maioria é nascida no Nordeste. Além disso, o perfil majoritário é composto por analfabetos ou pessoas com baixa escolaridade. Finalmente, a maioria dos resgatados (57,9%) trabalhava em atividades agropecuárias, como na criação de bovinos, no cultivo da cana-de-açúcar e na colheita do café¹.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), cerca de 5% das pessoas resgatadas da escravidão contemporânea no Brasil são mulheres². Esse baixo contingente, se comparado ao dos homens, faz com que políticas públicas não sejam estruturadas com base em questões de gênero e raça, tornando ainda mais obscuros os contornos da escravização feminina no país, além de aprofundar as desigualdades no mercado de trabalho entre homens e mulheres e entre pessoas brancas e negras. Problematiza-se, neste estudo, a naturalização das formas de exploração do trabalho da mulher pela negação e desvalorização desse trabalho, especialmente os serviços domésticos, naturalmente são atribuídos à mulher.

Escravização de corpos femininos no Brasil: a invisibilidade do trabalho doméstico e o papel do Judiciário

No tocante à escravização dos corpos femininos, sabe-se que, além do trabalho doméstico e braçal, a violência física e sexual sempre esteve presente na história do Brasil – não só no período anterior à Abolição, mas também posteriormente. Sobre o período anterior a Abolição, como discorre Gilberto Freyre (2003, p. 24):

o grosso da prostituição, formaram-no as negras, exploradas pelos brancos. Foram os corpos das negras – às vezes meninas de dez anos - que constituíram a arquitetura moral do patriarcalismo brasileiro.

Quanto ao período posterior à Lei Áurea, na Primeira República, as trabalhadoras eram severamente agredidas e violadas em sua honra e dignidade por seus mestres ou ditos superiores (Hardman e Leonardi, 1991, p. 135-136).

Relevante destacar que a vítima de trabalho infantil tem muito mais chance de tornar-se trabalhador ou trabalhadora em condições análogas à escravidão, como já apontou a OIT (2011) em pesquisa sobre o perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural: 92,6% dos entrevistados começaram a trabalhar antes dos 16 anos de idade, em geral entre 11 e 14 anos, sendo que 40% iniciaram ainda antes. Essa correlação, indissociável, entre trabalho infantil e escravo, faz com que essas violações sejam perpetuadas por gerações, retroalimentando o ciclo de vulnerabilidade e pobreza no seio de milhões de famílias (OIT, 2011).

O mesmo ocorre com o trabalho doméstico. Segundo a OIT³,

[a] maioria do trabalho doméstico infantil é realizado por meninas, que levam uma vida de adulto prematuramente, trabalhando muitas horas diárias em condições prejudiciais à sua saúde e desenvolvimento, por salários baixos ou em troca de habitação e educação.

As meninas, meninos e adolescentes que realizam atividades domésticas são ‘trabalhadores invisíveis’, pois seu trabalho geralmente é realizado no interior de casas que não são as suas, sem nenhum sistema de controle e longe de suas famílias. Este grupo é provavelmente o mais vulnerável e explorado, bem como o mais difícil de proteger.

Ainda de acordo com o organismo internacional, o maior desafio para proteger as crianças e jovens é superar o fator cultural, a crença de que o trabalho infantil doméstico não é perigoso e que é até desejável:

Além dos problemas enfrentados pelos (as) trabalhadores (as) domésticos (as) já mencionados, as crianças e adolescentes em situação de trabalho doméstico infantil também sofrem com a falta de oportunidades educativas e de desenvolvimento social e emocional⁴.

Os riscos existentes no trabalho doméstico motivaram diversos países a classificar a atividade como perigosa, considerando o art. 3º alínea “d” e art. 4º da Convenção 182 da OIT sobre as piores formas de trabalho infantil. A citada norma, de forma pioneira, alcançou ratificação universal por todos os países-membros da OIT (Conforti e Porto, 2020). No Brasil, o trabalho doméstico está listado como uma das piores formas de trabalho infantil (Lista TIP), integrante do decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008⁵.

A persistente e crescente violência contra as mulheres fez surgir novos diplomas legais para maior proteção feminina, especialmente após o paradigmático caso de Maria da Penha, apreciado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)⁶.

Baseado em instrumentos internacionais e em compromissos assumidos pelo país para a diminuição da violência contra as mulheres, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) transformou a recomendação nº 128, de 15 de fevereiro de 2022, na resolução nº 492, de 17 de março de 2023, de observância obrigatória pelo Judiciário, relativa ao Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. Trata-se de um roteiro indicativo dos caminhos a serem seguidos pelos julgadores para possibilitar a produção de provas pelos mais vulneráveis, inclusive para a necessária adoção do recorte de gênero e raça e reconhecimento das interseccionalidades para o alcance da igualdade, como dever de não discriminação⁷.

O Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero foi utilizado de forma emblemática em processo envolvendo o trágico caso da trabalhadora doméstica Mirtes Renata, que perdeu seu filho Miguel em uma queda do 9º andar do prédio onde residiam os patrões, após a criança ser abandonada no elevador pela patroa, enquanto a mãe do menino levava o animal de estimação da família para passear (Borges, 2023).

Trata-se do processo nº RRAG-597-15.2020.5.06.0021, da 3ª Turma do TST, relatado pelo ministro Alberto Bastos Balazeiro. No julgamento, houve a confirmação da condenação em danos morais coletivos, pela consideração de que:

o casal reproduziu padrão social discriminatório e racista em relação às trabalhadoras domésticas, cuja contratação foi fraudulenta e paga indevidamente pelos cofres públicos. Além disso, a exigência de trabalho durante a quarentena da covid-19 e a negligência quanto às normas de segurança do trabalho, que resultou na morte do menino, foram consideradas gravíssimas violações humanitárias trabalhistas que agrediram drasticamente o patrimônio imaterial de toda a sociedade brasileira.

A trabalhadora era paga com recursos do Município, do qual o patrão era prefeito, mas não havia o recolhimento das contribuições previdenciárias, tampouco o pagamento de 13º salário, horas extras e férias. O ministro relator ressaltou que o caso revela uma dinâmica de trabalho permeada por atos “estruturalmente discriminatórios”, que “giram em torno da cor da pele, do gênero e da situação socioeconômica” das trabalhadoras domésticas (TST, 2023).

Recentemente, causou perplexidade o caso da trabalhadora doméstica resgatada da casa de um membro do Judiciário de Santa Catarina que, com autorização judicial, voltou a ter contato com o patrão e retornou para o mesmo ambiente familiar, onde conviveu por 40 anos. O principal argumento, assim como em outros casos, foi o de que a trabalhadora era tratada “como se fosse pessoa da família”. Ela é portadora de deficiência auditiva e não teve oportunidade de aprender a se comunicar pela língua brasileira de sinais (Pacheco e Vivas, 2023). Sonia começou a desempenhar suas atividades como doméstica na residência do acusado aos 13 anos. Não frequentou a escola, não recebia salários, não teve plano de saúde, não saía de casa, nunca teve amigos e nem convivência com a sua família (Sakamoto e Junqueira, 2023).

Felizmente, outro caso com os mesmos contornos teve tratamento diferenciado pela Justiça do Trabalho. O julgamento foi proferido em maio de 2022, no processo nº TST-RR-1002309-66.2016.5.02.0088, da 6ª Turma do TST, relatado pelo ministro Augusto César Leite de Carvalho.

Nos autos em referência, houve o reconhecimento de que a trabalhadora não foi retirada de seu âmbito familiar por “ato altruísta” da família, para que tivesse um futuro melhor. Não era tratada como as demais filhas da casa, foi privada dos estudos e, pelo

Artigo Article

menos desde os 14 ou 15 anos, já era reconhecida pela vizinhança como empregada da casa, embora haja indícios de que o trabalho teve início antes disso, já que desde os 7 anos foi privada do convívio com a sua família e não tinha qualquer interação social para além dos portões da casa. Depois dos 18 anos, Sonia foi registrada, passou a receber pagamentos e a participar dos custos com a sua própria manutenção, com os seus utensílios pessoais e de higiene, roupas, plano de saúde e recolhimentos previdenciários. Mas, como dito, ficou trabalhando como doméstica dos 7 aos 18 anos, sem nada receber e sem frequentar a escola.

De acordo com os fundamentos do acórdão,

a ausência do pagamento de qualquer parcela do salário em moeda, acrescido da completa privação de instrução formal (não há indicação de que a reclamante tenha frequentado escola, em qualquer momento de sua vida), além da utilização da mão de obra da autora, desde tenra idade, em serviços reconhecidamente inadequados para menores (realização de trabalho em idade onde a Constituição Federal proíbe que este ocorra) leva à conclusão de que a reclamante esteve submetida a condições degradantes de trabalho, configurando-se, por isso mesmo, a hipótese do trabalho em condições análogas à de escravo⁸.

Os casos mencionados demonstram o papel fundamental do Poder Judiciário na quebra dos padrões culturais que levam a violações de direitos e de outro modo, como também pode contribuir para perpetuar a exploração e escravização de trabalhadores e trabalhadoras.

Peculiaridades do trabalho doméstico no brasil e do trabalho análogo à escravidão

Sobre o trabalho escravo feminino, é importante citar o estudo que trouxe as narrativas de trabalhadoras rurais no Brasil. Rodrigues e Bezerra (2023) discorrem sobre “a naturalização de formas de exploração do trabalho da mulher”, o que, segundo afirmam, “expõe a negação do trabalho”, pela naturalização dos “papéis femininos”, que

impõe às meninas, desde cedo, o auxílio das mães em atividades domésticas, como uma preparação para a realização dessas tarefas na fase adulta, gerando, na sociedade, a banalização dessas atividades como femininas, o menosprezo ao trabalho dedicado nos serviços domésticos e a inferiorização do ‘papel produtivo’ do trabalho doméstico.

Ao tratar sobre “o peso sociocultural dos papéis femininos”, os autores afirmam:

a sociedade passa a encarar o emprego doméstico como uma atividade subalterna e natural às mulheres, desvalorizando socioeconomicamente tal profissão, historicamente relacionada à informalidade. Para as mulheres negras e pobres, as principais afetadas pelos sistemas de opressão e dominação, o acesso ao mercado de trabalho, muitas vezes, se dá através de empregos subalternizados e de baixa remuneração, com condições precárias, sem direitos, dentre outras situações de violências relacionadas às questões de gênero (Rodrigues e Bezerra, 2023).

Em relação à questão racial, é indissociável na análise da temática, mas muitas vezes desconsiderada quando se está diante de estudos relacionados ao trabalho escravo contemporâneo. Sobre tal aspecto, os autores asseveram que:

A sujeição de mulheres negras aos serviços domésticos está intimamente ligada ao preconceito racial herdado do período escravista brasileiro, cuja imposição de dificuldades para inserção da população negra na sociedade, como a seletividade racial, faz-se presente nos postos de trabalho, afastando-as de ocupações de maiores prestígio e melhores salários (Rodrigues e Bezerra, 2023).

Com efeito, no que diz respeito ao trabalho doméstico, além de a maioria dos trabalhadores nesse segmento ser composta por mulheres (92%) e negras (65%), há alto índice de informalidade. Apesar dos mais de 10 anos de vigência da EC que trouxe maior garantia de direitos aos empregados domésticos (PEC nº 72/2013), o cenário ainda não teve alterações significativas. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Liazibra, 2023), o número de contratos formais com empregados domésticos diminuiu no Brasil, ao passo que aumentou o número de diaristas na informalidade. Três em cada quatro trabalhadores desempenham suas atividades sem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) anotada. Há quase 6 milhões de trabalhadores domésticos no Brasil, mas apenas 1,5 milhão são registrados, o que representa 4,3 milhões na informalidade (Agência Senado, 2023), sem acesso a proteção social e direitos trabalhistas. Os dados do IBGE mostram que as trabalhadoras sem CTPS assinada ganham 40% a menos do que aquelas com contrato de emprego formalizado (Liazibra, 2023).

Recentemente, o trabalho escravo doméstico teve considerável destaque, com diversos resgates. Porém, como se sabe, não se trata de situação nova. Na verdade, o problema tem raízes muito mais profundas, em um país que logrou quase 400 anos de

Artigo Article

escravidão e que foi incapaz de assumir, de forma institucionalizada, a responsabilidade pelos destinos das libertas e dos libertos. Em muitas situações, a escravidão legal apenas foi transformada em servidão (Almeida et al., 2021, p. 31-34).

As escravizadas domésticas são vítimas do ciclo vicioso que associa pobreza, raça, trabalho infantil, divisão sexual do trabalho e maior atribuição das tarefas de cuidado às mulheres, entre outras situações.

Do total de ações da fiscalização do trabalho em 2022, 73% ocorreram na área rural, que concentrou 87% dos resgates – percentual muito próximo aos de 2019 e 2020. No meio urbano, onde ocorreram 27% das ações, foram realizados: 68 resgates nas atividades da construção civil (tendo sido resgatados 210 trabalhadores); 63 resgates no setor de serviços, especificamente em restaurantes; e 39 resgates no setor de confecção de roupas. No trabalho escravo doméstico foram encontradas pela fiscalização 30 pessoas, em 15 unidades da federação, com maior foco na Bahia (10 casos). Paraíba, Minas Gerais, São Paulo e Pernambuco tiveram 3 casos em cada estado (MTE, 2023).

Em razão da grande repercussão do resgate da trabalhadora doméstica, Madalena Gordiano, no final de 2020, em Patos de Minas/MG, o número de denúncias aumentou em todo país, o que levou a Inspeção do Trabalho a aumentar a fiscalização nesse setor com o objetivo de verificar possível situação de escravidão contemporânea em ambientes domésticos rurais e urbanos, sendo que essa situação foi encontrada em 29 ações entre as 43 realizadas em 2022⁹.

Houve resgates de trabalhadoras domésticas que viviam desde criança na casa dos patrões, sem possibilidade de estudo e de vida própria; sem o recebimento de salários e marginalizadas pela sociedade. Os sucessivos resgates noticiados na mídia chamaram a atenção para uma triste realidade, ainda muito presente na sociedade brasileira: das meninas pobres e negras, nascidas no interior do Brasil, que são levadas dos seus lares, com a promessa de que terão estudo e um futuro melhor “como pessoas da família” dos patrões, mas que, na verdade, logo descobrem que devem se conformar com as suas “sortes”, de ficarem à disposição para o trabalho, em qualquer horário e lugar, sem o reconhecimento de direitos e não raras vezes, sujeitas a todo tipo de discriminação e violências.

Metade das pessoas resgatadas do trabalho escravo doméstico no Brasil está em capitais de Estados. É o que apontam os dados de 2021 e 2022 do Ministério do Trabalho e Previdência. Nesse período, foram registrados 38 casos, dos quais 19 em capitais. Isso desmistifica o senso comum de que esse tipo de exploração em residências é coisa do interior. As capitais com resgates de trabalhadores foram Salvador (7), Rio de Janeiro (6), São Paulo (3), Belém (1), Cuiabá (1), Natal (1). Também houve resgates em polos regionais como Ribeirão Preto, São José dos Campos, Ilhéus, Feira de Santana, Campina Grande e Mossoró (Sakamoto, 2022).

O assunto voltou à mídia, de forma emblemática, no dia 13 de maio de 2022, quando foi noticiado o resgate de uma mulher de 84 anos de condições análogas à escravidão após 72 anos trabalhando como empregada doméstica para três gerações de uma mesma família, no Rio de Janeiro (desde os 12 anos de idade), sem salários, segundo a fiscalização (Sampaio, 2022).

Em 2023, houve o resgate de trabalhadora doméstica do trabalho análogo à escravidão com 90 anos, no Rio de Janeiro. A idosa trabalhava para a mesma família há 50 anos e cuidava de outra idosa com 100 anos (Coelho, 2023).

Em resgates de trabalhadores em condições análogas à escravidão, ocorre de as mulheres não serem consideradas na mesma situação, mas sim, como acompanhantes de maridos e familiares, embora estejam nos cativeiros, exercendo atividades domésticas, como as de cozinheira e na limpeza, reproduzindo a mesma lógica na divisão sexual do trabalho. Essa percepção excludente acaba privando as trabalhadoras do recebimento de seus direitos, não gera estatísticas dessas escravizações e, consequentemente, afasta a criação de políticas públicas para o combate do trabalho análogo a de escravo com recorte de gênero, aprofundando, ainda mais, a vulnerabilidade dessas mulheres e as desigualdades já existentes (Sakamoto, 2020).

Nos resgates de trabalhadores rurais, como a predominância é masculina, as mulheres sofrem com frequência nos cativeiros, “com a falta de privacidade e também com abusos sexuais”. Há casos, ainda, em que as mulheres, além do trabalho doméstico, “são forçadas a se prostituir”, como ocorreu no “caso de trabalho escravo para a exploração sexual nos arredores da usina hidrelétrica de Belo Monte” (SUSUKI; PLASSAT, 2020, p.105).

Na lista suja do trabalho escravo, atualizada em abril de 2024, constam 43 casos de autuações por trabalho escravo doméstico. Foi a maior atualização do referido instrumento, com a inclusão de 248 nomes, entre as atividades de cultivo de café (27), criação de bovinos (22), produção de carvão (16) e construção civil (12)¹⁰.

Os dados dos resgastes demonstram a necessidade do aprofundamento dos estudos sobre as causas estruturais do trabalho análogo a de escravo no país, sendo essencial a consideração das questões de gênero, raça, sociais e culturais.

No Brasil, a fim de que o combate ao trabalho escravo seja eficiente, importante considerar a existência de muitas “personagens” como as do curta-metragem “Vida Maria”¹¹, o qual descreve a saga de “Marias” da mesma família, que deixam de estudar para ajudar a mãe nos serviços domésticos, sem qualquer perspectiva de mudança no quadro de abandono estatal, social, desolação e miséria.

Conclusão

O trabalho feminino é invisibilizado. O papel produtivo do trabalho doméstico é negado e a exploração naturalizada. Pela divisão sexual do trabalho, as atividades domésticas são mais atribuídas às mulheres, o que impõe às meninas, desde cedo, a ajuda nos serviços da casa e, não rara vez, a transferência das meninas e jovens para a residência de famílias abastadas, em troca de abrigo e comida.

Uma das problemáticas explorada no estudo é a grande informalidade no setor e questões culturais, como a prevalência do trabalho infantil e naturalização da exploração de meninas e jovens, sobre o inviolável manto familiar dos patrões.

O trabalho escravo doméstico ganhou destaque na mídia a partir de 2020 e vários

Artigo Article

casos foram revelados, expondo vítimas da cultura patriarcal, machista, sexista e racista.

A aprovação da “PEC das Domésticas” completou 10 anos recentemente, sendo relevante investigar as repercussões no mercado de trabalho, os impactos do reconhecimento mais amplo de direitos trabalhistas à categoria, bem como, os reflexos que causou nas denúncias de trabalho análogo à escravidão nos lares brasileiros e se a evolução social contribuiu ou não para romper com a cultura de naturalização da exploração do trabalho doméstico feminino ou se ainda requer a ampliação das políticas públicas de proteção ao trabalho da mulher.

Pelos resultados divulgados, a maior atribuição de direitos aos empregados domésticos ainda não contribuiu para reduzir os níveis de informalidade, tampouco a exploração de muitas trabalhadoras escravizadas, o que requer um olhar mais atento à questão trabalhista e também à proteção social dessas trabalhadoras.

O estudo considera os dados oficiais do trabalho doméstico no Brasil, perfil das trabalhadoras, números de resgates realizados no âmbito doméstico, além de apontar deficiências estruturais.

O Poder Judiciário deve estar atento a todas essas questões, motivo pelo qual relevante destacar o Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero, do Conselho Nacional de Justiça, como instrumento fundamental para que os processos judiciais, que tratam desses casos, possam ser adequadamente instruídos e analisados.

Nesse contexto, é indispensável considerar questões de gênero e raça para o combate ao trabalho escravo contemporâneo, inclusive as marcas do nosso histórico escravista, machista e racista, para o desenvolvimento de políticas públicas próprias.

Essencial, ainda, que o Poder Judiciário adote o Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero, a fim de reconhecer as vulnerabilidades, as deficiências estruturais e a igualdade, como dever de não discriminação. As decisões judiciais devem servir como marcos civilizatórios e não como instrumentos de aprofundamento das desigualdades sociais e preconceitos.

Referências

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Sejamos todos feministas**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2019.

ALMEIDA, Alexandre Gonçalves de; WÜNSCH, Guilherme; TRINDADE, Rodrigo. **Trabalho Doméstico no Brasil**: Análise crítica da efetivação da Lei Complementar n. 150/2015. Londrina: Thoth, 2021.

BORGES, Maria José Rigotti. **Ouçam Mirtes, mão de Miguel**: trabalho doméstico remunerado e desigualdade no Brasil. Curitiba: Appris, 2023.

CONFORTI, Luciana Paula. **O Direito Fundamental de Não Ser Escravizado no Brasil**. Belo Horizonte: RTM, 2022.

CONFORTI, Luciana Paula. PORTO, Noemia Garcia. Convenção da OIT faz história: o compromisso global para erradicar o trabalho infantil. **Amatra**, Artigo, 27 ago. 2020. Disponível em: <https://www.amatra9.org.br/artigo-convencao-da-oit-faz-historia-o-compromisso-global-para-erradicar-o-trabalho-infantil/>. Acesso em: 15 maio 2024.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **University of Chicago Legal Forum** 1, n. 8, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>. Acesso em: 15 maio 2024.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. 48.ed. Recife: Fundação Gilberto Freyre – Global, 2003.

HARDMAN, Foot; LEONARDI, Victor. **História da indústria e do trabalho no Brasil**: das origens aos anos 20. 2.ed. São Paulo: Ática, 1991.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2019.

JESUS, Carolina Maria de. **Diário de Bitita**. Sacramento: Bertolucci, 2007.

OIT. **Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil**. Brasília: OIT, 2011. Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@americas/@ro-lima/@ilo-brasilia/documents/publication/wcms_227533.pdf

RODRIGUES, Sávio José Dias; BEZERRA, Amanda Ribeiro. Trabalho escravo feminino e

Artigo Article

narrativas de trabalhadoras rurais no Brasil. **Revista Campo-Território**, v. 18, n. 49, p. 1-22, 2023.

SUZUKI, Natália (Org.); EQUIPE 'ESCRAVO, NEM PENSAR'. **Trabalho escravo e gênero: Quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil?** São Paulo: 2020. Disponível em: https://escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2020/10/GENERO_Escravo-NemPensar_WEB.pdf. Acesso em: 18 jan. 2022.

SUSUKI, Natália; PLASSAT, Xavier. O perfil dos sobreviventes. In: SAKAMOTO, Leonardo (Org.). **Escravidão Contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020.

Fontes da imprensa

AGÊNCIA SENADO. Luta por direitos das domésticas é permanente, dizem debatedores. **Senado Notícias**, 17 abr. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/04/17/luta-por-direitos-das-domesticas-e-permanente-dizem-debatedores>

BRASIL DE FATO. ONU: Mulheres e meninas estão mais vulneráveis ao trabalho escravo: Cenário piorou diante de desafios como a pandemia de covid-19 e mudanças climáticas. **Brasil de Fato**, Política, 5 dez. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/12/05/onu-mulheres-e-meninas-estao-mais-vulneraveis-ao-trabalho-escravo/>

COELHO, Henrique. Idosa de 90 anos é resgatada em condições análogas à escravidão em casa na Zona Norte do Rio: Segundo fiscalização, a vítima é a trabalhadora doméstica mais idosa encontrada em condição de trabalho análogo à escravidão no Brasil. Ela foi resgatada no dia 22 de agosto. **g1**, Rio de Janeiro, 5 set. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/09/05/idosa-de-90-anos-e-resgatada-de-condicoes-analogas-a-escravidao-em-casa-na-zona-norte-do-rio.ghtml>

LIAZIBRA, Luiz Felipe. Especial: 10 anos depois da PEC, domésticas têm reconhecimento mas novos desafios se apresentam. **Rádio Senado**, Notícias, 30 mar. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/03/30/pec-das-domesticas-10-anos-de-lei-80-anos-de-luta>

LUCENA, André. Mais de 1 milhão de pessoas vivem em situação de 'escravidão contemporânea' no Brasil, aponta estudo: País ocupa 11ª colocação no ranking global da organização Walk Free; países do G20 sustentam a escravidão moderna, importando quase meio trilhão de dólares em produtos vindos de trabalho nestas condições. **Carta Capital**, Economia, 24 maio 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/>

[sociedade/mais-de-1-milhao-de-pessoas-vivem-em-situacao-de-escravidao-contemporanea-no-brasil-aponta-estudo/](https://sociedade.mais-de-1-milhao-de-pessoas-vivem-em-situacao-de-escravidao-contemporanea-no-brasil-aponta-estudo/)

MTE. Inspeção do Trabalho resgatou 2.575 trabalhadores de trabalho análogo ao de escravo em 2022: Foram 462 ações que resultaram em mais de R\$8 milhões em direitos trabalhistas pagos aos trabalhadores resgatados no meio urbano e rural. **Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)**, Notícias e Conteúdos, 24 jan. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2023/janeiro/inspecao-do-trabalho-resgatou-2-575-trabalhadores-de-trabalho-analogico-ao-de-escravo-no-ano-passado>

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Mulheres e meninas são mais vulneráveis à escravidão moderna. **Nações Unidas Brasil**, 2 dez. 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/161453-mulheres-e-meninas-s%C3%A3o-mais-vulner%C3%A1veis-%C3%A0-escravid%C3%A3o-moderna>

PACHECO, John; VIVAS, Fernanda. STF autoriza contato entre desembargador de SC e mulher supostamente mantida em trabalho análogo à escravidão: Jorge Luiz de Borba e a esposa poderão ver a mulher, que foi resgatada da casa deles em junho. Caso ela deseje, poderá retornar para o imóvel onde viveu por 40 anos. **g1**, Santa Catarina, 8 set. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/09/08/stf-autoriza-desembargador-de-sc-a-ter-contato-com-mulher-supostamente-mantida-em-trabalho-analogico-a-escravidao.ghtml>

SAMPAIO, Fabiana. Idosa de 84 anos é resgatada no Rio em condições análogas à escravidão. **Rádio Agência**, Justiça, 13 maio 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/justica/audio/2022-05/idosa-de-84-anos-e-resgatada-no-rio-em-condicoes-analogas-escravidao>

SAKAMOTO, Leonardo. Metade dos resgates de trabalho escravo doméstico ocorrem em capitais. **UOL**, Colunas, 15 maio 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2022/05/15/metade-dos-resgates-de-trabalho-escravo-domestico-ocorrem-em-capitais.htm>

SAKAMOTO, Leonardo. Mulheres escravizadas são invisíveis para a política pública no Brasil. **UOL**, Colunas, 24 out. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2020/10/24/mulheres-escravizadas-sao-invisiveis-para-as-politicas-publicas-no-brasil.htm>

SAKAMOTO, Leonardo; JUNQUEIRA, Diego. Escravizada que desembargador chama de filha está em lista de funcionárias: O grupo especial de fiscalização móvel, composto por Inspeção do Trabalho, MPT, MPF, DPU e PF, resgatou a trabalhadora, que teria come-

Artigo Article

çado a trabalhar aos 13 anos, da casa do desembargador na última semana. **Repórter Brasil**, 16 jun. 2023. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2023/06/escravizada-que-desembargador-chama-de-filha-esta-em-lista-de-funcionarias/>

TST. Ex-prefeito de Tamandaré (PE) e esposa, do caso do menino Miguel, são condenados por danos morais coletivos: Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, patrimonialismo e racismo estrutural foram temas tratados no julgamento. **Tribunal Superior do Trabalho (TST)**, Notícias, 30 jun. 2023. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/-/ex-prefeito-de-tamandar%C3%A9-pe-e-esposa-do-caso-do-menino-miguel-s%C3%A3o-condenados-por-danos-morais-coletivos>

1 Notas

1 Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/o?dimensao=perfilCasosTrabalhoEscravo>. Acesso em: 15 maio 2024.

2 Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo/trabalho/2023/marco/mes-da-mulher/mais-de-2-4-mil-mulheres-foram-resgatadas-de-escravidao-contemporanea-desde-2003>. Acesso em: 29 mai.2023.

3 Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@americas/@ro-lima/@ilo-brasilia/documents/publication/wcms_233908.pdf. Acesso em: 15 out.2023.

4 Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@americas/@ro-lima/@ilo-brasilia/documents/publication/wcms_233908.pdf. Acesso em: 15 out.2023.

5 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 15 out.2023.

6 Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>. Acesso em: 15 out. 2023.

7 Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original144414202303206418713e177b3.pdf>. Acesso em: 8 maio 2023.

8 Acórdão disponível em: file:///C:/Users/Magistrado/Downloads/RR-1002309-66_2016_5_02_0088.pdf. Acesso em: 15 out.2023.

9 Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo/trabalho/2023/janeiro/inspecao-do-trabalho-resgatou-2-575-trabalhadores-de-trabalho-analogico-ao-de-escravo-no-ano-passado>. Acesso em: 15 out.2023.

10 Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf. Acesso em: 14 out. 2023.

11 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Qwa7BmfQ4Rs>. Acesso em: 15 out.2023.

ARTIGO ARTICLE

Trajetórias de mulheres no contexto do trabalho escravo no Maranhão

Women's Trajectories in the Context of Slave Work in Maranhão

Trayectorias de las mujeres en el contexto del trabajo esclavo en Maranhão

■ Flávia de Almeida Moura¹

e-mail: flavia.moura@ufma.br

Resumo

Palavras-chave: trajetórias de vida, mulheres, trabalho escravo, Maranhão

Keywords: life trajectories, women, slavery, Maranhão

Palabras-clave: trayectorias de vida, mujeres, trabajo esclavo, Maranhão

Este artigo apresenta resultados preliminares de uma pesquisa em andamento que busca identificar processos de violação de direitos de mulheres no contexto do trabalho escravo no Maranhão, muitas vezes invisibilizados ou naturalizados por elas próprias e mesmo pela rede de combate no estado. Destacamos o trabalho realizado por duas entidades sociais: o Sindicato de trabalhadores e trabalhadoras domésticas do Maranhão (Sindoméstico-MA) e o Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán (CDVDH-CB) de Açailândia-MA. Apresentamos alguns relatos de mulheres recolhidos durante trabalhos de campo realizados em 2023 e interpretados à luz da discussão feminista.

Abstract

This paper presents the preliminary results of an ongoing research project that seeks to identify processes of violation of women's rights in the context of slave labour in Maranhão, which are often made invisible or naturalized by the women themselves and even by the state's anti-slavery network. We highlight the work carried out by two social organizations: the Maranhão Domestic Workers Union (Sindoméstico-MA) and the Carmen Bascarán Center for the Defense of Life and Human Rights (CDVDH-CB) in Açailândia-MA. We present some of the women's stories collected during fieldwork carried out in 2023 and interpreted in the light of the feminist debate.

¹ Professora do Departamento de Comunicação e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Comunicação – Mestrado Profissional (PPGCOMPro) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCom) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSoc) da UFMA e graduada em jornalismo pela mesma UFMA. Membro do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC), do Grupo de Estudos e Pesquisas Trabalho e Sociedade (GEPTS), do Observatório de Experiências Expandidas em Comunicação (Obeec) e do Grupo de Pesquisa e Estudos em Estratégias de Comunicação (GPECOM). E-mail: flavia.moura@ufma.br.

Introdução

Este artigo apresenta os resultados preliminares de uma pesquisa em andamento que visa identificar processos de violação de direitos de mulheres no contexto do trabalho escravo no Maranhão. A problemática que permeia toda a investigação está relacionada à identificação de formas de violências e violações de direitos enfrentadas por mulheres a partir de suas narrativas de vida (Bertaux, 2010), relacionando os relatos com as características principais da escravidão contemporânea. Nota-se, em uma análise preliminar do material já recolhido, que muitas mulheres naturalizam ou naturalizavam¹ até pouco tempo essas condições devido a um contexto estrutural patriarcal e escravocrata desde a formação do Brasil e a um consequente silenciamento histórico das mesmas (Carneiro, 2003).

Neste texto, destacamos o enfrentamento realizado por duas entidades sociais: o Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Domésticas do Maranhão (Sindoméstico-MA) e o Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán (CDVDH-CB), de Açailândia, Maranhão. Para este último, nos concentraremos no projeto Mulher Maravilha, coletivo que atua com o objetivo de contribuir para o empoderamento e a emancipação feminina e a transformação social utilizando da pedagogia feminista no espaço de educação popular.

Os resultados preliminares aqui apresentados foram elaborados a partir da sistematização de relatos de mulheres recolhidos durante trabalhos de campo (Moura, 2016) realizados entre fevereiro e julho de 2023 junto às duas entidades e interpretados à luz da discussão feminista apresentada no decorrer do texto. Entrevistamos tanto agentes sindicais e dos movimentos sociais, quanto trabalhadoras, esposas, mães e demais familiares de trabalhadores egressos de condições de trabalho escravo contemporâneo.

Buscamos discutir, à luz do pensamento feminista, como a divisão sexual do trabalho contribui para a subnotificação de mulheres resgatadas e os impactos da invisibilidade nas estatísticas. Essas reflexões colocam em pauta um problema de desconhecimento não apenas dos dados, mas de como a rede de combate tem olhado para as mulheres levando em consideração as questões de gênero.

As principais referências que embasam as reflexões são Joan Scott (2008), Monique Wittig (2019), Sandra Harding (1986), Angela Davis (2016), Djamila Ribeiro (2018), Chimamanda Adichie (2019), Lélia Gonzalez (1983) e Sueli Carneiro (2003), entre outras.

Nossos estudos partem de um contexto em que o lugar da mulher está relacionado a funções que exigem o cuidado com a casa, os filhos e o companheiro; logo, quem sai para trabalhar é o homem. Esse olhar, que estrutura fortemente a sociedade patriarcal, tem efeitos cruéis também na chamada servidão por dívida, entendida por Neide Esterci (1994) como toda forma de exploração em que se imobiliza a mão de obra por meio de coação física e/ou moral, além de restringir a capacidade de ir e vir dos subordinados e de limitar sua liberdade de oferecer a outros seus serviços. Vale destacar que as condições de trabalho análogas à de escravo estão previstas no artigo 149 do Código Penal Brasileiro e têm como principais características a jornada exaustiva, o trabalho forçado e degradante

e a servidão por dívida. Para caracterizar o crime, essas condições podem ser encontradas de forma conjunta ou isolada.

Entre 1995 a 2018, os dados da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) apontam que 95% dos trabalhadores resgatados no Brasil eram homens, enquanto apenas 5% eram mulheres. Com o passar do tempo, o surgimento de novos olhares exige que outros questionamentos sejam levantados. A invisibilidade das mulheres no contexto do trabalho escravo contemporâneo é explicada a partir das marcas do patriarcado, bem como da naturalização de muitas mulheres que são submetidas a condições degradantes de trabalho e nem sequer se identificam como trabalhadoras. (Moura e Santos, 2022).

As narrativas de vida das mulheres destacam sua participação nos contextos de trabalho escravo, tanto de forma direta quanto indireta, como no caso das esposas de trabalhadores migrantes, que acabam acumulando funções domésticas, cuidados com os filhos e tarefas nas roças de subsistência enquanto os maridos trabalham em grandes projetos de desenvolvimento, seja no agronegócio ou na construção civil nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, e acabam submetidos a condições degradantes de trabalho. Também trazemos para as discussões relatos de trabalhadoras domésticas relacionados a violações de direitos, abuso sexual e trabalho infantil, demonstrando assim a complexidade do problema.

Na seção a seguir, apresentamos as escolhas metodológicas a partir das quais desenvolvemos a pesquisa. Em seguida, relatamos as duas experiências de pesquisa de campo supracitadas. Além da atividade de pesquisa, nossas ações junto às duas entidades mencionadas vão além: realizamos uma parceria e construímos, de forma coletiva, juntamente com agentes dos movimentos sociais, campanhas de sensibilização e combate ao trabalho escravo doméstico, bem como de empoderamento feminino para a transformação social, que também serão relatadas a seguir. Ao final deste artigo, tecemos algumas reflexões a partir do que ouvimos até agora. Entendemos que a pesquisa está em andamento e, portanto, muitos aprendizados ainda estão por vir.

Caminhos metodológicos percorridos

A partir de experiências em pesquisas anteriores (Moura, 2009, 2016, 2020, 2022), buscamos parcerias com representantes dos órgãos governamentais e não governamentais de combate ao trabalho escravo no Maranhão, por intermédio da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (Coetrae) para a realização desta pesquisa. Além da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular do Estado do Maranhão (Sedihpop) e do CDVDH-CB, também realizamos, mais recentemente, parcerias com o Sindoméstico-MA.

Inspirados na discussão de Pamela Marques e Maria Genro (2016), buscamos problematizar as formas de observar, tratar, refletir, evidenciar e descrever o mundo social a partir de uma perspectiva cuidadosa e não violenta, que respeite a realidade do sujeito subalterno e o traga como parte desse empreendimento. Para as autoras, a pesquisa cuidadosa é

mais do que apontar molduras prontas às quais ajustar a matéria a ser apreendida durante a pesquisa social, refletir sobre as preocupações com que se empreende o caminho da pesquisa, sondando algumas formulações epistêmicas interessantes que se refletem em posturas éticas-metodológicas mais sensíveis (Marques e Genro, 2016, p. 324).

Ou seja, o desafio é romper com a questão antiética da pesquisa com o subalterno² por meio do exercício de tornar a fala desse “outro visível” sem que o pesquisador seja a única fonte de reconhecimento discursivo no que tange à emancipação de falar e ser ouvido. Desse modo, as autoras destacam três elementos indispensáveis na pesquisa cuidadosa: (1) a autoria do reconhecimento; (2) o compartilhamento do conhecimento dialógico; e (3) a autorização do conhecimento produzido a partir de convergência constante no processo de elaboração (Marques e Genro, 2016). A tudo isso, vão chamar de *pesquisa em colaboração*.

Nesse sentido, buscamos realizar uma pesquisa em colaboração, isto é, em conjunto com os sujeitos pesquisados, com tomadas de decisões e caminhos negociados durante o processo da pesquisa, em uma perspectiva de atender às demandas e necessidades dos grupos sociais envolvidos. Assim, é de forma coletiva que estão sendo realizadas as campanhas de sensibilização e combate ao trabalho escravo doméstico no Maranhão, com oficinas de formação e produtos radiofônicos e audiovisuais a serem distribuídos pelas redes sociais e demais plataformas capazes de alcançar públicos de interesse.

Segundo Marques e Genro (2016), a escuta depende da forma interacional com os sujeitos pesquisados. Desse modo, a metodologia utilizada para a construção dos produtos propostos nessa etapa do estudo está calcada no diálogo e na interação constante com os sujeitos envolvidos, em plena negociação de interesses comuns.

Para a construção das narrativas de vida, buscamos a orientação teórica-metodológica de Daniel Bertaux (2010), que identifica a relação entre pesquisador e processo de pesquisa como

a narrativa é, evidentemente, testemunho da experiência vivida, mas é um testemunho orientado pela intenção de conhecimento do pesquisador que a registra. Essa intenção, explicitada desde o primeiro contato, compreendida, aceita, é interiorizada pelo sujeito sob a forma de um filtro implícito através do qual ele seleciona, no universo semântico da totalização interior de suas experiências, o que seria suscetível de responder às expectativas do pesquisador (p. 65).

A narrativa de vida, portanto, traz em si uma dimensão teórica de grande valia para as possíveis formulações do(a) pesquisador(a), pois o(a) possibilita perscrutar, por meio da

escuta ativa, a correlação da própria narrativa com os estudos de fenômenos que a priori podem ou não parecer ter relação.

O dever do(a) pesquisador(a), nesse sentido, é alcançar e mobilizar na narrativa o ensejo teórico que se busca a partir da prática da escuta das narrativas de vida.

Se o real só se exprime sob forma de arquivos ou de estatísticas, ele custa a romper a barreira dos preconceitos do pesquisador. Na entrevista, a experiência do real toma forma humana, vida e voz, sua força de persuasão aumenta consideravelmente (Bertaux, 2010, p. 69).

Para ter acesso aos relatos de vida de trabalhadoras e agentes do movimento social, foram realizadas entrevistas semiestruturadas. Até o momento, participaram das entrevistas sete trabalhadoras domésticas intermediadas pelo Sindoméstico-MA e cinco trabalhadoras participantes do projeto Mulher Maravilha, mediadas pelo CDVDH-CB.

Relatos de mulheres do coletivo Mulher Maravilha, de Açaílândia-MA

Nesta seção, contextualizamos a formação do coletivo Mulher Maravilha e apresentamos um breve perfil das participantes de um processo de formação em educação popular e feminista (Silva, Corrêa e Negretto, 2018), além de relatar algumas narrativas dessas mulheres.

O projeto Mulher Maravilha³ nasceu em 2014 com o objetivo de contribuir para o empoderamento e a emancipação de um grupo de mulheres no espaço de atuação do CDVDH-CB. Seu surgimento se deu no Centro Comunitário da Vila Ildemar, bairro mais populoso de Açaílândia, a partir da própria inquietação das mulheres, que demandaram ao Centro de Defesa uma atividade para participarem regularmente. Foi a partir de aulas de exercícios físicos e de manifestações culturais que as outras atividades de formação política e social e de fortalecimento feminista foram introduzidas. Hoje, é possível ver seu empoderamento real e a evolução dos seus discursos e atitudes na participação das atividades propiciadas em diversos espaços sociais – por exemplo, entre suas famílias (Ferreira, 2021).

A Vila Ildemar apresenta um alto índice de violência contra mulheres, culminando em diversos feminicídios, inclusive em vias públicas, além de ser um dos principais locais de origem de trabalhadores e trabalhadoras que acabam sendo submetidos a condições de trabalho análogas às de escravo em outros estados do Brasil.

— O projeto Mulher Maravilha atua nessa realidade tendo uma turma constante com 30 mulheres, que se reúnem regularmente, duas vezes por semana, para participar das atividades promovidas pelo projeto. Entre elas, as aulas de exercícios físi-

cos, onde o mesmo [o projeto] contribui notavelmente para a elevação da autoestima e criação de laços de sororidade entre as participantes. Ao mesmo tempo, são trabalhadas de diversas formas temáticas em relação ao machismo estrutural e como estão construídas as relações entre os gêneros, criando assim mecanismo de como enfrentá-lo. (Yoná Ferreira, coordenadora do projeto Mulher Maravilha, abril de 2023).

No espaço do projeto, são realizadas rodas de conversas, debates, encontros de estudo e formação, atos públicos e outras metodologias sobre feminismos, de forma que as próprias mulheres identifiquem como seus direitos estão sendo violados e como alcançar os mecanismos de proteção e justiça, assim como criar laços de resistência, apoio e sororidade entre todas as mulheres. Além disso, são realizadas oficinas pontuais de capacitação profissional que contribuem diretamente para a geração de renda e a independência econômica das participantes.

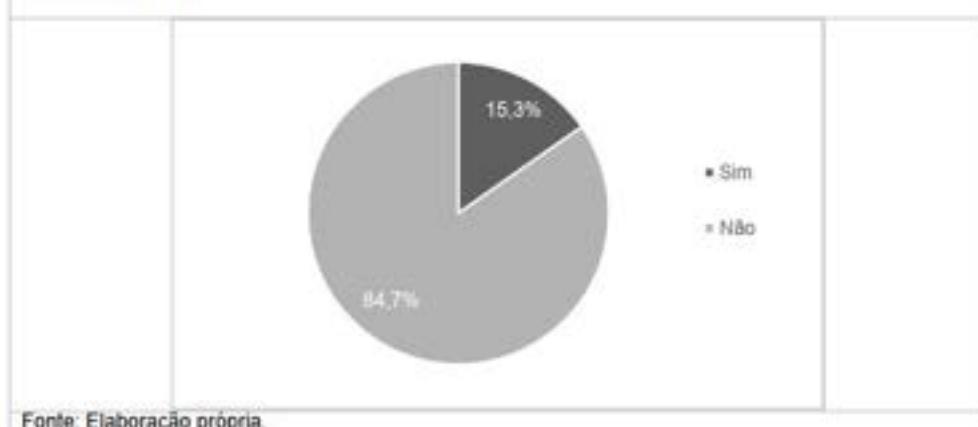
Desde o final de 2022, o projeto foi ampliado para as comunidades que compõem a Rede de Ação Integrada de Combate a Escravidão (Raice) nos municípios de Santa Luzia, Pindaré-Mirim e Monção, todos localizados no Maranhão. Ao todo, até abril de 2023, o projeto contava com aproximadamente 100 participantes desses municípios, oferecendo formações sistematizadas sobre educação popular feminista, oficinas profissionalizantes e atendimento psicológico.

— É importante ressaltar a importância da visibilização das mulheres, em especial no contexto de trabalho escravo, realizando um recorte de gênero, pois são mulheres sujeitas a inúmeras vulnerabilidades sociais e ainda sofrem com as diversas violências, consequências do machismo estrutural. Além [disso], quando seus esposos estão no ciclo do trabalho escravo, são essas mulheres, reconhecidas popularmente por serem “viúvas de maridos vivos”, que ficam com toda a responsabilidade de suas famílias. (Yoná Ferreira, coordenadora do projeto Mulher Maravilha, abril de 2023)

Para traçar um breve perfil das participantes do projeto, aplicamos um questionário on-line junto às mulheres, que responderam com a ajuda das facilitadoras das formações. O formulário ficou disponível para resposta entre 13 de abril e 15 de maio de 2023. Foram obtidas, no total, 100 respostas de mulheres que já participaram ou ainda participam do projeto.

Das respondentes, 15,3% informaram já terem sido submetidas a condições

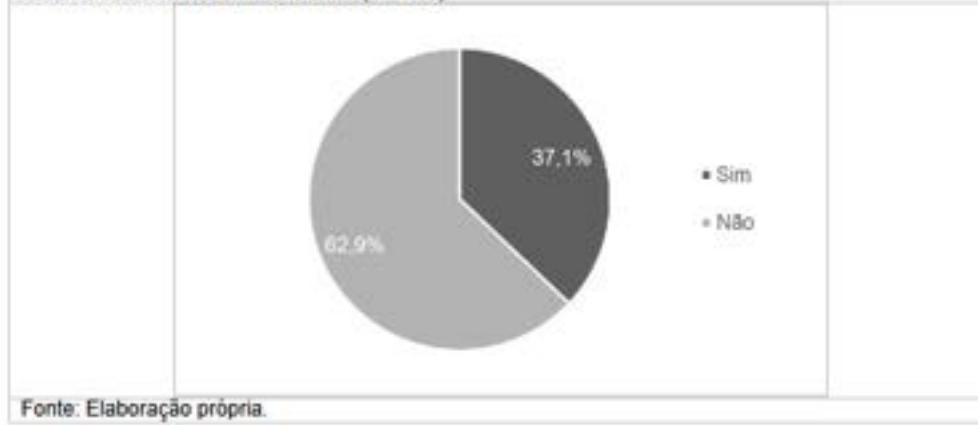
Gráfico 1: Proporção de mulheres submetidas a condições análogas às de trabalho escravo nos últimos cinco anos (n = 100)



análogas às de trabalho escravo nos últimos cinco anos. Durante grupos de discussão (Moura, 2016) que iniciamos em abril de 2023, identificamos algumas atividades, como trabalho doméstico, cozinheira em fazendas de gado, trabalhadoras agrícolas, entre outras.

Mas a relação mais forte com o trabalho escravo contemporâneo da maioria está relacionada ao envolvimento de algum familiar com essa violação: das respondentes, 37,1% informaram que tinham familiares nessas condições nos últimos cinco anos. Em sua maioria, pais, maridos e/ou filhos já passaram por situações de trabalho degradante, tendo sido resgatados pela fiscalização ou não.

Gráfico 2: Proporção de mulheres com alguém da família que esteve/está em condições análogas às de trabalho escravo nos últimos 5 anos (n = 100)



Quando questionadas sobre as violações que já sofreram na vida, a maioria das mulheres indicou pelo menos um tipo de violência vivenciada: 16,5% informaram já ter sofrido violência ou assédio sexual; 14,3%, violência doméstica; 13,2%, trabalho infantil; e 9,9%, assédio moral no trabalho.



As narrativas sobre os tipos de violência vivenciados pelas mulheres estão relacionadas ao processo de desnaturalização das violações resultantes da formação em educação popular e feminista junto ao projeto. Quando questionadas sobre suas condições de mulheres, bem como sobre seus lugares na sociedade, a maioria afirmou que as questões de raça – a maioria das participantes é negra – e de gênero são determinantes para as violações já sofridas no âmbito geral da vida. “Tenho certeza que já passei por tudo isso por ser mulher, pobre e negra”, afirmou uma delas.

Davis (2016) traz à tona as condições das mulheres negras no mundo contemporâneo com violências naturalizadas que remontam ao tempo da escravidão colonial. Nesse sentido, abusos sexuais e violência doméstica passam a ser naturalizados, pois reproduzem um processo histórico patriarcal e racista.

Gonzalez (1983), por sua vez, trabalha com as noções de consciência e memória para entender o desconhecimento, o encobrimento, a alienação, o esquecimento e até mesmo do saber dessas mulheres. Já Carneiro (2003) aponta a necessidade de potencializar as mulheres afirmativamente por meio da reflexão e da ação política, para que se libertem das amarras do patriarcado e do racismo.

A partir de uma pedagogia feminista de educação popular sob a orientação de Márcia Silva, Eliane Corrêa e Carla Negretto (2018), as mulheres participantes do projeto começaram a indagar sobre a naturalização de suas violações e, em rodas de escuta e diálogos, trouxeram à tona experiências vivenciadas¹, como estas apresentadas a seguir:

— Conquistei, a partir dessas vivências com o projeto, o meu próprio empoderamento [...]. É como se antes eu fosse uma pessoa e agora outra, bem melhor e mais consciente. Também reconheci que meus filhos e marido são machistas e agora eu consigo falar sobre isso em casa e passar o que eu aprendo. Também passei a identificar o que já sofri com o trabalho pesado, e nem conhecia antes que eu podia ter direitos (Entrevistada 1, abril de 2023)

— A formação me ajudou a entender e a respeitar tudo e todas as pessoas e me fez perder o medo de conversar com as pessoas sobre o que sinto e penso. Agora não vou mais me submeter a situações de ofensas e xingamentos no meu trabalho. Aprendi a falar sobre os meus direitos. (Entrevistada 2, abril de 2023)

— Hoje eu consigo conversar mais com meus filhos, porque só tenho filhos homens e é importante ensinar sobre os direitos das mulheres e, principalmente, sobre respeito. Falo sobre o machismo, sobre violência e relações abusivas. O projeto me ajuda a educar meus filhos e a compreender as coisas, além de me sentir mais forte para enfrentar a vida e poder fazer o que eu quiser. (Entrevistada 3, abril de 2023)

Nesses relatos, é possível compreender como a pedagogia feminista já faz sentido na vida dessas mulheres, provocando mudanças significativas em suas subjetividades e ao seu redor. Por meio dela, é possível trazer as lutas feministas e o próprio movimento em si como um olhar particular sobre o mundo e as relações estabelecidas nele, com o intuito de refletir e lutar por melhorias e transformações que vêm do interior ao exterior (Ferreira, 2023).

Relatos de trabalhadoras no contexto do Sindoméstico-MA

Nesta seção, trazemos a experiência de trabalho de campo junto ao Sindoméstico-MA, realizado entre fevereiro e julho de 2023. Em um primeiro momento, visamos conhecer a realidade de vida das trabalhadoras, bem como suas demandas e exigências históricas, para compreendê-la no escopo da pesquisa sobre condições de trabalho escravo contemporâneo no Brasil (Andrade, 2022). Após algumas visitas e contatos iniciais, acompanhamos eventos e demais ações realizadas pelo sindicato, a fim de nos aproximarmos e, finalmente, construirmos juntas uma campanha de sensibilização e combate ao trabalho escravo doméstico no Maranhão.

Identificamos, durante o trabalho de campo, relatos de violência física e psicológica e assédio moral, além de traços previstos no artigo 149 do Código Penal Brasileiro que caracterizam condições análogas às de trabalho escravo, como jornadas exaustivas, servidão por dívida e trabalho forçado e degradante. Em alguns casos, identificamos também situações de cerceamento de liberdade, principalmente no contexto da pandemia da covid-19, quando muitas famílias impuseram às trabalhadoras domésticas a condição de não voltarem para suas casas a fim de evitar circulação em transportes coletivos, afastando essas mulheres de suas famílias como condição para manterem seus empregos.

Grande parte das relações de trabalho contemporâneas envolvendo mulheres não corre por caminhos ladrilhados pela igualdade. O trabalho doméstico, modalidade que se desenvolveu nas terras brasileiras por causa das atividades derivadas do processo de colonização e se enraizou a partir da evolução de atividades escravistas, é uma das modalidades de trabalho mais comuns entre mulheres, representando aproximadamente 17% da participação feminina na população economicamente ativa (Yoshikai, 2009).

Maria Isabel Castro, diretora do Sindoméstico-MA, comenta sobre as muitas queixas de trabalhadoras ao longo dos anos em que ela trabalha nesse atendimento:

— São centenas e centenas de relatos, em todos esses anos, que mexem muito com a gente. Tem relatos que empregadores davam remédios para as domésticas para não dormirem na casa. Tem relato de trabalhadoras que comiam no quintal para não se misturar com os patrões, de trabalhadoras ameaçadas de serem “colocadas no tronco”, de empregador que a doméstica era obrigada a não comer nada da casa, mesmo que estivesse estragando. Relatos de domésticas que eram fiscalizadas, tendo seus pertences individuais revistados para ver se não eram ladrões [...]. Enfim, é tanto relato que só anotando de antemão conseguimos lembrar. Vemos constantemente casos de domésticas que trabalham pra receber o mínimo do mínimo, pra ganhar qualquer coisa, R\$400, R\$500 reais e só. (Maria Isabel Castro, diretora do Sindoméstico-MA, maio de 2023)

No sindicato, tivemos a oportunidade de entrevistar cinco trabalhadoras domésticas, que falaram de suas realidades e histórico de violências e violações. Por questões éticas, preservaremos suas identidades neste texto.

A partir do relato da Entrevistada 4, conseguimos auferir como o processo de concentração fundiária no Maranhão é uma das causas da expulsão de trabalhadores(as) rurais do campo, forçando a migração para os centros urbanos. Nesse caso, essa situação estreitou os horizontes dessa trabalhadora, que tinha seu modo particular de vida e de organização social, com suas particularidades sociais na vida rural, e teve de se deslocar para a cidade. Pouca terra e pouca produção, garantindo apenas a subsistência, fez surgir demandas por condições de vida mais promissoras, pela busca de oportunidades na zona

Artigo Article

urbana. Ela se deslocou, então, para a capital São Luís, impelida pelo caráter cultural com relação ao gênero, e encontrou no trabalho doméstico a primeira e única oportunidade de trabalho e sobrevivência.

— Chegando aqui [em São Luís], tive que ser doméstica. Comecei na casa de conhecido e foi muito difícil. [...] Abusavam muito de mim e diziam pros meus pais que estavam me ajudando, inclusive a estudar, sendo que eu que sempre busquei estudar por conta própria, porque eu gostava e sonhava [em] ser professora. Mas é isso, a vida é uma confusão. Sofri muito tipo de abuso e já trabalhei só para ter casa e comida. Não queria falar pros meus pais as dificuldades, porque tinha medo deles “morrerem” só de sofrimento. Mas, sim, sofri bastante. Hoje estou em casa de pessoas melhores, só que ainda tenho sonho de ser professora. (Entrevistada 4, maio de 2023)

Verificamos na fala dessa entrevistada e de outras que as relações de abuso e exploração se encontram vinculadas com a busca de trabalho doméstico como reflexo da falta de alternativas materiais, acarretando dissolução de sonhos e estabelecendo um horizonte fragmentado, ao qual se sobrepõe a necessidade de sobreviver.

Outra trabalhadora (Entrevistada 5) apresentou-nos a questão do trabalho degradante e da violência sexual como parte naturalizada de sua prática de trabalho, além das irregularidades trabalhistas que estiveram presentes por quase todo seu período de trabalho durante a vida. O abuso físico, sexual e moral é relatado por ela na seguinte passagem da entrevista:

— [...] já sofri uma tentativa de estupro quando estava com três meses de grávida da minha filha. Na casa que trabalhei no Renascimento [bairro de São Luís], veio um rapaz dos Estados Unidos que fiquei responsável por arrumar a casa dele. Cheguei lá para trabalhar e ele com segundas intenções. Ele tentou me agarrar e eu gritei e me defendi com a vassoura que tava na minha mão. Poucos dias antes eu havia retirado um dente, mas naquele momento só queria salvar a mim e meu filho. Ele tentou me beijar e eu bati nele, consegui fugir de lá. Fiquei com medo de denunciar ele por causa do meu marido, nunca nem falei isso pra ele. (Entrevistada 5, maio de 2023)

— O pai desse menino que eu trabalhava na casa dele me assediava sexualmente sempre quando eu estava no quarto. Tal pai tal filho. Eu tinha que manter o trabalho pra conseguir cuidar da minha cria. Quando eu ia tomar banho, ele e o neto

dele ficavam me olhando pela fresta do banheiro. Por isso até hoje no trabalho não tomo mais banho na casa de ninguém. Passei muito aperto na minha vida pra cuidar dos meus filhos. Nessa casa que eu sofria assédio, inclusive, nunca recebi meu salário completo. Fiquei oito meses e não recebi tudo, trabalhei meses sem receber. [...] Saí de lá sem receber tudo. Não entrei em processo. A menina que veio depois de mim na casa, [eu] soube que ela processou eles pelos mesmos problemas e eles tiveram que vender a casa pra pagar o que deviam pra ela. Eu era medrosa nesse tempo. (Entrevistada 5, maio de 2023)

O relato representa o que, em enorme medida, é submetido a outras milhares e milhares de trabalhadoras diariamente. Após a entrevista, ela disse que situações como essa narrada não só eram comuns a todas as suas colegas de profissão, como “acontecem tanto que até, infelizmente, acostumamos”. Interessante notar que no processo de relatar essas situações abusivas do trabalho, a Entrevistada 5 foi reconhecendo o nível profundo de terror que caracteriza essas situações.

Na escuta atenta da narrativa de outra trabalhadora doméstica (Entrevistada 6), encontramos algumas similaridades no discurso, sobretudo a ênfase na falta de alternativas em seu local de origem:

— [...] trabalho desde meus 12 anos de idade. Filha de pescador e lavrador, há muito não volto pra minha terra. [...] De lá, não tinha muitas alternativas, muitas escolhas, a não ser sair em busca de outros trabalhos. [...] Meu pai não queria que eu fosse embora, mas o que eu faria ali? O que sobrava pra gente? (Entrevistada 6, maio de 2023)

Essas indagações nos fizeram aprofundar nossas próprias perguntas, levando-nos a questionar, por exemplo, o que leva essas trabalhadoras a encontrarem na migração a busca por alternativas de existência e como, nessa busca, o trabalho doméstico se constitui como espaço de condições precárias de vida. Nesse sentido, é necessário um estudo mais pormenorizado acerca de como interpenetrar com êxito o relato de vida com uma realidade complexa que escapa, por vezes, a experiência do indivíduo, assim como ter mais entrevistas e escuta ativa para acrescer à dinâmica da pesquisa.

Considerações finais

Este artigo apresentou os resultados preliminares de uma pesquisa em andamento que busca identificar traços de violências e violações de direitos vivenciadas historicamente por mulheres no contexto do trabalho escravo no Maranhão, muitas vezes invisibilizadas

ou naturalizadas por elas próprias e mesmo pela rede de combate no estado.

Trouxemos alguns relatos de mulheres, interpretados à luz de um referencial teórico-metodológico feminista, e começamos a identificar ao mesmo tempo marcas de escravização e trajetórias de emancipação feminina a partir da mediação de entidades dos movimentos sociais às quais essas mulheres estão ligadas. Lembramos que essa mostra de entrevistas, resultado de uma pesquisa qualitativa e ainda exploratória, nos ajuda a pensar em estratégias para melhor compreender a complexidade da problemática (social e de pesquisa), mas está longe de poder representar as vozes de muitas mulheres que sofreram (e ainda sofrem) essas violências e nem sequer as compreendem como tal.

Visando participar desse processo de transformação social, nossas atividades foram além dos muros da universidade. Somado à realização da pesquisa acadêmica, construímos com essas duas entidades sociais, de forma coletiva e participativa, campanhas de sensibilização e combate ao trabalho escravo doméstico², a partir da produção de material sonoro e gráfico e de conteúdos para redes sociais digitais sobre a temática, para que outras mulheres possam ter acesso às discussões. Acreditamos que assim cumpriremos a nossa responsabilidade como pesquisadoras e cidadãs de trazer a discussão à tona na sociedade.

Os materiais, assim que totalmente finalizados, serão disponibilizados junto à rede de prevenção e proteção de trabalhadores vulneráveis à situação de escravidão contemporânea no Maranhão, por intermédio da Coetrae. Além disso, serão também sistematizados e repassados em encontros com representantes do movimento social em defesa dos direitos humanos, que poderão obter subsídios capazes de construir estratégias de prevenção e combate a essa prática, além de consolidar caminhos já seguidos e indicar outros na construção de políticas públicas.

A pedido do sindicato, também estão sendo preparadas oficinas de formação e capacitação acerca das condições análogas à de escravo, de acordo com o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, bem como das condições degradantes de trabalho. As oficinas estão sendo planejadas e desenvolvidas de forma coletiva, em parceria com a diretoria do Sindoméstico-MA, conforme as orientações do Plano de Luta da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), desenvolvido em seu XII Congresso Nacional.

Já no contexto do coletivo Mulher Maravilha de Açaílândia, as mulheres envolvidas com as questões de violência doméstica, abuso sexual, trabalho infantil e trabalho escravo contemporâneo, a partir de um processo de formação em educação popular e feminista, começam a reconhecer as violações vivenciadas e a entender melhor suas relações estabelecidas com maridos, pais e filhos, desnaturalizando as violências. Entendemos que o processo é lento, mas que os primeiros passos estão sendo dados, a partir do reconhecimento das diversas violências sofridas historicamente e da conscientização e memória de suas vivências (Gonzalez, 1983).

Referências

- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- ANDRADE, Shirley Silveira. **A mulher negra no mercado de trabalho**: condições escravistas das trabalhadoras domésticas. Curitiba: CRV, 2022.
- BERTAUX, Daniel. **Narrativas de vida**: a pesquisa e seus métodos. Natal: EUFRN; São Paulo: Paulus, 2010.
- CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: ASHOKA Empreendimentos Sociais; TAKANO Cidadania (Orgs.). **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano, 2003.
- DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- ESTERCI, Neide. **Escravos da Desigualdade**: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: Cedi; Koinonia, 1994.
- FERREIRA, Yoná Luma Campos. **Por uma pedagogia feminista**: relato de experiência do projeto Mulher Maravilha, do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán. Monografia (Graduação) – Universidade Estadual do Maranhão, Açailândia, 2021.
- GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexism na cultura brasileira. In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio et al. **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília, DF: Anpocs, 1983. p. 223-44.
- HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org.). **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 112-138.
- MARQUES, Pâmela; GENRO, Maria. Por uma ética do cuidado: em busca de caminhos descoloniais para a pesquisa social com grupos subalternizados. **Revista Estudos de Sociologia**, v. 21, n. 41, p. 323-339, 2016.
- MOURA, Flávia de Almeida. **Escravos da precão**: economia familiar e estratégias de sobrevivência de trabalhadores rurais em Codó (MA). São Luís: EDUFMA, 2009.
- MOURA, Flávia de Almeida. **Trabalho escravo e mídia**: olhares de trabalhadores maranhenses. São Luís: EDUFMA, 2016.

MOURA, Flávia de Almeida; SANTOS, Jeyciane Elizabeth Sá. Trabalho escravo e gênero: notas sobre a invisibilidade das mulheres à luz do pensamento feminista. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; MOURA, Flávia de Almeida; SUDANO, Suliane. **Escravidão contemporânea no campo e na cidade: perspectivas teóricas e empíricas.** Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. p. 112-134.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do Feminismo Negro.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, Márcia Alves da; CORRÊA, Eliane Godinho; NEGRETTO, Carla. Pedagogia feminista na perspectiva da educação popular com mulheres assentadas do MST. **Revista Teoria e Prática da Educação**, v. 20, n. 3, p. 105-116, 2018.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: **Pensamento feminista: conceitos fundamentais.** HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org.). Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 102-127.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

WITTIG, Monique. Não se nasce mulher. **Pensamento feminista:** conceitos fundamentais. HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org.). Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 212-234.

YOSHIKAI, Lívia Midori Okino. **Análise psicossocial da trabalhadora doméstica através das representações sociais do trabalho.** Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

¹ Notas

Vale destacar que algumas mulheres que cederam entrevistas para a pesquisa estão atualmente em formação à luz da pedagogia feminista (Silva, 2018) e, por isso, num processo de desconstrução da naturalização histórica de violências sofridas.

² Sobre o conceito de subalterno, ver Spivak (2010).

³ De acordo com Yoná Ferreira, coordenadora do projeto Mulher Maravilha, esse nome foi escolhido pelas próprias participantes, em alusão à super-heroína feminina. Segundo ela, embora o modelo (neoliberal e individualista) da construção de super-heróis possa ser questionado pelas teorias feministas (principalmente negras e decoloniais), a identificação das mulheres com a Mulher-Maravilha está relacionada mais às questões de empoderamento, força e luta presentes no imaginário dessas mulheres.

⁴ Os extratos de falas aqui trazidos foram recolhidos durante grupos de discussão (Moura, 2016) realizados em abril de 2023. As entrevistadas não são identificadas neste texto, com o intuito de preservar suas identidades.

⁵ Os materiais sonoros das duas campanhas – (1) Mulher Maravilha: Empoderamento Feminino para a Transformação Social e (2) Na Luta por Dignidade, junto ao Sindoméstico-MA – podem ser acessados pelo perfil do Getecom-UFMA no Spotify.

ARTIGO ARTICLE

A relação entre os fundamentos feministas da teoria da reprodução social (TRS) e a função do trabalho escravo doméstico no Brasil

The Relationship between Feminists Foundations of the Social Reproduction Theory (SRT) and the Role of the Domestic Slave Work in Brazil

La relación entre los fundamentos feministas de la teoría de la reproducción social (TRS) y el papel del trabajo esclavo doméstico en Brasil

■ Shirley Silveira Andrade¹

e-mail: shirleyssa@academico.ufs.br

Resumo

Palavras-chave: trabalho doméstico remunerado, teoria da reprodução social, sistema capitalista, trabalho escravo doméstico

Keywords: paid domestic work, social reproduction theory, capitalist system, domestic slave work

Palabras-clave: trabajo doméstico remunerado, teoría de la reproducción social, sistema capitalista, trabajo doméstico esclavo

Este trabalho busca compreender a escravização do trabalho doméstico remunerado no contexto do sistema de produção capitalista, que depende do trabalho livre. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, sobretudo de autoras e autores da teoria da reprodução social (TRS), e documental, a partir de dados de órgãos oficiais. O texto se justifica pela necessidade de analisar a escravização do trabalho doméstico remunerado a partir das teorias feministas e de não se limitar a explicações culturais. Concluímos que a categoria “trabalho reprodutivo” alcança melhor a lógica de funcionamento do sistema capitalista, demonstrando, a partir da relação entre produção e a reprodução, que ele é uma de suas bases.

Abstract

This work article aims to understand the enslavement of paid domestic work in the context of the capitalist production system, which depends on free labor. The methodology used was bibliographical research, mainly by authors of the social reproduction theory (SRT), and documentary research, based on data from official bodies. The text is justified by the need to analyze the enslavement of paid domestic work based on feminist theories and not be limited to cultural issues. We conclude that the category of “reproductive work” better captures the logic of the capitalist system to function, demonstrating from the relationship between production and reproduction that it is one of its foundations.

¹ Professora do Departamento de Direito e da Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade de Brasília (UnB), mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e graduada em direito pela UFS. E-mail: shirleyssa@academico.ufs.br

Introdução

Este trabalho busca analisar a relevância da escravização do trabalho doméstico remunerado para o funcionamento do capitalismo – o que aparenta ser uma contradição, já que esse sistema necessita da venda da força de trabalho. Feministas liberais pregavam que a exploração das mulheres está ligada à sua posição no mercado de trabalho. Para a sua libertação, seria necessária a inserção no mercado de trabalho, e de maneira equiparada aos homens (Ferguson, 2020b). Nessa perspectiva, a solução para o problema da escravização das mulheres seriam os direitos trabalhistas.

Essa visão foi e continua sendo compartilhada por diversas correntes, teorias e movimentos políticos. A solução para a opressão às mulheres, nas análises marxistas mais ortodoxas apontadas por Engels (2019), segue uma lógica semelhante. Além disso, atualmente, no Brasil, predomina o debate sobre a escravização contemporânea no âmbito das análises liberais¹.

Ainda há interpretações que explicam a escravização contemporânea no Brasil das trabalhadoras domésticas com base em nosso passado escravista. Nesta perspectiva, estaríamos diante de um processo de continuidade, especialmente considerando que 92% dos trabalhadores domésticos são mulheres, 65% são negras e pardas (Dieese). Portanto, a escravização seria explicada como uma continuidade cultural da escravidão colonial e imperial. Uma explicação segundo a qual a exploração poderia ser superada por uma mudança cultural, na qual a conquista de direitos seria um instrumento de sua superação.

Como se pode ver, a solução proposta por essas perspectivas analíticas quanto à exploração das mulheres é sua inserção na lógica do capitalismo.

Este artigo parte do pressuposto de que nem as análises do feminismo liberal nem do marxismo ortodoxo são suficientes para explicar e direcionar a luta contra a opressão às mulheres e a escravização das trabalhadoras domésticas. Afinal, estas sempre estiveram no mercado de trabalho, ainda que sob condições precárias, e mesmo com os direitos previstos na lei complementar nº 150/2015 – em 2023, 75% delas eram empregadas sem carteira assinada².

Ao avançarmos nos estudos sobre os fundamentos feministas da teoria da reprodução social, de base marxista, percebemos um aprofundamento da análise. É, portanto, à luz dessa teoria que este trabalho analisa as relações escravocratas das trabalhadoras domésticas no Brasil. O objetivo é compreender a função dos instrumentos exploratórios da trabalhadora doméstica no mercado de trabalho a partir das categorias dessa base teórica. Além disso, busca-se entender como a exploração contribui para o acúmulo e a produção de riqueza no capitalismo. Essa análise ajudará a avaliar a possibilidade do funcionamento desse sistema sem o recurso a esses processos exploratórios.

Acreditamos que essa avaliação é fundamental para identificar quais instrumentos de luta devem ser utilizados e para reconhecer os limites das conquistas possíveis. Sem dúvidas, a igualdade salarial e o respeito aos direitos são muito importantes para a classe trabalhadora, pois resultam de uma luta contínua. No entanto, a grande questão está na limitação dessa luta pelo acesso a direitos que, em última instância, reafirmam a lógica

capitalista de dominação.

A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica associada à análise de dados quantitativos referentes à situação das trabalhadoras domésticas no Brasil. A exploração dessas trabalhadoras foi analisada a partir da teoria feminista da reprodução social, que compreende o serviço doméstico remunerado como parte da totalidade exploratória do capital.

Este artigo está organizado em três seções: a primeira apresenta a teoria do valor de Marx; a segunda discute a crítica feminista acerca da abrangência das categorias marxianas para analisar a exploração das mulheres no sistema capitalista; por fim, a terceira seção apresenta uma análise dos dados sobre o trabalho doméstico remunerado no Brasil e faz as considerações finais.

A teoria marxiana e a exploração das mulheres

A teoria do valor marxiana tem contribuído, ao longo dos séculos, para a compreensão da exploração no sistema capitalista. Por meio da análise das relações de trabalho, entendemos como esse sistema funciona e contra o que devemos lutar.

Marx (2017, p. 113) defende “a necessidade de desvelar o que está incutido na mercadoria, um objeto externo, uma coisa que satisfaz as necessidades humanas” como forma de compreender o funcionamento do modo de produção capitalista. O autor inicia o debate identificando o valor de uso e o valor de troca como elementos constitutivos da mercadoria (Marx, 2017, p. 114).

O valor de uso refere-se à utilidade que cada coisa tem; já o valor de troca, por sua vez, diz respeito à relação quantitativa que uma coisa vai ter em relação a outras – “[é] a proporção na qual valores de uso de um tipo são trocados por valores de uso de outro tipo” (Marx, 2017, p. 114). O que vai possibilitar a troca de mercadorias é o tempo de trabalho necessário estabelecido na sociedade para produção de cada uma delas. Isso possibilitou quantificar um valor para cada mercadoria, estabelecendo-se uma relação de proporção entre as elas que possibilitam a troca. Isso vai ocorrer também com a força de trabalho.

O modo de produção capitalista transformou a força de trabalho em mercadoria, com valor de uso e de troca, separada do corpo do trabalhador, que pode ser explorado na lógica descrita por Marx. Esse sistema viabiliza o acúmulo de riqueza por meio da produção da mais-valia gerada por essa força de trabalho.

No capitalismo, a jornada de trabalho é composta pelo tempo necessário e o excedente. O primeiro se refere ao tempo que o trabalhador e a trabalhadora necessitam para reproduzir suas energias (alimento, lazer, limpeza, cuidados) e serão o fundamento para seu valor de troca. Isso será materializado através do salário que irá possibilitar a compra dessa mercadoria. Todavia, o trabalhador e trabalhadora laboram além desse tempo necessário para repor energias. É a apropriação desse tempo excedente (mais-valia) pelos proprietários dos meios de produção que possibilita a acumulação de riqueza. Para Marx (2017), esse trabalho produtivo gerador da mais-valia é o centro da produção de riqueza e da exploração do sistema capitalista.

A questão, entretanto, é que, embora Marx reconheça que trabalhadores e trabalhadoras assalariados precisam de alimentação, vestuário e demais recursos para renovarem suas energias – ou seja, dependem do trabalho reprodutivo –, ele não aprofunda a análise de como essa renovação ocorre, nem de como esse trabalho reprodutivo é realizado. Outras formas de trabalho que não seguem a lógica da produção de valor de troca – e, portanto, de produção da mais-valia –, como o trabalho doméstico não remunerado, também não foram exploradas em profundidade pelo autor. Essa questão acabou contribuindo, posteriormente, para a consolidação de uma tradição teórica centrada no trabalho produtivo no sistema capitalista.

A visão feminista da reprodução social do trabalho reprodutivo

Marx não fez um debate mais profundo acerca do trabalho reprodutivo, prejudicando suas análises a respeito da exploração das mulheres. Afinal, a elas, predominantemente, atribuiu-se essa função, estando ou não no mercado de trabalho. Essa limitação influenciou uma tradição marxista que ofuscou a centralidade desse trabalho na produção de riqueza no sistema capitalista.

O trabalho que sustenta o sistema capitalista não se resume ao produtivo. Existe também um trabalho socialmente necessário para a sobrevivência da comunidade, composto por vários componentes. Albarracin (2024, p. III) aponta que os trabalhos realizados para a produção dos valores de uso dos camponeses para seu consumo, o trabalho assalariado voltado à produção de mercadorias e à subsistência dos trabalhadores e o trabalho doméstico – não remunerado e realizado pela dona de casa – são fundamentais para a reprodução da força de trabalho e a produção do trabalho excedente.

Albarracin (2024, p. III, V) reconhece que o trabalho doméstico não remunerado não tem valor de troca, não é produzido nos circuitos do mercado, e que seu objetivo seria produzir valores de uso necessários para reproduzir a força de trabalho. Todavia, o autor estabelece a importância dessas atividades para a lógica de produção no trabalho assalariado. Ele defende que, apesar de não produzir mais-valia, sua massa total pode aumentar graças ao conjunto do trabalho doméstico produzido na sociedade de que depende o sistema capitalista. Afinal, como um trabalhador produzirá mais-valia na fábrica se não tem alimento, roupa lavada, casa limpa? A mais-valia e o trabalho doméstico têm uma relação intrínseca, e é dessa constatação que partem as feministas marxistas que analisam a reprodução social.

Federici (2021, p. 67) aponta que, apesar de Marx ter denunciado as desigualdades de gênero e o controle patriarcal sobre as mulheres, especialmente na família burguesa, não teve muito a dizer sobre gênero e família. Marx cita várias páginas de relatórios sobre as condições de trabalho dessas pessoas, mostrando como o capital estendia as jornadas de trabalho até o limite físico – poucos autores descreveram com tanto detalhe a brutalidade

dessa exploração. Contudo, segundo a autora, esse relato é mais descriptivo do que analítico e não discute as questões de gênero que levanta.

Federici (2021, p. 25, 77) demonstra que as análises de Marx sobre o capital fazem uma associação do trabalho com o recebimento do salário. Toda a enorme parcela do trabalho não assalariado realizado pelas mulheres dentro de casa passou despercebida pelas análises e estratégias da esquerda. Segundo a autora, esse foco de análise levou a certas conclusões incorretas, como o argumento de que as mulheres não sofrem por causa da evolução do capitalismo, mas por estarem fora da lógica capitalista. Assim, elas deveriam, portanto, tornar-se assalariadas. A luta que a esquerda oferecia não era contra o capital, mas pela inserção das mulheres – e dos países de terceiro mundo, considerados atrasados – na lógica do trabalho assalariado.

Para Ferguson (2020a), o principal problema de argumentos como esse é que eles não questionam o papel do trabalho doméstico feminino no funcionamento da lógica capitalista. Além disso, como ocorreu no movimento socialista, corre-se o risco de a classe ofuscar todo o debate. Essa dicotomia, ou a insistência em não debater o cerne do papel reprodutivo, foi combatida por outras estudiosas que refletiram sobre a opressão às mulheres a partir de categorias marxianas, mas sem se limitar a elas.

Também segundo a autora, o debate sobre as opressões às mulheres se concentrava na ideia de que elas precisavam adentrar a lógica do trabalho produtivo (Ferguson, 2020a) – tanto no sentido de que as mulheres brancas precisavam se inserir no mercado de trabalho, quanto no de que era preciso lutar por salários iguais aos dos homens.

Ferguson (2020b) aponta que tanto o feminismo da igualdade, de base liberal, quanto o feminismo socialista, que ela chama de “igualdade crítica”, de base marxista, apontavam como solução para a opressão às mulheres a participação no mercado de trabalho, com igualdade de salários e condições em relação aos homens. Todavia, o feminismo da reprodução social, também de base marxista, propõe outra análise, apontando que essa inserção não resolve os problemas de opressão às mulheres, pois a questão não é a divisão sexual do trabalho, mas a apropriação pelo sistema capitalista dessa divisão para a produção de riqueza.

Albarracín (2024, p. VII) argumenta que o ingresso das mulheres no mercado de trabalho, mantendo-se a mesma quantidade de trabalho reprodutivo, aumenta o processo exploratório. Isso porque, além de a mulher realizar o trabalho de reproduzir a força de trabalho de seu companheiro (cozinhando, limpando, lavando), ela também oferece sua força de trabalho para o capital. Com isso, a dupla jornada de trabalho aumenta a mais-valia do proprietário. Ou seja, inserir as mulheres na lógica do mercado aumenta a riqueza do capitalista e piora a situação de exploração.

Ferguson e McNally (2017) defendem que Marx é omisso em relação à forma como a força de trabalho é produzida e a próxima geração é criada. Segundo a autora e o autor, ele recorre a um naturalismo simples quando se trata da manutenção e reprodução da

classe trabalhadora. A biologia, argumentam, não estabelece a opressão às mulheres; é a dependência do capital dos processos biológicos que explora as mulheres. Diante das discordâncias, seria necessário o aprofundamento de uma teoria capaz de explicar o trabalho doméstico dentro da lógica do capital, indo além da aparência e chegando à essência. Nesse contexto, a teoria da reprodução social passou a analisar o trabalho reprodutivo como categoria central para a produção da mais-valia.

O caminho da teoria da reprodução social (TRS)

Escolhemos nos aprofundar na teoria da reprodução social (TRS) porque ela tem analisado a temática do trabalho doméstico sem considerá-lo apenas uma questão cultural ou uma forma de trabalho inserida na lógica do capital. Em vez disso, busca compreender a função do trabalho reprodutivo na sociedade capitalista – uma concepção muito mais ampla, como veremos. Nessa perspectiva, os trabalhos de cuidado, como os de limpeza, cuidado de objetos, de crianças e de idosos, são considerados trabalhos.

As categorias de base da TRS

Para a apresentação da TRS, começaremos com uma autora que tem sido fundamental no debate da sistematização das ideias que fundamentam essa teoria, ainda que não seja integrante dela. Lise Vogel (2022) escreveu um livro, publicado em 1983, que fez um debate e uma sistematização do que as feministas no Norte Global estavam discutindo a respeito do trabalho reprodutivo.

A autora argumenta que não é a divisão sexual do trabalho ou a família que perpetuam a opressão e a desigualdade de gênero na sociedade capitalista, mas a importância do trabalho doméstico na reprodução social. Com isso, Vogel coloca o debate da reprodução social como central, além de se contrapor à ideia de que espaços públicos e privados seriam separados e sem relação no processo de produção.

Em sua análise, Vogel (2022, p. 349-350) retorna ao debate sobre a jornada de trabalho, discutindo os conceitos de tempo necessário e excedente. Como vimos, o primeiro diz respeito ao tempo necessário para a reprodução da força de trabalho, enquanto o segundo é o tempo a mais de que se apropria o capitalista. Segundo a autora, Marx não teria identificado um segundo componente no trabalho necessário: o trabalho doméstico. Nas sociedades capitalistas, a demarcação entre trabalho necessário e excedente é ocultada pelo pagamento do salário. Portanto, o que aparece como trabalho é somente o trabalho produtivo; o trabalho responsável por renovar as energias dos trabalhadores e das trabalhadoras – por exemplo, relacionado à alimentação e à limpeza – fica oculto por não ser remunerado por um salário evidente, como no caso do trabalho doméstico não remunerado. Todavia, o trabalho produtivo é pouco realizável sem o trabalho reprodutivo. É pouco provável que um trabalhador consiga trabalhar produtivamente em uma fábrica,

por exemplo, se ele não tem roupa lavada, comida de boa qualidade, casa limpa, além dos afetos necessários.

Essa concentração do debate, proposta por Vogel, no trabalho reprodutivo como fonte de riqueza capitalista foi muito importante; não à toa, seu livro foi resgatado nos últimos anos e tem sido traduzido para vários idiomas. No entanto, a visão da autora, uma mulher branca do Norte Global que não consegue fazer uma análise racializada do trabalho reprodutivo, exigiu uma crítica por parte de feministas da reprodução social que auxiliaram no aprofundamento da compreensão do trabalho reprodutivo. Esse é um debate fundamental para se entender o papel das trabalhadoras domésticas na lógica do funcionamento do capital.

As mulheres negras sempre estiveram no mercado de trabalho e seguiram realizando o trabalho doméstico fora e dentro de casa. A crítica que fez Ângela Davis (apud Ferguson, 2020b) ao apontar que as mulheres negras já realizavam serviço fora do lar e recebiam salário, mas nem por isso tinham maior liberdade ou sofriam menor opressão, influenciou feministas como Susan Ferguson (2020b). A partir das feministas negras, o feminismo da TRS ampliou o debate, apontando que discutir a opressão às mulheres somente a partir do trabalho das donas de casa é reforçar uma perspectiva analítica branca da questão. Era preciso ampliar o debate do trabalho doméstico para o trabalho reprodutivo que vai muito além do lar.

O debate mais recente da TRS

O debate realizado por Vogel estimulou o surgimento de outras pesquisas importantes sobre o papel do trabalho reprodutivo na sociedade capitalista. Autoras e autores como Tithi Bhattacharya, Susan Ferguson, David McNally, Cinzia Arruzza e Allan Sears seguiram aprofundando essas reflexões no Norte Global.

No Brasil, temos as produções de Barbara Araújo Machado, Rayane Noronha Oliveira Rhaysa Sampaio Ruas da Fonseca Daniela Jardim Clara Gomide Saraiva e outras. Contudo, em virtude de este artigo ter uma segunda parte – estamos escrevendo um segundo texto com as análises latino-americanas do trabalho reprodutivo – por enquanto vamos nos limitar às ideias do Norte Global referentes à temática.

Pois bem. Essa ampliação do debate do feminismo da TRS redimensionou a ideia da opressão às mulheres para a necessidade de compreensão da totalidade do capital, tomando o conceito de reprodução social como elemento central. Por isso, é necessário debater esse conceito para demonstrarmos como as trabalhadoras domésticas têm um papel fundamental na produção de riqueza, por realizarem o trabalho reprodutivo que viabiliza o funcionamento de exploração às mulheres no sistema capitalista. A escravização é fundamental para esse sistema justamente porque aumenta ainda mais a produção de mais-valia ao baratear a mão de obra e controlar o salário da classe trabalhadora.

O que é a reprodução social?

A reprodução social não se limita ao trabalho doméstico realizado pelas donas de casa. Silva (2023, p. 43) demonstra que na TRS a reprodução social se refere

a atividades e atitudes, comportamentos, emoções, responsabilidades e relacionamentos diretamente envolvidos na manutenção da vida em uma base diária e intergeracional. Isso envolve vários tipos de trabalho socialmente necessário – mental, físico e emocional – destinados a fornecer os meios historicamente e socialmente, bem como biologicamente, definidos para manter e reproduzir a população. Reprodução social, tratamos não só do trabalho doméstico não pago, não só do trabalho doméstico remunerado, mas de todos os trabalhos envolvidos diretamente na sobrevivência e subsistência dos trabalhadores.

Bhattacharya (2013) prevê que a renovação da força de trabalho é produzida por três processos: (1) atividades que regeneram a classe trabalhadora fora do processo de produção e que permitem regressar a ele com condições básicas de reprodução social, como comida, uma cama para dormir e até cuidados em relação às questões psíquicas que mantêm uma pessoa relativamente bem; (2) atividades que mantêm e regeneram os não trabalhadores fora do processo de produção, como as crianças e os adultos fora da força de trabalho – seja por velhice, invalidez ou desemprego; e (3) a reprodução de novos trabalhadores por meio do parto.

A reprodução social, portanto, também depende de serviços de cuidado da classe trabalhadora ativa no trabalho produtivo e garante às futuras gerações de trabalhadores e de proprietários. Esse ponto é fundamental por esclarecer que o papel das trabalhadoras domésticas depende também de para quais famílias elas oferecem seus serviços. Afinal, para a classe proprietária, esse trabalho é o instrumento de garantia da transferência da herança da propriedade dos meios de produção; enquanto, para quem trabalha para outras classes sociais, ele assegura o nascimento de novos trabalhadores e trabalhadoras, a sobrevivência das pessoas que já estão trabalhando e o disciplinamento das pessoas que se tornarão trabalhadoras.

Além do serviço doméstico não remunerado, Bhattacharya (2013) ressaltam como essas atividades impõem a necessidade do trabalho assalariado para assegurar a reprodução da força de trabalho. Esses trabalhos incluem ocupações ligadas a setores não produtivos, como professor, enfermeiro, trabalhador de limpeza em setores públicos etc.; trabalhos assalariados em serviços pessoais, como, trabalhadores domésticos ou cuidadores em residências particulares; e trabalhos ligados à reprodução social que produzem valor, como trabalhadores de redes de fast food, garçonetes, cozinheiras, enfermeiras de clínicas particulares etc.

Como se pode ver, o trabalho envolvido na reprodução social é muito mais amplo do que aquele realizado pelas donas de casa; o trabalho reprodutivo é muito importante para o capital. Isso nos faz refletir como nossa visão das problemáticas de gênero devem se ampliar para vários espaços. A luta por direitos é muito importante, mas a opressão não tem como ser superada dentro do sistema capitalista. O trabalho reprodutivo é a base do funcionamento do sistema capitalista, um não existe sem o outro.

A reprodução social e o serviço doméstico remunerado

A Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2019, demonstrou que as mulheres dedicavam, em média, 21,7 horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerados, enquanto os homens dedicavam apenas 11 horas (PNAD Contínua, Nota 1, 2024, p. 3). Isso muda quando falamos de renda: as mulheres cuja renda varia entre 1 e 4 salários mínimos dedicam mais de 24 horas semanais ao serviço doméstico, o que para os homens não muda muito. Para as mulheres brancas, essa cifra é de 21 horas semanais; já para as mulheres negras, é de 22,3 horas.

O serviço doméstico não remunerado é muito impactante na vida das mulheres, como vimos nas discussões sobre a reprodução social. Em nosso país, a situação desse encargo é resolvida pela utilização do serviço doméstico remunerado, que reproduz as desigualdades de gênero envolvidas no trabalho reprodutivo. O trabalho doméstico remunerado responde por 12,6% do total da ocupação feminina e por menos de 1% da ocupação masculina (PNAD Contínua, Nota 2, 2025, p. 5). 75% dos postos de trabalho em cuidado são ocupados por mulheres (PNAD Contínua, Nota 1, 2025, p. 8).

O papel da trabalhadora doméstica tem se mostrado, nos últimos anos, primordial para a produção nos países do Sul Global – ou, como querem alguns, nos países de capitalismo periférico. Essa trabalhadora é responsável tanto por assegurar a continuidade da classe trabalhadora, quanto por viabilizar a transmissão de propriedade da classe proprietária. Em 2022, havia no Brasil 5,8 milhões de trabalhadoras domésticas, sendo 92% de mulheres e quase 62% negras³.

Todas as classes sociais no Brasil acabam se utilizando dos serviços de diaristas ou de mensalistas. Em pesquisa realizada por Andrade (2023), há histórias de trabalhadoras que realizam serviços de babás para mulheres pobres poderem se inserir no mercado de trabalho, além de serviços prestados em casas de classes médias e altas. A utilização desses serviços se dá principalmente pela ausência de uma política pública de reprodução social, deixando a cargo das famílias a resolução dessa questão.

Essa importante função precisa ser tornada invisível tanto pela necessidade do barateamento da mão de obra, para aumento da mais valia do proprietário, quanto pelo fato de que é fundamental que a trabalhadora doméstica não perceba seu papel importante na produção de riqueza da sociedade, pois sua organização coletiva pode ter impactos no trabalho reprodutivo. Sendo assim, a invisibilidade da importância desse trabalho

permite que ele seja realizado de graça, ou quase de graça, e viabiliza a escravização de trabalhadoras.

As trabalhadoras domésticas somente tiveram uma lei que praticamente as equiparou com trabalhadores celetistas em 2015 – a Lei Complementar (LC) nº 150/2015. Desde a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1940, elas foram expressamente excluídas como se trabalhadoras não fossem (Andrade, 2023). Mesmo depois que tiveram grande parte de seus direitos reconhecidos, há ainda grande resistência a esse respeito; por exemplo, apenas 25% da categoria tem carteira assinada⁴.

Para precarizar ainda mais a situação, tem-se observado uma tendência à substituição das trabalhadoras domésticas com vínculo empregatício – com proteção trabalhista e previdenciária, abarcadas pela LC nº 150/2015 – por diaristas – que, na previsão da lei interna brasileira, são equiparadas a trabalhadoras autônomas e, portanto, não teriam a proteção da referida LC. De acordo com os dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), em 2013, 62% das pessoas que trabalhavam no serviço doméstico eram empregadas; em 2023, esse número reduziu para 56,4%, enquanto o número de diaristas aumentou nos últimos dez anos, passando de 37,5% para 43,6%⁵.

Toda essa situação histórica de vulnerabilidade, precariedade e ausência de direitos colocou a trabalhadora doméstica em uma condição de escravização invisível. Por exemplo, a pesquisa de Andrade (2023) demonstra como trabalhadoras domésticas foram escravizadas durante toda a vida em Sergipe e como suas condições de trabalho são subumanas. No entanto, nunca houve um resgate de trabalhadora doméstica em situação de escravidão nesse estado. Em âmbito nacional, 95% das pessoas resgatadas da escravidão é homem (Radar SIT, 2024), o que pode levar a crer que há poucas mulheres escravizadas no Brasil.

Todos esses processos de vulnerabilidades e invisibilidades são consolidados pelos processos de escravização doméstica não vistos pelo poder público. O funcionamento do sistema capitalista depende da mobilização da cultura para convencer as mulheres de que seu trabalho não é importante, de que seu trabalho pode ser de graça, ou devem ter salários menores que as outras pessoas, ou que podem ser escravizadas.

Conclusão

Buscamos demonstrar neste artigo que o capital necessita do trabalho reprodutivo para a produção e o acúmulo de riqueza. O volume de mais-valia produzido tem uma relação não apenas com o trabalho realizado pelas donas de casa, mas com todos os serviços de cuidado oferecidos. O serviço doméstico tem um papel fundamental para o funcionamento do sistema capitalista e é largamente utilizado no Brasil, por todas as classes sociais, como forma de garantir o trabalho reprodutivo. O capital necessita tanto do trabalho de graça da dona de casa, quanto de formas de trabalho assalariado prestado quase de graça ou escravizados para garantir a reprodução da força de trabalho.

O que a teoria da reprodução social (TRS) tem de mais preciso, sua maior contribuição,

Artigo Article

é a compreensão de uma relação unitária da relação entre capitalismo e opressões. Ela não limita as opressões à exploração de forma economicista, mas as estabelece como partes integrantes do capitalismo, ligadas ao seu funcionamento e sem hierarquias.

Essa linha teórica nos ajuda a compreender o papel da escravização da trabalhadora doméstica no sistema capitalista. Ela é essencial para o funcionamento do sistema, mas precisa ser invisibilizada para que a exploração seja possível. A TRS identifica a relação entre as opressões de gênero, raça, classe, bem como a relação dessas opressões com o funcionamento do sistema capitalista. Mostra, assim, que escravizar as trabalhadoras domésticas não é contraditório em relação à necessidade de o sistema utilizar o trabalho assalariado. Pelo contrário, ela é instrumentalizada para reduzir o valor de troca dessa força de trabalho e, assim, aumentar a produção de riquezas do capital.

Referências

ALBARRACIN, Jesus. El trabajo doméstico y la ley del valor. **Tema**, n. 63, p. I-VIII, 1988. Disponível em: <https://cdn.vientosur.info/Capitulo%208%20PDFs/Doc.%208.53.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2024.

ANDRADE, Shirley Silveira. **A mulher negra no mercado de trabalho:** as condições escravistas das trabalhadoras domésticas. Paraná: CRV, 2023.

ARRUZZA, Cinza. Logic or History? The Political Stakes of Marxist-Feminist Theory. **Viewpoint Magazine**, jun. 2015. Disponível em: <https://viewpointmag.com/2015/06/23/logic-or-history-the-political-stakes-of-marxist-feminist-theory/>. Acesso em: 16 set. 2023.

BHATTACHARYA, Tithi. O que é a teoria da reprodução social? **Esquerda Online**, mar. 2019. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2019/03/08/tithi-bhattacharya-o-que-e-a-teoria-da-reproducao-social>. Acesso em 10 dez. 2013.

BHATTACHARYA, Tithi. Mapeando a Teoria da Reprodução social. In: BHATTACHARYA, Tithi (Org.). **Teoria da reprodução social:** remapear a classe, recentralizar a opressão. São Paulo: Elefante, 2023. p. 17-44.

ARRUZZA, Cinzia, BHATTACHARYA, Tithi, FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%:** um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

ENGELS, Frederich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado:** em conexão com as pesquisas de Lewis H. Morgan. São Paulo: Boitempo, 2019.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário:** notas sobre Marx, gênero e feminismo. São Paulo: Boitempo, 2021.

FERGUSON, Susan. Las visiones del trabajo en la teoría feminista. **Archivos**, año VIII, n. 16, p. 17-36, 2020a. Disponível em: https://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2017/11/02_McNally-e-Ferguson_2017.pdf Acesso em: 9 jan. 2025.

FERGUSON, Susan. **Las mujeres y el trabajo:** feminismo, trabajo y reproducción social. [s.l.]: Sylone 4 Iberia, 2020b.

FERGUSON, Susan; MCNALLY, David. Capital, força de trabalho e relações de gênero. **Revista Outubro**, n. 29, p. 23-59, 2017. Disponível em: https://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2017/11/02_McNally-e-Ferguson_2017.pdf Acesso em: 9 jan. 2025.

FRASER, Nancy. Crise de cuidado? Sobre as contradições sócio reprodutivas de capitalismo contemporâneo. In: BHATTACHARYA, Tithi (Org.). **Teoria da reprodução social:** remapear a classe, recentralizar a opressão. São Paulo: Elefante, 2023. p. 45-70.

MARX, Karl. **O capital:** crítica da economia política. Livro 1: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2017.

MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira; FAGUNDES, Maurício Krepsky. O perfil das trabalhadoras domésticas resgatadas de trabalho escravo no Brasil. **Boletim Lua Nova**, Direitos e Direitos Humanos, 2023. Disponível em: <https://boletimluanova.org/o-perfil-das-trabalhadoras-domesticas-resgatadas-de-trabalho-escravo-no-brasil/>. Acesso em: 20 fev. 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E FAMÍLIA. **Nota informativa nº 1/2023:** As mulheres negras no trabalho de cuidado. Brasília, DF: SNCF/MDS, 2023. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/7_Orgaos/SNCF_Secretaria_Nacional_da_Politica_de_Cuidados_e_Familia/Arquivos/Nota_Informativa/Nota_Informativa_N_1.pdf. Acesso em: 20 fev. 2024.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E FAMÍLIA. **Nota informativa nº 2/2023:** Trabalhadoras domésticas e políticas de cuidado. Secretaria nacional de cuidados e famílias. Brasília, DF: SNCF/MDS, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ministerios-do-desenvolvimento-social-e-dos-direitos-humanos-abrem-seminario-pela-luta-contra-o-trabalho-escravo-domestico/nota-informativa-n2-publicada.pdf/view>. Acesso em: 09 jan. 2025.

RUAS, Rhaysa. Teoria da Reprodução Social: apontamentos para uma perspectiva unitária

das relações sociais capitalistas. **Rev. Direito e Práx.**, v. 12, n. 1, p. 379-415, 2021.

SILVA, Danielle Jardim da. **Gênero, feminismo, família e reprodução social:** Marx, Engels e a Associação Internacional dos Trabalhadores (1864-1884). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2023.

VARELA, Paula. La reproducción social en disputa: um debate entre autonomistas y marxistas. Archivos, año VIII, n. 16, p. 71-92, 2020.

VOGEL, Lise. **Marxismo e a opressão às mulheres rumo a uma teoria unitária.** São Paulo: Expressão Popular, 2022.

(Endnotes)

1 Notas

Um espaço importante de produção de conhecimento sobre a escravização contemporânea é o Grupo de Pesquisa sobre Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A grande maioria dos artigos publicados por pesquisadores e pesquisadoras do GPTEC tem um fundamento liberal ao discutir o conceito de liberdade e as soluções para a superação dessa exploração. Consultar as coletâneas do GPTEC.

2 Dados publicados em 2023. Disponíveis em:

<https://www.dieese.org.br/infografico/2023/trabalhoDomestico2023.html>

3 Idem.

4 Idem.

5 Idem.

ARTIGO ARTICLE

A interseccionalidade entre tráfico internacional, contrabando de migrantes, trabalho escravo e migração: Um aporte teórico à luz da necropolítica

The Intersectionality between International Trafficking, Migrant Smuggling, Slave Labor and Migration: A Theoretical Contribution in the Light of Necropolitics

La interseccionalidad entre la trata internacional, el tráfico ilícito de migrantes, el trabajo esclavo y la migración: Una contribución teórica a la luz de la necropolítica

■ Claudia Loureiro¹
e-mail: crmloureiro@gmail.com

■ Márcia Leonora Santos Regis Orlandini²
e-mail: orlandini@ufu.br

■ Sara Andreia da Silva Castro³
e-mail: yosara@hotmail.com

Resumo

As migrações internacionais apresentam estreita relação com o trabalho escravo contemporâneo, o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes. Contudo, o enfrentamento desses problemas carece de sistematização teórica. Este trabalho busca contribuir para esse esforço, buscando demonstrar que esses fenômenos são a expressão da desumanização na era da globalização e uma forma de necropolítica aplicada às migrações. Para isso, utiliza-se de análise bibliográfica e do método hipotético dedutivo, mobilizando as teorias da desumanização e da interseccionalidade em conjunto com normativas internacionais relacionadas, como o Tratado de Palermo.

Abstract

International migration is closely linked to contemporary slave labor, human trafficking and migrant smuggling. However, tackling these problems lacks theoretical systematization. This paper seeks to contribute to this effort by demonstrating that these phenomena are an expression of dehumanization in the age of globalization and a form of necropolitics applied to migration. To this purpose, it uses bibliographical analysis and the hypothetical deductive method, mobilizing

¹ Coordenadora da Cátedra Jean Monet da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Doutora e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com pós-doutorado em direito pela NOVA School of Law (Portugal). E-mail: crmloureiro@gmail.com

² Professora associada da Faculdade de Direito da UFU e do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da mesma universidade. Doutora em direito pela Universitat de València (Espanha) e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-SP. E-mail: orlandini@ufu.br

³ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (Ical) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDI) da UFU. E-mail: yosara@hotmail.com

the theories of dehumanization and intersectionality, together with related international regulations, such as the Treaty of Palermo.

Introdução

A globalização (Sassen, 2010) tem intensificado a migração involuntária, que expõe os seres humanos a diversos níveis de exploração, entre eles o tráfico internacional, o trabalho escravo e o contrabando de migrantes (Mbembe, 2016; Agamben 2004). Apesar de haver interseccionalidade entre esses níveis de exploração e a migração, o tema ainda é tratado de maneira incipiente, em razão da falta de sistematização teórica. Por isso, é necessário que se construa um aporte sólido para a compreensão dos institutos jurídicos em apreço, consolidando-se seus conceitos, características e principais elementos, com a finalidade de proporcionar a base teórica para a formulação de políticas públicas efetivas e eficazes para o enfrentamento do problema.

O objetivo geral desta pesquisa é discutir os conceitos relativos ao trabalho escravo contemporâneo, ao tráfico internacional de migrantes, ao contrabando de migrantes e à migração involuntária. O objetivo específico é propor uma análise interseccional dos institutos jurídicos em estudo (Crenshaw, 2002, 2013). Para isso, optou-se pelo método dedutivo, com a técnica de documentação indireta e o procedimento de análise da legislação, da doutrina nacional e estrangeira e da jurisprudência.

Para o desenvolvimento deste artigo, tem-se como referencial teórico a tese da interseccionalidade, desenvolvida por Kimberlé Crenshaw (2002, 2013). Serão também utilizados os textos de Achille Mbembe sobre necropolítica e os de Giorgio Agamben sobre estado de exceção. No que tange aos documentos legislativos, serão objeto de análise (1) a Convenção de Viena de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados, (2) a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, conhecida como Convenção de Palermo, (3) e seu Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.

O artigo pretende oferecer uma contribuição científica a respeito da interseccionalidade proposta, além de ressaltar a necessidade de sistematização teórica do tema, com a finalidade de subsidiar a formulação de políticas públicas para o enfrentamento dos problemas vivenciados pelos migrantes involuntários (Beck, 2010).

A desumanização dos migrantes

A teoria da desumanização permite que algumas pessoas, embora tenham a aparência de humanos, sejam consideradas subumanas, sendo categorizadas e

hierarquizadas no contexto do termo raça. Por isso, práticas derogatórias da dignidade humana permitem que seres humanos sejam excluídos, desumanizados e coisificados. Essa mesma teoria explica haver um entendimento imperante na comunidade internacional que autoriza a coisificação, a escravização e o extermínio do ser humano, impactando a concretização do princípio da dignidade intrínseca das pessoas que migram.

É comum o discurso que desumaniza os migrantes, normalmente classificados como subumanos, apesar de a igualdade em direitos e dignidade estar estabelecida no artigo 1º da Declaração dos Direitos Humanos de 1948. Desumanizar migrantes é natural para aqueles considerados como pertencentes à categoria dos humanos, destacando-se um problema no discurso (Alexy, 2013, p. 157-173) quando nem todos os seres humanos são assim considerados, sendo desumanizados e tratados como pertencentes à categoria de subumanos.

No curso da história da evolução da humanidade, muitos grupos ou indivíduos foram excluídos e deixaram de ser considerados humanos, a exemplo dos negros, dos latinos, dos pobres, dos que não eram considerados romanos etc. Ou seja, historicamente, algumas pessoas ou grupos são considerados menos que humanos segundo sua origem, cor ou raça ou classe social.

Os subumanos são considerados seres sem as características ou atributos que tornam as pessoas humanas e não gozam do respeito dos humanos por não pertencerem verdadeiramente à humanidade e, portanto, não terem direito ao respeito recíproco que deve existir entre humanos. Por essa razão, admite-se que sejam escravizados, torturados e até mesmo exterminados.

Assim, a desumanização (Smith, 1953, p. 2) pode ser compreendida como uma construção social que remonta a séculos, tendo surgido em uma dada cultura e em determinada época e que se repete no curso da história de diferentes formas, mas sempre com o mesmo objetivo: justificar a exclusão. Não é uma teoria exclusivamente europeia ou da era da modernidade, pois não são só os europeus que praticam a cultura da desumanização – os atenienses também o fizeram por quatro séculos antes de Cristo, os alemães desenvolveram técnicas de desumanização, entre outros tantos casos que explicitam ciclos de desumanização ao longo da história.

A desumanização é, na verdade, uma construção biológica, cultural e proveniente da arquitetura da mente humana, e essa conjugação de elementos desumanizadores justifica a crença de que alguns seres humanos têm apenas aparência de humanos, mas não são considerados seres da mesma espécie, embora sejam pessoas. O ato de desumanizar, portanto, não é prerrogativa de determinado grupo social, nem dirigido a um grupo social ou indivíduo específico, pois todos as pessoas são potenciais desumanizadoras e possíveis alvos de desumanização. Logo, a desumanização de um ser humano implica a desumanização da humanidade como um todo e, por isso, é um problema global de interesse comum.

A concepção do próximo como criatura ou subumano caracteriza a objetificação do ser humano, que passa a ser considerado socialmente menos que humano. Assim, uma pessoa pode ser despersonalizada socialmente, discriminada e, nesse sentido, a própria

humanidade é atacada ou ofendida com as atitudes derogatórias da condição humana (Dworkin, 2000, p. 30-31).

Ainda a propósito desse tema, Marta C. Nussbaum (1995, p. 249-291) discorre a respeito das ideias envolvidas quando se fala em objetificar o outro. A autora apresenta sete elementos de objetificação: instrumentalidade; não reconhecimento da autonomia; incapacidade de agir; fungibilidade; ausência de integridade; noção de propriedade; e negação da subjetividade.

O ser humano objetificado é instrumentalizado para servir aos propósitos daquele que o objetifica, como se não tivesse autonomia ou autodeterminação, além de ser considerado incapaz de agir, não sendo, por isso, considerado sujeito de direito, como se não tivesse sentimentos ou como se esses não tivessem importância. Ele é considerado, assim, coisa fungível, substituível por outra da mesma espécie e da mesma qualidade, o que retira a sua integridade e o torna propriedade daquele que o objetifica.

Quando um grupo de seres humanos se sente autorizado a tratar outros grupos como subumanos, esses passam a ser excluídos do sistema de direitos morais e das obrigações impostas a toda a humanidade. Ou seja, não estão abarcados pela reciprocidade de direitos e deveres morais que os humanos devem uns aos outros – isso justificaria, por exemplo, a naturalização da ideia de que é errado eliminar uma pessoa, mas é permitido exterminar um rato. Por isso, as práticas derogatórias da dignidade humana se utilizam de nomenclatura específica para desumanizar, referindo-se constantemente aos subumanos como ratos, porcos e afins.

Constata-se, então, vários significados e acepções para a palavra desumanização. Na maioria dos casos, o termo é usado para se referir a situações que representam a desumanização, mas o termo pode ser usado para se referir ao ato de considerar uma pessoa como uma criatura subumana, em vez de ser humano, considerando-a de acordo com aquilo que lhe falta para ser considerada como ser humano (Smith, 1953, p. 26).

A conformação da sociedade de risco (Beck, 2010) no contexto da globalização provocou a produção de vidas desperdiçadas, inúteis ou intoleráveis, em especial com a intensificação dos fluxos migratórios, o que faz com que os imigrantes que batem às portas dos países do Norte Global sejam considerados estranhos (Bauman, 2017, p. 12). Essa consideração pode desencadear o discurso da desumanização, que, por sua vez, dá início às lutas por reconhecimento dessas pessoas que buscam melhores condições de vida e a proteção de sua dignidade nos países de destino.

Normalmente, a relação “migrantes versus nacionais” não chega a um denominador comum, fazendo surgir o discurso da exclusão, da desumanização, da coisificação e da instrumentalização dos primeiros e criando um ambiente propício para as lutas por reconhecimento. Nesse contexto, os imigrantes, considerados estranhos pelos habitantes dos países de destino, geram uma ansiedade natural, denominada por Bauman (2017, p. 25) de mixofobia, ou seja, o medo provocado pelo desconhecido, o que motiva a

construção de muros, em vez de pontes, e a securitização das fronteiras – ou seja, proteger o território contra os estranhos. Com isso, governantes desviam o foco de seus nacionais dos problemas que não são capazes de resolver, chamando a atenção para a preocupação com os imigrantes, considerados estranhos e perigosos.

Assim, os imigrantes são excluídos das obrigações morais que os seres humanos devem conservar reciprocamente entre si, o que autorizaria o discurso e as práticas da desumanização que se dão de forma contrária à consciência da nova globalidade da condição humana (Bauman, 2017, p. 63), que se encaminha para a coexistência entre comunidades e grupos étnicos, em contraposição à retórica da nação sem misturas, para consolidar a globalidade já existente.

A interseccionalidade entre migração, trabalho escravo contemporâneo, tráfico internacional de pessoas e contrabando de migrantes

A desumanização pode ser constatada na interseccionalidade entre migração, trabalho escravo contemporâneo, tráfico internacional de pessoas e contrabando de migrantes, todos meios de desumanização de seres humanos. A noção de interseccionalidade foi desenvolvida por Crenshaw, que a definiu como

uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade hoje trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (Crenshaw, 1989, p. 171-263).

Essa tese foi acolhida paulatinamente nos instrumentos e na interpretação internacional dos direitos humanos, permitindo que a discriminação fosse analisada de forma multidimensional, e não unidimensional, e contribuindo para que a perspectiva surgida no debate feminista atingisse outras vulnerabilidades, como aquelas suportadas pelos migrantes.

A contribuição de Crenshaw para o direito representa, assim, uma estratégia importante para o alcance da igualdade por grupos vulneráveis, funcionando como uma

ferramenta para uma análise contextualizada. No caso dos migrantes, isso significa reconhecer que suas vulnerabilidades devem ser analisadas de forma interseccional, uma vez que a consideração conjunta dos diversos elementos possibilita o reconhecimento pleno dos direitos desrespeitados, além de criar um pensamento intergeracional de respeito aos direitos humanos.

A vulnerabilidade dos migrantes às violações dos direitos humanos resulta de múltiplas e interseccionais formas de discriminação, desigualdade e dinâmicas sociais que geram desiguais níveis de poder e de exercício de direitos. Nesse sentido, a análise interseccional envolve a compreensão de diversos graus e fundamentos de discriminação, que interagem uns com os outros produzindo experiências específicas de discriminação (Makkonen, 2002, p. 1-65).

Assim, a compreensão dos problemas que desencadeiam a desumanização dos migrantes pode ser mais efetiva se analisada de forma interseccional, considerando-se os níveis de vulnerabilidade que desencadeiam sua exploração por meio do trabalho escravo contemporâneo, do tráfico internacional e do contrabando.

A propósito, é importante tecer considerações a respeito do tráfico internacional de pessoas, do contrabando de migrantes e do trabalho escravo contemporâneo. É na Convenção de 1951, que instituiu o Estatuto dos Refugiados, que se encontra o regimento que protagoniza a proteção aos refugiados, isto é, às pessoas que deixam seus países de origem e a esses não podem ou não querem retornar em razão de perseguição por cor ou raça, origem, religião, política e/ou pertencimento a determinado grupo. O Protocolo de 1967 retirou o critério temporal e geográfico que incidia sobre a proteção para abranger outros movimentos migratórios que se desdobram em diversas partes do mundo.

No âmbito regional latino-americano, a proteção às pessoas em processo migratório é assegurada por um conjunto de instrumentos, entre eles: a Carta da Organização dos Estados Americanos; a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, em seu artigo II; e a Convenção Americana, nos artigos 1.1, 2 e 24. A isso somam-se as manifestações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), por meio de opiniões consultivas e jurisprudência, em casos como Crianças Yean e Bosico vs. República Dominicana; Vélez Loor vs. Panamá; e Nadege Dorzema e outros vs. República Dominicana, entre outros.

Na opinião consultiva nº 18/2003 (Corte IDH, 2003), referente à consulta realizada pelo Estado mexicano sobre a extensão e a eventual restrição do desfruto e do exercício de direitos trabalhistas aos trabalhadores migrantes, a Corte IDH emitiu um parecer em que reafirmou o dever dos Estados de respeitar, proteger e tomar medidas para garantir os direitos fundamentais das pessoas em processo migratório, inclusive com inibição de atos de cunho discriminatório.

Com base no princípio da igualdade, que tem natureza de direito fundamental e norma *jus cogens* – sendo, portanto, de incidência obrigatória, independentemente de adesão a tratado –, há vedação de atos discriminatórios capazes de levar à violação de direitos fundamentais. Os atos comissivos ou omissivos dos Estados, em relação ao dever de assegurar o respeito de direitos fundamentais, ensejam, no entendimento exarado pela Corte, a responsabilização internacional (Corte IDH, 2003).

O robusto arcabouço normativo não obsta que, na prática, sejam verificadas graves violações aos direitos fundamentais das pessoas em processo migratório. Uma parte significativa dos Estados receptores não é signatária dos documentos referenciados, fato que se associa há uma tendência de interpretação restritiva desses documentos (Souza e Santos, 2021, p. 312). Os Estados, por vezes, exercem sua soberania fora dos limites do estado de direito (Nuzzo, 2021, p. 308).

A garantia de direitos ocorre no local/Estado em que a pessoa migrante se encontra. Por outro lado, as pessoas em processo migratório, em especial nas modalidades involuntárias e indocumentadas (Scheell e Squire, 2014), são expostas à expressão máxima do poder soberano estatal em seu aspecto interno, por meio de políticas de entrada e acesso a direitos de cunho restritivo ou por ignorância e invisibilização da presença dessas pessoas.

No mundo globalizado, interconectado e interdependente, as pessoas migram em busca da promessa de acesso a melhores condições de vida, ou então são expulsas por processos de empobrecimento, deterioração de condições sociais, situações de violência ou conflito.

Paralelamente a essa proteção especificamente destinada aos refugiados, tem-se a Convenção de Palermo, que tem como objetivo principal a promoção da cooperação internacional para prevenir e combater mais eficazmente a criminalidade organizada internacional. Considerando-se que o tráfico internacional de pessoas e o contrabando de migrantes são infrações transnacionais, impõe-se o tratamento interseccional dos referidos documentos internacionais para o combate a essas práticas.

Nesse sentido, tem-se o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, de 2003, que define tráfico de pessoas, em seu artigo 3º, da seguinte forma:

o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos (...) (Brasil, 2004).

Por sua vez, o contrabando de migrantes pode ser entendido como um crime que envolve a obtenção de benefício financeiro ou material pela entrada ilegal de uma pessoa em um Estado do qual ela não seja natural ou em que não seja residente. O contrabando

de migrantes afeta quase todos os países do mundo. Ele mina a integridade dos países e comunidades e custa milhares de vidas a cada ano. O United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC), como guardião da Convenção de Palermo e seus protocolos, assiste os Estados em seus esforços para implementar o Protocolo contra o Contrabando de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea (Protocolo dos Migrantes).

Nesse contexto, é importante destacar que o contrabando de migrantes difere do tráfico internacional de pessoas, uma vez que, conforme assinalado, essa modalidade de crime é caracterizada pelo “recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, de engano, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre outra pessoa, para o propósito de exploração”. A definição encontra-se no Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.

Consigna-se, portanto, que a diferença basilar entre as duas modalidades de exploração que podem incidir sobre os migrantes e refugiados, contrabando de migrantes e tráfico internacional de pessoas está no consentimento da vítima, que se verifica na primeira, mas não na segunda. Ademais, no contrabando, a exploração termina quando se dá a travessia da pessoa na fronteira do país de destino, ao contrário do tráfico de pessoas, que pressupõe a continuidade da exploração das vítimas nos países de destino – e que pode ser realizada sob diversas formas, entre elas trabalho escravo, prostituição forçada, retirada de órgãos ou adoção ilegal (Mathiasen et al., 2013, p. 48).

As questões econômicas e aquelas relacionadas à falta de acesso ao trabalho, em especial a condições dignas de trabalho, que se impõem sobre parte significativa da população, considerada excedente e descartável, são fatores de hipervulnerabilização relacionados ao tráfico de pessoas. Assim como outros, impulsoram as migrações, sendo apontados pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) como fatores de vulnerabilização em 95% e 91% dos casos, respectivamente (SNJ, 2021, p. 15-21, 31).

Considerando-se a consagração do Estado constitucional de direito, a exclusão de grupos de pessoas do acesso a direitos sociais básicos denota o que Agamben (2004 p. 90) descreve como a exclusão da normatividade no bojo do Estado, como uma dimensão paralela à plena normatividade soberana, em que são colocados os sacrificáveis e que configura a exceção.

Não existe um único perfil ou padrão de pessoa a ser traficada (SNJ, 2013), mas algumas condições de vulnerabilidade decorrentes de condições estruturais e desigualdades, como cor ou raça, gênero e classe social, predispõem pessoas ao aceite de ofertas típicas realizadas por perpetradores de tráfico humano ou cria condições em que as vítimas não têm alternativa (SNJ, 2021, p.11). O papel das condições estruturais e das desigualdades no tráfico de pessoas indicam como essas pessoas, antes da violação de seus direitos por terceiros, são vítimas de violação pelos Estados, em sua incapacidade de assegurar direitos fundamentais básicos.

Mulheres e crianças são maioria entre as vítimas de tráfico e representam 65% do total de pessoas traficadas, de acordo com levantamento do UNODC (2018). No caso de mulheres mais jovens, a principal finalidade costuma ser a exploração sexual, mas mesmo nas situações em que isso não ocorre, a violência sexual é utilizada como forma de coerção (SNJ, 2021, p. 14). Mulheres mais velhas, por sua vez, são mais direcionadas ao trabalho doméstico.

O trabalho escravo contemporâneo, de distintas maneiras, pode ser considerado uma forma extrema de subumanização com um potencial de devastação que atinge diretamente aqueles em situação de vulnerabilidade. O tema tem vertentes fortes em todas as áreas, pois está submerso no paradoxo da contradição que, de um lado, permitiu maior visibilidade e indignação para os crimes contra a humanidade, mas, de outro, aceitou que a mesma indignação histórica fosse minimizada e transformada em permissão para a exploração laboral de imigrantes e refugiados, assistida pacificamente como um espetáculo grotesco alimentado pela xenofobia.

A escravidão moderna, em suas modalidades multifacetadas, utiliza também do racismo e da questão étnico-racial para a consecução de seus objetivos e como forma de exclusão social, desde os tempos mais remotos e seguramente aprimorada pelo capitalismo. A negativa da “humanidade” a determinados grupos sociais sempre foi circular nas sociedades pré-capitalistas com a segregação racial, a violência indiscriminada e o apagamento de culturas.

E, mesmo considerando que o racismo estrutural antecede o colonialismo capitalista, é inegável que todo o processo, sobretudo na Europa, permitiu a perpetuação da ideologia de superioridade racial, sobretudo pelas práticas econômicas postas a serviço da sistemática desvalorização dos povos escravizados, evidenciadas nas desigualdades impostas às suas descendências, nos postos de trabalhos disponibilizados, nos salários inferiores e nas oportunidades limitadas.

O movimento intelectual e filosófico iluminista do século XVIII, a partir do qual o ser humano, além de sujeito, passou a ser também objeto de conhecimento científico, forneceu mecanismos utilizados posteriormente para comparar e classificar povos com base em suas características físicas e culturais. Para Silvio Almeida (2019, p. 20), o uso da classificação de seres humanos para além do conhecimento filosófico foi “uma das tecnologias do colonialismo europeu para a submissão e destruição de populações das Américas, da África, da Ásia e da Oceania”. O autor aponta:

A biologia e a física serviram como modelos explicativos da diversidade humana: nasce a ideia de que características biológicas – determinismo biológico – ou condições climáticas e/ou ambientais – determinismo geográfico – seriam capazes de explicar as diferenças morais, psicológicas e intelectuais entre as diferentes raças. Desse modo, a pele não branca e o clima tropical favoreceriam o surgimento de comportamentos imorais, lascivos e violentos, além de indicarem pouca inteligência (Almeida, 2019, p. 20).

Nesse cenário, as relações sociais, os sentimentos coletivos de empatia e as ações de solidariedade são contraditados pelas formas de poder concentradas em espaços coletivos, que também compartilham de forma normalizada e maciçamente transnacional da experiência cotidiana do rebaixamento transversal como próprio da medida da existência (Casanova, 2006, p. 19)

A sensibilidade humanista vem, cada vez mais, sendo confrontada pelo anti-humanismo, que busca banalizar os direitos fundamentais e humanos quando destinados a determinada parcela de pessoas em situação de vulnerabilidade por meio do rebaixamento transversal que as torna totalmente invisíveis ou subumanas (Cavalcanti, 2021). O rebaixamento transversal conduz a uma concepção sub-humanista segundo a qual pessoas são rebaixados a tal grau de inferioridade que se passa a normalizar a supressão de direitos fundamentais e humanos em razão de sua própria existência. Essa realidade está presente em todos os âmbitos, como nos deslocamentos dos imigrantes e refugiados, na linha da pobreza, nas ofertas de trabalho, na distribuição das oportunidades de emprego, no acesso à educação, à saúde e à justiça, entre outros tantos espaços.

E, nessa reestruturação produtiva, destacam-se os imigrantes e refugiados do Sul Global, em um contexto laboral de povos racializados e marginalizados, expostos às suas próprias vulnerabilidades, utilizadas para submetê-los aos trabalhos degradantes, exaustivos e à servidão por dívida – ou seja, trabalhos análogos ao de escravo, certamente subnotificados por falta de denúncias, pelo medo dos trabalhadores e pela invisibilidade de suas vidas subalternizadas pelas desigualdades.

Ressalta-se o impulsionamento das atividades nas cadeias produtivas com menor valor agregado e a mesma hierarquização, encontrada também nos trabalhos mais penosos que pagam os menores salários, como o trabalho nas confecções e na indústria têxtil, realizados em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento anteriormente colonizados, coisificados e disciplinados para o trabalho análogo ao de escravo.

A imigração e a condição de refúgio já explicitam a exclusão de possibilidades agravadas pelas desigualdades, pela subalternidade e por vulnerabilidades agravadas pelo deslocamento, em uma dinâmica que favorece a ação dos escravizadores modernos. A condição jurídica e social dos migrantes, principalmente no Sul Global, vulnerabiliza ainda mais, facilitando a ação das redes de tráfico de pessoas e de trabalho escravo pela ausência de proteção, consequência da ação do sub-humanismo e do rebaixamento transversal nos países de origem e destino (Simões et al., 2019).

Não se pode deixar de observar que o trabalho precário atinge, principalmente, as mulheres com status de imigrante e seus filhos menores, expondo-os ainda mais em cada uma das suas vulnerabilidades. Entre elas, aquelas relacionadas aos trabalhos repetitivos e precários, aos seus corpos violáveis pela agressão no ambiente de trabalho, sempre com cuidado para não minimizar a precariedade do trabalho destinado aos homens nas mesmas condições, ainda que sujeitos “universais” do trabalho assalariado (Brito Filho, 2004, p. 86).

Esse sistema, baseado na hiperexploração de imigrantes e refugiados, continua presente na lógica da colonialidade como uma engrenagem do capitalismo colonial racial,

ao beneficiar-se do trabalho análogo à escravidão de corpos racializados do Sul Global em cadeias produtivas que continuam se aproveitando das hierarquias criadas em torno da cor ou raça, nacionalidade e gênero, além da condição de imigrantes e refugiados.

Dessa forma, verifica-se a incidência da teoria da interseccionalidade, a fim de que a cooperação internacional seja efetiva, no sentido de proteger as pessoas que se encontram no contexto da mobilidade humana involuntária e que, nessa condição, tornam-se vulneráveis a diversos níveis de exploração, a exemplo das situações aqui elencadas. Apesar de sua gravidade, verifica-se dificuldade em se combater essa situação de forma interseccional e conforme as referidas práticas da cooperação internacional, o que se coaduna com a teoria da necropolítica, que será analisada a seguir.

Necropolítica

É importante assinalar que a prática da desumanização dos migrantes é produto da modernidade, compreendida pela perspectiva eurocêntrica, que tem como fundamento fenômenos intraeuropeus, entende a Europa como ponto de partida para o desenvolvimento do mundo e considera todas as demais culturas periféricas. Desse modo, todo o poder e o saber produzidos no mundo é eurocentrado e todos os demais saberes e poderes são desconstituídos de valor (Dussel, 2005, p. 25-34).

Assim, a modernidade diz respeito à civilização moderna, eurocentrada, que se percebe como mais desenvolvida em relação às demais e obriga o desenvolvimento daqueles que considera bárbaros ou rudes, ou seja, dos colonizados, gerando desequilíbrios na comunidade internacional no que tange à divisão do poder e à distribuição de riquezas devido ao processo de modernização hegemônica. Para Dussel (2005), esse processo se refere ao mito civilizatório, que precisa ser rechaçado a fim de que haja o reconhecimento do outro e de sua dignidade, de outra cultura, outro sexo, outro gênero e outras realidades.

Diante da realidade apresentada, a transmodernidade é proposta por Dussel (2005) como a necessária transcendência da razão eurocêntrica, violenta, desenvolvimentista e hegemônica, como um projeto mundial de libertação que realiza a alteridade e a solidariedade do centro-periferia, do homem-mulher, das diversas raças e etnias e das diversas classes para alcançar o paradigma mundial da modernidade. É nesse contexto que se pode compreender a subalternidade dos migrantes diante do poder do Estado, em especial no Norte Global, onde normalmente estão os países de destino dos migrantes involuntários.

Esse cenário conecta-se com a tese da politização da vida, que vê na biopolítica a crescente implicação da vida natural do homem nos mecanismos e cálculos do poder, realidade diante da qual o indivíduo objetiva o próprio eu e se constitui como sujeito vinculando-se, ao mesmo tempo, a um poder de controle externo (Agamben, 2007, p. 125). A respeito disso, é relevante a passagem de Agamben sobre biopolítica:

No mesmo passo em que se afirma a biopolítica, assiste-se, de fato, a um deslocamento e a um progressivo alargamento, para além dos limites do estado de exceção, da decisão sobre a vida nua na qual consistia na soberania. Se, em todo Estado moderno, existe uma linha que assinala o ponto em que a decisão sobre a vida torna-se decisão sobre a morte, e a biopolítica pode deste modo converter-se em tanatopolítica, tal linha não mais se apresenta hoje como um confin fixo a dividir duas zonas claramente distintas; ela e, ao contrário, uma linha em movimento que se desloca para zonas sempre mais amplas da vida social, nas quais o soberano entra em simbiose cada vez mais íntima não somente com o jurista, mas também com o médico, com o cientista, com o perito, com o sacerdote (Agamben, 2004, p. 128).

Para Foucault (1979), biopoder é o poder exercido sobre a vida e o corpo do indivíduo. O autor concebe a política moderna essencialmente como biopolítica, na medida em que a fronteira entre vida e política se torna cada vez mais borrosa, além de as vidas dos seres humanos estarem sempre em jogo na política e em seus processos básicos, fazendo parte de uma estratégia política e de uma estratégia geral de poder.

Nesse sentido, a biopolítica pode ser compreendida ao mesmo tempo como fundamento e objeto da política. Na primeira acepção, a vida é o fundamento da política, e esse conceito, naturalista, comprehende que a biologia é aproveitada pela política. Na segunda acepção, a vida é objeto da política e, nesse sentido, a política deve gerir os fenômenos vitais a partir dos fundamentos normativos (Candido, 2103, p. 159), perspectiva na qual se pode inserir a interpretação a respeito da proteção dos migrantes e refugiados.

Essas duas perspectivas pretendem estabelecer limites à atuação humana em situações que poderiam causar ameaças à vida humana e a outros seres. Desse modo, como via para regulamentar, controlar e administrar a vida das pessoas, a biopolítica corresponde a um tipo de exercício de poder que se exerce a partir da perspectiva da modernidade. A tríade modernidade-soberania-política delimita a produção de normas gerais sobre os corpos de homens e mulheres com a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações (Mbembe, 2016). Nesse cenário, pode-se compreender a biopolítica, o biopoder e a necropolítica como consequências das políticas da Europa Ocidental, com a submissão do corpo e a regulamentação da saúde sendo expressões máximas da soberania e desrespeitos à autonomia dos seres humanos.

A classificação social universal da população com base em ideias de raça reposiciona as relações de superioridade e inferioridade e reconcebe a humanidade e as relações humanas a partir de uma ficção biológica no contexto do capitalismo global. Nas teorias eurocêntricas das classes sociais, essa classificação, que permeia todos os aspectos da existência social e possibilita o surgimento de novas identidades geoculturais e sociais,

naturaliza a experiência das pessoas em um padrão de poder.

É nesse sentido que a interseccionalidade (Crenshaw, 1989) entre raça e gênero revela o que não se vê quando essas categorias se concebem separadamente. Por isso, a interseccionalidade propõe a intersecção das categorias, explicitando como o gênero é constituído e constitui a colonialidade do poder. Ou seja, a categorização das pessoas segundo o gênero é uma forma de propagar a colonialidade do poder, impondo determinada organização social e dominação ocidental sobre o mundo. Percebe-se, então, que os migrantes são considerados uma raça inferior cuja coisificação é legitimada e que está destituída da proteção dos direitos humanos, sendo vitimizada pela necropolítica.

Conclusão

A desumanização dos migrantes em situação de vulnerabilidade pode ser constatada a partir da exploração oriunda do trabalho escravo, do tráfico internacional de pessoas e do contrabando de migrantes. A teoria da desumanização permite que as pessoas sejam categorizadas entre humanas e subumanas, sendo que as primeiras gozam das prerrogativas inerentes aos direitos humanos e as segundas não.

A submissão dos migrantes a esses três níveis de exploração configura sua coisificação e desumanização, de modo que a ausência de cooperação internacional para o combate a essas práticas pode acarretar a degradação dos direitos humanos dos migrantes submetidos a esses processos. Como este artigo buscou mostrar, a consideração interseccional das situações que ensejam a desumanização pode ser eficaz no combate a essas práticas, por meio do desenvolvimento de políticas públicas eficazes e efetivas.

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. São Paulo: Malheiros, 2013.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen Livros, 2019.
- BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: 34, 2010.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004**: Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Brasília, DF: Presidência da República, 2004.
- BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. **Trabalho decente**: análise jurídica da exploração do trabalho – trabalho forçado e outras formas de trabalho indigno. São Paulo: LTr, 2004.
- CASANOVA, Pablo González. **Colonialismo interno**: sociología de la explotación. Buenos Aires: Clacso, 2006.
- CAVALCANTI, Thiago Muniz. **Sub-humanos**: o capitalismo e a metamorfose da escravidão. São Paulo: Boitempo, 2021.
- CORTE IDH. **Parecer consultivo OC-18/03, de 17 de setembro de 2003, solicitado pelos Estados Unidos Mexicanos**. Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), 2003. Disponível em https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_18_por.pdf. Acesso em: 11 out. 2023.
- CRENSHAW, Kimberle; CHO, Sumi; MACCALL, Leslie. Toward a field of intersectionality studies: theory, application, and praxis. **Journal of Women in Culture and Society**, v. 38, p. 785-810, 2013.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de Especialistas em aspecto de Discriminação Racial relativos ao Gênero. **Estudos Feministas**, ano 10, p. 171-188, 2002.
- DONNELLY, Jack. **Human dignity and human rights**. Research Project on Human Dignity, University of Denver, jun. 2009. Disponível em: <https://www.legal-tools.org/doc/e8obda/pdf/>. Acesso em: 27 fev. 2021.

A interseccionalidade entre tráfico internacional, contrabando de migrantes, trabalho escravo e migração:
Um aporte teórico à luz da necropolítica

Artigo Article

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: **A colonialidade do saber:** eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas lation-americanas. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 25-34.

DWORKIN, Andrea. Against the male flood: censorship, pornography, and equality. In: **Oxford Readings in Feminism:** Feminism and Pornography. Nova York: Oxford University Press, 2000. p. 19-121.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HONNETH, Axel. **Luta pelo reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: 34, 2003.

MAKKONEM, Timo. **Multiple, compound and intersectional discrimination:** bringing the experiences of the most marginalized to the fore. Institute for Human Rights, Abo Akademi University, abr. 2002. Disponível em: <https://www.abo.fi/wp-content/uploads/2018/03/2002-Makkonen-Multiple-compound-and-intersectional-discrimination.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2019.

MATHIASSEN, Bo et al. O Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime e o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: uma abordagem voltada para o direito internacional dos direitos humanos. In: SNJ. **Tráfico de pessoas:** uma abordagem para os direitos humanos. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2013.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, n. 32, p. 123-151. 2016.

NUSSBAUM, Martha C. **Objectification. Philosophy and Public Affairs**, v. 24, n. 4, p. 249-291, 1995.

NUZZO, Luciano. A exceção como dispositivo de governo. **Revista Opinião Jurídica**, Fortaleza, ano 15, n 20, p. 306-326, 2017.

OIT. **Convenção nº 105, de 1957.** Genebra: OIT, 1957. Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@ed_norm/@normes/documents/normativeinstrument/wcms_c105_pt.htm. Acesso em: 12 set. 2023.

SASSEN, Saskia. **Sociologia da globalização.** Porto Alegre: Artmed, 2010.

SCHEEL; Stephen; SQUIRE, Vick. **Forced Migrants as Illegal Migrants:** Handbook of Refugee and Forced Migration Studies. Oxford: Oxford University Press, 2014.

SIMÕES, André et al. Relatório RAIS A **Inserção socioeconômica dos imigrantes no mercado de trabalho formal. Observatório das Migrações Internacionais**. Ministério da Justiça e Segurança Pública/Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2019

SMITH, David Livingstone. **Less than human**: Why we demean, enslave, and exterminate others. Nova York: St. Martin's Griffin, 1953.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório nacional sobre tráfico de pessoas**: Consolidação de dados de 2017 a 2020. Brasília, DF: SNJ/Ministério da Justiça, 2021.

SOUSA SANTOS, Boaventura. **Reconhecer para libertar**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

ARTIGO ARTICLE

Trajetórias cafetinadas: Poder, violência e as (in) visibilidades no tráfico de mulheres trans e travestis

Pimped Trajectories: Power, Violence and (In)Visibilities in the Trafficking of Trans and Transvestite Women

Trayectorias cafetinizadas: Poder, violencia y las (in)visibilidades en el tráfico de mujeres trans y travestis

■ Murilo Peixoto da Mota¹

e-mail: muriloufrj@gmail.com

Resumo

Palavras-chave: tráfico de pessoas, exploração sexual, mercado sexual, mulher trans

Keywords: human trafficking, sexual exploitation, sex market, transvestites

Palabras-clave: trata de personas, explotación sexual, mercado del sexo, mujer trans

O artigo apresenta a trajetória de uma mulher trans que construiu sua carreira como prostituta e cafetina. Trata-se de um dos textos resultantes de uma pesquisa que teve por objetivo analisar, a partir de entrevistas, as trajetórias de vida de travestis e mulheres trans a partir de histórias de enfrentamento da violência, da transfobia, do tráfico de pessoas e da exploração sexual. Este texto se concentra nos relatos sobre o momento da vida em que a entrevistada investe recursos para levar prostitutas travestis e mulheres trans jovens para a Europa. As discussões se baseiam nos referenciais teóricos e conceituais de Pierre Bourdieu e a partir de trabalhos sociológicos e antropológicos sobre o tema. Conclui-se que o caso aqui analisado explicita a vivência cotidiana de relações sociais permeadas por opressões, injúrias e violências, aspectos corriqueiros vividos por travestis e mulheres trans no Brasil.

Abstract

The article presents the trajectory of one of a trans woman who built her career as a prostitute and pimp. It is one of the texts resulting from a research project that aimed to analyze, through interviews, the life trajectories of transvestites and trans women based on stories of confronting violence, transfobia, human trafficking and sexual exploitation. This text focuses on accounts of the moment in her life when the interviewee invested resources in taking transvestite prostitutes and young trans women to Europe. The discussions are based on the theoretical and conceptual references of Pierre Bourdieu and on sociological and anthropological works on the subject. The conclusion is that the case analyzed here makes explicit the daily experience of social relations permeated by oppression, insults and violence, commonplace aspects experienced by transvestites and trans women in Brazil.

¹ Pós-doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas e Direitos Humanos (NEPP-DH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Sociólogo e colaborador do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) da UFRJ. Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UFRJ. E-mail: muriloufrj@gmail.com

Introdução

Este artigo resulta de um amplo trabalho de pesquisa¹ (Mota, 2022, 2022b, 2023) que teve por objetivo analisar as trajetórias de vida de travestis e mulheres trans a partir de histórias de enfrentamento da violência, da transfobia, do tráfico de pessoas e da exploração sexual. As histórias foram coletadas por meio de entrevistas, realizadas a partir de um roteiro semiestruturado (Minayo, 1994) e transcritas na íntegra. A pesquisa se concentrou no tema do tráfico de pessoas na sociedade brasileira, crime que nos últimos anos tem atingido sobremaneira as travestis e mulheres trans e que expõe o caráter da violência física e simbólica sofrida por essas pessoas.

Os resultados gerais obtidos até o momento corroboram com o que aponta a literatura (Meirinho, 2021; Piscitelli, 2007, 2012, 2013, 2015; Smith, 2014) sobre o tema, a saber, que o tráfico de pessoas, no grupo analisado, envolve discussões polarizadas que se articulam entre a vitimização e a criminalização de quem migra voluntariamente no contexto do mercado do sexo. Nesse sentido, há que se considerar os aspectos multiculturais que moralizam, estigmatizam e buscam deslegitimar certas formas de trabalho, como a prostituição.

Neste artigo, apresento fragmentos da trajetória de uma das entrevistadas da pesquisa, que construiu sua carreira como prostituta e cafetina. Soraya² é uma mulher trans, de 43 anos, autodeclarada negra, com ensino médio completo, que atualmente trabalha e reside na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ). Sua narrativa explicita a vivência cotidiana de relações sociais permeadas por opressões, injúrias e violências, aspectos corriqueiros vividos por tantas travestis e mulheres trans no Brasil. Neste texto, a análise se concentra nos relatos sobre o momento de sua vida em que ela investiu recursos para levar prostitutas travestis e mulheres trans jovens para a Europa.

Soraya não esconde o fato de ter se articulado em rede para promover os sonhos de muitas “meninas”, modo como se refere à sua clientela de travestis, que idealizavam uma vida europeia. Ela valeu-se dos desejos dessas “meninas”, mas também de suas vulnerabilidades sociais. Entendendo, e sendo levadas a entender, que não têm nada a perder, elas se arriscaram na empreitada de prostituir-se em terras italianas. Aceitaram a proposta e pagaram para migrar e trabalhar nas ruas de Milão, Roma e outras cidades. Em troca, receberam a promessa de benefícios, como moradia e local para o trabalho na prostituição, concedendo a Soraya autoridade para o controle de suas atividades.

O que se explicita nos acontecimentos citados por Soraya são aspectos caracterizados como tráfico de pessoas, tal como definido pelo Protocolo de Palermo, documento adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Esse, que é o principal instrumento global de combate ao crime organizado, ressalta que o consentimento da vítima é irrelevante na caracterização do crime – no caso do tráfico de pessoas, o crime envolve o deslocamento para fins de exploração ou o usufruto das ações do migrante (Dornelas, 2011).

Soraya compartilha muitas lembranças de sua infância e destaca, em sua narrativa, a opressão e o bullying sofridos. Suas memórias trazem as marcas da violência

Artigo Article

física e simbólica que se perpetuam até a vida adulta. Em determinado momento de sua trajetória, ela passa a agenciar travestis e mulheres trans para se prostituírem no exterior. Com isso, passa de “acolhedora”, “amiga”, “tia”, “madrinha” e “mãe” de suas “meninas” a exploradora cafetina.

Ela conta que quando criança sofreu em casa e na escola por não ser aceita como um “menino-feminino”. Teve uma adolescência difícil, com muitos confrontos. Afirma ter sido explorada até se autoafirmar em sua identidade de gênero e assumir a atividade de prostituição como um trabalho. Após um longo período se prostituindo, foi agenciada para a Itália. Depois de anos de experiência no país, passou a levar meninas trans e travestis para aquele país. Valendo-se do seu capital social, construído ao longo de uma década nas ruas de Milão como prostituta, tornou-se agenciadora: “A vida me falou: ‘Ou você apanha ou você bate’. Então, prefiro bater”.

O relato de Soraya permite analisar como o tráfico de pessoas aciona questões que, no caso em discussão, têm por base a transfobia, o machismo, a misoginia e o preconceito contra a diversidade sexual, ou seja, diversas opressões que se interseccionam com gênero, classe social, raça, escolaridade, entre outros marcadores. O poder de persuasão que Soraya exercia sobre suas agenciadas, as “meninas”, também salta aos olhos como referencial de análise. Trata-se de um poder que não se exerce pela força física, mas por convencimento e submissão, articulados ao que Pierre Bourdieu (2003) chamou de poder simbólico, que age de maneira sutil e cotidiana, moldando-se sistematicamente pelos desejos, escolhas e ações dos atores envolvidos.

As travestis e mulheres trans enfrentam transfobia, graves violações de direitos e violências ao longo da vida. Todavia, essa é a ponta de um problema que exige uma análise interseccional, pois o fenômeno exploratório tem raízes nas desigualdades de direitos, em que gênero, raça/etnia, classe, escolaridade e acesso a emprego e renda devem ser percebidos (UNODC, 2022). Ademais, a aspiração à ascensão social e o desejo por respeito e reconhecimento por suas identidades em outros países são aspectos que também as deixam vulneráveis. São os sonhos relacionados ao projeto de vida que as levam a buscar mobilidade social e subsistência como migrantes (Mota, 2023).

De todo modo, as travestis e mulheres trans no Brasil enfrentam muitas lutas para a afirmação identitária e na busca por ser o que desejam com seus corpos em uma sociedade cis-heteronormativa³. Tal contexto social sugestiona as construções de seus habitus (Bourdieu, 2006), com implicações nas relações sociais que influenciam suas subjetividades, lutas, estilos de vida e agências. Cabe salientar que, segundo Bourdieu (2006), o habitus elucida as disposições adquiridas pela vida, exprimem o gosto pessoal, identidades e valores que geram as práticas dos sujeitos. Ele é um “princípio gerador de práticas objetivamente classificáveis e, ao mesmo tempo, [um] sistema de classificação (*principium divisionis*) de tais práticas” (Bourdieu, 2006, p. 162).

Apesar do papel ambíguo exercido por cafetinas já ter sido salientado pela literatura (Duarte, 2017; Patrício, 2018; Amaral Luís, 2018; Meirinho, 2021), o relato de Soraya surpreende pela combinação de sutileza, poder e violência com que ela exerceu seu domínio. Sua narrativa inaugura uma via de análise que permite aproximação e compreensão da

complexidade dessa realidade. Temos, assim, a partir do trabalho de campo realizado com aportes teóricos da pesquisa social (Minayo, 1994), caminhos a trilhar que podem alcançar com mais precisão políticas públicas que comtemplem travestis e mulheres trans na luta contra a exploração, mais precisamente aquela exercida por cafetinas.

A partir dos referenciais de Bourdieu, este artigo busca, então, elucidar também aspectos do habitus, as relações de poder e o contexto de violência física e simbólica em que Soraya se estabeleceu economicamente como agenciadora para o tráfico de pessoas.

O texto está organizado em três seções. Na primeira, reflete-se sobre o papel da cafetina no tráfico de pessoas. Em seguida, analisa-se a trajetória da vida de Soraya a partir de sua própria narrativa, concentrando-se na virada biográfica de quando se tornou agenciadora das “meninas”. Finalmente, são feitas algumas considerações finais.

A cafetina no tráfico de pessoas

O tráfico de pessoas envolvendo travestis e mulheres trans parece seguir a mesma lógica da maioria dos casos de tráfico de pessoas relatados pela literatura (Meirinho, 2021; Dornelas, 2011). Ou seja, de modo geral não ocorre a partir de mecanismos como sequestro seguido de aprisionamento e isolamento com uma vítima acorrentada. Segundo Dornelas (2011), o crime geralmente ocorre por meio da violência simbólica e no âmbito da rentável indústria do sexo, do turismo e da migração voluntária, estando relacionado a questões de discriminação estrutural na sociedade contemporânea, como xenofobia, machismo, misoginia, transfobia e outros relacionados às vulnerabilidades sociais dos sujeitos.

O tema da migração é central para este debate. Além de abrir a discussão sobre as obrigações dos Estados nacionais para com os indivíduos que migram voluntariamente, dá visibilidade às injustiças contra aqueles considerados moralmente indesejáveis, como prostitutas, negros e desempregados – ou seja, geralmente os estigmatizados, tomados como minorias étnico-raciais (Melo, 2016). Nesse contexto, o debate sobre o tráfico de pessoas explicita as contradições que permeiam a globalização, o sistema neoliberal e a decadência do sistema capitalista, cujos aspectos vêm sendo amplamente debatidos por aprofundarem as mazelas ao tornarem o sujeito mercadoria.

No caso específico das travestis e mulheres trans, a literatura (Amaral Luís, 2018; Duarte, 2017; Kulick, 1980) aponta os aspectos multifacetados que as levam a se mudar para as grandes cidades como migrantes voluntárias. Isso faz com que busquem espontaneamente apoio financeiro para transitar tanto pelo país como para o exterior em busca de oportunidades rentáveis para o exercício da prostituição e para realizarem o ideal de transformarem seus corpos e se aproximarem do sonho de serem belas e atraentes mulheres.

A busca por alternativas financeiras, por respeito e pela autoafirmação de suas identidades de gênero também é motor para que procurem novos mercados para a prostituição. Portanto, ir para Europa se articula com muitos sonhos, como obter o status de europeia, o glamour do sucesso e a viabilidade de construção do próprio modelo de

Artigo Article

feminilidade, que inclui aprendizagens de modos de vestir, andar e falar, bem como de gostos e gestos (Kilick, 2008). Segundo Smith (2014, p. 95),

[l]onge de seus vínculos sociais nas cidades de origem o sonho europeu se articula por muitas vulnerabilidades sociais no Brasil. Supondo que as trans sofrem com o preconceito existente dentro do ambiente familiar em face da sua identidade de gênero, entende-se que a inserção no tráfico para exploração sexual se apresenta como uma alternativa em busca da afirmação de uma identidade rejeitada. E, por consequência, é possível pensar que as redes de traficantes de pessoas são impulsionadas por esta situação.

Asaída de seus locais de origem rumo às grandes cidades ou a outros países, mesmo como migrantes voluntárias, muitas vezes leva travestis e mulheres trans a recorrerem a empréstimos junto a cafetinas, aspecto já analisado por diversos autores (Kulick, 1980; Duarte, 2017; Amaral Luís, 2018; Piscitelli, 2019). É nesse contexto que passam a viver sob o controle absoluto de quem as financiou.

Os meandros que se evidenciam como efeito exploratório daí provenientes têm muitas facetas. Qualquer trabalhadora, prostituta ou não, se submetida à experiência de trabalho associada a condições de moradia indigna, jornada exaustiva e forçada e retenção de documento, não está somente sendo explorada, mas escravizada; está sendo submetida à condição análoga à de trabalho escravo, crime previsto no artigo 149 do Código Penal (Borges, 2013).

A prostituição para as travestis e mulheres trans é exercida como uma escolha, ou seja, não é uma atividade forçada, mas um trabalho como outro qualquer, considerando-se que muitos trabalhos também têm seus riscos. Todavia, insere-se em contextos de acentuada vulnerabilidade social (Vasconcelos e Bolzon, 1993). No Brasil, prostitutas são estigmatizadas, socialmente representadas como marginais. Isso expõe relações desiguais no campo da cidadania e tem, portanto, inspirado diversas lutas de prostitutas. Entre elas, destacam-se a Daspu, grife fundada em 2005 pela ONG Davida, entre muitas outras, e cujas coleções são criadas e apresentadas por prostitutas, e o movimento trans Associação de Travestis e Libertados (Astral), organização com ampla mobilização política fundada em 1992 e voltada à luta pelos direitos de travestis e pessoas trans.

Como mostra Don Kulik (2008), a prostituição para as travestis não é apenas um trabalho rentável, mas uma atividade em que socializam, estabelecem vínculos afetivos com outras do ramo e promovem a transformação dos seus corpos. Em sua pesquisa etnográfica junto a travestis de Salvador, na Bahia, o autor constatou que as mais jovens são gerenciadas por travestis mais maduras, que já viveram o ambiente social da prostituição, enfrentaram os riscos da “pista” e os efeitos colaterais dos hormônios. São, portanto, as maduras que organizam a produtividade de outras no decorrer de suas transformações corporais e no trabalho de prostituição de rua. De fato, na vida de uma travesti ou mulher trans possivelmente se fez presente uma madrinha cafetina.

Tomando a atividade de prostituição como tema central de análise, cabe perceber que ela não implica necessariamente exploração ou regime de trabalho forçado, mas facilita a vulnerabilização diante das redes de aliciadores, especialmente em contextos em que a prostituição está criminalizada. Para Marcia Vasconcelos e Andréa Bolzon (1993, p. 85), “o elemento definidor da situação de trabalho forçado é a natureza da relação do trabalhador com o ‘empregador’, o que permite superar a visão estigmatizada de algumas ocupações”. Será fundamental analisar essa relação a partir do contexto em que as prostitutas se tornam cafetinas e se mantêm como exploradoras na vida de outras, como é o caso de Soraya.

A rede de tráfico de pessoas tem certa estruturação: mesmo que a cafetina credora esteja no Brasil, a eficácia do acordo com as agenciadas se dá pela ligação ao grupo que vai receber a migrante no lugar de destino. Quem viaja sob a égide da cafetina passa a ser monitorada. Nessa situação, reter o passaporte e outros documentos, bem como restringir o acesso ao celular e a comunicação com pessoas da cidade de origem, são atitudes padrão. Qualquer rebeldia acarreta grandes problemas para a migrante, pois a cafetina credora tem reputação e conhecimento suficientes para estabelecer sanções e penalidades, que incluem restrição à alimentação e ao ponto de prostituição mais lucrativo, violência física e simbólica e ameaças à família na cidade de origem. Aliás, essa ameaça é ressaltada como o primeiro fomentador de medo para que as vítimas não tentem fugir, se rebelar ou deixar de pagar o que devem (Amaral Luís, 2018).

O debate sobre o tráfico de pessoas travestis e mulheres trans evidencia vulnerabilidades que vão além daquelas de natureza econômica, estando associadas à falta de políticas públicas, a obstáculos no acesso ao mercado de trabalho, ao rompimento do vínculo familiar na adolescência e a preconceitos e bullying contra seus corpos desde a vivência na escola, que resulta em não reconhecimento e na falta de respeito em relação à sua identidade de gênero, em permanente construção.

É nesse contexto que aparece a cafetina, uma travesti ou mulher trans que também passou por todo esse processo de marginalização. É ela quem vai acolher essas pessoas ainda muito jovens, oferecendo-lhes casa, ganhos em dinheiro, sociabilidade, possibilidades de transição corporal e inserção na prostituição. A cafetina é ao mesmo tempo amiga, mãe, madrinha e exploradora. Nesse sentido, o relato de Soraya explicita o modus operandi da atuação criminosa das cafetinas, apresentando em primeira pessoa o relato de quem viveu essa experiência, tendo passado de oprimida a opressora. Sua história de vida como prostituta e explorada é mobilizada por ela para legitimar o seu poder de dominação sobre suas vítimas.

Para Bourdieu (2003), o poder exige a cumplicidade do outro e, para ser exercido, precisa do reconhecimento do dominado. Essa perspectiva destaca, portanto, a agência deste no processo de dominação. O autor observou que a dominação é um efeito simbólico pouco perceptível por meio do qual o poder se impõe e se perpetua, inclusive se fazendo valer pela violência, seja ela física ou simbólica. O que se exprime como simbólico na violência é o fato de ela se impor sobre suas vítimas de modo invisível, suave, desapercebida, diluindo-se pelas vias e pelos efeitos da comunicação.

Examinar o poder, a dominação e os efeitos simbólicos que aqui caracterizo como as (in)visibilidades da violência física e simbólica exercida por Soraya pode contribuir para a compreensão dos mecanismos de acolhimento de vítimas do tráfico de pessoas antes de caírem nas redes de aliciadores. Trata-se de buscar novos entendimentos sobre as perversas imbricações que culminam no sucesso da subjugação e no estabelecimento de toda essa rede, cujos crimes rendem vultosos lucros.

A discussão aqui proposta aciona muitas outras, principalmente a exigência de políticas públicas que promovam respeito e tolerância com as diferenças no campo das identidades de gênero. É urgente ampliar as reflexões e ações que contribuam efetivamente para “evitar que as vítimas se tornem, de fato, vítimas do delito, com investimentos em políticas de distribuição de renda, educação e proteção, em especial dos grupos mais vulneráveis entre os vulneráveis” (Barbosa e Borges, 2022, p. 539).

A trajetória de Soraya

Soraya relata que teve uma infância conturbada por ter sido um “menino feminino”. Em casa, sofria rejeição por expressar sua feminilidade. Lembra-se que apanhava muito da mãe, do pai e dos primos como um modo de correção aos trejeitos que não se adequavam ao que diziam ser condizente ao estereótipo do comportamento de um homem. Conta que sua mãe a espancava com pau, fita, borracha, o que tivesse na mão, dizendo-lhe que nasceu homem e, portanto, deveria se comportar como tal.

Sua adolescência foi marcada pela opressão. Ainda que se portasse com discrição no modo de ser socialmente, mantinha-se rebelde no ideal de aceitar para si seu desejo de ser mulher:

— Fiquei em casa até os meus 16 anos, fechada, mas teve uma época que eu merevelei. Aí minha mãe me botou pra fora de casa. Meu pai dizia que eu era doente, que queria me internar, e aí não tive mais contato com o meu pai. Minha mãe me botou pra fora de casa. Foi quando começou outra vida, pois vim para a praça. Tinha uma pracinha e uma boate perto no bairro. Na época, tinha umas meninas que faziam ponto. Eu sentei ali no banquinho e fiquei lá. Uma conhecida minha parou e perguntou o que estava acontecendo. [Eu] estava chorando e cheia de bolsa de roupa. Falei: “Ah, minha mãe me botou pra fora de casa”. Ela falou: “E pra onde você vai?”. [Respondi:] “Não tenho para onde eu ir”. Aí ela chamou uma dona de prostíbulo que me acolheu.

Soraya explicita o quanto sofreu por ser considerada transgressora do gênero masculino – nasceu menino, mas identificava-se como menina. Sofreu penalidades da própria família e da comunidade ao seu redor. Ao ser expulsa de casa, encontrou seus pares travestis envolvidas com a prostituição nas imediações onde morava. Assim, desde

a menor idade passou a circular em territórios com outras travestis, com quem aprendeu a construir seu habitus, sua identidade e a ter experiência com a prostituição. Lembra que foi acolhida pela “dona do prostíbulo”, a cafetina, que lhe orientou condutas, práticas, estilos de vida e conhecimentos direcionados para a transição corporal – aspectos que constituíram seu capital social:

— No começo, com 16 anos, foi difícil, né? Era muito novinha, nunca tinha me vestido de mulher. Tive que me vestir de mulher pra poder começar a me prostituir e eu nunca tinha saído com homem por dinheiro, principalmente homens que a gente não conhece – velhos, novos, tudo, essas coisas assim. Então, quando a gente é novinha, a gente sai com um rapaz porque a gente quer sair, a gente quer “ferver”. Mas por trabalho a gente tem que ser profissional, a gente tem que pegar o que vem – homem bonito, feio, gordo, baixinho, cheiroso, fedorento. Eu fui aprendendo. Foi com outras travestis que aprendi a fazer programa. Tudo foi difícil. Eu não tinha estudo, tinha parado na quinta série os meus estudos, não tinha profissão. Naquele momento eu não tinha o que fazer. O que eu ia fazer naquele momento? Ou eu roubava ou me prostituía. Então, graças a Deus, eu me prostituí.

Anostalgia dos tempos de “novinha” ressalta as lembranças de quando se prostituía de modo clandestino, longe dos olhares de vizinhos e parentes. Como colocado por ela, foi o que a possibilitou manter o sustento e viabilizar sua sobrevivência. A expulsão de casa a colocou diante de novas aprendizagens, resistências e enfrentamentos. As consequências foram a evasão escolar e toda uma conjuntura que possibilitou a construção de capital social com outras travestis e mulheres trans também prostitutas. Soraya considera que sua vida não era ruim: tinha liberdade de fazer o que queria, ia para a rua e “fazia o dinheiro”, se prostituía. Naquela época, por volta dos anos 1980, fazia “pista”, mas não havia a obrigação de “pagar a rua”, ou seja, pagar as taxas cobradas por cafetinas para o uso de trechos da via pública para a atividade de prostituição.

A prostituição, para Soraya, apresentou-se como uma necessidade real, ressaltada por ela como a única saída para o sustento longe do seio familiar. Como afirma, “ou roubava ou se prostituía”, e, “graças a Deus”, se prostituiu. O que se destaca é o quanto a atividade de prostituição foi o caminho para viver seus ideais com dignidade, ser aceita por pares, acolhida por outras, ter sociabilidade, liberdade e aprendizagens para o desenvolvimento dos cuidados estéticos típicos do que entende ser uma mulher atraente. Tais aspectos da vida de travestis que se prostituem já foram alvo de pesquisa e revelam um contexto social comum (Kulick, 2008; Agnoletti, 2010; Smith, 2014; Patrício, 2018).

O fato de morar em um pequeno apartamento com outras travestis, onde também abrigavam seus maridos, demonstra certa leniência com a condição digna do seu local de descanso. Todavia, Soraya se lembra de ter boas lembranças daquele momento em que era “novinha”:

Artigo Article

— A gente não tinha nada, mas a gente ao mesmo tempo era livre, pois não devia satisfação a ninguém. A gente ia pra rua e ganhava nosso dinheiro; tanto é que esse terreno aqui onde moro, eu comprei. Na época, tinha uma prima minha que era travesti, só que ela era usuária de drogas. Mas eu não bebia, não fumava e não me drogava, foi assim que fiz o dinheiro do terreno. Na pista nunca fui explorada. As meninas desciam para a rua de boa, mas tinha sempre uma madrinha, né. Mas aos 18 anos eu viajei pra Europa e eu fui financiada. Eu paguei 12 mil dólares na época. Mas eu não fui explorada, traficada. Fui porque eu quis.

Ela ressalta que ter ido para a Itália na juventude mudou sua vida. O convite feito por uma cafetina, é claro, teve seu preço. Soraya sabia que os custos daquela migração voluntária eram elevados, mas decidiu arriscar-se e pagar os valores da viagem. Lembra-se do investimento, cerca de 12 mil dólares, que, em suas palavras, incluía “casa e ponto pra trabalhar”. O destino foi Roma. O percurso para a entrada no exterior foi estrategicamente delimitado para que driblasse a fiscalização de fronteira:

— Nós fizemos Rio-Zurique-Uganda. Em Uganda, nós atravessamos o deserto até a fronteira a pé, porque tinha todo um processo. A gente não podia descer diretamente em Roma porque senão dali mesmo eles deportavam a gente de volta.

Destaca que morou clandestinamente na Itália por dois anos e, após esse período, deu entrada no permesso di soggiorno⁴. Teve uma experiência de 12 anos morando em Roma e também em Milão. Para Soraya, as lembranças daquele tempo são marcadas por vivência, resistência, perdas, ganhos e muitas violências sofridas:

— Se eu não tivesse viajado para Europa, estaria morta. Viver a prostituição no Brasil é enfrentar muitas violências. Há 30 anos levei tiro. A gente corria, tinha três policiais que barbarizavam ali na praça. Então, se eu não tivesse sido agenciada por alguém para a Europa, estaria morta hoje. Mas tá vendo essa minha casinha humilde? Quantas trans não falam “tenho vontade de ter uma casa assim”? Comprei com a prostituição. A Europa sempre foi uma “mãe”, porque você não precisa ser bonita pra ganhar dinheiro. Você pode ser o demônio, [mas] você ganha seu dinheirinho com a prostituição, entendeu?

Nesse trecho, Soraya evidencia outro aspecto que elucida o interesse de muitas travestis e mulheres trans em saírem do país: o risco de serem assassinadas, que se articula com muitos outros processos excludentes na sociedade brasileira, como a transfobia e o

estigma que envolve a prostituição.

Um ponto de virada na vida de Soraya foi quando ela descobriu ser rentável levar “meninas” para a Itália, ou seja, passar de prostituta a cafetina, agenciando e acomodando travestis e mulheres trans na prostituição das ruas de Roma e Milão. Todavia, isto também teve seu preço:

— Ah, meu Deus! Passei por muita violência. Tenho um corte no nariz, um dente arrancado com salto espiral, esse salto agulha, salto ponta de bala. Já fui roubada, já fui explorada. E foi aí que acabei me tornando também uma das “cabeças” em Roma. Tanto é que eu sou conhecidíssima, graças a Deus, mas por quê? Porque a vida, naquele momento, me obrigou. A vida me falou “ou você apanha ou você bate”, então prefiro bater. Mas eu já passei [por] muita coisa. Quando eu peguei meu documento, parei de trabalhar como prostituta e comecei a fazer a mesma coisa que fizeram comigo, passei a levar as meninas pra Europa, agenciava as meninas.

O sucesso dessa empreitada para a Itália a fez ser reconhecida no meio das prostitutas travestis de sua cidade de origem, o que passou a despertar o interesse de outras. A partir daí, estabeleceu toda uma rede de contatos e organizou um sistema de controle com o objetivo de lucrar com outras travestis com sonhos de uma vida europeia. Tal organização envolvia uma prima sua, que ajudava no planejamento para o envio de novas travestis.

A fim de ampliar os negócios, Soraya começou a incentivar conhecidas da “pista” que já vislumbravam migrar e sair do Brasil. As “meninas” aceitavam fazer a dívida; todavia, quem não pagava “levava umas tapinhas”:

— [Eu] dava todo o suporte: casa, ponto pra trabalhar. Caso não estava boa nesse ponto aqui, mamãe levava pra outro. Tanto é que elas me chamam de mamita. Eu sempre fui uma madrinha para elas. Levava pra um ponto bom pra poder trabalhar. Quando não dava rua mesmo pra trabalhar, que eu via que a menina não tinha chance, a gente conversava como é que ia ficar. Eu sempre perguntava: “Você quer voltar pro Brasil ou você quer ficar aqui e quando você tiver o dinheirinho você vai me dando?”. Então, assim, de boa, eu sempre fui muito amiga das minhas meninas. Mas já tive história de meninas que ficavam se drogando na rua e chegavam em casa sem dinheiro. Aí, meu amor, ou você me paga ou vai levar umas tapinhas sim, não vou mentir não. Levava umas tapinhas. Entendeu?

Soraya estabelecia com suas “meninas” uma relação ao mesmo tempo maternal e de chefe-patroa – além disso, por que não dizer, desempenhava o papel de capataz

Artigo Article

eficiente na exigência do cumprimento do acordo: o pagamento da dívida, nem que, para isso, tivesse que se valer da violência física. Era um jeito eficaz de manter sua liderança e dominação. Ao afirmar que sempre foi uma amiga, posiciona-se como quem emprega e fornece alimentação e “pista” para o trabalho. Contudo, se a “menina” não cumprisse o combinado, ou seja, não pagasse o que devia, havia retaliação:

— Obviamente, a gente faz um terror psicologicozinho, né? Mas digo para elas: “Se você não me pagar, a gente vai ter problemas”. Olhava no olho e dizia: “Sou muito boazinha, mas não crie um problema comigo, não vai ser uma boa para você”. Mas é assim, se não me paga deixo claro, a gente vai ter problemas.

O efeito da violência física e simbólica exercida por Soraya fazia parte de sua estratégia de manter o retorno do investimento que fez. Quando indagada se ficava com o passaporte das “meninas”, respondeu que não, pois o esquema já estabelecia outras formas de controle, que incluíam atenção ao celular delas e a limitação das idas para a “pista”. Esse controle mostra que as relações de Soraya com suas “afilhadas” nem sempre eram um mar de rosas: eram atravessadas por pressão, injúrias, humilhações e violências para que não houvesse prejuízo em relação aos recursos empregados. Todavia, agenciar as “meninas” ou, como ela diz, acolhê-las na Europa, era mais vantajoso do que se prostituir:

— Eu, em Roma e Milão, acolhi mais, trouxe mais meninas do que fui prostituta, porque, aliás, eu nunca gostei de me prostituir, né? Tanto é que até hoje eu tenho a oportunidade de voltar pra Europa, mas eu não quero mais, porque se eu voltar eu vou ter que voltar primeiro a me prostituir pra depois eu começar a fazer os meus trabalhos que eu fazia de agenciar. Então eu não quero mais me prostituir.

O fim de sua permanência na Europa se deu por denúncias das suas atividades de cafetina:

— Tive um probleminha na Europa sim. Mas não é que eu não queria mais ficar, mas fui obrigada a vir embora porque eu fui denunciada. Porque a prostituição em si não é crime, mas o recrutamento pra prostituição é crime. Então, uma das meninas acabou me denunciando, aí pra não ser presa eu tive que vir embora.

Soraya sabia que trabalhar como prostituta não era considerado crime na Itália⁵, mas agenciar pessoas para tal atividade, sim. Ela tinha consciência das escolhas que fazia diante dos obstáculos encontrados para outras formas de participação no mercado de trabalho. Sua história explicita a necessidade de se considerar a prostituição um caminho possível na trajetória laboral, embora ainda careça de direitos. Esse é um aspecto

importante para o desenvolvimento de políticas públicas para travestis e mulheres trans (Piscitelli, 2020). Todavia, a entrevistada reconhece haver diferença entre a atividade de se prostituir e a de agenciar pessoas para a prostituição. A “casa caiu” quando foi denunciada como cafetina, pois como afirma, “o recrutamento pra prostituição é crime”.

Considerações finais

O poder de Soraya como cafetina se estruturou com base no que Bourdieu (2003) caracterizou como poder simbólico, que nem sempre se exerce de modo contumaz, mas sutilemente. Esse tipo de poder não se faz pela ameaça efetiva, mas pelo convencimento e pelo exercício da submissão ao estado das coisas. Ele age progressivamente, sistematicamente, e molda os desejos, sonhos, escolhas e ações dos atores envolvidos. Contudo, é um fenômeno duradouro e invisível, difícil de ser apreendido: apresenta-se como natural e imutável, sendo pouco percebido por seus dominados, e, dessa forma, facilita a aderência e a cumplicidade em relação aos valores dominantes, que aos poucos vão sendo incorporados pelos próprios dominados como legítimos.

Soraya relata ter mantido suas agenciadas na Itália, mas com relativa garantia de dignidade. Elas estavam sujeitas à opressão e à violência física no caso do não cumprimento do acordo firmado e do pagamento da dívida. O que ela fez, portanto, se caracteriza como tráfico de pessoas. O Protocolo de Palermo é claro quando estabelece que

a expressão “tráfico de pessoas” significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos (Brasil, 2004).

Há de se ressaltar que o consentimento da vítima nesses casos é irrelevante. Portanto, como dito pela própria Soraya, mesmo que as “meninas” fossem voluntárias em sua rede de agenciadas, na prática estavam sob sua tutela em regime servil, sob coação psicológica para o pagamento de dívida – o que a colocava em posição de controle absoluto sobre suas aliciadas.

A análise aqui exposta da trajetória de uma cafetina evidencia muitas questões, entre as quais se destacam o poder, a dominação e as (in)visibilidades da violência contra seus pares, outras travestis e mulheres trans. Ela abre caminhos para o entendimento de

Artigo Article

como o tráfico de pessoas se estrutura na sociedade contemporânea, notadamente a partir das desigualdades, da carência de oportunidades de emprego e renda, do preconceito e da transfobia estrutural.

Em suma, trata-se de desigualdades de poderes baseadas em gênero e na estigmatização de atividades, incluindo as laborais, consideradas moralmente condenáveis, como a prostituição. Há de se ressaltar que a Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) trata das variadas formas de violência e também contempla as mulheres trans. Isto posto, considerando-se os avanços na reflexão da criminologia crítica feminista e a teoria da interseccionalidade, várias reflexões promovidas por este ensaio ensejam possibilidades de defesas e contemporizações, com lastro nos direitos humanos, aplicáveis aos casos concretos de mulheres com históricos reificados de violências em suas vidas.

Referências

- AGNOLETTI, Michelle Barbosa. A diversidade na pauta de discussão das diásporas contemporâneas: migração, travestilidade e prostituição. In: Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. **Relatório Enfrentamento ao tráfico de Pessoas**. Brasília: SNJ/Ministério da Justiça, 2010. p. 9-40.
- AMARAL LUÍS, Francisco José Silva do. **Travestis brasileiras em Portugal**: percursos, identidades e ambiguidades. Lisboa: Chiado Books, 2018.
- BARBOSA, Guilherme Dalbon; BORGES, Paulo César Corrêa. A vulnerabilidade socioeconômica como fator determinante para a exploração do ser humano no âmbito do tráfico de pessoas. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende et al. (Orgs.). **Escravidão contemporânea no campo e na cidade**: perspectivas teóricas e empíricas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2002. p. 537-552.
- BORGES, Paulo César Corrêa. Exploração sexual versus trabalho sexual escravo. Tráfico de pessoas: exploração sexual versus trabalho escravo. In: BORGES, Paulo César Corrêa (Org.). **Tráfico de pessoas para exploração sexual**: prostituição e trabalho sexual escravo. São Paulo: NETPDH; Cultura Acadêmica, 2013. p. 13-42.
- BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. Porto Alegre: Zouk, 2006.
- BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. 6.ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 25 abr. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004**. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm. Acesso em: 25 abr. 2025.

CRUZ, Noely Souza. **O enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil**: políticas públicas adotadas após ratificação do Protocolo de Palermo. Monografia (Graduação em Gestão de Políticas Públicas) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021.

DORNELAS, Sidnei Marco. Tráfico de pessoas para exploração sexual: um esboço de revisão bibliográfica. **TRAVESSIA - Revista do Migrante**, ano XXIV, n. 69, p. 87-110, 2011.

DUARTE, Jessica Barbosa. **Entre os estigmas e a desconstrução**: reflexões sobre o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e a identidade de gênero de travestis e de transexuais. Dissertação (Mestrado em XXXX) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2017.

KULICK, Don. **Travesti**: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

MATTOS, Patrícia. **A sociologia política do reconhecimento**: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser. São Paulo: Annablume, 2006.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder soberania estado de exceção política da morte. **Arte & Ensaios: Revista do PPGAV/EBA/UFRJ**, n. 32, p. 123-151, 2016.

MEIRINHO, Augusto Grieco; VON ZUBEN, Catarina; NOGUEIRA, Christiane Vieira; SIMONETTI, Tatiana Leal Bivar (Orgs.). **Tráfico de pessoas**: uma visão plural do tema. Brasília, DF: Ministério Público do Trabalho; Conaete, 2021.

MELO, Vitor C. Camargo. Identidade subalterna: a produção da ilegalidade do trabalho migrante como estratégia. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende et al. (Orgs.). **Discussões contemporâneas sobre trabalho escravo**: teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016. p. 125-139.

MINAYO, Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Abrasco, 1994.

MOTA, Murilo Peixoto. **Saindo do armário**: da experiência homossexual à construção da identidade gay. São Paulo: Fontenele Publicações, 2019.

MOTA, Murilo Peixoto. Exploração sexual e tráfico de pessoas: a perspectiva das travestis e mulheres trans. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende et al. (Orgs.). **Escravidão contemporânea no campo e na cidade**: perspectivas teóricas e empíricas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022a. p. 355-370.

Artigo Article

MOTA, Murilo Peixoto. **Gênero, trabalho sexual e tráfico humano:** o contexto das travestis e mulheres trans. São Paulo: Rede Social de Justiça e Direitos Humanos; Outras Expressões, 2022b. p. 171-178.

MOTA, Murilo Peixoto. Tráfico de pessoas e escravidão sexual: a trajetória de Dili. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende et al. (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo:** fenômeno global, perspectivas acadêmicas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2023. p. 355-370.

PATRÍCIO, Maria Cecília. **No truque:** transnacionalidade e distinção entre travestis brasileiras. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

PERISSINOTTO, Renato. História, sociologia e análise do poder. **Revista História Unisinos**, São Leopoldo, v. 11, n. 3, p. 313-320, 2007.

PISCITELLI, Adriana. Exploração sexual, trabalho sexual: noções e limites. **Cadernos PET Filosofia**, v. 18, n. 2, p. 59-103, 2020.

PISCITELLI, Adriana. **Trânsito:** brasileiras nos mercados transnacionais do sexo. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

PISCITELLI, Adriana. Exploração sexual, trabalho sexual: noções e limites. In: SILVA, Daniele Andrade da et al. (Orgs.). **Feminilidades:** corpos e sexualidades em debate. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012. p. 147-164.

PISCITELLI, Adriana; LOWENKRON, Laura. Categorias em movimento: a gestão de vítimas do tráfico de pessoas na Espanha e no Brasil. Ciência e Cultura. **Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência**, v. 67, n. 2, p. 35-39, 2015.

PISCITELLI, Adriana et al. **Tráfico internacional de pessoas e tráfico de migrantes entre deportados(as) e não admitidos(as) que regressam ao Brasil via o aeroporto internacional de São Paulo.** Brasília, DF: SNJ/Ministério da Justiça; Organização Internacional do Trabalho (OIT), 2007.

ROSA, Eli Bruno do Prado Rocha; LOWENKRON, Laura. Categorias em movimento: a gestão de vítimas do tráfico de pessoas na Espanha e no Brasil. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 67, n. 2, p. 35-39, 2015.

PODESTÁ, Lucas Lima de. Ensaio sobre o conceito de transfobia. **Periódicus**, Salvador, v. 1, n. 11, p. 363-380, 2019.

SMITH, Andreza do Socorro Pantoja. Tráfico de travestis e trans para a exploração sexual: o gênero como categoria de análise e as violações de direitos humanos. In: **Cadernos:** Coleção – SJC/Ministério da Justiça, ano 4, n. 8. Brasília: Senasp, 2014. p. 91-108.

UNODC. **Estudo sobre vítimas de tráfico de pessoas exploradas para transporte de drogas.** Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022.

UZIEL, Anna Paula (Org.). **Feminilidades:** Corpos e sexualidades em debate. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012. p.147-164.

VASCONCELOS, Marcia; BOLZON, Andréia. Trabalho forçado, tráfico de pessoas e gênero: algumas reflexões. **Cadernos Pagu**, n. 31, p. 65-87, 2008.

(Endnotes)

1 **Notas**

Aprovada pelo Comitê de Ética – CFCH/UFRJ (CAAE nº 43101221.6.0000.5582).

2 Nome fictício

3 “A heteronormatividade só pode ter esse título porque antes é cis-heteronormatividade. Todo sistema de relações de poder baseadas na heterossexualidade dos corpos pressupõe, antes, que esses corpos são cisgêneros. Assim, o corpo feminino sempre coincidirá com um corpo portador de uma biovagina e o corpo masculino sempre coincidirá com um corpo portador de um biopênis (Preciado, 2018, p. 134), e esses corpos diferentes sempre se atrairão mutuamente por ser essa a ordem naturalizada pela heteronormatividade” (Rosa, 2020, p. 68).

4 Documento que garante aos estrangeiros a permanência legal na Itália após 90 dias no país, enquanto aguardam a finalização do processo de cidadania.

5 A prostituição na Itália não é ilegal, mas a sua organização é. A lei proíbe a exploração da prostituição, mas não a prática em si. Em 2008, o governo italiano aprovou um projeto de lei que proibia a prostituição em locais públicos, como ruas e parques. O projeto previa penas de prisão e multas para clientes e profissionais do sexo (*Regulations Regarding Restriction of Prostitution*).

ARTIGO ARTICLE

Um olhar interseccional sobre o Caso Empregados da Fábrica de Fogos¹

An Intersectional Look at the Fire Factory Employees Case

Una mirada interseccional al Caso de los Empleados de la Fábrica de Incendios

■ Flávia de Ávila¹

e-mail: flaviadeavila@gmail.com

■ Matheus Ferreira de Jesus²

e-mail: mfdj.1999@gmail.com

■ José Lucas Santos Carvalho³

e-mail: lucascarvalho.br@gmail.com

Resumo

Palavras-chave: direitos humanos, trabalho escravo contemporâneo, interseccionalidade

Keywords: *human rights, contemporary slave labor, intersectionality*

Palabras-clave: *derechos humanos, trabajo esclavo contemporáneo, interseccionalidad*

Este artigo analisa o Caso Empregados da Fábrica de Fogos Santo Antônio de Jesus e seus Familiares vs. Brasil (2020) e sua relação com o trabalho escravo contemporâneo, por uma perspectiva interseccional. A tragédia, ocorrida na Bahia no fim dos anos 1990, causou o óbito de 60 trabalhadores, principalmente mulheres negras, pobres, com baixa escolaridade, muitas delas mães, grávidas e menores de idade. A análise da sentença revela como a vulnerabilização às quais as vítimas foram submetidas está ligada a marcadores sociais de raça, classe social e gênero, que estabelecem conexões entre as identidades individuais e coletivas e permitem compreender suas relações com as estruturas sociais de violência. Apesar de não haver uma caracterização dessa espécie na sentença, o caso desvela o que pode ser descrito como trabalho escravo contemporâneo. Verifica-se como a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos, embora avance em relação aos processos domésticos, não reconhece plenamente o contexto em que as vítimas estavam inseridas.

Abstract

This paper analyzes the Santo Antônio de Jesus Fire Factory Employees and Their Families vs. Brazil Case (2020) and its relationship with contemporary slave labor through an intersectional perspective. The tragedy, which occurred in Bahia at the end of the 1990s, caused the death of 60 workers, mainly black, poor women with low levels of education, many of them mothers,

¹ Professora do Departamento de Relações Internacionais da UFS e do Programa de Pós-Graduação em Direito (PRODIR) da mesma universidade. Especialista em direito e negócios internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e em direito e processo do trabalho pela Escola da Magistratura Federal do Paraná (Esmafe). Tem doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFSC e graduação em direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). E-mail: flaviadeavila@gmail.com

² Graduando em relações internacionais na UFS. E-mail: mfdj.1999@gmail.com

³ Analista do Ministério Público de Sergipe. Mestre pelo PRODIR/UFS e especialista em direito público pela Faculdade Estácio de Sergipe (Fase) e em "Prevenção e Repressão à corrupção: aspectos teóricos e práticos" pela Universidade Estácio de Sá (Unesa). Graduado em direito pela Universidade Tiradentes (Unit). E-mail: lucascarvalho.br@gmail.com

pregnant women, and minors. The analysis of the sentence reveals how the vulnerability to which the victims were subjected is linked to social markers of race, social class, and gender, which establish connections between individual and collective identities and allow us to understand their relationship with the social structures of violence. Although there is no characterization of this kind in the ruling, the case's specifics reveal what can be described as contemporary slave labor. The Inter-American Court of Human Rights decision, although an advance on domestic cases, does not fully recognize the context in which the victims were situated.

Introdução

Em 11 de dezembro de 1998, em Santo Antônio de Jesus, na Bahia, ocorreu uma explosão em uma fábrica de fogos de artifício clandestina. Em decorrência do incidente, 60 pessoas morreram, entre elas 20 crianças; apenas seis vítimas sobreviveram. Somam-se ainda à tragédia 100 familiares dos sobreviventes e falecidos, que tiveram suas vidas profundamente impactadas. O Caso Empregados da Fábrica de Fogos Santo Antônio de Jesus e seus Familiares vs. Brasil (Corte IDH, 2020) é um exemplo marcante de como condições de trabalho degradantes e jornadas exaustivas resultam em grandes tragédias.

Para compreender o caso, é importante contextualizar os processos em torno do qual ele se organiza. Alvo de litígio internacional no Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) devido às sucessivas violações dos direitos humanos, o incidente ficou marcado pelo descaso por parte das autoridades domésticas, que, entre outros agravos, deixou os sobreviventes em situações graves, sem assistência médica e psicológica – direitos assegurados na Constituição Federal de 1988 e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) de 1969.

A demora injustificada da jurisdição brasileira até 2001, cerca de três anos após os primeiros processos domésticos terem se iniciado, acabou por levar o caso ser petionado perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), órgão do sistema de proteção dos direitos humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Devido à falta de diligência nas investigações, nos julgamentos e na responsabilização dos culpados, formou-se um movimento, chamado “11 de Dezembro”, formado pelos sobreviventes da explosão e pelos familiares das vítimas, com participação da ONG Justiça Global, da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil de Salvador (subseção da OAB-BA), do Fórum de Direitos Humanos de Santo Antônio de Jesus e dos ativistas Ailton José dos Santos, Yulo Oiticica Pereira e Nelson Portela Pellegrino. Juntos, esses atores apresentaram a requisição de análise do caso à CIDH.

Cerca de oito anos após o incidente, na primeira audiência pública da CIDH, em 2006, o Brasil reconheceu sua responsabilidade pela falta de fiscalização, iniciando assim o processo de solução amistosa. Embora, naquela época, medidas de reparação tenham sido acordadas entre as partes, até 2010 seu cumprimento não havia sequer começado, o que levou as petionárias a solicitarem a suspensão da resolução pacífica. O pedido foi aceito em 2015, quando a CIDH emitiu um relatório de mérito dos fatos alegados. A partir disso, o caso foi submetido à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH),

Artigo Article

que tinha, de fato, maior capacidade de fazer cumprir as devidas medidas de reparação. Mais tarde, ao ter acesso aos documentos, a Corte IDH observou: “Este Tribunal nota com preocupação que, entre a apresentação da petição inicial à Comissão e a apresentação do caso à Corte, transcorreram quase 17 anos” (Corte IDH, 2020, p. 5).

Em 2020, após a Corte acessar os escritos e argumentos das partes, ocorreu a primeira audiência de julgamento. Naquele momento, diferentemente do que ocorrera mais de uma década antes, o Estado argumentou contra a admissibilidade do caso e referiu que os recursos domésticos não foram esgotados na época da petição. Contudo, essa alegação foi recusada, visto que o Brasil havia declarado que não questionaria a admissibilidade do caso na ocasião da solução amistosa.

Baseado nos processos que tramitaram na jurisdição brasileira e nas provas e fatos apresentados pelas peticionárias, em 2020 a Corte IDH concluiu que o Brasil era responsável pelas violações dos direitos humanos, que incluíam violações (1) aos direitos à vida e da criança; (2) aos direitos à integridade pessoal e das crianças; e (3) aos direitos às garantias judiciais e à proteção judicial. Ademais, foi determinado que o Estado deveria adotar uma série de medidas reparatórias².

Portanto, com base no processo descrito na sentença (Corte IDH, 2020), bem como em informações obtidas por meio de entrevistas, este artigo busca realizar uma avaliação interseccional do caso. O objetivo é analisar aspectos da tramitação na jurisdição interna e internacional para compreender como as vulnerabilidades às quais as vítimas estavam sujeitas influenciaram na possibilidade do incidente e na impunidade dos responsáveis, bem como na falta de amparo por parte do Estado. A sentença descreve as condições de trabalho indignas e degradantes das mulheres, com jornadas extenuantes e que apresentavam risco à vida. Anteriormente, esses critérios foram utilizados pela Corte IDH para reconhecer situações de trabalho escravo contemporâneo (TEC), como, por exemplo, no Caso Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde (Corte IDH, 2016).

Embora esse aspecto não tenha sido discutido na sentença da Corte IDH de 2020, este trabalho compara as duas sentenças, a de 2016 e a de 2020, sob os critérios da legislação interna³, para demonstrar que é possível compreender a segunda como uma situação de TEC e, com base no critério *pro personae* do artigo 29 da CADH⁴, adotar a legislação mais protetiva – o que não ocorreu. Em outras palavras, busca-se demonstrar como a ligação entre as vulnerabilidades às quais as vítimas estavam submetidas, devido aos seus marcadores sociais de raça, classe, gênero, entre outros, caracterizavam-nas como indivíduos descartáveis, tornando possível que fossem marginalizadas e submetidas a condições de trabalho que, com base na sentença e nas informações obtidas nas entrevistas, podem ser enquadradas nos parâmetros do que se caracteriza como TEC.

Percorso metodológico da pesquisa

A análise concentrou-se, principalmente, na sentença da Corte IDH (2020). Para o levantamento dos dados, adotou-se a metodologia documental (Flick, 2009), segundo

a qual documentos públicos e oficiais são dispositivos comunicativos, elaborados e utilizados para fins práticos e específicos de um dado campo social – nesse caso, o jurídico. A origem, bem como os fins desses documentos, explica Flick (2009, p. 271), pode informar acerca das suas intenções e ajudar a compreender por que as informações são exibidas de uma dada maneira. Ou seja, não se deve assumir uma neutralidade proveniente da origem institucional, mas, ao contrário, buscar entender seus vieses e confrontá-los (Coutinho, 2011).

Consoante com Laville e Dionne (1999), para a análise da sentença foram utilizados processos de triagem, codificação e categorização de dados, que foram amparados em um “quadro de referência teórico” (Reginato, 2017, p. 201) para sua interpretação. Para este trabalho, o quadro adotado foi a teoria da interseccionalidade (Collins, 2017; Akotirene, 2019). Desse modo, os dados relevantes foram organizados em categorias definidas com base em marcadores sociais de raça, classe e gênero, entre outros, com o objetivo de compreender as ligações entre a representação da realidade embutida nos documentos e a narrativa das peticionárias e, assim, desvelar seus conteúdos explícitos e implícitos.

A partir disso, a análise da sentença foi confrontada com informações obtidas por meio de uma entrevista semiestruturada realizada junto a um membro da parte peticionária, permitindo assim a adição de outros elementos aos dados documentais. Como não existe instrumento de pesquisa perfeito – visto que todos têm seus limites e falhas –, o uso de múltiplos métodos permite atenuar os inconvenientes de cada um (Laville e Dionne, 1999).

As entrevistas semiestruturadas são um instrumento de produção de dados baseado na “interação, estruturada e dirigida pelo pesquisador, que permite ao entrevistado explorar suas percepções sobre determinado aspecto da realidade social” (Xavier, 2017, p. 125). A partir de perguntas abertas, buscou-se estimular o entrevistado a compartilhar seus conhecimentos e opiniões sobre o caso (Flick, 2009), alcançando-se percepções e aspectos que fogem ao discurso oficial da sentença.

Ao permitir que o entrevistado explorasse suas percepções, foi possível aprofundar reflexões e representações que interessam à pesquisa sem que as perguntas o direcionassem ou influenciassem (Xavier, 2017). Foi possível, então, reconstituir eventos relevantes do caso, bem como “conhecer diferentes representações sobre tal acontecimento” (Xavier, 2017, p. 153). Consequentemente, superou-se a representação e o discurso oficial e institucional da sentença, de modo a acessar a visão daqueles que, em muitos casos, não têm a voz ouvida e são invisibilizados: as vítimas.

A teoria da interseccionalidade e as possibilidades de análise

Este trabalho se baseou na interseccionalidade, que, como lente de análise, permitiu compreender, por meio dos marcadores sociais de gênero, raça e classe social, de que forma as trabalhadoras da fábrica de fogos foram submetidas a condições de trabalho indignas e degradantes em razão de sua marginalização. Essa investigação ocorreu

Artigo Article

por meio do exame das características do perfil das vítimas e de suas vulnerabilidades específicas. Ao conhecer o contexto de violação dos direitos humanos no qual as mulheres e crianças estavam inseridas, foi possível, também, conhecer como elas puderam reagir a essas formas de dominação, resistir e reivindicar condições de vida digna por meio do aparato dos direitos humanos (Ávila, 2014).

Os direitos humanos estão diretamente ligados à interseccionalidade, pois ela surge no contexto dos movimentos sociais de luta por direitos civis, formados, principalmente, por mulheres negras nos EUA, na década de 1990 (Collins, 2017). De acordo com Akotirene (2019, p. 14), esse aporte teórico demonstra a “inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado”. A autora aponta que a sobreposição das violências de gênero, raça, classe e coloniais não são apenas variáveis em uma pesquisa, mas, também, uma lente de análise e interpretação da realidade (Akotirene, 2019). E ressalta: “[A] interseccionalidade é, antes de tudo, uma lente analítica sobre a interação estrutural em seus efeitos políticos e legais” (Akotirene, 2019, p. 37).

Por meio dessa lente, foram estabelecidas relações entre as identidades individuais e coletivas, direcionando o olhar para os marcadores sociais de raça, gênero e classe, que se coadunam com outros, como sexualidade, idade, etnia e religião (Collins, 2017). Esse arcabouço permite compreender os elementos identitários que tornam possível marginalizar essas mulheres negras e torná-las descartáveis pelo Estado, como ocorreu às trabalhadoras da fábrica de fogos. Tais marcadores sociais produzem a capacidade de desumanizar as pessoas e acentuar seus contextos de precariedade, possibilitando não só matá-las, mas deixá-las morrer (Butler, 2011). Para Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2019, pp. 44-46), essas formas de violência são resultado de um sistema de poder hierárquico que entrelaça gênero, raça e classe, e não é de forma nenhuma uma ruptura da ordem, mas uma condição de manutenção desse sistema.

Essas estruturas sociais de vulnerabilização estão diretamente ligadas às violências que ocorreram. Como reconhece a sentença, “há um nexo claro entre o descumprimento das obrigações do Estado, a situação de pobreza das vítimas e a falta de opções de emprego” (Corte IDH, 2020, p. 41). Na fábrica onde ocorreu o incidente, a produção dos fogos de artifício era realizada majoritariamente por mulheres, crianças e pessoas idosas, que em geral “não concluíram o ensino fundamental, [...] começaram a trabalhar na indústria entre os 10 e os 13 anos, e [...] aprenderam de vizinhos e familiares, sem receber nenhum tipo de capacitação formal” (Corte IDH, 2020, p. 21). Não por acaso, há uma série de apontamentos na sentença acerca do histórico de Santo Antônio de Jesus e o fato de sua população ser composta, em sua maioria, por pessoas pretas e pardas, justamente “os colonizados [que] foram explorados de forma tão profunda que os levou a trabalhar até a morte” (Lugones, 2008, p. 99).

É possível traçar a herança da colonização nas relações de trabalho às quais as mulheres negras, tais quais as vítimas da explosão da fábrica de fogos, são submetidas. Segundo Beatriz Nascimento (1976, p. 4), “[s]e a mulher negra hoje permanece ocupando empregos similares aos que ocupava na sociedade colonial, é tanto devido ao fato de ser uma mulher de raça negra, como por terem sido escravos seus antepassados”. Isso é o que

Lugones (2008, p. 80) descreve como a “divisão do trabalho racializada e geograficamente diferenciada”, ou seja, as trabalhadoras negras do Sul Global são aquelas que, retomando Butler (2011), diferem da norma, não têm nome, tampouco história; assim, elas sequer morreram, pois nunca se reconheceu suas existências. A falta de diligência do Estado em relação ao caso da fábrica de fogos é uma prova cabal da indiferença à qual as vítimas foram submetidas.

Esse projeto de desumanização e morte atravessa a vida dessas pessoas no Sul Global e se perpetua ao longo da história como um legado da colonização por meio de seus herdeiros, que ainda têm a capacidade de explorá-las até a morte (Maldonado-Torres, 2008) porque se encontram em uma posição de poder privilegiada na hierarquia social, calcada nas diferenças raciais, de gênero e de classe que se presume serem naturais. Embora os direitos humanos sejam, como dito anteriormente, uma ferramenta de resistência, em outros casos, o direito tem seu papel na reprodução dessa estrutura poder. Isso porque não alcança a capacidade de “reconhecer direitos, promover justiça, reduzir desigualdades, entre outras questões” (Mantelli et al., 2021, p. 140), visto que, por muito tempo, aqueles responsáveis por sua construção eram alheios às posições políticas e sociais dos explorados. Portanto, o que poderia ser uma ferramenta de resistência e emancipação, pode também ter um papel de “mecanismo colonial” que inviabiliza muitas das demandas daqueles que estão à margem da força política e decisória (Mantelli et al., 2021).

Portanto, ao adotar a perspectiva interseccional e dos direitos humanos, este trabalho busca compreender a sobreposição e a interação dos marcadores sociais que desvelam não apenas as relações assimétricas de poder, como também os processos de vulnerabilização e violência aos quais as vítimas da explosão na fábrica de fogos foram submetidas. Diferentemente de variáveis hierarquizadas ou fechadas, os elementos identitários explicam os processos de marginalização e fornecem à pesquisa ferramentas de interpretação das informações coletadas e produzidas.

O Caso Empregados da fábrica de fogos vs. Brasil: vulnerabilidades e trabalho escravo contemporâneo

Esta seção trata do contexto em que ocorreu o incidente, em especial do local onde se localizava a Vardo dos Fogos, a fábrica clandestina em que ocorreu a explosão. O primeiro elemento relevante é a região, o Recôncavo Baiano, historicamente povoado por pessoas pretas. Ali, após a abolição da escravatura, muitas pessoas escravizadas “permaneceram em condições de servidão. Durante anos, viram-se imersos em relações trabalhistas marcadas pela informalidade e pelo uso predominante de mão de obra não qualificada” (Maldonado-Torres, 2018, p. 19), situação da qual resulta a pobreza estrutural dessa população.

Como explica Maldonado-Torres (2008), as formas de poder coloniais ainda persistem na modernidade e dividem o mundo entre os herdeiros dos senhores, que detêm o capital e a terra, e os herdeiros dos escravizados, que representam a força de trabalho.

Artigo Article

Essa divisão baseia-se em diferenças étnicas e raciais, e uma hierarquia como essa só pode ocorrer com anuência do Estado. No caso aqui analisado, o Estado tinha ciência da grave situação de pobreza e vulnerabilidade daquela população, visto que tais condições eram constatadas nos dados oficiais. Ainda assim, não houve adoção de medidas efetivas de combate à grave situação social.

Ao expor dados coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Censo Demográfico de 2010, a sentença trata tanto dos traços raciais quanto das condições socioeconômicas predominantes no Recôncavo Baiano – “76,5% da população de Santo Antônio de Jesus se autorreconhecia como afrodescendente” (p. 19) e 38,9% da população tinha uma renda per capita de meio salário mínimo, sendo que “as pessoas cuja renda era a metade ou a quarta parte do salário mínimo correspondiam, respectivamente, a 42,18% e 16,4% da população de Santo Antônio de Jesus” (Corte IDH, 2020, p. 20). Quase 60% das pessoas encontravam-se em condições de vulnerabilidade econômica. Como explica Nascimento (1976, p. 4), “[o] critério racial constitui-se num desses mecanismos de seleção, fazendo com que as pessoas negras sejam relegadas aos lugares mais baixos da hierarquia, através da discriminação”. Esse processo relega às pessoas negras um lugar de discriminação e inferiorização em uma hierarquia social baseada no privilégio racial.

Sobre a escolaridade, a sentença apresenta que naquela região, em 2010, “38,9% das pessoas maiores de 18 anos que não haviam concluído a então denominada escola primária executava trabalhos informais, como a produção de fogos de artifício” (pp. 19-20). Assim, a maior parte dessas pessoas “estava envolvida em trabalho informal e precário” (Corte IDH, 2020, p. 20), situação que representa as débeis condições das vítimas.

Ao comparar os níveis de educação da população negra com a renda e a empregabilidade, Lélia Gonzalez (2020, p. 28) explica que, devido à dificuldade para ter acesso aos níveis mais elevados de educação, “a população de cor se situa majoritariamente nos níveis mais baixos mas também que ela se beneficia muito menos dos retornos da educação”.

Ao comparar o aumento de renda e escolarização entre negros e brancos, percebe que os primeiros não têm um aumento proporcional em relação aos dois fatores como os segundos, e argumenta: “[a] discriminação ocupacional é a explicação mais plausível, a partir do momento em que, concretamente, temos quase que cotidianamente notícias de não aceitação de pessoas de cor em determinadas atividades profissionais” (Gonzalez, 2020, p. 28).

O local de trabalho também foi abordado com preocupação na sentença, visto que a produção ocorria em uma fábrica clandestina e insalubre. Não havia banheiros ou refeitórios para os funcionários, o que impossibilitava o descanso remunerado. Além disso, o armazenamento dos insumos na Vardo dos Fogos não seguia nenhum protocolo. A fabricação ocorria em tendas dispostas em um pasto, sem nenhum padrão de segurança ou condição de prevenir acidentes. As trabalhadoras não recebiam equipamentos de proteção, tampouco instruções sobre medidas de segurança. Outro ponto importante eram as jornadas de trabalho, que podiam chegar a quase 12 horas diárias, pois começavam às 6h e transcorriam até às 17h30. No tocante à remuneração, cada trabalhador recebia apenas R\$0,50 a cada mil unidades produzidas do produto mais comum, o traque, sem

adicional de insalubridade ou periculosidade.

Como reconhece a Corte IDH (2020, p. 23), esse trabalho não era, para os funcionários, uma opção, pois “[o]s habitantes do município de Santo Antônio de Jesus trabalhavam na fábrica de fogos devido à falta de outra alternativa econômica e em virtude de sua condição de pobreza”. Desse modo, fica claro que os marcadores sociais relacionados a raça, gênero, classe social, condições de trabalho, escolaridade, idade e origem geográfica formam uma “interseção de fatores de discriminação [que] neste caso aumentou as desvantagens comparativas das supostas vítimas, as quais compartilham fatores específicos de discriminação” (Corte IDH, 2020, p. 56). Em entrevista aos pesquisadores, Eduardo Baker, advogado e coordenador do programa de justiça internacional da ONG Justiça Global, uma das peticionárias no caso, disse:

— Ao longo do debate na Comissão [Interamericana de Direitos Humanos], isso não aparecia tanto, porque isso não era um debate que estava tanto na pauta nos anos 2000, o debate da interseccionalidade. [...] Isso entra, no caso, no Epap [Escrito de Petições, Argumentos e Provas] e a Corte pega e aparece lá na sentença, e vai aparecer em outras sentenças de maneiras diferentes [...]. Então, a Corte incorporou isso em partes, porque a Comissão também já vem pautando o tema nesses termos há algum tempo. Primeiro, ela trata de pobreza e direitos humanos – já é até um pouco antigo da Comissão. Mas ela tem uma série de relatórios mais recentes em que vai tratar de temas nessa interseccionalidade.

A situação de discriminação é estrutural, organiza-se por meio dos traços sociais de diferenciação que acabam por tornar pessoas invisíveis e matáveis (Butler, 2011), como resultado dos processos de colonização. Como explica Mantelli et al. (2021, p. 384), a colonização “traz uma hierarquização entre o ser humano e o ‘Outro’ ou aquele que está na ‘zona do não-ser’, em razão da sua existência que integra os marcadores sociais da diferença” tais quais os adotados como variáveis desta pesquisa. Para Akotirene (2019, p. 40), “[a]lém da violência atravessar as raças, classes e gerações, as queixas das mulheres negras sofrem estigmatização pelos aparelhos do Estado, devido às mulheres negras serem moradoras de espaços considerados perigosos”.

No que diz respeito à descrição das condições de trabalho na sentença, comprehende-se que não há uma única definição possível para a situação de exploração laboral descrita na sentença, portanto, mas diferentes descrições e vocábulos usados. Conforme apontado por Carvalho (2020, p. 64), “há diversidade de termos para caracterizar a situação exploratória e variação de sentidos, tanto no âmbito internacional quanto interno, além de divergências na literatura especializada”. Além disso, era fato sabido que “as supostas vítimas eram pessoas que, em razão da discriminação estrutural por sua condição de pobreza, não podiam ter acesso a outra fonte de renda e tinham de se expor ao aceitar um trabalho em condições de vulnerabilidade” (Corte IDH, 2020, p. 54). McGrath

e Mieres (2020, p. 34) explicam que condições de trabalho precárias e degradantes tendem a ocorrer em locais em que e quando os “trabalhadores não se sentem livres para sair ou para ameaçar sair”, porque, quando não há escolhas, são obrigados a escolher entre morrer de fome e morrer de trabalhar. Segundo Carvalho (2020, p. 71), a autonomia das pessoas é, aos poucos, suprimida em um processo de manipulação que usa a condição de vulnerabilidade criada pelas “desigualdades de renda e pobreza generalizada” para gerar exploração. As pessoas não tinham acesso a outras opções senão aquela, como ressaltado no trecho: “tinham de se expor ao aceitar um trabalho em condições de vulnerabilidade” (Corte IDH, 2020, p. 54).

Na caracterização da lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003, que altera o Art. 149 do Código Penal, percebe-se que reduzir alguém à condição análoga à de escravo pode ocorrer pela jornada exaustiva ou pela sujeição a condições degradantes de trabalho, sendo que a pena é aumentada se for contra criança ou por preconceito de raça, gênero, idade etc. Acerca da alteração nesse artigo, Carvalho (2020, p. 88) salienta que foi importante por “abrir situações que vão além do cerceamento da liberdade do sujeito e atinge a sua dignidade, com a previsão das hipóteses de ‘jornada exaustiva’ e de ‘condições degradantes de trabalho’”.

Como explica Carvalho (2020, pp. 90-91), “o Ministério do Trabalho ressalta que há excessos de jornada significativamente nas atividades remuneradas por produção”. De acordo com Cavalcanti (2020), tais condições de trabalho dizem respeito tanto aos elementos materiais das instalações quanto à negligência do empregador em diminuir os riscos de um trabalho perigoso. Isso pode ser percebido “nas áreas de vivência, instalações sanitárias, alojamentos e locais para o preparo e armazenamento dos alimentos, como também se expressam através da falta de fornecimento de água potável, do padrão alimentar negativo e da falta de higiene no local de trabalho” (Cavalcanti, 2020, pp. 74-75), e ainda na falta de padrões de segurança e fornecimento de equipamento de proteção individual, pois ambos têm capacidade de expor os trabalhadores a riscos “saúde, segurança e vida”.

Então, percebe-se que a “condição análoga à de escravo” não depende somente do cerceamento da liberdade, porque elementos como jornadas exaustivas e condições degradantes atentam contra a dignidade da pessoa humana. Ademais, em diversos pontos, as descrições das condições de trabalho referentes ao Caso Empregados da Fábrica de Fogos coincidem com o entendimento de condição análoga à de escravo reconhecida pela legislação brasileira. Contudo, o caso não foi abordado nesses termos nos processos no Brasil nem na Corte IDH e em sua sentença.

Em entrevista, o advogado Eduardo Baker, ao ser perguntado sobre considerar ou não aquele um caso de TEC, relatou que, no início do processo, quando o caso foi peticionado, houve divergência sobre caracterizar ou não a situação dessa forma. Assim, pela falta de consenso não o fizeram. Diz ele:

— Pelo texto, tecnicamente, não tô falando que não teria dúvida; acho que teria uma margem, sim, para o Estado se defender, inclusive. Mas

acho que daria, sim, para sustentar que era uma forma contemporânea de escravidão.

A Corte IDH já julgou um caso brasileiro referente a esse delito, no qual formou sua jurisprudência. Trata-se do Caso Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde (2016), no qual a Corte IDH “utilizou-se dos tratados e da jurisprudência internacional para atualizar os conceitos sobre a matéria” (Carvalho, 2020, p. 81). Portanto, os critérios para definir a situação de escravidão contemporânea passam a ir além da restrição ou controle da autonomia individual e se estendem para a posição de vulnerabilidade da vítima e a exploração.

Assim, buscou-se levantar quais critérios foram usados pela Corte IDH nesse caso, com base na sentença, para que se pudesse fazer um comparativo em relação ao objeto de análise deste trabalho. Dessa forma, pode-se compreender em que medida ambas as decisões se relacionam e coincidem em componentes e elementos de caracterização do TEC. De acordo com a sentença (Corte IDH, 2016, p. 79), “o elemento fundamental para determinar a existência de uma situação análoga à de escravo pelos tribunais brasileiros, antes da reforma do tipo penal em 2003, era a privação de liberdade do trabalhador”. Para Carvalho (2020, p. 68), esse componente relaciona-se ao conceito tradicional de escravidão, aquele em que “um ser humano possuía a propriedade legal de outro ser humano” e, portanto, este não tinha o direito de ir e vir. Mas esse não é o único elemento considerado para determinar situações de TEC. Como dito anteriormente, há dois elementos patentes no caso dos empregados da fábrica de fogos que estão, também, presentes no caso Fazenda Brasil Verde. Nesta decisão, há diversos trechos em que elementos como jornada exaustiva, condições degradantes e trabalho infantil estão presentes como critérios para determinação da existência de TEC. De acordo com a sentença do Caso Fazenda Brasil Verde (Corte IDH, 2016, p. 81):

Além disso, foi constatada a existência de trabalho exaustivo, condições degradantes de vida, falsificação de documentos e a presença de menores de idade. Isso contradiz rotundamente o argumento do Estado a respeito de que os trabalhadores eram livres para saírem da fazenda. Em virtude do anterior, o argumento do Estado de que os fatos poderiam caracterizar escravidão unicamente sob a égide da legislação nacional – e não com base no Direito Internacional – não possui fundamento. (grifos nossos)

Assim, a Corte IDH reconhece que, tanto do ponto de vista do direito interno quanto do direito internacional, esses fatos apontam para existência de TEC. Além disso, o parágrafo seguinte salienta que, com base em uma legislação interna mais protetiva da pessoa humana, “o Tribunal não poderia restringir sua análise da situação específica com base em uma norma que ofereça menos proteção” (Corte IDH, 2016, p. 81). A legislação

mais protetiva é de 2003; os acontecimentos que tiveram lugar na Fazenda Brasil Verde ocorriam desde 1989, anterior aos acontecimentos da Santo Antônio de Jesus, que datam de 1998. Ambos os julgamentos na Corte IDH ocorreram depois de 2003, quando a legislação mais protetiva já existia. Contudo, no caso da fábrica de fogos não se adotou a análise que oferecia mais proteção. A interpretação dos direitos humanos consagrados na Convenção Americana deve se basear no princípio *pro personae*, ou seja, adotar a hermenêutica que mais favoreça a proteção dos indivíduos.

De acordo com Cavalcanti (2020, pp. 73-74), o crime de TEC pode ocorrer “independentemente da manifestação de vontade da vítima”, visto que, como o autor salienta, o consentimento não é o ponto principal: “é o estado de miserabilidade do trabalhador que o torna um escravo em potencial: a aceitação de condições adversas e indignas de trabalho decorre, na verdade, da vulnerabilidade econômica e social que gera um vício do consentimento”. Assim como no caso das trabalhadoras da fábrica em Santo Antônio de Jesus, é o conjunto das vulnerabilidades sociais, de raça, gênero e classe, bem como a falta de opções, que acaba por submeter as pessoas a condições subumanas.

Por conseguinte, não faltam elementos que permitem relacionar as jornadas exaustivas e as condições degradantes em ambos os casos, ainda que as maneiras como a Corte enxergou os dois casos tenham se demonstrado diferentes. Por fim, não se pode deixar de apontar como, em ambos os casos, existe a presença do elemento racial. De acordo com Suzuki e Plassat (2020, p. 88), ainda que não seja regra geral, a questão racial pode revelar muito sobre a ocorrência de TEC. Uma pesquisa realizada no Brasil em 2011 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) com o objetivo de delimitar o perfil das pessoas submetidas a essa forma de trabalho demonstrou-se que “dentre os trabalhadores entrevistados, a maioria se declarava afrodescendente” (OIT, 2011). O que os autores têm pressa em salientar, ocorre pelo fato de “esse grupo ainda hoje ser socioeconomicamente vulnerável numa sociedade desigual, decorrente de uma abolição malfeita, [o que] torna-o vulnerável a um tipo de exploração laboral, naturalizado e aceito por boa parte da população brasileira” (Suzuki; Plassat, 2020, p. 88). Contudo, tal qual essa seção demonstrou, esse não é o único elemento de vulnerabilização que torna possível tais situações de exploração. De acordo com Carvalho (2020, p. 74), a OIT estimou em 2017 que as mulheres e meninas eram as mais afetadas pelo TEC, sendo cerca de 71% das vítimas. O autor também destaca que “[m]ulheres, crianças, povos indígenas e trabalhadores do campo compõem os grupos mais vulneráveis ao TEC, frágeis a toda forma de violência” (Carvalho, 2020, p. 74).

Ainda que a decisão da Corte IDH pela condenação do Brasil progride em reconhecer e promover espaços de autorrepresentação para as vítimas da explosão na fábrica de fogos, ela, em si mesma, apesar de ter avançado em relação aos processos internos e ao reconhecimento da desigualdade estrutural da sociedade brasileira, foi incapaz de reconhecer plenamente o contexto no qual se inseriram essas vítimas.

Conclusões

O que ocorreu com as trabalhadoras da fábrica de fogos, como demonstrou a análise interseccional, foi resultado de uma série de violências históricas, que ainda existem e moldam as estruturas sociais, tornando-as sujeitos marcados e discriminados. A precariedade a qual foram submetidas ao longo dos anos é decorrente das diversas marcas raciais, de gênero, classe social, idade, escolaridade e origem. Em sua maioria, as trabalhadoras eram mulheres negras de baixa escolaridade e em situação de pobreza, algumas mães, outras grávidas. Elas trabalhavam em uma localidade com difícil acesso a escolas e creches, o que as fazia levar, por falta de opção, seus filhos para um local de trabalho perigoso. Portanto, a ausência de recursos fez com que aceitassem o trabalho e aquelas condições insalubres, precárias, degradantes e indignas. Como retratado nas discussões deste trabalho, o lugar de invisibilidade, indiferença e desumanização ao qual essas mulheres foram submetidas só foi socialmente possível por elas estarem marcadas como aquelas que se pode matar e deixar morrer, porque encontram-se em uma hierarquia social baseada no desprezo pela diferença e exploração do outro.

Tal exploração, diferentemente de outros casos da Corte IDH, como o da Fazenda Brasil Verde, não foi caracterizada como TEC, ainda que, como demonstrado, os critérios determinantes estivessem amplamente descritos na sentença e consoantes com a legislação brasileira. Como descrevem Suzuki e Plassat (2020, p. 88), o que ocorre com os trabalhadores de regiões rurais decorre desse “grupo ainda hoje ser socioeconomicamente vulnerável”, resultado de “uma abolição malfeita, [que] torna-o vulnerável a um tipo de exploração laboral, naturalizado e aceito por boa parte da população brasileira”. Assim, considerando-se as desigualdades abordadas neste trabalho, pode-se dizer que, embora a escravidão choque uma significativa parte da população, os mecanismos de manutenção dessa prática por vezes a banalizam – essa redução dos seres humanos a meros corpos descartáveis, sujeitos à exploração por não conseguirem evitar as absurdas condições, por essa ser a única possibilidade que lhes resta.

Portanto, ainda que avance no reconhecimento dos fatores interseccionais de vulnerabilização dos indivíduos, frutos da desigualdade estrutural da sociedade brasileira, a sentença proferida pela Corte IDH demonstrou-se incapaz de reconhecer plenamente o contexto em que estavam inseridas as vítimas. Não se tratava apenas de condições de exploração laboral, trabalho indigno e precário, mas também, como constatado por meio dos elementos expostos e discutidos com base na jurisprudência da Corte, de uma situação de escravidão contemporânea, na qual os trabalhadores foram assujeitados às piores formas de exploração, incluindo trabalho infantil, jornadas de trabalho extenuantes e locais de trabalho insalubres e perigosos com risco iminente de morte.

Referências

- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen Livros, 2019.
- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.
- ÁVILA, Flávia de. **Direito e Direitos Humanos**: abordagem histórico-filosófica e conceitual. Curitiba: Appris, 2014.
- BUTLER, Judith. Vidas precárias. **Contemporânea**, v. 1, n. 1, p. 13-33, 2011.
- CARDOSO, Evorah Lusci Costa. **Litígio Estratégico e Sistema Interamericano de Direitos Humanos**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.
- CARVALHO, José Lucas Santos. **Trabalho Escravo Contemporâneo em disputa**: direitos humanos, vida nua e biopolítica. Curitiba: Appris, 2020.
- CAVALCANTI, Tiago Muniz. Como o Brasil enfrenta o Trabalho Escravo Contemporâneo. In: SAKAMOTO, Leonardo. **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 67-84.
- COLLINS, Patricia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Parágrafo**, v. 5, n. 1, p. 6-17, 2017.
- COUTINHO, Clara Pereira. **Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas**: teoria e prática. 2.ed. São Paulo: Almedina, 2013.
- FLICK, Uwe. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.
- LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. **Tabula Rasa**, n. 9, p.73-102, 2008.
- MALDONADO-TORRES, Nelson. La descolonización y el giro des-colonial. **Tabula Rasa**, n. 9, p. 61-72, 2008.
- MANTELLI, Gabriel Antonio Silveira et. al. Confluir para descolonizar: aportes afro-diaspóricos e ameríndios para a crítica do direito. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 8, p. 380-424, 2021.
- MCGRATH, Siobhán; MIERES, Fabiola. Trabalho Escravo Contemporâneo: Um Negócio Lucrativo e Global. In: SAKAMOTO, Leonardo. **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 129-150.
- NASCIMENTO, Beatriz. A mulher negra no mercado de trabalho. In: **Pensamento feminista brasileiro**: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 259-263.
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Americana Sobre Direitos Humanos**. Assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos

Humanos, San José, Costa Rica, em 22 de novembro de 1969. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm. Acesso em: 18 jan. 2023.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem**. Nona Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/declaracion.asp>. Acesso em: 18 jan. 2023.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Caso Empregados da Fábrica de Fogos em Santo Antônio de Jesus e seus Familiares contra a República Federativa do Brasil, 15 de julho de 2020** (Exceções Preliminares, Fundo, Reparações e Custas). Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_407_esp.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Caso Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde Brasil Verde vs. Brasil**. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_318_por.pdf. Acesso em: 26 jan. 2023.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

REGINATO, Andréa Depieri de A. Uma introdução à pesquisa documental. In: MACHADO, Maíra Rocha (Org.). **Pesquisar Empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 189-224.

SUZUKI, Natália; PLASSAT, Xavier. O Perfil dos Sobreviventes. In: SAKAMOTO, Leonardo. **Escravidão contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 85-108.

TAQUARY, Eneida Orbage de Britto. **Ativismo jurídico internacional**: os instrumentos de compliance no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Tese (Doutorado em Direito) – Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2017.

XAVIER, José Roberto Franco. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. In: MACHADO, Maíra Rocha (Org.). **Pesquisar Empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 119-160. pdf. Acesso em: 18 jan. 2023.

(Endnotes)

1 Notas

Este trabalho é resultado de uma pesquisa de iniciação científica financiada por bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2 As medidas reparatórias incluíam: (1) determinar a verdade à respeito dos fatos e punir os responsáveis; (2) realizar um ato público de reconhecimento de sua responsabilidade acerca das violações; (3) indenizar as vítimas diretas e indiretas pelos danos materiais e imateriais dentro do prazo de um ano no valor de R\$ 1.280.000,00 a ser dividido entre as vítimas; (4) oferecer gratuita e imediatamente tratamento médico e psicológico ou psiquiátrico; (5) inspecionar de maneira sistemática e periódica locais de produção de fogos; (6) apresentar um projeto de lei para regulamentação dessa atividade; e (7) elaborar e executar um programa de desenvolvimento socioeconômico na região do incidente.

3 Por meio da lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003, que altera o artigo 149 do Código Penal e torna mais abrangente a definição de trabalho escravo contemporâneo.

4 Esse princípio hermenêutico dos direitos humanos proíbe que a interpretação dos artigos da CADH restrinja ou suprima o gozo e exercício dos direitos reconhecidos na CADH, bem como em outros tratados ou leis domésticas mais protetivas para a vítima. Portanto, dado que os direitos humanos passam a ter um lugar central no Direito doméstico e internacional, a utilização desse critério aponta para a prevalência das normas de direitos humanos em prol da utilização da norma mais protetiva para os indivíduos (Ramos, 2020).

ARTIGO ARTICLE

'O ídolo das origens': Breves observações sobre uma das gêneses do campo de estudos 'trabalho escravo contemporâneo' no Brasil¹

'The Idol of Origins': Brief Observations on One of the Genesis of the Field of Study 'Contemporary Slave Labor' In Brazil

'El ídolo de los orígenes': Breves observaciones sobre una de las génesis del campo de estudio 'el trabajo esclavo contemporáneo' en Brasil

■ **Daniel Brasil Justi¹**

e-mail: danieljusti@unifesspa.edu.br

Resumo

Palavras-chave: trabalho escravo contemporâneo, Amazônia, campesinato, Teologia da Libertação, história do sudeste do Pará

Keywords: contemporary slave labor, Amazon, peasantry, Theology of Liberation, history of southeastern Pará

Palabras-clave: trabajo esclavo contemporáneo, Amazonia, campesinado, Teología de la Liberación, historia del sudeste de Pará

O argumento central é apontar como o processo histórico de surgimento e desenvolvimento da Teologia da Libertação (TdL) no Brasil culminou na atuação de agentes religiosos e leigos na região, com um campesinato já estabelecido, que hoje conhecemos como o "arco do desmatamento". São indicadas temporalidades e espacialidades da Região sudeste do Pará, bem como para os períodos de formação do campesinato como algo muito mais complexo e anterior em relação à atuação da Comissão Pastoral da Terra (CPT). A conclusão é de que a experiência histórica enquanto eixo epistemológico é central na construção de enfrentamentos a situações concretas de vida desafiadoras. A análise principal realizada parte dos relatos de Ricardo Rezende Figueira interativamente com o estudo do contexto do sudeste do Pará, a produção bibliográfica do campo no Brasil e o conceito de experiência em E. P. Thompson.

Abstract

The central argument is to point out how the historical process of emergence and development of Liberation Theology (LT) in Brazil culminated in the action of religious and lay agents in the region, with an already established peasantry, which we now know as the "arc of deforestation". The temporalities and spatialities of the southeastern region of Pará are indicated, as well as the periods of formation of the peasantry as something much more complex and prior to the action of the Pastoral Land Commission (CPT). The conclusion is that historical experience as an epistemological axis is central in the construction of confrontations to concrete challenging life situations. The main analysis carried out starts from the reports of Ricardo Rezende Figueira interactively with the study of the context of southeastern Pará, the bibliographic production of the field in Brazil and the concept of experience in E. P. Thompson.

¹ Professor da Faculdade de História e do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História (ProfHistória) – campus Xinguara da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em História Comparada (PPGHC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: danieljusti@unifesspa.edu.br; danielbr@ufrj.br

Introdução

Ao longo dos últimos 20 anos, o campo de estudos sobre trabalho escravo contemporâneo se consolidou no meio acadêmico brasileiro. Uma de suas gêneses pode ser encontrada na experiência histórica (Thompson, 1981a, p. 13-18), remontando há, pelo menos, quatro ou cinco décadas. Trata-se de experiências ocorridas no interior do Pará – mas não apenas –, entre o fim dos anos 1970 e os anos 1990. Este é, portanto, o objetivo deste artigo: historicizar e apontar caminhos interpretativos dessa origem, consciente da advertência de Bloch (2002, p. 56-60), ironicamente presente no título do artigo.

Irônico, pois um fenômeno histórico não guarda, necessariamente, relação com uma cronologia tácita de acontecimentos e, muito menos sob o argumento de que traçando tal percurso temporal será possível desvendá-lo, alerta Bloch (2002, p. 58): “o conhecimento de seus primórdios não basta para explicá-los”. Trata-se, portanto, de evitar essa explicação simplista, mas de buscar elucidações e fundamentos concretos para tal através de uma conexão heurística centrada em documentação, teoria e método e, por fim, submeter tal construção retórica ao juízo dos pares e do público em geral.

Assim, consoante Bloch (2002, p. 60), “nunca se explica plenamente um fenômeno histórico fora do estudo do seu momento. Isso é verdade para todas as etapas da evolução. Tanto daquela em que vivemos como das outras”. Não é, em absoluto, o fito deste artigo apontar para o que será aqui analisado como única origem do campo de estudos no Brasil, mas certamente ele é um dos primeiros. Importa, pois considerar os aspectos aqui tratados no decurso da história.

O termo “evolução” citado do autor francês não carrega consigo aquele teor racista do século XIX, mas sublinha a necessidade de se contextualizar a cada momento em que se pretende entender o fenômeno em tela. Talvez, o título mais apropriado para as intenções deste artigo (concebido em 2023 e escrito em 2024, por ocasião da XVI Reunião Científica do GPTEC em Brasília) seja o de Mesquita (2025): “A luta contra o trabalho escravo contemporâneo no Brasil: da Amazônia às universidades”.

O uso do termo “origens” refere-se tanto à escravidão contemporânea – que não será o foco desta discussão² –, quanto à consolidação de um campo de investigações e estudos heurísticos dedicados a compreender esse fenômeno. Este texto se concentra, portanto, na análise do cruzamento entre a realidade da escravidão contemporânea, seu enfrentamento e a constituição desse campo de estudos.

Busca-se apontar como o processo histórico de surgimento e desenvolvimento da Teologia da Libertação (TdL) no Brasil culminou na atuação de agentes religiosos e leigos na região hoje conhecida como o “arco do desmatamento” (ver mapas 1, 2 e 3 e seus respectivos comentários abaixo). Naquele contexto, agentes históricos passaram a atuar em um projeto de intervenção social na realidade de lavradores, camponeses e indígenas da região e no enfrentamento das dificuldades de ocupação do território, dos “grandes projetos na Amazônia” e dos latifundiários.

É o caso de Ricardo Rezende Figueira – daqui em diante referido como Ricardo

Rezende –, cuja trajetória se encontra com a emergência de um fenômeno histórico-social, o trabalho escravo contemporâneo, produzindo algo singular³: a denúncia de uma prática hedionda em uma parte da Amazônia – Oriental, como querem alguns –, seu enfrentamento e a constituição de um campo do saber. Obviamente, outras explicações são possíveis, razão pela qual utilizo a expressão "uma das gêneses", uma vez que nenhum fenômeno social é unigênito.

A estrutura do texto aqui apresentado obedecerá à seguinte sequência: para além desta Introdução, a segunda seção apresentará uma contextualização da problemática trabalhada, com um breve balanço bibliográfico para discutir as temporalidades e espacialidades, a TdL e o polígono dos bispos; e a terceira seção apresentará a análise da trajetória do campo de estudos "trabalho escravo contemporâneo" a partir da experiência de um agente histórico, Ricardo Rezende, em escala detalhada. Assim, pretende-se contribuir para a historicização do processo de constituição de um campo do saber científico no Brasil, pontuando seus agentes prenhes de expectativas e projetos, e perceber esse movimento no campo epistemológico da experiência (Thompson, 1981a, p. 13-18) como componente decisivo da sua formação.

Do ponto de vista metodológico, o paradigma indiciário orienta a leitura das diferentes evidências documentais. Se a "realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la" (Ginzburg, 1989, p. 177) quanto aos acontecimentos para o entendimento do contexto da época e seus desdobramentos. Cada indício selecionado para a composição do paradigma indiciário a partir do qual é possível reconstruir as expectativas, estratégias e transfluências (dos Santos, 2015) dos agentes históricos envolvidos importa.

Razão pela qual, tão logo a discussão do ponto de vista bibliográfica seja apresentada, elementos de temporalidade e espacialidade, bem como fenômenos históricos contemporâneos aos quarenta anos desta questão em análise, serão colocados em perspectiva. Cumpre observar certa factualidade e certa análise para que seja possível a compreensão do tema nesta porção da Amazônia.

Em termos gerais, o que se aponta é o entendimento de que: (1) há antecedentes importantes antes de se considerar o processo histórico iniciado na região de interesse por meio da TdL em sua expressão regional; (2) a experiência histórica de agentes é concretizada na materialidade do cotidiano de enfrentamento da questão agrária no Brasil (Pedro Casaldáliga, Thomas Balduíno, Ricardo Rezende, Henri des Roziers, René Delome, Paulette Planchom, Luzia Canuto, entre outros e outras tantas); e, por fim, (3) o esforço em documentar e publicizar esses processos é fundamental para que se perpetuem na memória subterrânea das lutas agrárias no Brasil.

Essas são, provisoriamente, as linhas principais a partir das quais os fios são trançados para dar forma ao tecido que subjaz como malha (Ginzburg, 1989, p. 170-171) que conecta esses pontos aparentemente dispersos e difusos no sul e sudeste do Pará.

Contextualização da problemática: breve revisão bibliográfica, temporalidades e espacialidades

Apresentação da problemática sob o ponto de vista bibliográfico

A questão do “trabalho escravo contemporâneo” no Brasil chegou recentemente a essa exata expressão. O percurso até o atual entendimento epistemológico levou mais de quatro décadas de reflexões heurísticas e experiências concretas no cotidiano (ver Figueira, 2004, 2021). Embora não haja, até o momento, um consenso entre pesquisadores, sem dúvidas é robusta a posição da expressão como categoria de entendimento da realidade à qual faz referência. Igualmente sólida é a plataforma a partir da qual enuncia seus objetos de reflexão. A variedade de temas relativos à natureza escravista de trabalho observada hoje é mais diversa do que a existente quando surgiu.

Se, entre os anos 1980 e 2000, o trabalho escravo esteve (quase) sempre ligado às questões agrárias no Brasil, recentemente tem sido investigado em outros âmbitos: indústria têxtil/moda, alimentação, sexualidade, trabalho doméstico, transportes, entre outros. As recentes produções audiovisuais Pureza (2022), dirigido por Renato Barbieri, que aborda a escravidão por dívida em latifúndios na Amazônia Legal, e Escravidão: Século XXI (2021), dirigido por Bruno Barreto⁴, que trata da escravidão rural e urbana e seus efeitos globais, são bons exemplos da amplitude de temas nesse campo.

É pertinente atribuir à Esterci (1987) um protagonismo na escrita acerca do tema. Silva (2019, p. 332) indica que ela assim o fez provocada “pelo trabalho dos agentes da CPT [Comissão Pastoral da Terra] Araguaia-Tocantins (CPT-AT)”. Ou seja, a professora conhecia o tema por estar informada pelos agentes daquela seção da CPT-AT. Figueira (2006, p. 44) situa com mais detalhes essa relação:

Imediatamente após concluir o mestrado, fiz provas para a seleção dos alunos em doutorado e passei no CPDA/UFRRJ e no Curso de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do IFCS/UFRJ. Como queria uma orientação vinda de alguém como a professora Neide Esterci que conhecia o problema dos peões na Amazônia e havia escrito sobre o tema, optei pelo IFCS. Defendi a tese em julho de 2003 e ela foi publicada com o título: *Pisando fora da própria sombra: o trabalho escravo por dívida no Brasil contemporâneo* (Civilização Brasileira, 2004) e, no ano seguinte, recebi por ela o prêmio Jabuti, segundo lugar em Ciências Humanas e, em 2006, o prêmio Casa das Américas. Neste momento, o livro está sendo traduzido para o espanhol.

A citação é de 2006, e desde então o tema avançou bastante em termos de produção científica. Silva (2019, p. 344, nota 11) aponta que em 1992 foi publicado o primeiro trabalho stricto sensu, ou seja, em formato de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, dedicado à temática. E ainda informa que, entre 2013 e 2015, foram concluídas,

no Brasil, 45 pesquisas de nível de pós-graduação – 10 de doutorado e 35 de mestrado.

Em consulta ao Catálogo de Teses e Dissertações da Capes⁵, constata-se um alcance ainda maior. Utilizando-se a expressão exata (garantida pelo uso de aspas) "trabalho escravo contemporâneo" no mecanismo de busca do site, retornam 148 trabalhos publicados entre 1999 e 2023, subdivididos em 110 dissertações de programas acadêmicos, 11 de mestrados profissionais e um profissionalizante, além de 25 teses de doutorado. Tanto a primeira dissertação (1999) quanto a primeira tese (2003) sobre a temática são de Ricardo Rezende (ver Figueira [1999 e 2004, respectivamente]). Considerando-se que bases de dados podem apresentar falhas (o que é perfeitamente normal) e que o Catálogo de Teses e Dissertações da Capes inicia a disposição de trabalhos a partir de 1987, salvo melhor juízo, essas são as primeiras pesquisas sobre o tema no Brasil.

O auge da produção de teses e dissertações sobre o tema ocorreu entre 2016 e 2020. Somadas, foram: 7 em 2016; 11 em 2017; 11 em 2018; 19 em 2019; e 22 em 2020. Em 2023, foram defendidas duas dissertações e duas teses, mas é possível que a tendência de alta observada entre 2016 e 2020 não se confirme, dada a pandemia de covid-19, manifestada em sua fase mais grave entre 2020 e 2021.

Quanto às áreas de avaliação da Capes em que mais trabalhos stricto sensu sobre o tema são produzidos, registram-se: direito (54), interdisciplinar (12), serviço social (9) e história (7). O direito tem retumbante protagonismo, talvez pelo que constatou Figueira (2006, p. 50):

Para elaborar essas reflexões encontrei algo árduo, a discussão sobre a categoria “escravidão”, e isso demandou um diálogo com diversos autores. Como não se trata exatamente da mesma modalidade de escravidão como aquelas existentes na antiguidade romana e grega, ou da escravidão moderna de povos africanos nas Américas, em geral o termo escravidão vinha acrescido de alguma complementação: “semi”, “branca”, “contemporânea”, “por dívida”, ou, no meio jurídico e governamental, com certa regularidade se utilizou o termo “análoga”, que é a forma como o artigo 149 do Código Penal Brasileiro (CPB) designa a relação. Também têm sido utilizadas outras categorias para designar o mesmo fenômeno como “trabalho forçado”, que é uma categoria mais ampla e envolve diversas modalidades de trabalhos involuntários, inclusive o escravo.

O problema conceitual relatado pelo autor teve também ampla repercussão e problematização em artigos científicos revisados por pares. Entre as expressões exatas pesquisadas no Portal de Periódicos da Capes⁶ em setembro de 2023, foi possível observar os seguintes resultados: 13 artigos com “escravidão por dívida” entre 1991 e 2020; 154 artigos com “trabalho escravo contemporâneo” e 95 com “escravidão contemporânea” entre 2001 e 2023; e 24 com “trabalho análogo à escravidão” entre 2011 e 2023⁷.

Além dos livros *A justiça do lobo* (1986), *Rio Maria: Canto da Terra* (1992) e *Pisando*

fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo (2004), de 12 artigos completos revisados por pares e publicados em periódicos e de 16 livros organizados ou escritos com colegas , Ricardo Rezende é um dos principais responsáveis pela criação e consolidação do campo de estudos sobre escravidão contemporânea no Brasil. Publicou 58 capítulos de livros, fez mais de 130 apresentações em congressos acadêmicos e tem mais de 100 produções audiovisuais (participação, consultoria ou entrevista) que podem ser conferidos no Currículo Lattes do autor⁸.

Reconhecer um protagonista não é o mesmo que dizer que ele trabalhou sozinho ou que foi o único, o principal, o mais originário (o título deste trabalho e a que ele faz referência já indicam que este texto não sofre do vício de querer determinar a origem pura, imaculada e perfeita de qualquer fenômeno histórico, até porque ela não existe). No entanto, observar a trajetória de um agente histórico em escala detalhada pode ser uma ação tanto didática quanto bem-delimitada de abordar um fenômeno. Antes, porém, da leitura da trajetória desse agente e, por consequência, de uma das origens de um campo de estudos, convém dizer algumas palavras sobre o curso que o artigo toma a seguir.

Se até o momento foi realizada uma apresentação bibliográfica e alguns dados de um campo de estudos já consolidado em meios acadêmicos brasileiros, cumpre fazer o caminho inverso ao de Mesquita (2025), ou seja, sair das universidades e voltar para a Amazônia. No tópico temporalidades e espacialidades a seguir, os três primeiros mapas retratam uma realidade atual - o arco do desmatamento. Aí aparecem para dar conta do estabelecimento do agronegócio e a onda de devastação, assassinatos, violência e escravidão que o acompanha. São autorreferenciais, mas situam também os outros três que vem a seguir.

Recuando no tempo e reconstruindo o passado à luz do presente, nos termos da ciência histórica, alguns comentários sobre essa dinâmica de ocupação do território serão importantes para entender a própria formação do campesinato do sudeste do Pará. A imagem 1 e o mapa 7 apresentam oportunidade para comentários acerca das atividades econômicas. Assim, essa subunidade sobre temporalidades e espacialidades é atravessada transversalmente pela constituição de um campesinato no sudeste do Pará que ainda precisa ser mais bem estudado.

A pequena parcela de contribuição deste artigo será a de reconhecer a formação primeva desse campesinato (e/ou Ligas Camponeses) e a posterior chegada de agentes da pastoral da Igreja Católica na sua face mais reconhecida como a TdL. Em outros termos, em que contexto e por que meios foi possível tal atuação nesta região? A noção de escala parte, portanto, da temporalidade e espacialidade mais ampla (sudeste do Pará), passa pela formação do campesinato organizado na região (as referências mais antigas e anteriores ao século XX precisam ser melhor estudadas ainda), conhecem a intervenção social da TdL e chegam à atuação de Ricardo Rezende. Do geral para o particular, não da premissa ultrapassada “das origens aos dias atuais”.

Temporalidades e espacialidades

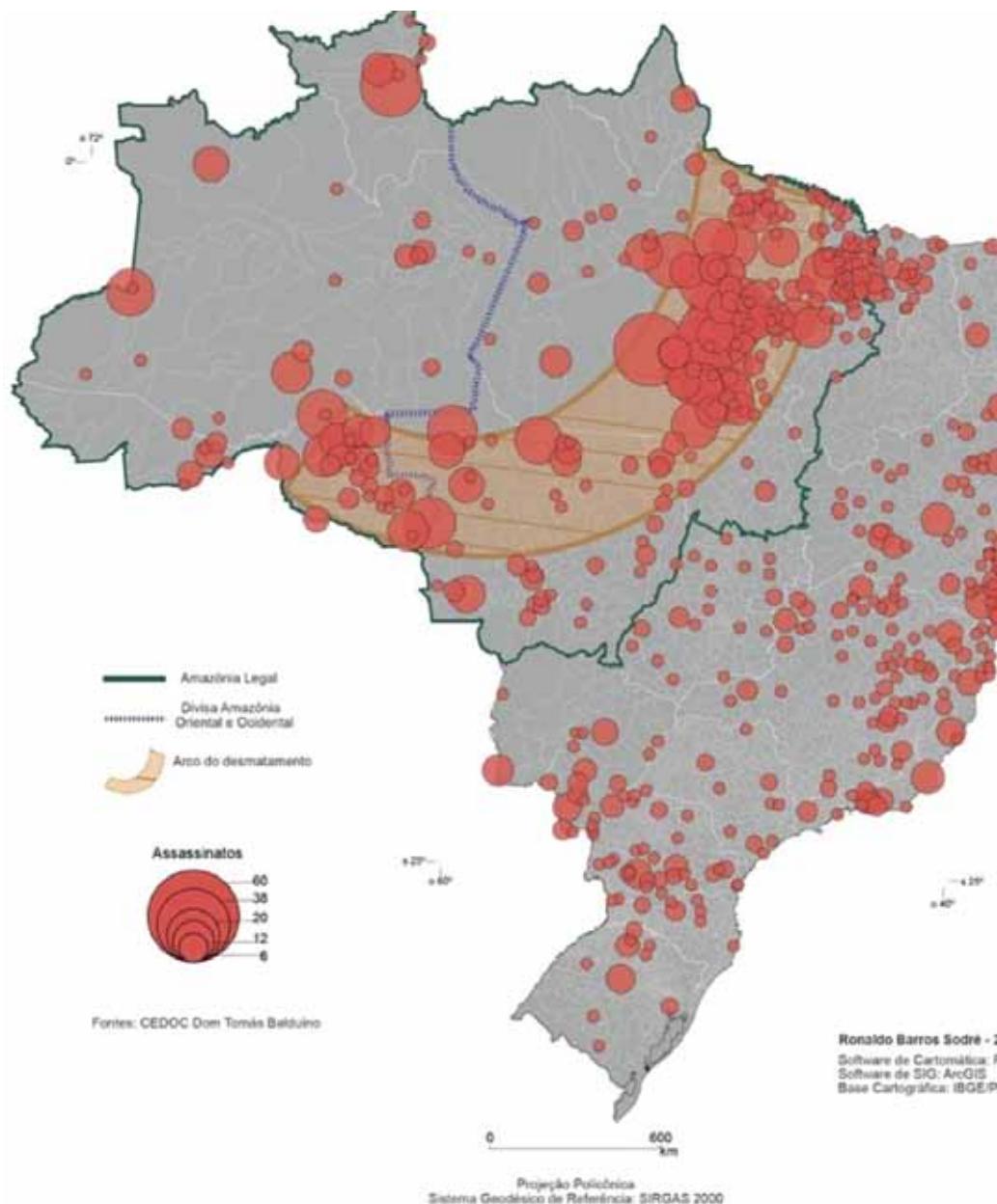
Os mapas a seguir situam espacialidades e temporalidades distintas: mapa 1: o “arco do desmatamento” (áreas desmatadas em marrom) e terras indígenas (em vermelho) em 2022; mapas 2 e 3: relação entre arco do desmatamento e assassinatos e ameaças de morte; mapa 4: a Região sudeste do Pará – com destaque para os municípios existentes em 1960; e, por fim, mapas 5 e 6: a Região sudeste do Pará em 2011 e 2013.

Mapa 1: O arco do desmatamento, com destaque para áreas desmatadas (marrom) e terras indígenas (vermelho)



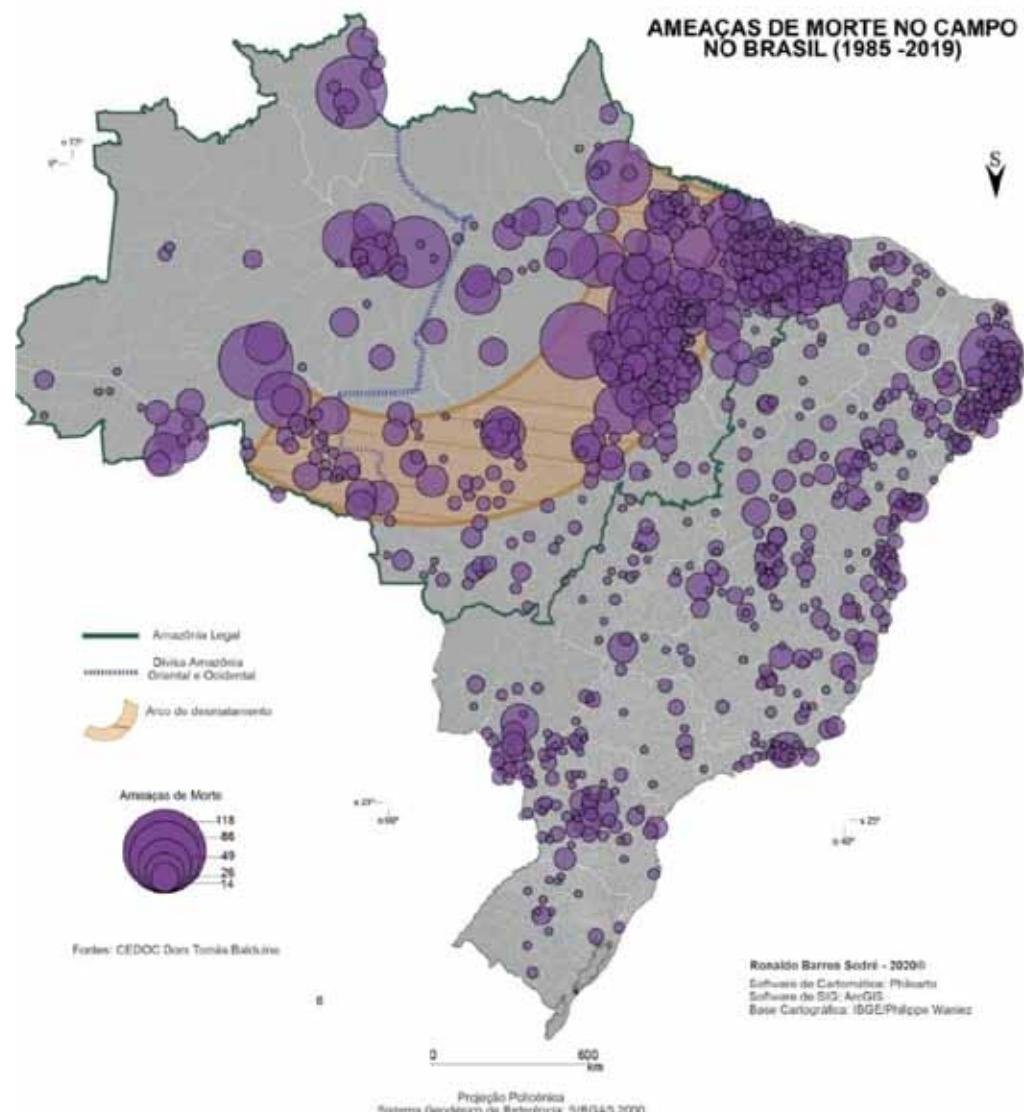
Fonte: Instituto Socioambiental. Disponível em: <http://mapa.socioambiental.org>. Acesso em: set. 2023.

Mapa 2: Assassinatos no campo no Brasil (1985-2019), com o arco do desmatamento em destaque



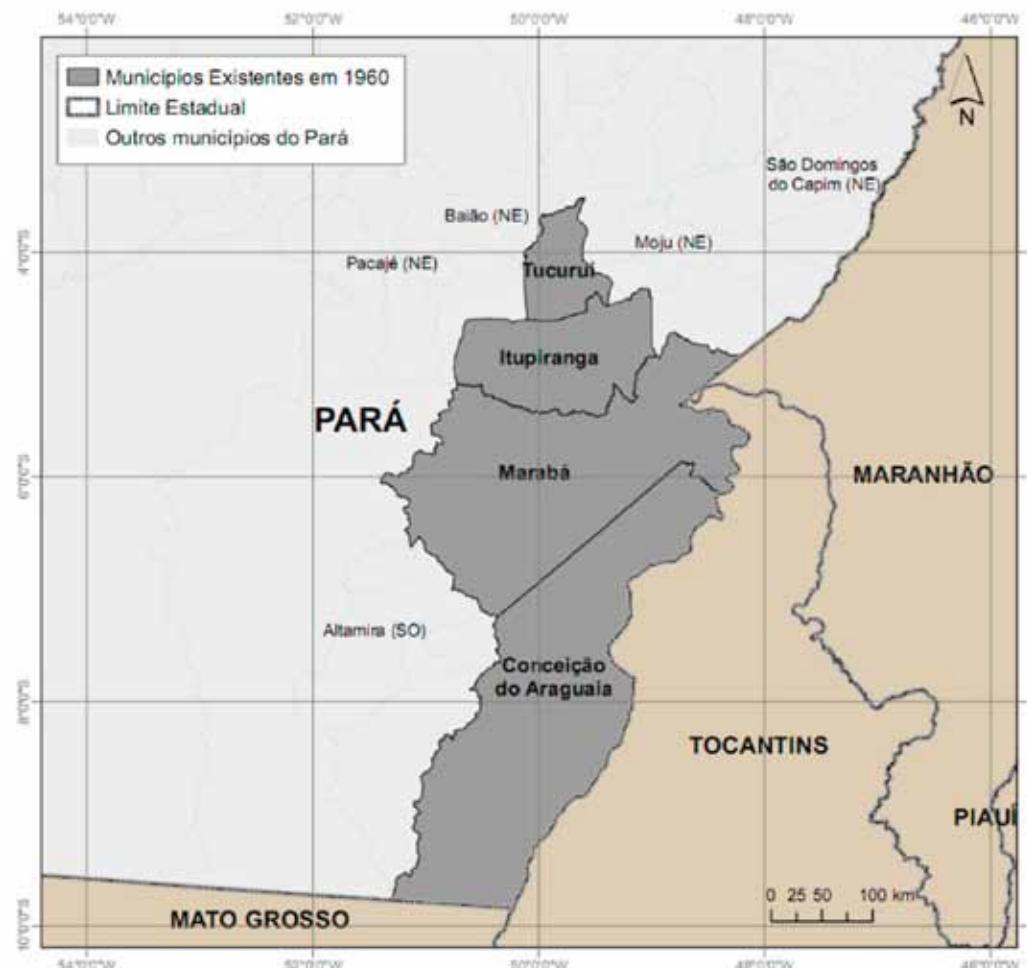
Fonte: Sobreiro Filho (2021)

Mapa 3: Assassinatos no campo no Brasil (1985-2019), com o arco do desmatamento em destaque



Fonte: Sobreiro Filho (2021)

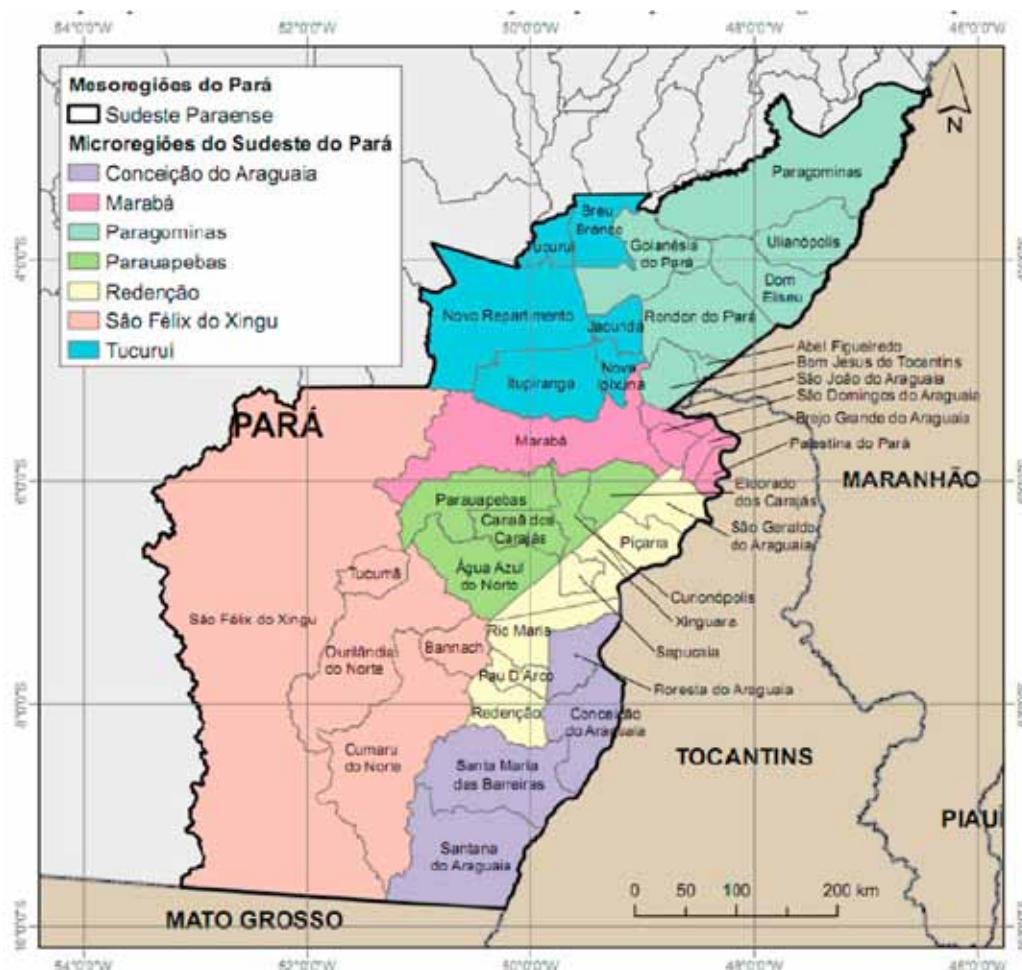
Mapa 4: Sudeste do Pará com os municípios existentes em 1960



Fonte: Santos (2011, p. 284)

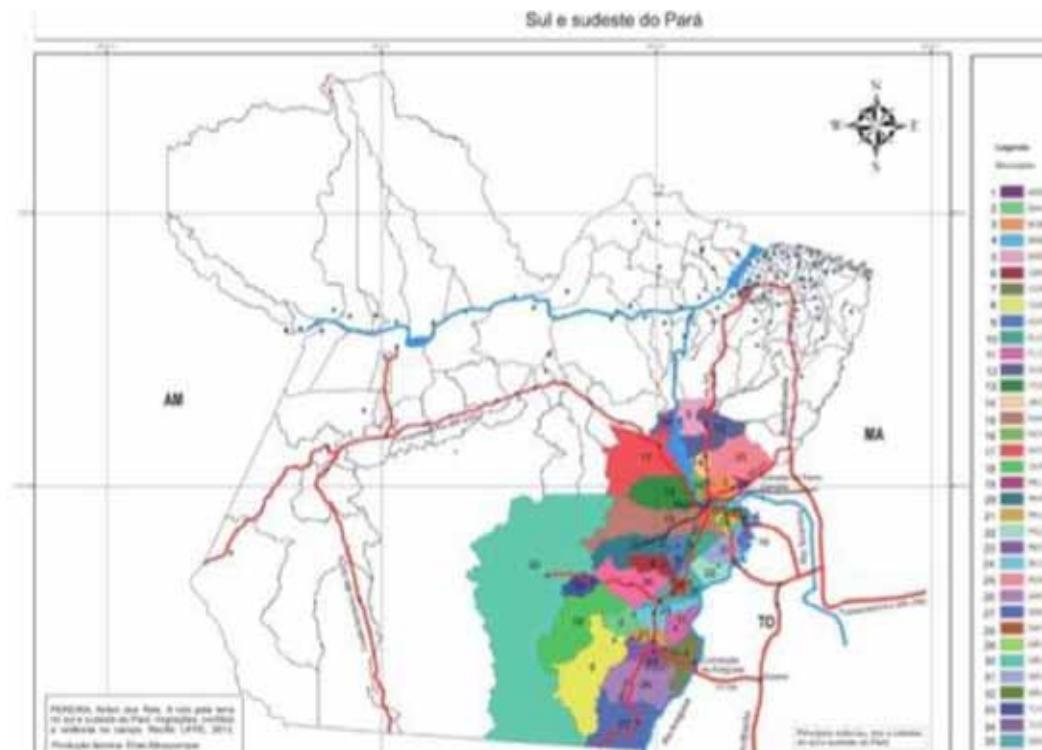
Artigo Article

Mapa 5: Sudeste do Pará com os municípios existentes em 2011 e destaque para as mesorregiões em cores, conforme legenda



Fonte: Santos (2011, p. 304)

Mapa 6: Sudeste do Pará como os municípios em 2013



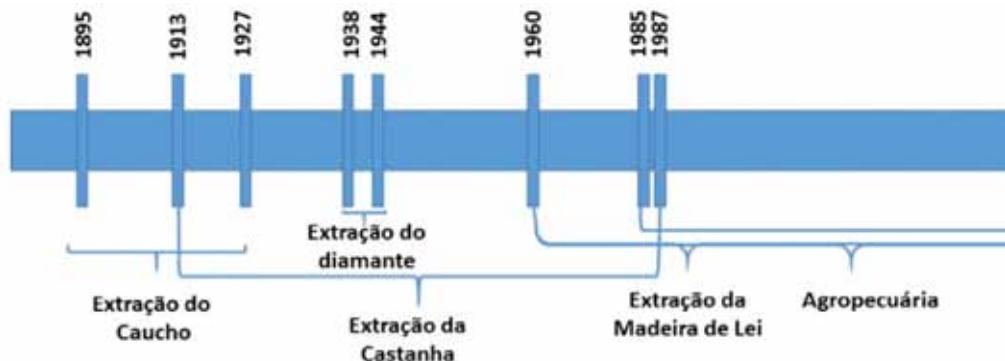
Fonte: Pereira (2015, p. xix)

As transformações ocorridas no mapa político da região (mapas 4, 5 e 6º) demonstram uma complexificação acentuada da região e revelam problemas de pesquisa que apontam para a necessidade de entendimento desses processos. O que é certo dizer é que essas transformações, que culminam no atual cenário do “arco do desmatamento” (mapas 1, 2 e 3), são a consolidação – e o constante avanço – de uma “fronteira agrícola” que altera profundamente o espaço através do tempo. Entre a floresta densa, até as primeiras décadas do século XX ocupada majoritariamente por diferentes povos indígenas, e o cenário do atual arco do desmatamento, há atividades econômicas que, de alguma maneira, determinam a realidade regional.

Muitos trabalhos se detêm na investigação desse histórico. Alguns deles tornaram-se referências (Ianni, 1978; Martins, 1995; Petit, 2003; Hébette, 2004, Velho, 2013, entre outros) e são frequentemente utilizados como ponto de partida. Entender o tão conhecido arco do desmatamento passa muito mais por conhecer esses processos aqui descritos e a bibliografia aqui utilizada do que por percepções generalistas como “o agro é fogo”, “estão desmatando a Amazônia”. Quem viveu ou vive nessa região entende mais profundamente esses fenômenos, mas, geralmente, quem não conhece a bibliografia mencionada ou a região em suas idiossincrasias costuma estranhar essa contextualização espaço-temporal.

Um recente texto publicado por dois geógrafos (Serra e Sabino, 2021) sintetiza muitíssimo bem a cartografia da formação territorial do Sul e Sudeste do Pará. De imediato, os autores propõem um esquema ilustrativo de atividades econômicas na região entre 1895 e 2021:

Imagen 1: Esquema cronológico de atividades econômicas no Sul e Sudeste do Pará

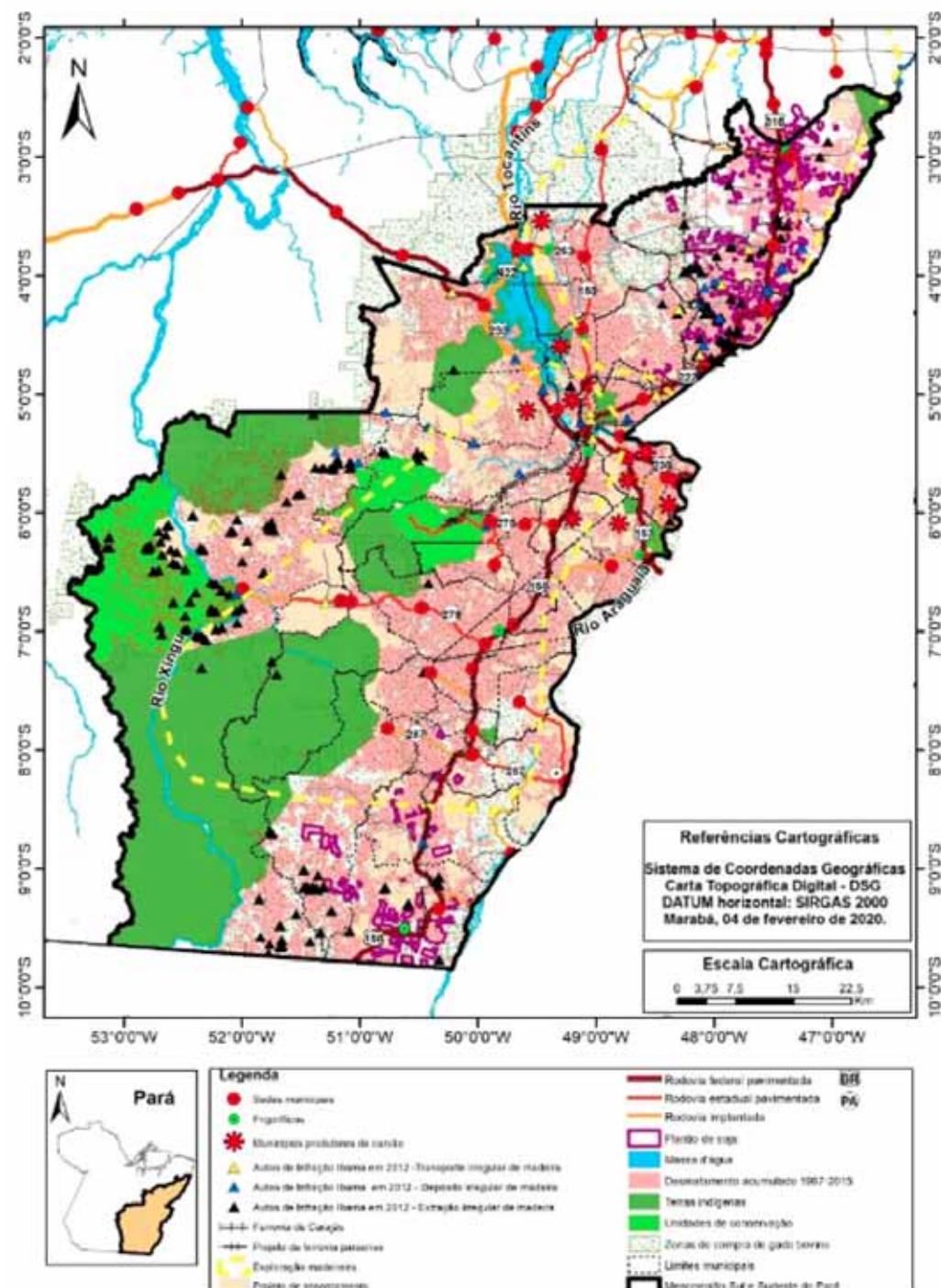


Fonte: Serra e Sabino, 2021, p. 8

O esquema cronológico adaptado pelos autores, muito embora esteja disposto na ideia já superada de “linha do tempo” na história, desconstrói uma visão, ainda corrente na região, de que houve “ciclos econômicos”. A simultaneidade das atividades econômicas e as marcações de início, auge e declínio (em alguns casos) constitui impactante leitura visual do que os clássicos sobre a região estabeleceram e lança muitas outras novas questões de análise. Dão ainda a dimensão temporal de formação de um campesinato local que, ainda que formado por imigrantes, combina-se com autóctones e estabelece a base a partir da qual os movimentos sociais terão lugar.

O trabalho dos geógrafos não se encerra nesse modelo visual esquemático. Eles projetam, em sequência, as respectivas temporalidades e espacialidades integradas com as atividades econômicas (ver exemplo abaixo e, para o detalhamento histórico-espacial, ver também as páginas 9, 11 e 15 do artigo de Serra e Sabino):

Mapa 7: Áreas de extração da madeira, produção pastoril e agrícola no sudeste do Pará



Fonte: Serra e Sabino (2021, p. 13)

O que os quatro mapas mencionados e o Mapa 7 sinteticamente apresentam como não dito a respeito das atividades econômicas na região – e para o qual este texto quer chamar a atenção – é o enorme contingente de trabalhadores camponeses que ocuparam esse espaço nas diferentes temporalidades. Com fluxos migratórios oscilando entre volumosos em alguns momentos e mais esparsos em outros, permanece a realidade de ocupação “não-índia” (Salgueiro, 2021, p. 58-59) de homens e mulheres que constituíram o corpo social – por vezes itinerante, por vezes definitivamente assentados. É a partir desse campesinato construído no longo processo histórico que se quer aqui situar uma das origens do campo de estudos sobre trabalho escravo contemporâneo no Brasil.

São essas pessoas que comporão a base social dos movimentos de resistência organizados na lógica de enfrentamento das injustiças sociais e da violação dos direitos humanos do sul e sudeste do Pará. Convém lembrar que as lutas sociais existem desde o século XVI no Brasil (sem mencionar as disputas anteriores entre diferentes etnias indígenas), seja para o caso de povos indígenas, de africanos sequestrados e escravizados no Brasil ou de camponeses que reivindicavam o direito à terra depois de sua criação como propriedade privada no século XIX (Fernandes, 2000, p. 17-22). As Ligas Camponesas surgem por volta de 1945 em quase todo o Brasil e tinham apoio do Partido Comunista Brasileiro (Fernandes, 2000, p. 23). Muito embora tenha havido o intuito de se organizar trabalhadores rurais em 1903, a regulamentação do sindicalismo rural efetiva-se somente em 1962 (Fernandes, 2009, p. 326).

As Ligas Camponesas começam com a Sociedade Agrícola de Plantadores e Pecuaristas de Pernambuco (SAPP)¹⁰ em 1954 e espalham-se pelo Nordeste do Brasil como rastilho de pólvora, dadas as circunstâncias históricas da questão agrária. Ressurgem mesmo após a declaração de ilegalidade do Partido Comunista Brasileiro (PCB) em 1947 e as qualificações negativas de jornais locais em desacreditá-las ideologicamente sob o signo pejorativo de “organizações rurais comunistas”. Em 1962, após a regulamentação do sindicalismo rural, as Ligas promovem encontros, congressos e atividades, redimensionando a questão agrária no Brasil e formando uma importante consciência nacional pela reforma agrária. Entre 1971 e 1980, havia mais de 1.200 sindicatos de trabalhadores rurais pelo Brasil (Fernandes, 2000, p. 22-27; 2009, p. 326-327).

Ora, não é difícil entender a capilaridade desse movimento e como repercutiu no campesinato, incluindo o sul e o sudeste do Pará. O movimento sindical contava, também, com o apoio de setores progressistas da Igreja Católica. As Comunidades Eclesiais de Base (CEBs)¹¹ e o Movimento de Educação de Base (MEB), criado pela CNBB em 1961¹² desempenharam importante papel nesse processo. No entanto, é necessário ter cautela antes de afirmar que a luta sindical no Brasil foi organizada por esses setores da Igreja Católica. Foram agentes importantes e, em alguns casos, decisivos (como se verá adiante no caso de Conceição do Araguaia e Rio Maria), porém o protagonismo foi da organização popular de lavradores. Afirmar o contrário é incorrer no risco de subestimar a capacidade de consciência e organização coletiva desses agentes históricos, como explica Tomás Balduíno: “Dizer que o MST é o braço da CPT é testemunhar cegueira, muito comum na nossa elite, que não acredita que o lavrador ou o índio possa pensar com a próprias cabeças e agir com os próprios membros” (Balduíno, 2002, p. 265).

A Teologia da Libertação (TdL) e o polígono dos bispos

Discutir a luta pela terra no sul e sudeste do Pará passa, também, por considerar a atuação de religiosos ordenados ou leigos como agentes, principalmente, da Comissão Pastoral da Terra (CPT)¹³. Antecedida pela criação do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) em 1971, a CPT tem em comum com o CIMI o trabalho de Pedro Casaldáliga – nomeado bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia-MT no mesmo ano – e diverge quanto à filiação: enquanto o CIMI é ligado à CNBB juridicamente, a CPT o é pastoralmente. Portanto, o fato de terem sido criadas prelazias na região que se conhece hoje como arco do desmatamento e a ligação pastoral à CNBB fazem da CPT um órgão com significativa independência na sua atuação desde 1975, quando foi fundada¹⁴.

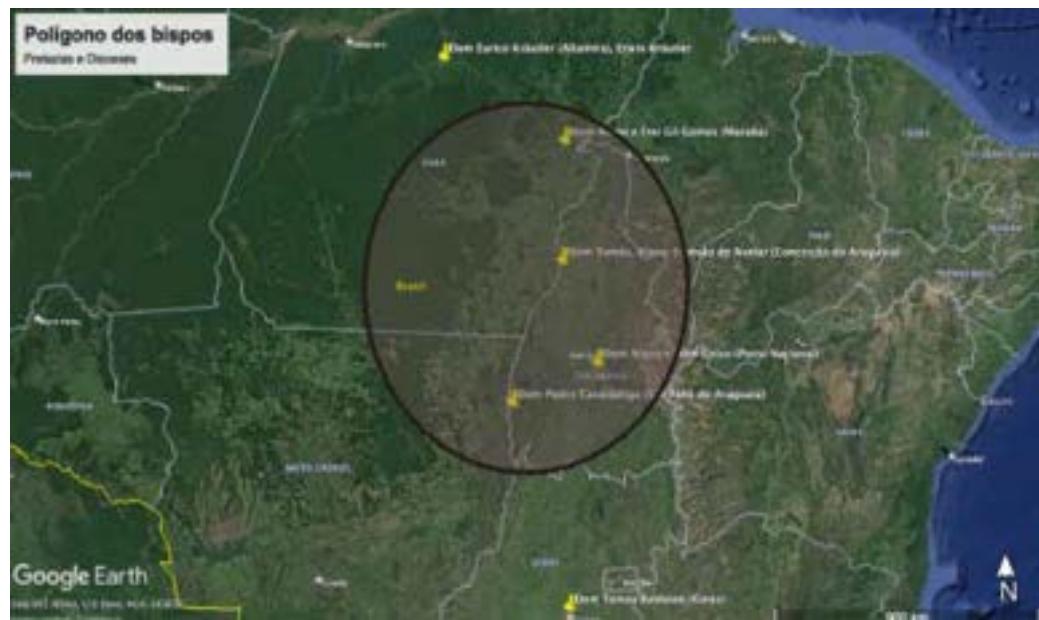
Como já argumentado na subseção anterior, o corpo social de ocupação do sul e sudeste do Pará precisa ser entendido como povos indígenas (mais antigos e ainda atuais ocupantes), camponeses migrantes buscando atuar nas atividades econômicas de extrativismo e fluxos migratórios intensos após os anúncios de “grandes projetos” na Amazônia, promovidos pelos governantes da ditadura militar. São temporalidades distintas. Assim, é preciso situar a origem da atuação de agentes progressistas da Igreja Católica vinculados ou aderentes à TdL entre o fim dos anos 1960 e a década de 1970 em diante.

A TdL surge entre as décadas de 1950 e 1960, logo após o Concílio do Vaticano II (1962-1965), na perspectiva católica. A reunião conciliar foi a consolidação de um programa da Igreja Católica para responder às questões da modernidade. Muitos acreditam que foi uma resposta tardia, mas que acabou por acontecer. A partir dos seus resultados, foi possível um espaço de fala das igrejas do mundo todo, principalmente aquelas em países mais pobres. Entre elas, as igrejas da América Latina, que, a partir da Segunda Conferência Geral do Episcopado Latino-americano (1968) em Medellín, na Colômbia, estabeleceu a definição de “opção preferencial pelos pobres” – embora a expressão exata tenha sido usada somente na Conferência de Puebla, em 1979. Na perspectiva protestante, outros elementos e eventos aconteceram.

Alguns dos protagonistas da TdL foram Rubem Alves (origem na Igreja Presbiteriana), Milton Schwantes (origem na Igreja Luterana), Ivone Gebara, Gustavo Gutiérrez, Juan Luís Segundo, Leonardo Boff, Jon Sobrino, Frei Betto e Dom Pedro Casaldáliga (todos de filiação católica). Todavia, o surgimento dessa prática teológica será motivo de questionamento quanto à origem e filiação, sendo objeto de disputa de memória entre grupos católicos e protestantes que procuram na história fatos que lhes atribuem o protagonismo de criação. Essa discussão, bem como os debates suscitados por ela, pode ser conferida em outro trabalho (dos Santos, 2023, p. 19-37).

A história de criação e estabelecimento da TdL são extremamente interessantes e igualmente complexas, repletas de detalhes e nuances. Porém, um fator decisivo que este artigo quer destacar é refletir sobre as condições de possibilidade de os fenômenos aqui discutidos terem seu lugar justamente nesta área, ou seja, no interflúvio das bacias hidrográficas do Tocantins-Araguaia e Xingu. Como forma de sistematizar algumas informações, os mapas a seguir configuram aspectos centrais:

Mapa 8: Área imediata das bacias hidrográficas Tocantins-Araguaia e Xingu



Fonte: Elaboração própria

Mapa 9: Área imediata das bacias hidrográficas Tocantins-Araguaia e Xingu, com destaque para o território de atuação dos Bispos da Igreja Católica na região



Fonte: Elaboração própria

Mapa 10: Área imediata das bacias hidrográficas Tocantins-Araguaia e Xingu, com destaque para o território de atuação dos Bispos da Igreja Católica na região



Fonte: Elaboração própria

* O mapa de fundo é uma redução de escala do mapa 1 neste trabalho.

Os três mapas acima sistematizam um conjunto de informações para o que aqui foi nomeado como “polígono dos bispos”, elaborado para indicar essa atuação regional como condição de possibilidade para a frente de enfrentamento da CPT à exploração do campesinato no sudeste do Pará. O polígono compreende uma área em que atuavam agentes da CPT sob os cuidados dos bispos locais em diferentes temporalidades (majoritariamente entre 1966 e 1995): Dom Eurico Kräutler e Dom Erwin Kräutler (Altamira), Dom Alano e Frei Gil Gomes (Marabá), Dom Tomás Balduíno, Alano du Noday e Estevão de Avelar (Conceição do Araguaia), Dom Alano du Noday e Dom Celso de Almeida (Porto Nacional), Dom Pedro Casaldáliga (São Félix do Araguaia) e Dom Tomás Balduíno (Goiás)¹⁵.

Foi graças a essa rede de bispos comprometidos com a CPT que a região teve alimentada uma atuação vigorosa ao lado de camponeses, trabalhadores e pobres no sudeste do Pará. A Regional da CPT Araguaia-Tocantins foi esteio para as bases de onde atuou Ricardo Rezende na sua fase de atuação pastoral. Em 1973, seis membros da Região Centro-Oeste da CNBB publicam o documento Marginalização de um povo: grito das Igrejas, assinado por Dom Fernando (Arcebispo de Goiânia), Epaminondas (Bispo de Anápolis), Tomás (Bispo de Goiás Velho), Pedro (Bispo de São Félix), Celso (de Porto Nacional) e Estêvão (de Marabá). Além deles, assinaram também Conceição do Araguaia, Frei Henrique Marques e o agente de pastoral e lavrador Raimundo Ferreira Lima, o Gringo. Estava, assim, encaminhada a criação da CPT local para o enfrentamento do que o documento denunciava.

Análise da trajetória do campo de estudos 'trabalho escravo contemporâneo'

As seções precedentes buscaram demonstrar ou mencionar (pelo limite imposto pelo tamanho e natureza deste texto) como a pesquisa aqui apresentada se iniciou e se desenvolveu desde 2018. Além disso, indicou temporalidades e espacialidades da região sudeste do Pará e apontou para os períodos de formação do campesinato como algo muito mais complexo, anterior e de longa duração histórica em relação à atuação da CPT. Avançando, situou aspectos muito breves sobre as origens da TdL, sua implementação na área nomeada como Regional Tocantins-Araguaia (norte do Mato Grosso, Sul do Pará e atual Tocantins) e sob quais condições foi capaz de modificar profundamente a história do sudeste do Pará junto aos camponeses, bem entendido: pelo compromisso, conexão e forte defesa dos bispos, prelados e religiosos progressistas atuantes na região.

Portanto, enunciando muito brevemente diferentes momentos históricos e de ocupação espacial, buscou-se vincular um conjunto de informações aparentemente difusas com um processo lógico que guarda relação de continuidade para o eixo de análise aqui proposto. Em 1976/77, Ricardo Rezende chega à região como educador do MEB; a partir de 1978, torna-se coordenador da CPT-AT. Entre 1978 e 1995 (ano de saída dele de Rio Maria, onde viveu entre 1988 e 1995, com a mudança definitiva para o Rio de Janeiro, em 1996, a fim de se dedicar à formação na pós-graduação¹⁶), Ricardo atuou no cotidiano da região, principalmente em Conceição do Araguaia (1977-1987) e Rio Maria (1988-1995).

Começo a situar o que entendo por uma das origens (assumo a culpa subjetiva de entender que é a principal, não acredito em isenção metodológica radical na ciência) do campo de estudos sobre "trabalho escravo contemporâneo" no Brasil: "Estava diante do que alguns reconheceriam como uma "guerra civil não declarada", outros como um massacre" (Figueira, 2006, p. 23), relata Ricardo quando atuava em Conceição do Araguaia (final dos anos 1970). Adiante, mais uma declaração reveladora:

Aos poucos, comecei a fazer anotações por dois motivos. O primeiro estava ligado ao fato de não ser capaz de guardar na memória tantas informações; depois por perceber que eram informações importantes e deviam ser preservadas.

A forma do recolhimento era simples. Anotava em papéis o resumo do que ouvia. Depois percebi que isso não era satisfatório. Decidi colher as histórias que os informantes nos traziam, se eles concordassem, como depoimentos, no estilo de "eu, fulano de tal, filho de...". Tudo era escrito na primeira pessoa com a maior quantidade de dados possível, preservando o estilo e as palavras e expressões idiomáticas do depoente. Aos poucos isso foi uma prática de toda a equipe. Em casos especiais também registrávamos os depoimentos em cartório, como declaração pública, ou reconhecímos as firmas dos depoentes e das testemunhas. Ao mesmo tempo guardávamos recortes de jornais com informações sobre o problema, notas e relatórios elaborados por agentes de pastoral, membros da CPT ou de autoridades e organizávamos os dados em pastas e arquivos (Figueira, 2006, p. 23).

A essa confissão metodológica de coleta de dados, Ricardo acrescenta a operação de registro, guarda e agência:

Não há pesquisador totalmente isento, neutro, indiferente ao objeto de análise. Sabendo das implicações da qualidade das fontes e da minha própria subjetividade, por vinte anos denunciei o problema e colhi centenas de depoimentos com a finalidade de denunciar o crime.

Apesar de todos os limites para ter acesso à verdade dos fatos, não era impossível reconstruí-los. Anos mais tarde, ao ler Carlo Ginzburg, em *O Queijo e os Vermes*, pude perceber que a história pode ser contada e compreendida até com menos acesso aos dados, quando aquilo que se estuda é algo do século XVI, e o objeto de análise sequer deixou algo escrito, salvo pelo seu algoz. As marcas dos fatos ficam impressas de muitas formas Figueira, 2006, p. 25).

Nesse sentido, um olhar teórico se faz imperativo, pois, conforme anunciado na abertura deste texto, deslocar o eixo da epistemologia do campo da biografia, análise historiográfica ou mera construção factual para o campo da experiência permite uma percepção tanto mais real de como um campo de estudos consagrado tem sua origem na vida vivida. Assim declara Thompson (1981a, p. 15): “experiência – uma categoria que, por mais imperfeita que seja, é indispensável ao historiador, já que comprehende a resposta mental e emocional, seja de um indivíduo ou de um grupo social, a muitos acontecimentos inter-relacionados ou a muitas repetições do mesmo tipo de acontecimento”.

E essa experiência implica ação, que redunda em resultados inestimáveis de tempo ou efeitos:

Ele [João Canuto], Belchior, Paulo Fonteles, Gabriel Pimenta, Manuel Gago, Sinhozinho, Expedito e irmã Dorothy foram mortos. Mas não eram eles apenas. Desde quando Gringo foi assassinado decidi começar a anotar o nome dos assassinados na Diocese. Em 20 anos a equipe da CPT registrou, mais de 200 assassinados, entre posseiros, lideranças sindicais e trabalhadores fugindo das fazendas. Entre os mortos, muitos eram nossos conhecidos e amigos (Figueira, 2006, p. 32).

Demonstração disso é na destinação que 20 anos de experiência redunda:

Antes, morando no Araguaia, a coleta de dados era feita com menos matizes ou graduações, porque a urgência requerida nas ações para salvar vidas, libertar pessoas retidas sob coerção no trabalho, se impunha. Não era possível ir muito além do imediato. Com depoimentos colhidos nestas circunstâncias e com aqueles acumulados desde os anos 1970 por agentes de pastorais, advogados ou por autoridades, pertencentes ao arquivo da CPT ou ao meu arquivo pessoal, comecei elaborar a tese de doutorado (Figueira, 2006, p. 45).

Ainda que a teoria thompsoninana da experiência tenha comparecido nos relatos de Ricardo, por outras preocupações ele volta a campo depois de pouco mais de 20 anos, para um olhar mais acurado da problemática mediada pela experiência vivida:

Se a vítima – em um campo de concentração ou em uma fazenda no sudeste paraense -, tantas vezes, mantém o olhar preso ao chão, o aliado do trabalhador no Pará (agente de pastoral, sindicalista, religioso no Pará) pode manter e manteve o olhar delimitado pela premência em dar uma solução ao problema.

A pressa e a indignação moral, imprescindíveis, moldaram também meu olhar. Mesmo sem perder a indignação e a pressa, recolhi outros depoimentos, indo além do registro apenas objetivo dos relatos de violência, munido de novos instrumentais teóricos (Figueira, 2006, p. 46).

De volta a Thompson, nesse encontro ausente entre o historiador britânico e o cientista mineiro de quem nos servimos do memorial, um sistema é percebido na interação entre a produção intelectual e a experiência:

Pois não podemos conceber nenhuma forma de ser social independentemente de seus conceitos e expectativas organizadores, nem poderia o ser social reproduzir-se por um único dia sem o pensamento. O que queremos dizer é que ocorrem mudanças no ser social que dão origem a experiência modificada; e essa experiência é determinante, no sentido de que exerce pressões sobre a consciência social existente, propõe novas questões e proporciona grande parte do material sobre o qual se desenvolvem os exercícios intelectuais mais elaborados. A experiência, ao que se supõe, constitui uma parte da matéria-prima oferecida aos processos do discurso científico da demonstração. E mesmo alguns intelectuais atuantes sofreram, eles próprios, experiências (Thompson, 1981a, p. 16).

Poder-se-ia supor, no entanto, que a constituição de um campo de pesquisa e atuação cidadã depende do intelectual, de seus meios de acesso ao saber acadêmico universitário ou, eventualmente, das relações que estabelece com instituições e órgãos oficiais do Estado. Não é esse o caso, pois:

No meio da pobreza inquietante, havia uma dignidade austera, manifesta nas mãos que padeciam o trabalho duro da roça, dignidade no olhar e na dor. Foram muitas as humilhações sofridas e elas nem sempre se revelavam nas palavras, retidas em um silêncio que por si era eloquente. Por isso, ao ler as transcrições das fitas, pude perceber o empobrecimento que, inevitavelmente, se dava. Na folha fria de papel as palavras escondiam a emoção dos silêncios. Dos longos silêncios de vozes embargadas e dos olhos marejados (Figueira, 2006, p. 46).

É imperioso reconhecer que a agência, as expectativas, os processos e a percepção enquanto leitura sofisticada do próprio mundo são partes integrantes de sujeitos históricos que as materializam, seja ritualizando suas subjetividades seja refletindo sobre elas coletivamente. O campesinato do sudeste paraense, em contato com a ação da CPT-AT, reunia-se constantemente em celebrações religiosas permeadas pela alegorização de textos bíblicos nos termos de suas próprias vivências. Eram atos políticos conduzidos, de fato, por agentes da pastoral, mas que não deixam de ser agentes daquela própria experiência, tanto no campo da sujeição, quanto no campo da resistência. Esse processo todo é tão menos consciente do que parece a descrição didática de um artigo científico, pois, segundo Thompson (1981a, p. 112):

A análise, os conceitos, a abstração, são categorias de pensamento, são construtos intelectuais. Majoritariamente, seres humanos importam-se com ações, finalidades, execuções, condições concretas de vivência e movimento. Antes da análise, da abstração, dos conceitos ou ideias, ainda que construídas social e culturalmente e definidoras de ações, vem a ação, o viver, a experiência premeditada ou acidental. Seres humanos, em seu cotidiano cuidam muito mais do agir do que do pensar.

Para além de “mais do agir do que do pensar”, faz-se imprescindível uma teoria da cultura que considere a interação entre dois polos da vida real humana (Thompson, 1981b, p. 398):

Toda teoria da cultura deve incluir o conceito da interação dialética entre cultura e algo que não é cultura. Devemos supor que a matéria-prima da “experiência de vida” esteja em um dos polos, e todos os infinitamente complexos sistemas e disciplinas humanos, articulados ou não, formalizados em instituições ou dispersos das maneiras menos formais que ‘manejam’, transmitem ou distorcem esta matéria-prima, estejam no outro polo. É sobre este processo ativo, que é, ao mesmo tempo, o processo mediante o qual os seres humanos fazem sua história, que venho insistindo (grifos no original).

Como forma de olhar-se para si mesmo e a própria trajetória, Ricardo faz um balanço:

Percebo no balanço desse tempo vivido intensamente, na memória às vezes falha, que é obrigada a buscar papéis amarelados, perdidos, dispersos para recompor o sabido e o esquecido, que algo de substancial persiste. E ele é o desejo de aprender, de ligar o estudo à prática, de abrir novos espaços “mobilizadores”, de interferir nas políticas públicas com propostas relativas principalmente à erradicação do trabalho escravo e de combate à violência no campo; de partilhar conhecimento,

levando aos alunos as discussões a respeito dos Direitos Humanos e as ações do Estado, cidadania e transformações sociais.

Fiz as malas e vim. Se em 1977, depois que tomei os ônibus em direção ao Pará, tive dúvidas, insegurança; certamente, em 1997, fazer o caminho de volta, também trouxe suas angústias. Mas eu precisava enfrentar o desafio de transformar o objeto de denúncia em objeto de análise. Devia ter agora outro tempo, outra pressa; superar o anseio pelo imediato, pelo que tem urgência e construir modelos explicativos mais complexos. Eu era possuído pelo desejo de manter os anseios por um país mais justo e conservar a vocação científica, daquele que é capaz de investigar sempre; admitir que a verdade esteja sempre um pouco além. Não há incompatibilidades entre esta vocação e aquela, a da construção da cidadania (Figueira, 2006, p. 61).

Por fim, a última citação dessa conversa que nunca existiu, mas que nos coloca atentos para diversas reflexões, Thompson detalha o que para ele é um "planetário de erros" cometido por um tipo de marxismo estruturalista radicalmente diferente daquele que o historiador britânico aprendeu, praticou e ensinou. Os exemplos que escrevera no início dos anos 1980 guardam uma intertextualidade notável com o que tem sido apresentado e discutido no memorial aqui analisado:

Mas fora dos recintos da universidade, outro tipo de produção de conhecimento se processa o tempo todo. Concordo em que nem sempre é rigoroso. Não sou indiferente aos valores intelectuais nem inconsciente da dificuldade de se chegar a eles. Mas devo lembrar a um filósofo marxista que conhecimentos se formaram, e ainda se formam, fora dos procedimentos acadêmicos . E tampouco eles têm sido, no teste da prática, desprezíveis. Ajudaram homens e mulheres a trabalhar os campos, a construir casas, a manter complicadas organizações sociais, e mesmo, ocasionalmente, a questionar eficazmente as conclusões do pensamento acadêmico. E isto não é tudo. A explicação de Althusser também deixa de lado a força propulsora do "mundo real", espontaneamente e sem nenhuma cerimônia, propondo aos filósofos questões até então inarticuladas. A experiência não espera discretamente, fora de seus gabinetes, o momento em que o discurso da demonstração convocará a sua presença. A experiência entra sem bater à porta e anuncia mortes, crises de subsistência, guerra de trincheira, desemprego, inflação, genocídio. Pessoas estão famintas: seus sobreviventes têm novos modos de pensar em relação ao mercado. Pessoas são presas: na prisão pensam de modo diverso sobre as leis. Frente a essas experiências gerais, velhos sistemas conceptuais podem desmoronar e novas problemáticas podem insistir em impor sua presença. Essa apresentação imperativa de efeitos do conhecimento não está prevista na epistemologia de Althusser, que é a de um recipiente – um fabricante que não se preocupa com a gênese de sua matéria-prima, desde que ela chegue a tempo. O que Althusser negligencia é o diálogo entre o ser social e a consciência social. Obviamente, esse diálogo se processa em ambas as direções. Se o ser social não é uma mesa inerte que não pode refutar um filósofo com suas pernas, tampouco a consciência social é um recipiente passivo de "reflexões" daquela mesa. Evidentemente a consciência, seja como cultura não autoconsciente, ou como mito, ou como ciência, ou lei, ou ideologia articulada, atua de volta sobre o ser, por sua vez: assim como o ser é pensado, também o pensamento é vivido – as pessoas podem, dentro de limites, viver as expectativas sociais ou sexuais que lhes são impostas pelas categorias conceptuais dominantes (Thompson, 1981a, p. 17).

Não me parece que o estilo (gênero? forma literária?) de diálogo socrático seja impróprio, incômodo ou tão destoante da construção do resto do texto, mas aceito a crítica caso algum purista assim considere. O foco foi

promover uma exposição o mais evidente possível de uma reflexão teórica no campo da história acerca daquilo que é tão caro à ciência de Clio: experiência, coleta de dados, registros, organização, catalogação, guarda, ordenamento metodológico, refinamento conceitual e teórico, atitudes de mais de 40 anos no campo da consciência histórica, sem que necessariamente Ricardo tenha tido o acesso aos cânones da disciplina.

No entanto, a economia do texto impõe suas exigências. É possível, mas não sei se desejável, a proposição de uma periodização que, espero, tenha sido demonstrada no curso deste texto no que diz respeito à atuação e gênese de um campo do saber científico no tempo presente. São cinco camadas: (1) encontro de populações não-índias com indígenas/autóctones no sudeste do Pará; (2) encontro entre um campesinato (não tomo aqui a categoria campesinato no sentido purista do conceito, mas apenas como uma referência à presença de trabalhadores, migrantes, ex-escravizados, etc.) previamente estabelecido na região com o que chamei de “as origens da TdL ao polígono dos bispos”; (3) entre 1977 e 1995: agentes da CPT e período de atuação do Ricardo Rezende (Conceição do Araguaia e Rio Maria); (4) 1997-2011: transferência do escritório da CPT para Xinguara (1999), saída de Ricardo de Rio Maria (1997) e início da campanha nacional contra o trabalho escravo (1997, coordenado por Xavier Plassat), retorno de Henri para a França (2011 para tratamento de saúde e 2013 em definitivo); (5) de 2011 até o tempo presente: consolidação do campo “escravidão contemporânea” e declínio das ações de agentes pastorais / novos desafios), com destaque para a atuação de Ricardo na região e depois nas instâncias institucionais¹⁷.

Periodizar é escolher, lembrar e esquecer, eleger referenciais arbitrários. As camadas temporais, os recortes espaciais e as análises decorrem da acumulação de tudo isso. Por exemplo, quando a referência é a vida e atuação de Frei Henri no sudeste do Pará, todo o bloco se refaz (ver dos Santos, 2023). O ponto central, entretanto, não é esse, mas como a experiência histórica vivida ganha, no caso em tela, a dimensão de uma agenda de cidadania, direitos humanos e pesquisa. E mais, a necessidade de acadêmicos não encerrarem suas atividades nos artigos, dissertações, teses e apresentações em eventos científicos, mas atentarem para a experiência como indicadora de problemas reais, não “inventados” em gabinetes. E, de fato, não importando em que instância essa experiência se materializa, seja com camponeses no cotidiano, na universidade, nos tribunais ou em celebrações religiosas. Conjugada a complexidade da experiência com a vida real, mudam-se alguns códigos, permanece o enfrentamento entre o viver, as memórias e materialidades do tempo e as condições materiais de existência.

'O ídolo das origens': Breves observações sobre uma das gêneses do campo de estudos
'trabalho escravo contemporâneo' no Brasil

Artigo Article

Referências

- BALDUÍNO, Tomás. A dimensão religiosa nas mobilizações do campesinato. In: CHEVITARESE, André Leonardo (Org.). **O Campesinato na História**. Rio de Janeiro: Relume- Dumará; FAPERJ, 2002.
- BLOCH, Marc Leopold Benjamin. **Apologia da história ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
- CORRÊA, Márcio Ferreira Nery. A lógica da territorialidade católica na Região Amazônica. In: **Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina**, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2005.
- CRUZ, Thiago da Silva da. A produção do espaço urbano na Amazônia: a influência da Igreja Católica na formação sócio-espacial do município de Conceição do Araguaia-PA. **Revista GeoAmazônia**, v. 2, n. 4, p. 122-145, 2014.
- ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia**: peões e posseiros contra a grande empresa. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FERNANDES, Bernardo Mançano; de MEDEIROS, Leonilde Servolo; PAULILO, Maria Ignez (Orgs.). **Lutas camponesas contemporâneas**: condições, dilemas e conquistas, v. 2: a diversidade das formas das lutas no campo. São Paulo: Editora Unesp; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. O MST no contexto da formação camponesa no Brasil. In: STROZAKE, Juvelino José (Org.). **A Questão Agrária e a Justiça**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende; MOURA, Flávia de Almeida; SUDANO, Suliane (Orgs.). **Escravidão Contemporânea no Campo e na Cidade**: perspectivas teóricas e empíricas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; da MOTA Murilo Peixoto (Orgs.). **Escravidão Ilegal**: Migração, gênero e novas tecnologias em debate. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna Maria (Orgs.). **Discussões Contemporâneas sobre Trabalho Escravo**: teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna Maria (Orgs.). **Escravidão**: moinho de gentes no século XXI. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna Maria; JACOB, Valena (Orgs.). **Estudos sobre as formas contemporâneas de trabalho escravo**. Rio de Janeiro: Mauad, 2018.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; PALMEIRA, Rafael Franca (Orgs.). **A escravidão na Amazônia**: Quatro décadas de depoimentos de fugitivos e libertos. Rio de Janeiro: Mauad X, 2021.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A Justiça do Lobo**: Posseiros e Padres do Araguaia. Petrópolis: Vozes, 1986.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra**: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Rio Maria**: Canto da Terra. Petrópolis: Vozes, 1993.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Rio Maria**: Canto da Terra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Por que o trabalho escravo? **Estudos Avançados**, v. 14, n. 38, p. 31-50, 2000.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Quão penosa é a vida dos senhores**: Discurso dos proprietários sobre o trabalhado escravo. Mestrado (Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) –Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 1999.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas, Sinais**: Morfologia e História. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HÉBETTE, Jean. **Cruzando a Fronteira**: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia. Belém: EDUFPA, 2004.

IANNI, Octavio. **A luta pela terra**: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1978.

LIMA, Milton Pereira. **História e Narrativa Araguaiana**: Entre missionários, indígenas e sertanejos. Seguido de lendas e costumes indígenas. Belém: Folheando, 2019.

MARTINS, José de Souza. A Reprodução do Capital na Frente Pioneira e o Renascimento da Escravidão no Brasil. **Tempo Social**, v. 6, n. 1-2, p. 1-25, 1995.

MESQUITA, Lucas Isaac Soares. La lucha contra el trabajo esclavo contemporáneo en Brasil: de la Amazonía a las universidades, una entrevista con Ricardo Rezende Figueira. **Revista De Estudios Brasileños**, v. 10, n. 22, p. 187-201, 2025.

PEREIRA, Airton dos Reis. **Do Posseiro ao Sem-Terra**: A luta pela terra no sul e sudeste do Pará. Recife: Editora UFPE, 2015.

PESSÔA, Fábio Tadeu de Melo; da CONCEIÇÃO Wellington Jhemerson Costa. A luta pela terra nas páginas do Jornal O Grito da PA 150. **Perseu**, ano 11, n. 13, p. 59-82, 2017.

PESSÔA, Fábio Tadeu de Melo. **“Ao cristão é proibido ter medo”**: a trajetória da Comissão Pastoral da Terra (CPT) no sul e sudeste do Pará durante a Ditadura Militar (1975-1985). Ananindeua: Cabana, 2022.

PETIT, Pere. **Chão de Promessas**: elites políticas e transformações econômicas no Estado do Pará pós-1964. Belém: Paka-Tatu, 2003.

ROZIERS, Henri des; PINTO, Ana de Souza. **A luta pela Reforma Agrária nas Terras do**

'O ídolo das origens': Breves observações sobre uma das gêneses do campo de estudos
'trabalho escravo contemporâneo' no Brasil

Artigo Article

Araguaia: um caminho para Justiça e Paz. Capítulo de livro encontrado no Acervo da CPT/Xinguara. Sem data (s/d). p. 115-120.

DOS SANTOS, Cleonice Rezende. **"Minha arma é o Evangelho"**: uma introdução ao estudo da trajetória de Frei Henri des Roziers. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em História) – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Xinguara, 2023.

DOS SANTOS. Antônio Bispo. **Colonização, Quilombos: Modos e Significações**. Brasília, UnB, 2015.

SANTOS, Valdeci Monteiro dos. **A economia do sudeste paraense: fronteira de expansão na periferia brasileira**. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

SALGUEIRO, Eduardo de Melo. Fontes para o ensino de história local e seus desafios: o caso do acervo da Comissão Pastoral da Terra, Xinguara-PA. In: MONTI, Carlo Guimarães (Org.). **Ensinar e aprender: Usos de fontes e o ensino de história**. Marabá: Rosivan Diagramação & Artes Gráficas, 2021.

SERRA, Hugo Rogério Hage; SABINO, Thiago Alan Guedes. Cartografias da formação territorial do Sul e Sudeste do Pará. **Confins – Revista Franco-Brasileira de Geografia**, n. 49, 2021.

SILVA, Moisés Pereira. O trabalho escravo contemporâneo: conceito e enfrentamento à luz do trabalho jurídico e pastoral do frei Henri Burin des Roziers. **Estudos Históricos**, v. 32, n. 66, p. 329-346, 2019.

SOBREIRO FILHO; SODRÉ. **A violência no campo da Amazônia**: análise de dados sobre assassinatos, ameaças e perfis dos assassinados, 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/351102218_A_VIOLENCIA_NO_CAMPO_DA_AMAZONIA_analise_de_dados_sobre_assassinatos_ameacas_e_perfis_dos_assassinados

THOMPSON, Edward Palmer. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981a.

THOMPSON, Eduard Palmer. The Politics of theory. In: SAMUEL, Raphael (Org.). **People's history and socialist theory**. Londres: Routledge, 1981b.

VELHO, Otávio Guilherme. **Frentes de expansão e estrutura agrária**: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica. Manaus: UEA Edições, 2013.

VIEIRA, Yana Brito. **Memória, fé e resistência**: as comunidades eclesiás de base no Sul e Sudeste do Pará nos anos finais da Ditadura Militar (1980-1985). Monografia (Licenciatura em História) – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 2021.

Documentação

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Memorial de concurso – Departamento de Métodos e Técnicas para o cargo de professor adjunto da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Rio de Janeiro, 2006. 65p. (Material cedido pelo autor, não publicado).

MOUSTASTICOSHVILY JR, Igor. Diagnóstico da indústria madeireira na Amazônia Ocidental: o caso das serrarias no eixo da estrada PA-279. Trabalho apresentado para o CEDI – Centro Ecumênico de Documentação e Informação. São Paulo, 1994.

(Endnotes)

1 Notas

Este artigo é o resultado de quatro anos de pesquisa financiada por bolsas de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa), desenvolvida na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) – campus de Xinguara. A pesquisa ensejou o trabalho de conclusão de curso (TCC) de Cleonice Rezende (dos Santos, 2023), a quem agradeço a oportunidade de aprender cotidianamente no árduo trabalho de coletar tantos documentos e materiais bibliográficos.

2 Discutir a escravidão contemporânea como fenômeno ultrapassaria os limites deste texto. Contudo, vale dizer que seu estudo está consolidado no Brasil, sendo amplamente discutido na bibliografia especializada, sobretudo àquela produzida no âmbito do Grupo de Estudos em Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com destaque para Ricardo Rezende, líder do GPTEC. Essa bibliografia é constituída por obras de mais autores, mas a discussão aqui se concentrará em Rezende.

3 Agradeço aos pareceristas que tiveram a oportunidade de ler este texto antes de sua submissão e fizeram uma síntese muitíssimo bem-feita das intenções do trabalho, resultando neste argumento.

4 Gostaria de agradecer à produtora “Produções Cinematográficas LCBarreto Ltda”, nas pessoas de Paula Barreto e Marcelo Santiago que sempre me atenderam na necessidade de disponibilizar o documentário nos contextos educacionais em que realizei a exibição seguido de debate. Seja no contexto universitário, seja em meio a movimentos sociais de educação popular, a contribuição dessa obra segue sendo o que existe de mais atual no tema.

5 Ver: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses>

6 Ver: <https://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/index.php>

7 A partir desse brevíssimo levantamento bibliográfico, algumas observações podem ser enunciadas com vistas a investigações futuras. Em primeiro lugar, é preciso considerar os trabalhos ligados à escravidão de africanos e indígenas e à noção de “liberdade” para definir o que é escravidão (não a antiga ou moderna, mas a contemporânea). Isso porque, sobretudo no Pará, africanos escravizados são introduzidos a partir do século XVII, principalmente os bantos, iorubás e minas. Em 1682, a criação da Companhia de Comércio do Maranhão visava abastecer São Luís e Belém com 10 mil escravos em 20 anos na Amazônia, além de exportar produtos primários da região para o mercado mundial. O empreendimento não prosperou, entre outras razões, pelo alto preço das pessoas escravizadas. Após a revolta de Beckman, em que colonos e missionários jesuítas disputaram mão de obra, em 1684 foi estabelecido um acordo para a redução do preço de africanos, o aumento do número de escravizados africanos, a extinção da Companhia (efetivada em 1685) e a expulsão dos jesuítas. Já em 1755, foi criada a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, que inseriu 12 mil escravizados africanos no estado do Grão-Pará e Maranhão em dois anos – o número será muito maior no século XIX. Assim, uma parcela significativa da base

desse campesinato certamente conheceu a interação cultural com os africanos sequestrados e feitos cativos no Brasil. Em segundo lugar, é possível desenvolver um trabalho para acompanhar a evolução do emprego das expressões "trabalho escravo", "condição análoga à de escravo", "trabalho degradante", "escravidão por dívida" (todas aparecem a partir dos anos 2000 nas bases de dados da Capes) e "trabalho escravo contemporâneo". Esse inventário e seriação seria uma contribuição para o entendimento dos conceitos e poderia contribuir para o refinamento da categoria. Em terceiro lugar, interessa entender o conceito de escravidão contemporânea, seu mecanismo, suas lógicas de reprodução e sua operacionalização prática – essa é uma tarefa tanto epistemológica quanto empírica. Por fim, é preciso investigar as relações entre "trabalho escravo contemporâneo" e a "economia de aviamento". Teria sido a "ancestral"? Naturalizou práticas? Para além disso, é preciso compreender que o cenário historicamente construído sob a lógica da intensa exploração de território e mão de obra instaurada no sudeste do Pará pode ter contribuído, na longa duração histórica, para formar uma herança cultural compartilhada em que o mecanismo escravista tenha conhecido permanência, perpetuação, naturalização e, por mais que passasse por metamorfoses, de forma geral tenha se mantido nas bases escravistas. É óbvio que os casos e contextos devem ser estudados individualmente e em escala detalhada, mas não constitui erro buscar uma síntese mais geral e pinçar, posteriormente, suas diferenças, semelhanças e peculiaridades sutis. No sudeste do Pará, é provável que tenha havido a seguinte coexistência de realidades de trabalho centrados no mecanismo escravista: escravidão legal (indígenas e africanos); aviamento; terceirização e escravidão (falar em "semiescravidão" é piada de mau gosto) ilegal ou por dívida (protagonismo de terratenentes e empreiteiros/"gatos"); e precarização (a vulnerabilidade social como projeto – afinal, ela é um dos fatores determinantes do cenário observado recentemente no perfil de mão de obra no sudeste do Pará).

8 "Terra e Trabalho Escravo: violência e impunidade" (2000), "Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil: contribuições críticas para sua análise e denúncia" (2008), "Movimentos Humanos Direitos: uma história de luta coletiva" (2010), "Olhares sobre a escravidão contemporânea: novas contribuições críticas" (2011), "Trabalho Escravo: um debate transdisciplinar" (2011), "Privação de liberdade ou atentado à dignidade: escravidão contemporânea" (2013), "A Universidade Discute a Escravidão Contemporânea: práticas e reflexões" (2015), "Discussões Contemporâneas sobre Trabalho Escravo: teoria e pesquisa" (2016), "Trabalho Escravo Contemporâneo: estudos sobre ações e atores" (2017), "Estudos sobre as formas contemporâneas de trabalho escravo" (2018), "Escravidão: Moinho de Gentes no Século XXI" (2019), "Trabalho Escravo contemporâneo e resistência em tempos de pandemia" (2021), "Discussões Interdisciplinares sobre a Escravidão Contemporânea" (2021), "A escravidão na Amazônia: quatro décadas de depoimentos de fugitivos e libertos" (2022), "Escravidão Ilegal: migração, gênero e novas tecnologias em debate" (2022), "Trabalho escravo contemporâneo e resistência em tempos de pandemia" (2022).

Ricardo Rezende Figueira. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/5802970761304615>. Acesso em: set. 2023.

9 Entre os mapas 4 e 5 há uma longa série adicional que considera a evolução mais detalhada do processo (ver Santos, 2011:259, 290, 292 e 302). Alguns detalhes importantes a destacar: (1) no final dos anos 1960, mais de 50% de todo o orçamento da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) para a Amazônia são destinados a Santana do Araguaia (1º) e Conceição do Araguaia (2º), com os maiores números de projetos contemplados; (2) 1960 é o ano de referência por conta da construção da rodovia Belém-Brasília; (3) as serrarias e madeireiras deslocam-se das áreas ao norte da PA-150 para o entorno da PA-270 em finais dos anos 1970 pelo esgotamento daquela área; e (4) os sistemas de transporte para escoamento da economia extrativista permanecem até o momento com as tensões geradas pela abertura de rodovias, construção de ferrovias e utilização de navegação nos rios da Região. No entanto, o enfrentamento mais detalhado dessas questões não poderá ser aqui realizado, tendo em vista os limites deste texto (ver Santos, 2011 e Mousasticoshvily Jr., 1994).

10 Imprescindível, ao tematizar esse fenômeno histórico, é o documentário de Eduardo Coutinho, *Cabra marcado para morrer*, de 1984.

11 Sobre as CEBs, ver o Projeto de Memória que vem sendo desenvolvido desde o início dos anos 2000 (disponível em: <https://cebsdobrasil.com.br/projeto-memoria-e-caminhada/>). Embora seja uma memória oficial, é um bom ponto de partida. As CEBs foram um projeto criado em 1966

por parte de bispos da CNBB e sistematizado em 1968 no livro do Padre Raimundo Caramuru, Comunidades eclesiais de base: uma opção decisiva, publicado pela editora Vozes, de propriedade dos padres franciscanos. É preciso muito cuidado antes de afirmar algum protagonismo das CEBs ou mesmo de setores da Igreja Católica na criação do Partido dos Trabalhadores (PT) e Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST). Talvez fosse melhor afirmar que as CEBs, o CIMI e a CPT foram participantes dessas criações como grupos dentro de uma enorme variedade de origens, não tendo sido decisivos ou protagonistas no processo. Um trabalho recente que aborda o tema no Pará é o de Vieira (2021). Conferir também Pessôa (2017, 2022) e Pereira (2015).

12 João Pedro Stédile e Regina Reyes Novaes também fazem importantes apontamentos e destaques sobre a história do campesinato no Brasil. Stédile acrescenta uma importante periodização quando cita o MEB e os setores progressistas e conservadores da Igreja Católica. Do lado conservador, Dom Eugênio Sales buscava evitar o protagonismo das Ligas Camponesas e, do lado progressista, Dom Helder Câmara organizou o MEB e impulsionava Ligas e sindicatos de trabalhadores rurais na conscientização sobre a resistência e luta pela reforma agrária (Stédile, 2002:236). Essas duas referências fazem parte de um congresso organizado em outubro de 2000 no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) pelo professor de história André Leonardo Chevitarese (ver Chevitarese, 2002).

13 Existe uma extensa bibliografia que discute o tema. No entanto, convém aqui apontar aqueles que tematizam a discussão no contexto do sul e sudeste do Pará. O incontornável trabalho de Pereira (2015) é, sem dúvidas, a referência principal. Pessôa (2022) e Silva (2011) são referências obrigatórias. Salgueiro (2021) é a publicação mais recente, muito embora seja um dos mais profícuos, pois associa discussões heurísticas com a prática de inventário, guarda, registro e discussão de parte do acervo da CPT em projeto em andamento desde 2015. O espaço exíguo deste texto impede o anúncio de um levantamento bibliográfico sistemático, portanto, há certamente outros trabalhos não mencionados. Em publicações futuras, essa lacuna será preenchida.

14 Salgueiro (2021, p. 60-67) oferece uma excelente síntese sobre a TdL e o contexto das pastorais sociais (p. 62-64). Compreender o movimento dessas ações é fundamental para entender a manifestação concreta da atuação de parte da Igreja Católica nas diferentes partes do Brasil onde se fazem presentes.

15 Dados históricos das Dioceses podem ser encontrados nos respectivos sites institucionais: Porto Nacional (<https://dioceseportonacional.org.br/historico/>), Diocese de Conceição do Araguaia (<https://antigo.diocesedeconceicao.org.br/a-diocese/historia/>), Diocese de Marabá (<https://diocesedemaraba.com.br/institucional/nossa-historia/>) e Diocese de Goiás: <https://www.diocesedegoias.org.br/diocese/historia>). Todos foram acessados em setembro de 2023.

Quanto à Prelazia de São Félix do Araguaia, foi erigida em 1969, desmembrada da Prelazia de Cristalândia. Dom Pedro Casaldáliga foi administrador apostólico entre 1970 e 1971 e bispo prelado entre 1971 e 2005. Ana de Souza Pinto, a Aninha, iniciou seu trabalho na região com Dom Pedro, posteriormente foi a Conceição do Araguaia e em seguida a Xinguara, onde se aposentou em 2024. A Prelazia do Xingu (posteriormente Diocese Xingu-Altamira e atualmente Prelazia do Alto Xingu, em Tucumã) foi desmembrada da Arquidiocese de Belém, da Prelazia de Santarém e da Prelazia de Santíssima Conceição do Araguaia – Dom Eurico Kräutler (1971 a 1981) e Dom Erwin Kräutler (1981 a 2016).

A respeito de Conceição do Araguaia. Frei Gil Villanova – integrante da missão dominicana no Brasil que iniciou em Uberaba, expandiu-se para Goiás e posteriormente Porto Nacional – é o fundador do município. Em 1911, o Papa Pio X erigiu a Prelazia de Santíssima Conceição do Araguaia, desmembrada da Arquidiocese de Belém-PA. Foi confiada à Ordem dos Pregadores (mais tarde, Ordem Dominicana). Possivelmente, esse pedido do arcebispo de Belém se deveu ao grande número de pessoas na porção sul e sudeste do estado, motivado pelas atividades econômicas já mencionadas aqui em seção anterior e às grandes distâncias para se percorrer. Dom Luiz Antônio Teixeira Palha foi o primeiro bispo nascido brasileiro, terceiro da Prelazia de Conceição a partir de 1951, e participou do Concílio Vaticano II. Entre 1951 e 1976, foi bispo prelado. Dom Tomás Balduíno, em 1966 e 1967, foi administrador apostólico, implantou a Rádio Educadora do Araguaia (em 1977 a rádio atendia a 60 "escolas" na área rural de Conceição do Araguaia, sob condições muito precárias; as unidades de ensino eram grupos pequenos mediados por um "monitor", quem sabia ler e escrever guiava os demais pelas orientações das "aulas" escutadas no rádio) e o MEB, era piloto de avião e foi Bispo

Artigo Article

de Goiás Velho (posteriormente Tocantins) entre 1967 e 1998. Dom Alano Marie du Noday, entre 1967 e 1969, foi administrador apostólico em Conceição (também 2º bispo de Porto Nacional); além disso, foi Bispo prelado de Marabá em 1976 e diocesano entre 1976 e 1985 (ver também, Figueira, 1986:49 e Pessôa, 2017:167). Dom Celso Pereira de Almeida foi o 3º bispo de Porto Nacional, nomeado em 1936, e atuou 40 anos como bispo titular e 10 anos como bispo emérito. Foi nomeado bispo auxiliar e administrador em 1972 e assumiu como titular em 1976 após renúncia de Dom Alano. Ficou até 1995, quando se transferiu para Itumbiara-GO. Dom Estêvão Cardoso de Avelar – bispo entre 1970 e 1978 – 4º bispo prelado, com nomeação episcopal em 1971 (ver Pessôa, 2017, p. 167).

Em 1969, a Prelazia de Santíssima Conceição do Araguaia foi vinculada à Prelazia de Marabá, com a sede transferida para essa cidade. Em 1976, esta foi dividida, voltando a ser restaurada a sede da Prelazia de Santíssima Conceição do Araguaia, e Marabá permaneceu como Prelazia também. Em 1979, a Prelazia de Marabá foi elevada a Diocese e, ainda neste ano, a Prelazia de Conceição do Araguaia foi elevada à Diocese. O redentorista Dom José Patrick Hanran é nomeado. No período dele, a ditadura militar fechou a Rádio Educadora. Ele atuou até 1992/93.

Adicionalmente, dados sobre as regiões, prelazias, dioceses e informações pessoais e de atuação pastoral: Criação da Prelazia de Conceição do Araguaia – ver Lima (2019, p. 53-55), Soares, Araújo e Zattar (2017, p. 153), Corrêa (2005, p. 3617) e Cruz (2014). A respeito de Frei Gil Gomes Leitão, missionário dominicano, ver Figueira (1986, p. 29) e Boletim Técnico nº 6 – Fundação Casa da Cultura de Marabá, 2012).

16 Ricardo Rezende tornou-se mestre em 1999 pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e doutor em 2003 pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

17 Sobre esse ponto, convém retornar ao início da terceira seção deste trabalho (A análise de trajetória do campo de estudos 'trabalho escravo contemporâneo') e entender a atuação na academia e nas articulações em outros espaços institucionais.

ARTIGO ARTICLE

Proteção ao trabalhador imigrante: O que dizem as reuniões científicas do GPTEC

Protecting Immigrant Workers: What GPTEC's Scientific Meetings Say

Proteger a los trabajadores inmigrantes: Lo que dicen las reuniones científicas del GPTEC

■ Daniela Valle da Rocha Muller¹

e-mail: danivmuller@gmail.com

Resumo

Palavras-chave: proteção ao trabalho do imigrante, Reunião Científica, GPTEC, trabalho escravo contemporâneo, revisão bibliográfica

Keywords: protection of Immigrant Labor, Scientific Meeting GPTEC, contemporary slave labor, bibliographic review

Palabras-clave: protección de la mano de obra inmigrante, Reunión Científica, GPTEC, trabajo esclavo contemporáneo, revisión bibliográfica

A condição de imigrante tem se apresentado como fator de risco para a exploração ilegal e predatória de certas pessoas, sendo historicamente utilizada para negar ou rebaixar a sua condição humana e para justificar o tratamento aviltante que essas pessoas recebem nas relações de trabalho. O tema tem recebido atenção dos participantes das Reuniões Científicas, organizadas pelo Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) vinculado ao NEPP-DH/UFRJ. Busca-se conhecer e avaliar a produção que resultou das 14 Reuniões Científicas realizadas entre 2007 e 2021, a fim de detectar o que já foi pesquisado e o que ainda precisa ser conhecido em relação ao trabalho de imigrantes em condições análogas à de escravo e temas correlatos.

Abstract

The condition of immigrant has been presented as a risk factor for the illegal and predatory exploitation of certain people, as it has historically been used to deny or demean their human condition and to justify the degrading treatment they receive in labor relations. The topic has received attention from participants in the Scientific Meetings, organized by the Contemporary Slave Labor Research Group (GPTEC) linked to NEPP-DH/UFRJ. The aim is to understand and evaluate the output of the 14 Scientific Meetings held between 2007 and 2021, in order to detect what has already been researched and what still needs to be known in relation to the work of immigrants exploited in conditions analogous to slavery, through forced labor, and related topics.

¹ Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT1). Gestora nacional do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (PETE+) da Justiça do Trabalho do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (AMATRA1) no biênio 2023-2025. Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – Suely Souza de Almeida (NEPP-DH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: danivmuller@gmail.com

Introdução

A proteção ao trabalho de imigrantes, compreendida como o conjunto de medidas legais e institucionais que buscam impedir a exploração abusiva e ilegal desse grupo de pessoas, tem sido objeto de estudos e registros apresentados ao longo das Reuniões Científicas, promovidas pelo Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) vinculado ao NEPP-DH/UFRJ. Isso decorre, possivelmente, da estreita ligação entre movimentos migratórios, voluntários ou não, e a modalidade de escravidão que marca profundamente a sociedade brasileira. Tanto no ciclo colonial quanto no imperial, o sistema escravocrata se valia da desterritorialização dos escravizados como instrumento para colocá-los no lugar social de “outro”, ou seja, daquele que pode ser subjugado e explorado sem limites.

Segundo Ricardo Rezende Figueira (2004, p. 40-42), fundador e coordenador do GPTEC, aos olhos dos que legitimam a escravidão, o escravo é visto sempre como um “estrangeiro desenraizado”, sem relações familiares, um “estrano” por excelência. Assim, em diversas épocas e lugares, a pessoa escravizada era alguém de fora, e isso era usado para justificar que fosse tratada como mera mercadoria.

Constata-se que, no tempo presente, um enorme contingente de pessoas cruza fronteiras nacionais e se inserem em relações de trabalho distantes dos seus países de origem. Com bastante frequência, esse grupo se expõe à vulnerabilidade própria da condição de estrangeiro, mesmo quando o trabalho é exercido legalmente. Outros fatores, como origem, raça e gênero, muitas vezes combinados com a permanência irregular no país, reforçam tal vulnerabilidade.

Ainda hoje, há forte relação entre deslocamentos transnacionais e trabalho forçado, degradante e/ou exaustivo. O contexto globalização neoliberal, compreendido como a continuidade do processo de expansão colonial europeia, consolidou e intensificou a divisão do mundo entre metrópoles e colônias, civilizados e selvagens, cultos e ignorantes — em resumo, entre pessoas e sociedades adequadas ao padrão europeu e “os outros”. Esses paradigmas eurocêntricos hegemônicos conformaram, ao longo dos últimos 500 anos, o sistema-mundo onde a exploração aviltante dos colonizados e seus descendentes persiste, por ser lucrativa e naturalizada (Gondim e Muller, 2019).

Nesse contexto, a migração transnacional acompanha a fragmentação da cadeia produtiva e, com ela, a flexibilização de direitos trabalhistas e sociais, por meio das diversas modalidades de terceirização. Mesmo quando o deslocamento não tem como principal motivação a busca de atividades remuneradas, como ocorre no caso dos refugiados, por exemplo, os trabalhadores imigrantes sentem a consequência dessa conformação. Isso porque se inserem mais facilmente em atividades precarizadas, rejeitadas pelos nacionais.

A proposta deste artigo é conhecer e avaliar a produção do GPTEC acerca da proteção ao trabalho do imigrante, fruto das 14 Reuniões Científicas (RCs) realizadas entre 2007 e 2021. Para tanto, foi realizada revisão bibliográfica dos 11 livros produzidos a partir das apresentações realizadas nessas RCs, publicados entre 2011 e 2022. Obtida a amostra,

foi realizado o levantamento quantitativo e a avaliação qualitativa dos dados reunidos.

O objetivo geral da pesquisa bibliográfica foi conhecer a produção resultante das RCs, bem como, avaliar o que foi pesquisado e o que ainda precisa ser conhecido em relação ao trabalho de imigrantes em condições análogas à de escravo e temas correlatos, como tráfico de pessoas, entre outros.

A produção resultante das RCs faz parte da política pública de enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo, por fornecer elementos necessários para a avaliação e o aperfeiçoamento das ações institucionais e medidas normativas envolvidas. A importância da presente investigação reside na avaliação da produção resultante dos encontros, e ainda, na possibilidade de construção da memória das RCs, a partir do registro e do balanço da sua trajetória.

Conceitos utilizados e resultados do levantamento quantitativo

Como já mencionado, o GPTEC realizou 14 RCs entre 2007 e 2021, das quais resultaram 11 publicações, que doravante serão assim denominados: livro 1 (Figueira et al. 2011a); livro 2 (Figueira et al. 2011b); livro 3 (Figueira et al. 2013); livro 4 (Figueira et al. 2015); livro 5 (Figueira et al. 2016); livro 6 (Figueira et al. 2017); livro 7 (Figueira et al. 2018); livro 8 (Figueira et al. 2019); livro 9 (Figueira et al. 2022a); livro 10 (Figueira et al. 2022b); e livro 11 (Figueira et al. 2022c). A amostra foi extraída desse conjunto de publicações, listadas nas referências.

Algumas dessas publicações reuniram trabalhos de duas ou mais RCs, como ocorre, por exemplo, no livro 1, que reúne trabalhos apresentados na primeira e na segunda edição, realizadas em 2007 e 2008. A frequência das publicações foi irregular, por variados motivos. Os livros 1 e 2 foram publicados em 2011, por se tratar de uma época de estruturação, quando a RC ainda se estabelecia como evento acadêmico. Por sua vez, os livros 9, 10 e 11 foram todos publicados em 2022, em decorrência da crise sanitária gerada pela pandemia de covid-19. O período de maior constância das publicações pesquisadas ocorreu entre 2015 e 2019, quando foram publicados, respectivamente, os livros 4, 5, 6, 7 e 8 – um a cada ano.

Para a seleção da amostra, foi adotado o conceito de imigrante contido no inc. II, §1º do art.1º da lei nº 13.445/2017, qual seja, “pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil”. Também entraram na amostra artigos sobre trabalhadores emigrantes, ou seja, brasileiros que se fixam temporária ou definitivamente no exterior e ali estabelecem relações de trabalho. Compõem a amostra, portanto, publicações cujo tema principal abrange a condição de imigrante, os deslocamentos a ela relacionados e a exploração predatória do trabalho dessas pessoas. Foram incluídas, também, duas pesquisas sobre cruzeiros marítimos internacionais. Ainda que nem todas as vítimas desses casos sejam imigrantes, a inclusão se justifica pela relação entre a vulnerabilidade e os riscos que as atingem, a nacionalidade dos envolvidos e o deslocamento transnacional inerente à atividade.

A partir desses critérios, foi obtida uma amostra composta por 38 trabalhos,

dos quais um é o relato da experiência de um imigrante japonês e todos os demais são artigos científicos. Os trabalhos selecionados estão listados nas referências. Eles foram organizados a partir das seguintes variáveis: produção ao longo das publicações; temas investigados; nacionalidades envolvidas; e área de conhecimento dos autores das pesquisas, conforme detalhado a seguir.

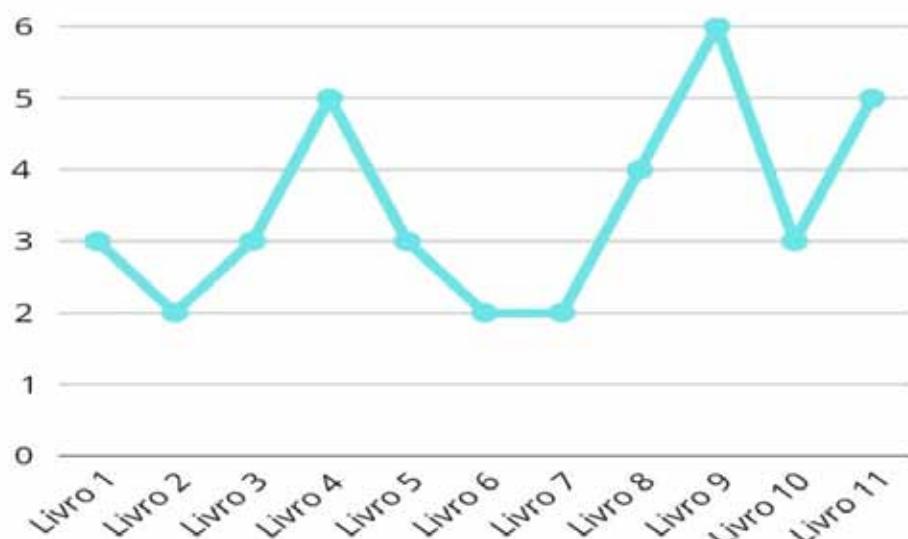
Produção ao longo das publicações

Em todos os livros analisados, constam estudos e pesquisas que abordam a relação entre imigração e a exploração abusiva do fazer humano. O número de trabalhos abordando o tema variou de dois a seis, o que leva a uma média de 3,45 por livro. Os livros 2, 6 e 7 apresentam o menor número de trabalhos – apenas dois em cada. Por sua vez, os livros 4, 9 e 11 trazem o maior número de artigos envolvendo proteção ao trabalho do imigrante – cinco, seis e cinco, respectivamente.

Disso se extrai que o tema foi abordado por poucos autores nos livros relacionados aos encontros realizados por volta de 2009/2010 e de 2016/2017. Noutro giro, o assunto esteve mais em evidência nas publicações ligadas às RCs que ocorreram por volta de 2013/2014, em 2019 e em 2021.

A distribuição e a variação do número de trabalhos apresentados e publicados, ao longo das publicações pesquisadas, podem ser observadas no Gráfico 1 a seguir:

Gráfico 1: Variação do número de textos publicados nos trabalhos analisados



Fonte: Elaboração própria.

Artigo Article

Observa-se que, nas RCs, sempre foram apresentadas pesquisas relacionadas às peculiaridades do trabalho de imigrantes. Houve, contudo, variação significativa no número de trabalhos por publicação entre 2011 e 2022.

Temas investigados

Para o agrupamento dos artigos a partir dos assuntos neles tratados, foram definidos quatro temas, em torno dos quais se dividiam praticamente todos os trabalhos produzidos. Alguns textos abordaram mais de um tema simultaneamente e, por isso, o número de resultados obtidos é superior ao total de textos selecionados.

O tema mais abordado foi a submissão de imigrantes a trabalhos forçados, degradantes e/ou exaustivos, o que configura submissão à condição análoga a de escravo, nos termos do art. 149 do Código Penal em vigor. Esse foi o assunto abortado em 23 textos publicados (Une, 2011; Phillips, 2011; López-Córdova, 2013; Figueira et al., 2015; Paula, 2015; Carstensen, 2015; Suzuki, 2016; Veiga, 2016; Melo, 2016; Rubio et al., 2017; Sudano, 2018; Miraglia 2018; Mesquita e Silva, 2019; Etzel, 2019; Figueira et al., 2019; Lima, 2022; Silva, 2022; Serra Neto et al., 2022; Paula et al., 2022; Zanin, 2022; Silva, 2022; Figueira et al., 2022; Silva et al., 2022; Rocha et al., 2022).

Muitos desses artigos abordam situações envolvendo imigrantes indocumentados, inclusive brasileiros que trabalham no exterior, embora não se restrinjam a esses casos.

O segundo tema mais abordado nos trabalhos envolve o tráfico de pessoas, nele incluído o tráfico sexual, ou tráfico de mulheres. Vale registrar que o advento das leis nº 13.344/2016 e nº 13.445/2017 alterou profundamente a legislação em relação ao tráfico de pessoas e à proteção ao imigrante. Em razão disso, os trabalhos mais antigos se referem a “tráfico de mulheres”, termo posteriormente substituído por “tráfico de pessoas” mesmo quando sua finalidade é a exploração de trabalho sexual. Sobre o tema, foram publicados 12 trabalhos, no total (Silva, 2011a; Silva, 2011b; Silva, 2013; Lakhdar, 2013; López-Córdova, 2013; Rubia e Zuñiga, 2015; Rocha, 2015; Carstensen, 2015; Timóteo, 2017; Pimentel et al., 2019; Barbosa e Borges, 2022; Mota, 2022).

Em terceiro lugar, e bem abaixo dos dois temas mais abordados, as pesquisas se voltaram à análise das respostas normativas e institucionais à exploração ilegal de imigrantes (Carvalho, 2011; Timóteo, 2017; Mesquita e Silva, 2019; Barquín, 2022; Rocha e Dutra, 2022). Nesses trabalhos, foram analisadas a legislação nacional e internacional, sua eficácia e lacunas, bem como dados de políticas públicas voltadas à proteção desses trabalhadores – como, por exemplo, o perfil dos imigrantes resgatados nas ações da fiscalização.

Por fim, o quarto grupo temático é composto por capítulos voltados para a proteção ao trabalho de refugiados e de pessoas com acolhimento humanitário, assunto abordado em apenas dois trabalhos publicados (Figueira et al., 2022b; Melo, 2022).

Constata-se, pois, que as pesquisas se concentraram em dois temas principais: tráfico de pessoas e submissão de imigrantes a trabalho forçado, degradante e/ou exaustivo. Com menos ênfase, os pesquisadores se voltaram à avaliação da efetiva proteção institucional ao trabalho do imigrante, e ainda, especificamente à inserção de refugiados e acolhidos nas relações laborais estabelecidas em território nacional.

Nacionalidades e localidades envolvidas nos trabalhos

Neste subitem, os trabalhos da amostra foram agrupados conforme as nacionalidades e localidades. A intenção inicial era identificar a nacionalidade dos imigrantes estudados. Todavia, ao longo da pesquisa, isso se mostrou insuficiente, levando à inclusão de certas localidades devido à sua relação direta com o fluxo de trabalhadores imigrantes, como é o caso da Itália e da Zona Andina, entre outras.

Também se constatou, ao longo da pesquisa, que a maioria dos capítulos não tratava direta ou especificamente de determinada nacionalidade ou localidade. Em vez disso, a maior parte das produções aborda de forma ampla, genérica, a relação entre imigração e trabalho em condições análogas à de escravo.

Nas pesquisas voltadas aos movimentos migratórios, voluntários ou não, para inserção dos imigrantes em atividades laborativas, o foco principal está na localidade de origem, passagem e/ou destino. Aqui, as análises se concentram na relação entre as localidades envolvidas e a exploração de trabalho em condições análogas à de escravo.

A partir desses critérios, foi obtido o seguinte resultado: 18 trabalhos trataram os quatro temas anteriormente apresentados de forma ampla, sem se aterem a determinada nacionalidade ou localidade (Carvalho, 2011; Silva, 2011a; Silva, 2011b; Phillips, 201; Silva, 2013; Carstense, 2015; Paula, 2015; Rocha, 2015; Rubio e Zuñiga, 2015; Melo, 2016; Timóteo, 2017; Mesquita e Silva, 2019; Oliveira, 2022; Paula e Herédia, 2022; Zanin, 2022; Silva, 2022b; Barbosa e Borges, 2022; Rocha e Dutra, 2022); seis trataram especificamente de imigrantes bolivianos (Veiga et al., 2016; Suzuki, 2016; Etzel, 2019; Lima, 2022; Silva, 2022a; Silva, 2022b); três, de chineses (Figueira et al., 2015; Sudano, 2018; Figueira et al., 2019); três, de brasileiros emigrantes (Miraglia, 2018; Serra Neto e Mesquita, 2022; Mota, 2022). Congolesas/es (Figueira et al., 2022b), venezuelanos/as (Melo, 2022), japonês (Une, 2011), Zona Andina (López-Cordoba, 2013), França (Lakhdar, 2013), Itália (Barquín, 2022), México (Pimentel et al., 2019) e Portugal (Serra Neto e Mesquita, 2022) foram objeto de um trabalho, cada.

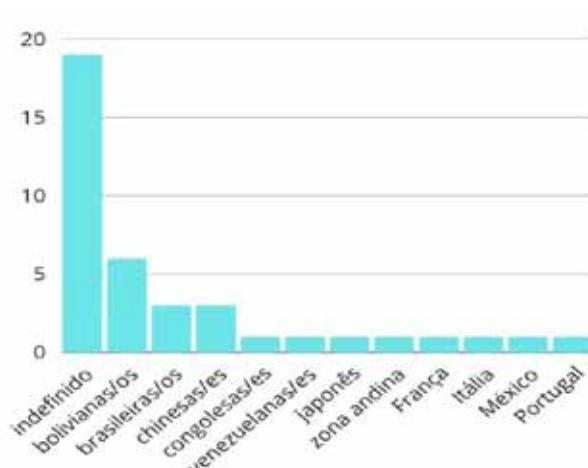


Gráfico 2: Nacionalidades e localidades envolvidas nos trabalhos analisados

Fonte: Elaboração própria.

Em relação aos estudos de caso, boliviana/os, chineses/as e emigrantes brasileiras/os receberam atenção mais específica e frequente nos textos publicados. Já em relação aos refugiados e portadores de visto humanitário, apenas congolesas/es e venezuelanas/as foram objeto de análise pontual.

Autores e suas áreas de conhecimento

O último aspecto selecionado para o levantamento e organização dos dados foi a quantidade de autores e suas respectivas áreas de conhecimento. Ao todo, 39 autores publicaram trabalhos sobre proteção ao trabalho do imigrante. Entre eles, alguns publicaram mais de um trabalho, em livros distintos, enquanto outros trabalhos foram elaborados em coautoria, tendo dois autores ou mais.

Constata-se uma grande variedade na formação acadêmica dos que se voltaram à pesquisa envolvendo o tema. Essa variedade está presente não apenas nas diversas áreas de conhecimento envolvidas, mas também na formação eclética de um significativo percentual dos autores dos trabalhos apresentados nas RCs do GPTEC.

Alguns autores transitam por mais de uma área de conhecimento, como é o caso, por exemplo, de Natália Suzuki, que alia graduação em comunicação social/jornalismo com especialização em ciência política, de Ebenezer Oliveira, que alia a formação em história com filosofia e políticas públicas, e de Maria Celeste Simões Marques, bacharel e mestre em direito e doutora em serviço social.

A maioria dos autores tem formação acadêmica em direito, área na qual 14 atuam². Interessante registrar que, inicialmente, foram pesquisadores das ciências sociais que dedicaram mais atenção ao tema. Sociólogos e antropólogos formam o segundo maior grupo de pesquisadores, contando com nove autores³. Na sequência, cinco autores têm formação em ciências políticas⁴, quatro em história⁵, três em serviço social⁶, dois em economia⁷, um em relações internacionais⁸ e um em turismo⁹.

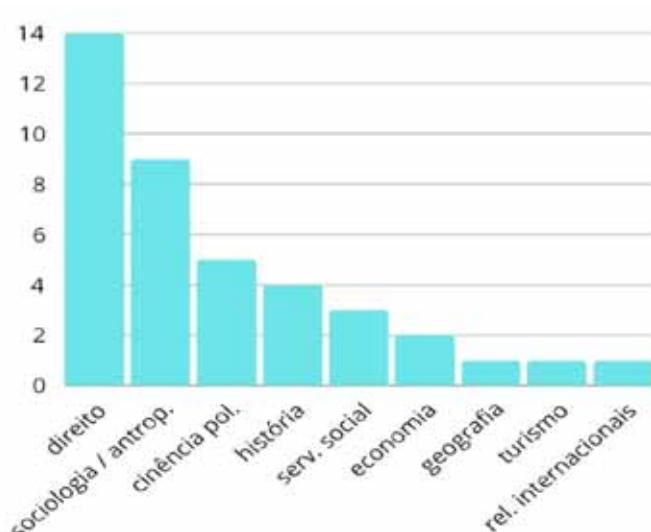


Gráfico 3: Área de conhecimento dos autores dos trabalhos analisados

Fonte: Elaboração própria.

Concluído o levantamento e a organização dos dados contidos na amostra selecionada, foi realizada, em seguida, uma análise qualitativa dessas informações.

Análise qualitativa da amostra selecionada

Partindo do levantamento quantitativo, detalhado do item anterior, é possível realizar algumas avaliações acerca das publicações pesquisadas. Inicialmente, serão avaliados os aspectos gerais das obras e, em seguida, os aspectos específicos da produção sobre a proteção ao trabalho do imigrante.

Em suas primeiras edições, tanto os encontros quanto as publicações buscavam se estabelecer no calendário acadêmico. Idealizadas por Ricardo Rezende Figueira, coordenador do GPTEC, as RCs foram regularmente organizadas em conjunto com outros componentes do grupo de pesquisa, destacando-se a presença da professora Adonia Prado, co-coordenadora dos nove primeiros livros produzidos a partir dos encontros.

Como o GPTEC está vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), essa instituição abrigou o maior número de encontros. Por seu turno, a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) estruturou uma Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas (CTETP), vinculada à Faculdade de Direito, onde, além de atendimento jurídico às vítimas, são desenvolvidos projetos de pesquisa. Mais recentemente, foi criada outra clínica semelhante na Faculdade de Direito (FAD) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Muitos dos projetos, e pesquisas desenvolvidos por essas instituições de ensino, serviram de base para os trabalhos apresentados nas Reuniões Científicas.

Além dessas, outras instituições, como a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a Universidade Federal Fluminense (UFF), entre outras, produziram, por meio de professores/as, alunos/as e pesquisadores/as, a maior parte dos trabalhos reunidos nos 11 livros que são objeto desta pesquisa. Outro aspecto marcante da produção é a presença de pesquisadores/as e instituições estrangeiros.

Esses elementos indicam que, ao longo de suas edições, as RCs se consolidaram como espaço de produção e aperfeiçoamento do conhecimento acadêmico, especificamente relacionado às formas atuais de trabalho forçado, degradante e exaustivo. Nesse espaço, houve intenso intercâmbio, não só entre pesquisas desenvolvidas em diversas regiões do país, mas também com a produção acadêmica estrangeira.

Contribuiu para esse intenso intercâmbio de conhecimento, como mencionado, a formação eclética dos pesquisadores. Essa diversidade possibilita uma atuação pedagógica nos moldes do “diamante ético”, proposto por Herrera Flores (2009, p. 117, 123) e se baseia na seguinte ideia:

Tanto a dignidade humana como os direitos não são elementos isolados e, também, não são dados com antecedência, mas sim construídos passo a passo pela própria comunidade ou grupo afetado, (...) falar de dignidade

Artigo Article

não é referir-se a algo abstrato ou metafísico, mas sim às possibilidades ou obstáculos que temos na hora do acesso (igualitário ou desigual) aos bens materiais e imateriais. (...) Teoria e prática, ideias e políticas públicas devem caminhar de mãos dadas. (...) O desafio, então, consiste em saber escolher os elementos e os eixos que mais interessam trabalhar de forma analítica e prática os direitos humanos, entendidos como processos que abrem (ou fecham) espaços de luta pela dignidade humana.

Conforme apontado anteriormente, o estudo envolvendo a proteção ao trabalhador imigrante mobilizou pesquisadores de diversas áreas do conhecimento. Apesar da prevalência dos juristas, há notável diversidade na especialização dos autores. Por conseguinte, as pesquisas desenvolvidas nos trabalhos da amostra se valeram de variadas reflexões sobre o tema, geradas a partir de diferentes formações acadêmicas. Tal aspecto possibilitou a análise das questões propostas por diversos ângulos, o que certamente enriqueceu o debate e, consequentemente, a produção que dele resultou. Ou seja, o tema foi observado sob o prisma do diamante ético, proposto por Flores.

Especificamente em relação à proteção ao trabalho do imigrante, em todos os 11 livros analisados, há, pelo menos, dois trabalhos relacionados ao tema. Já no livro 1 consta o relato de um imigrante japonês que se viu em situação de servidão por dívida, um artigo sobre tráfico de pessoas e outro que analisa os tratados e convenções internacionais que buscam proteger imigrantes de relações de trabalho aviltantes. Esses três eixos permanecem na mira dos autores até a última publicação avaliada, o livro 11, em que há dois artigos sobre tráfico de pessoas, dois envolvendo marítimos e um que analisa dados de imigrantes resgatados no Brasil entre 2016 e 2019.

A constância dessas abordagens se deve, provavelmente, à estreita relação entre escravidão e deslocamentos transnacionais nas experiências vivenciadas nos ciclos colonial e imperial. Além dessa origem, os trabalhos apontam que no atual estágio de globalização, diversos fluxos migratórios se relacionam com o tráfico de pessoas e a exploração de trabalho forçado e/ou aviltado, degradante e/ou exaustivo.

Também se pode concluir que essa multiplicidade se relaciona à complexidade do tema central dos trabalhos. Com efeito, os deslocamentos transnacionais, relacionados à exploração predatória do trabalho humano, envolvem múltiplas facetas, que se interligam. Portanto, é necessário um olhar interdisciplinar para a análise global do fenômeno.

Quanto à variação no número de trabalhos reunidos por publicação, nota-se que alguns trabalhos estão relacionados a casos que ganharam espaço na mídia. Isso sugere que o destaque nos meios de comunicação influencia a investigação acadêmica. As pesquisas relacionadas aos chineses no Rio de Janeiro e aos bolivianos em São Paulo exemplificam esse aspecto.

Apesar da consistente e constante produção de trabalhos envolvendo a exploração abusiva de imigrantes, a análise da amostra reunida indica haver um déficit de pesquisas sobre certos grupos estrangeiros, que estão inseridos em atividades laborais relacionadas com o Brasil, de alguma forma. No subitem que analisa as nacionalidades e localidades

envolvidas nos trabalhos, fica evidente que a maioria tratou do tema de forma ampla, isto é, poucos se fixaram em determinada nacionalidade. Como se vê, as nacionalidades pesquisadas, em regra, estão relacionadas a casos que ganharam divulgação na mídia. Embora alguns trabalhos tratem de imigrantes paraguaios, por exemplo, não há pesquisas específicas e aprofundadas dedicadas a eles. Logo, seria recomendável a produção de pesquisas sobre nacionalidades que ainda não foram objeto de estudos, apesar de serem significativamente presentes no mercado de trabalho brasileiro.

Ainda mais deficitários são os estudos sobre a inserção, nas relações laborais internas, dos refugiados e de portadores de visto temporário por acolhida humanitária. Nesses casos, a imigração é involuntária: as pessoas deixam seus países de origem em decorrência de guerra, iminente instabilidade institucional, conflito armado, calamidade de grande proporção, desastre ambiental, fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, enfim, devido à grave e generalizada violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário. São pessoas que foram forçadas a migrar para sobreviver. Ao conceder-lhes visto em razão de acolhimento humanitário, o Estado brasileiro reconhece que elas se encontram em situação de extrema vulnerabilidade. Nesse contexto, necessitam de amparo institucional para fazer valer as garantias legais, entre elas, de não serem escravizadas.

Nota-se, por exemplo, a ausência de trabalho publicado nos livros pesquisados sobre a situação dos refugiados haitianos, apesar do significativo fluxo migratório gerado pela grave crise humanitária em seu país de origem. Também é notória a inserção desses imigrantes em relações de trabalho, dentro do Brasil. Ora, apenas conhecendo a realidade dessa população de origem haitiana será possível traçar uma política de efetivo atendimento humanitário. Um incremento de pesquisas sobre as condições de trabalho desse grupo de trabalhadores estrangeiros, nos moldes dos trabalhos desenvolvidos por Ricardo Figueira e Sarah Masengu (2022) e Vitor Melo (2022), poderá municiar os formuladores de políticas públicas de prevenção e repressão ao trabalho escravo contemporâneo, em território nacional.

No mesmo desiderato, é salutar prosseguir e aprofundar as pesquisas relacionadas ao tráfico de pessoas e à submissão de certos imigrantes ao trabalho escravo contemporâneo, nas suas diversas facetas. Embora esses dois temas sejam objeto da maioria dos trabalhos reunidos, ainda há poucos estudos de caso, em especial de outras nacionalidades além de bolivianos, congoleses e chineses. A ampliação dos objetos das pesquisas é necessária, principalmente, para traçar e aperfeiçoar políticas públicas de proteção ao trabalhador imigrante.

Considerações finais

Ao final de tudo que se expos até aqui, é possível concluir que as Reuniões Científicas, promovidas pelo GPTEC, consolidaram um importante espaço de produção de conhecimento com vistas ao enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo.

No decorrer dos encontros, e nas publicações que deles resultaram, houve constante apresentação de trabalhos voltados ao sistema de proteção ao trabalho do imigrante. A partir dessa produção, foi aprofundado o conhecimento acerca do tráfico de pessoas, dos fluxos migratórios e da exploração predatória e abusiva de certos grupos de imigrantes.

A erradicação do trabalho realizado em condições análogas à de escravo, no tempo presente, não depende apenas de boas normas jurídicas que proíbam a prática. Faz-se necessário compreender as sujeições interseccionais que se camuflam no ambiente cultural, sustentadas pela subjetividade que naturaliza a degradação das condições de trabalho e a exploração até a morte de certos grupos sociais, classificados racialmente como inferiores.

Nesses grupos, incluem-se os trabalhadores imigrantes, que, ao serem identificados como "outros", "estrangeiros", tornam-se mais vulneráveis às relações abusivas de trabalho. Apenas aprofundando a investigação sobre a realidade dessas pessoas será possível cumprir a promessa de respeito à dignidade da pessoa que trabalha, independentemente da sua nacionalidade, previsto em tratados internacionais e na Constituição Federal.

Referências

Livros elaborados a partir das Reuniões Científicas do GPTEC

FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Olhares sobre a escravidão contemporânea:** novas contribuições críticas. Cuiabá: EdUFMT, 2011a.

FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo:** um debate transdisciplinar. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011b.

FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Privação de liberdade ou atentado à dignidade:** escravidão contemporânea. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013.

FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **A universidade discute a escravidão contemporânea:** práticas e reflexões. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015.

FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Discussões contemporâneas sobre trabalho escravo:** teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo:** estudos sobre ações e atores. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.

FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Estudos sobre as formas contemporâneas de trabalho escravo.** Rio de Janeiro: Mauad X, 2018.

FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Escravidão:** moinho de gentes no século XXI. Rio de

Janeiro: Mauad X, 2019.

FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Escravidão ilegal**: migração, gênero e novas tecnologias em debate. contemporânea: práticas e reflexões. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022a.

FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo e resistência em tempos de pandemia**. São Luis: EDUFMA, 2022b.

FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Escravidão contemporânea no campo e na cidade: perspectivas teóricas e empíricas**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022c.

Trabalhos incluídos na amostra

CARSTENSE, L. Trabalho forçado e tráfico de pessoas: uma análise do discurso em instituições e organizações internacionais e brasileiras. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **A universidade discute a escravidão contemporânea**: práticas e reflexões. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015. p. 417-440.

CARVALHO, N. V. Tratados e convenções internacionais e seus reflexos (e inconsistências) no tratamento da escravidão pós-abolição. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.) **Olhares sobre a escravidão contemporânea**: novas contribuições críticas. Cuiabá: EdUFMT, 2011. p. 237-254.

BARBOSA, G. D.; BORGES, P. C. C. Vulnerabilidade socioeconômica como fator determinante para a exploração do ser humano no âmbito do tráfico de pessoas. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Escravidão contemporânea no campo e na cidade: perspectivas teóricas e empíricas**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. p. 537-552.

BARQUÍN, D. L. Camparalato e migrações irregulares: lições de um fenômeno universal de origem latina. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. **Trabalho escravo contemporâneo e resistência em tempos de pandemia**. São Luis: EDUFMA, 2022. p. 141-166.

ETZEL, M. C. Mulheres bolivianas em São Paulo: notas sobre migração, filhos e violência. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.) **Escravidão**: moinho de gentes no século XXI. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019. p. 321-338.

FIGUEIRA, R. R. et al. Os chineses no Rio: a escravidão urbana. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **A universidade discute a escravidão contemporânea**: práticas e reflexões. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015. p. 91-108.

FIGUEIRA, R. R.; QUIROGA, A. M. Chineses no Rio de Janeiro: Estudo de caso sobre trabalho escravo. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Escravidão**: moinho de gentes no século XXI. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019. p. 339-364.

FIGUEIRA, R. R.; MASENGU, S. A inserção de imigrantes congoleses nas relações de trabalho no Rio de Janeiro. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo e resistência em tempos de pandemia**. São Luis: EDUFMA, 2022. p. 205-228.

LIMA, C. R. N. A. Escravos da moda nas redes de fast fashion: o caso Zara. In: **Escravidão**

Artigo Article

ilegal: migração, gênero e novas tecnologias em debate. contemporânea: práticas e reflexões. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. p. 83-103.

LAKHDAR, S. O Tráfico Humano na França. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Privação de liberdade ou atentado à dignidade:** escravidão contemporânea. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013. p. 445-460.

LÓPEZ-CORDOBA, D. La esclavitud contemporánea en la Zona Andina: um acercamiento bibliográfico. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Privação de liberdade ou atentado à dignidade:** escravidão contemporânea. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013. p. 461-486.

MELO, Vitor Coelho Camargo de. A produção da ilegalidade do trabalho migrante como estratégia. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Discussões contemporâneas sobre trabalho escravo:** teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016. p. 187-208.

MELO, Vitor Coelho Camargo de. Interiorizar e integrar? O papel dos Direitos Humanos nas políticas públicas para migrantes e refugiados venezuelanos no Brasil. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.) **Escravidão contemporânea no campo e na cidade:** perspectivas teóricas e empíricas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. p. 521-536.

MESQUITA, V. J.; SILVA, R. H. Migração e escravidão no Brasil: uma análise acerca da lei nº 13.445/2017. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Escravidão:** moinho de gentes no século XXI. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019. p. 299-320.

MIRAGLIA, L. M. M. et al. Trabalho no exterior: o sonho que pode virar pesadelo. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Estudos sobre as formas contemporâneas de trabalho escravo.** Rio de Janeiro: Mauad X, 2018. p. 173-194.

MOTA, M. P. Exploração sexual e tráfico de pessoas: a perspectiva das travestis e mulheres trans. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). Escravidão contemporânea no campo e na cidade: perspectivas teóricas e empíricas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. p. 355-370.

OLIVEIRA, E. Análise de implementação das políticas públicas de trabalho e promoção do trabalho decente para migrantes na cidade de São Paulo (2013-2016). In: FIGUEIRA, R. R. et al. (Orgs.). **Escravidão ilegal:** migração, gênero e novas tecnologias em debate. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. p. 587-607.

PAULA, A. T.; HERÉDIA, V. B. M. Trabalho análogo à escravidão em navios de cruzeiro; o que os tripulantes tem a dizer? In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Escravidão ilegal:** migração, gênero e novas tecnologias em debate. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. p. 291-310.

PAULA, J. Trabalhadores imigrantes no Brasil: da irregularidade à escravização. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **A universidade discute a escravidão contemporânea:** práticas e reflexões. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015. p. 175-192.

PHILLIPS, N. Mirando nas redes globais de produção e acertando no trabalho forçado. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo:** um debate transdisciplinar. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011. p. 157-178.

PIMENTEL, B. M. et al. Trata de personas en Mexico: Un balance sobre las medidas para

enfrentarla. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.) **Escravidão**: moinho de gentes no século XXI. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019. p. 55-80.

ROCHA, G. Ó R. Tráfico de pessoas e trabalho escravo contemporâneo na perspectiva dos tratados internacionais e da legislação nacional. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **A universidade discute a escravidão contemporânea**: práticas e reflexões. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015. p. 389-416.

ROCHA, G. Ó R.; DUTRA, K. T. Análise estatística sobre imigrantes resgatados do trabalho análogo ao de escravo no Brasil. Período de 2016 a 2019. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Escravidão contemporânea no campo e na cidade**: perspectivas teóricas e empíricas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. p. 553-566.

RUBIO, D. S.; ZUÑIGA, P. C. Trata de personas, trabajo esclavo y prostitución: tres expreciones de una normalización estructural desigual previa. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **A universidade discute a escravidão contemporânea**: práticas e reflexões. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015. p. 109-132.

RUBIO, D. S.; ZUÑIGA, P. C. El trabajo domestico indigno y como forma análoga a la esclavitud: entre la explotación, la discriminación y la desigualdad. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo**: estudos sobre ações e atores. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017. p. 33-51.

SERRA NETO, P. H.; MESQUITA, V. J. Trabalho escravo além-mar: uma realidade que une Brasil e Portugal. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.) **Escravidão ilegal**: migração, gênero e novas tecnologias em debate. contemporânea: práticas e reflexões. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. p. 125-138.

SILVA, L. F. O. Escravidão contemporânea nas oficinas de costura paulistas: uma análise dos critérios adotados nas inspeções realizadas entre 2010 e 2016. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Escravidão ilegal**: migração, gênero e novas tecnologias em debate. contemporânea: práticas e reflexões. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022a. p. 104-124.

SILVA, L. F. O. Sem nome e sem documento: violências e estratégias de sobrevivência na vida de um imigrante da costura em São Paulo. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo e resistência em tempos de pandemia**. São Luis: EDUFMA, 2022b. p. 187-204.

SILVA, R. M. et al. O trabalho escravo na Marinha Mercante: sistematização do modus operandi da escravidão da tripulação de navios estrangeiros que operam em águas brasileiras. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Escravidão contemporânea no campo e na cidade**: perspectivas teóricas e empíricas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. p. 481-498.

SILVA, W. C. Tráfico de pessoas: cenário, atores e crime. Em busca do respeito à dignidade humana. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.) **Olhares sobre a escravidão contemporânea**: novas contribuições críticas. Cuiabá: EdUFMT, 2011a. p. 254-276.

SILVA, W. C. Tráfico de mulheres: necessidades, realidades e expectativas. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo**: um debate transdisciplinar. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011b. p. 195-224.

SILVA, W. C. Tráfico de pessoas em Sinergia Negativa com o Trabalho Forçado: Uma

Artigo Article

Forma Contemporânea de Escravidão. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Privação de liberdade ou atentado à dignidade:** escravidão contemporânea. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013. p. 433-444.

SUDANO. S. Escravização de imigrantes chineses e dilemas da irregularidade. In FIGUEIRA, MESQUITA. V. J.; SILVA, R. H. Migração e escravidão no Brasil: uma análise acerca da lei nº 13.445/2017. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Escravidão:** moinho de gentes no século XXI. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019. p. 299-320. R. et al. (Orgs.). **Estudos sobre as formas contemporâneas de trabalho escravo.** Rio de Janeiro: Mauad X, 2018. p. 145-172.

SUZUKI, N. Bolivianos em cortiços? Onde e como vivem os imigrantes submetidos ao trabalho escravo na cidade de São Paulo. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Discussões contemporâneas sobre trabalho escravo:** teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016. p. 147-164.

TIMÓTEO, G. L. S. Tráfico de pessoas e tráfico de migrantes no contexto do projeto de lei de migração (PLS 288/2013). In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Trabalho escravo contemporâneo:** estudos sobre ações e atores. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017. p. 53-62.

UNE, Mitiko Y. Uma situação vivida por um imigrante de 1931 (depõimento). In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Olhares sobre a escravidão contemporânea:** novas contribuições críticas. Cuiabá: EdUFMT, 2011. p. 331-337.

VEIGA, J. P. C. et al. Trabalhadoras bolivianas da costura na cidade de São Paulo. In FIGUEIRA, R. p. 53-62. R. et al. (Orgs.). **Discussões contemporâneas sobre trabalho escravo:** teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016. p. 119-146.

ZANIN, V. Degradação, violência, jornada exaustiva entre os trabalhadores da frota de carga e cruzeiro internacional. In: FIGUEIRA, Ricardo R. et al. (Orgs.). **Escravidão ilegal:** migração, gênero e novas tecnologias em debate. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. p. 311-31.

(Endnotes)

1 Notas

Registre-se que foi realizado um Seminário, com formato semelhante ao das RCs, antes dos encontros considerados no presente estudo. Apesar de esse encontro ser considerado a origem das RCs, o nome do evento não foi Reunião Científica, razão pela qual a obra não foi aqui incluída.

2 Camila R. N. A. Lima; Dafne F. Bastos; David S. Rubio; Gabrielle L. S. Timóteo; Guilherme D. Barbosa; Horácio M. Lobato Neto; Lívia M. M. Miraglia; Paulo C. C. Borges; Prudêncio H. Serra Neto; Renã M. Silva; Robson H. Silva; Sara L. M. Cerqueira; Valena J. Mesquita; Waldimeire S. Silva.

3 Ana M. Quiroga; Dania L. Córdova; Edna M. Galvão; Lisa Corstensen; Maíra Etzel; Nicola Phillips; Ricardo R. Figueira; Valter Zanin; Vítor S. S. Melo.

4 Graziella O. Rocha; João P. C. Veiga; Nanci V. Carvalho; Natália Suzuki; Sophia Lakhdar.

5 Ebenezer Oliveira; Lorena F. O Silva; Pilar C. Zuñiga; Vania B. M. Herédia.

6 Julia de Paula; Murilo P. Mota; Suliane Sudano.

7 Boris m. Pimentel; Karoline T. Dutra.

8 Katiuscia M. Galhera.

9 Angela T. Paula.



ARTIGO ARTICLE

O Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) e suas repercussões na produção acadêmica

The Contemporary Slave Labor Research Group (GPTEC) and its Repercussions on Academic Production

El Grupo de Investigación sobre el Trabajo Esclavo Contemporáneo (GPTEC) y su repercusión en la producción académica

■ Moisés Pereira da Silva¹

e-mail: moisesxba@gmail.com

■ Jôyara Maria Silva de Oliveira²

e-mail: joyaraoliveira@gmail.com

■ Leonardo Rossini da Silva³

e-mail: leonardo.silva@unitpac.edu.br

Resumo

Palavras-chave: engajamento, trabalho escravo, GPTEC, academia

Keywords: engagement, slave labor, GPTEC, academia

Palabras-clave: participación, trabajo esclavo, GPTEC, academia

A frequência com que a imprensa tem noticiado casos de trabalho escravo no Brasil não deixa dúvidas quanto à importância das políticas públicas e do engajamento da sociedade civil para o enfrentamento desse mal que deveria ser pretérito, mas persiste e resiste no tempo. Reconhecendo a diversidade de atores engajados no tema, como agentes públicos, operadores do direito, auditores do trabalho e organizações da sociedade civil, como a Comissão Pastoral da Terra, o objeto deste artigo é refletir as repercussões dos estudos desenvolvidos por pesquisadores vinculados ao Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC). Por meio de uma abordagem qualitativa, são analisados os dados de dois bancos de teses e dissertações que tratam do tema da escravidão contemporânea. De modo complementar, a metodologia da história oral e uma pesquisa bibliográfica apoiam a análise dos trabalhos levantados.

Abstract

The frequency with which the press has reported cases of slave labor in Brazil leaves no doubt as to the importance of public policies and the engagement of civil society in confronting this evil that should be past but persists and endures over time. Recognizing the diversity of actors involved in the issue, such as public agents, legal operators, labour auditors and civil society organizations

¹ Professor do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT). Pesquisador do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC). Pós-doutorando do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, PPGD/UFMG. Tem doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Goiás (UFG) e graduação em história e em pedagogia pela Universidade Estadual de Goiás (UEG). Estudante de Direito. E-mail: moisesxba@gmail.com

² Professora da Secretaria Municipal da Educação (Semed) de Araguaína-TO. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC). Tem mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) e graduação em pedagogia pela mesma universidade. E-mail: joyaraoliveira@gmail.com

³ Professor do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC). Mestre pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito SP) e graduado em direito e em letras pela Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).

such as the Pastoral Land Commission, the purpose of this article is to reflect on the repercussions of the studies developed by researchers linked to the Contemporary Slave Labour Research Group (GPTEC). Using a qualitative approach, data from two thesis and dissertation databases dealing with contemporary slavery is analyzed. In a complementary way, the methodology of oral history and bibliographical research support the analysis of the works surveyed.

Introdução

Recentemente, em um evento acadêmico, perguntaram a um pesquisador se as recorrentes notícias referentes ao caso do

A relevância da discussão sobre o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) justifica-se por seu papel de produtor de subsídios para a atuação de agentes do Estado – especialmente operadores do direito e profissionais do MTE – e de referência no debate acadêmico sobre o tema. Mais do que celebrar o grupo, escrever sobre os 20 anos de caminhada do GPTEC é criar um espaço de reflexão, destacar seus principais resultados e pensar estratégias para fortalecer o engajamento na luta que lhe deu origem: o combate ao trabalho escravo contemporâneo.

A recorrência de casos de trabalho escravo no Brasil indica a importância da manutenção das políticas públicas já existentes, a exemplo da atuação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) do MTE e de experiências no campo da educação. Contudo, aponta também a necessidade de avanços urgentes, como políticas de geração de emprego e renda no campo – que implicam, aliás, a retomada da discussão sobre a reforma agrária, assunto atualmente pouco debatido, mesmo no meio acadêmico.

A alta incidência do trabalho escravo torna urgente a operacionalização do conceito definidor desse fenômeno pelos mais diversos setores da sociedade, principalmente aqueles responsáveis por decisões jurídicas e políticas. Essa urgência é carregada de outro sentido da experiência do grupo, o engajamento. Um exemplo foi a repercussão da portaria nº 1.129, de 16 de outubro de 2017, que alterava a base da Política Nacional de Combate ao Trabalho Escravo no Brasil – coincidentemente, publicada na mesma data da abertura da X Reunião Científica do GPTEC, ocorrida no Rio de Janeiro. A articulação realizada no evento para a elaboração conjunta de um documento por pesquisadores, juristas, auditores-fiscais e outros atores engajados na luta contra o trabalho escravo evidenciou a importância do GPTEC. A repercussão desse engajamento, inclusive pela participação de um agente do governo federal na Reunião, contribuiu para os esforços plurais de contenção do desmonte da política de combate ao trabalho escravo.

Na experiência subjetiva de um dos autores deste artigo, ficou inequívoco o caráter prático de um engajamento que, até a sua aproximação com o grupo de pesquisa, em 2011, parecia ser teórico. É sob essa perspectiva que este trabalho aborda o GPTEC: não apenas como a principal referência na produção de conhecimento científico sobre o trabalho escravo contemporâneo no Brasil, mas também como um coletivo que pensa a partir da

prática, comprometido com os fazeres do ofício próprio e do ofício alheio.

É nesse espírito que esta comunicação apresenta um balanço das repercussões acadêmicas da atuação dos membros do GPTEC. A pesquisa, realizada por meio de uma metodologia quantitativa para análise dos dados, utilizou como fontes o banco de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)¹ e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)². Considerando que o GPTEC se dedica ao estudo e enfrentamento do trabalho escravo, nossa hipótese é que a predominância de pesquisas stricto sensu (de mestrado e doutorado) realizadas por pesquisadores vinculados ao grupo corresponda ao que chamamos de repercussão do grupo no meio acadêmico.

Metodologia

Como mencionado, a metodologia utilizada para analisar a recorrência de estudos desenvolvidos por pesquisadores ligados ao GPTEC é quantitativa. Busca-se demonstrar a tendência de engajamento temático e sua repercussão no meio acadêmico. Trata-se, como defendem Richardson (1999) e Mattar (2001), do uso da quantificação para validar as hipóteses de pesquisa. No entanto, não se trata da análise fria dos dados. Embora se reconheça a validade e importância das estatísticas, os dados numéricos são lidos à luz dos sentidos que produzem, ou seja, por meio de uma abordagem qualitativa. Para Minayo (2009), a articulação dos dados estatísticos com modelos explicativos qualitativos permite uma análise mais aprofundada dos significados – “quando bem trabalhada teórica e praticamente, produz riqueza de informações” (p. 22).

Duas questões orientaram este estudo: (1) quem faz pesquisas stricto sensu de mestrado e doutorado sobre trabalho escravo contemporâneo no Brasil?; e (2) dessas pesquisas, quantas foram realizadas por pesquisadores que, em algum momento, tiveram vínculo³ com o GPTEC?

Como mencionado, as fontes consultadas foram o banco de teses e dissertações da Capes e a BD TD. Todas as dissertações e teses produzidas em programas de mestrado e doutorado stricto sensu desde junho de 2002 devem constar no banco de dados da Capes, mesmo que o único conteúdo sejam as referências e os resumos⁴. Isso significa que nem sempre se tem acesso ao trabalho completo⁵, o que pode ser contornado com a busca na instituição em que o trabalho foi defendido. O BD TD, por sua vez, embora sempre dê acesso ao trabalho completo, não dispõe de todas as dissertações e teses stricto sensu aprovadas no país.

Ambas as fontes são, assim, complementares. Marcelo da Silva (2020) discutiu a operacionalização do conceito de trabalho escravo em teses publicadas entre 1995 e 2015 a partir da base do BD TD, que, em sua opinião, apresentava maiores vantagens. Segundo ele, o banco da Capes tem a inconveniência de não permitir o refinamento por “somente título”, “todos os termos presentes” e “qualquer termo presente”. A busca avançada da BD TD possibilita seis tipos de refinamento: termos; correspondência; ano de publicação; tipo

(tese, dissertação, bachelor, thesis); idioma; e ilustração. A busca avançada da Capes, por seu turno, permite 12 tipos de refinamento: tipo (tese, dissertação); ano; autor; orientador; banca; grande área de conhecimento; área de conhecimento; área de avaliação; área de concentração; nome do programa; instituição; e biblioteca.

Mas a verdade é que essas opções de pouco servem. A pesquisa por termos na base da Capes pode ser frustrante. Por exemplo, quando se utiliza expressões, ou seja, mais de um termo, os resultados somam palavras escritas em contextos e páginas diferentes do mesmo texto. Digamos que a busca feita seja “João Silva”: o resultado poderá ser um texto que menciona “João” na página 10 e “Silva” na página 110, ou ainda um texto que tenha apenas um dos termos em qualquer página. Isso explica a busca pela expressão “trabalho escravo contemporâneo” apresentar 359.992 resultados, a maioria sem qualquer relação com o tema – apareciam, por exemplo, teses sobre trabalho escravo, mas não necessariamente o contemporâneo. Para a mesma expressão, a BDTD retornou 221 resultados, mas vários também não tinham relação com tema buscado. Do ponto de vista metodológico, a solução, em ambos os casos, foi usar o mesmo recurso de refinamento de pesquisa que se usa em qualquer base de dados: o uso de aspas.

Outro desafio enfrentado foi a diversidade de termos utilizados para se referir ao trabalho escravo. Primeiramente, considerou-se a análise histórica do conceito, já realizada em outro momento (SILVA, 2019). A partir disso, foram selecionadas as expressões “trabalho escravo contemporâneo”, “escravidão moderna”, “escravidão por dívida”, “trabalho análogo a escravo”, “peonagem” e “semiescravidão”.

No total, a busca resultou em 141 dissertações e 41 teses. Muitas expressões retornaram os mesmos documentos. A busca por “trabalho escravo contemporâneo” identificou 130 trabalhos (102 dissertações e 18 teses), dos quais apenas uma dissertação não tratava do tema. A expressão “escravidão moderna” retornou 19 resultados (16 dissertações e três teses), mas cinco dissertações e uma tese não estavam relacionadas ao tema. A busca por “escravidão por dívida” resultou em 19 trabalhos (13 dissertações e seis teses), sendo duas dissertações sem pertinência temática. Já a expressão “trabalho análogo a escravo” resultou em apenas uma dissertação. “Peonagem” resultou em uma dissertação e uma tese, enquanto “semiescravidão” retornou seis dissertações, sendo apenas três sobre escravidão contemporânea.

No caso da BDTD, percebeu-se, desde logo, que os registros eram mais restritos e, quando ocorriam, eram os mesmos da base da Capes. Havia ainda mais um problema: mesmo a busca circunscrita pelas aspas retornava resultados sem pertinência temática, como no caso da expressão “trabalho análogo a escravo”. A inconveniência da BDTD está demonstrada na pesquisa do professor Marcelo da Silva (2020). Para o recorte temporal de 1995 a 2015, ele encontrou na biblioteca apenas nove teses de doutorado; no banco da Capes, para o mesmo período, encontrei 19.

Contudo, não bastava acessar as informações dos banco de dados; era necessário definir a perspectiva da análise qualitativa. Assim, buscou-se, a partir das 141 dissertações, definir o aumento do interesse pelo tema, refletido na quantidade de dissertações defendidas entre 1999 – quando a primeira dissertação encontrada sobre o tema foi

defendida – e 2022 – ano adotado como limite para a pesquisa.

Além disso, considerou-se relevante mapear os programas aos quais se vinculavam os autores das dissertações. Contudo, por questão de viabilidade, a relação mais específica com o GEPTEC foi pensada a partir das pesquisas de doutorado¹. Nesse caso, além de calcular a distribuição dos trabalhos por programas de pós-graduação e universidades, calculou-se também o percentual de trabalhos defendidos com vinculação direta ou indireta⁶ com o GPTEC.

É fundamental compreender que o objeto de análise deste trabalho é a repercussão do grupo de pesquisa no meio acadêmico. Isso pressupõe não apenas o envolvimento direto de seus membros em pesquisas registradas no banco de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, seja como autores ou orientadores, mas também o uso das discussões do grupo como referência teórica nos estudos ali catalogados.

As repercussões do trabalho do GPTEC

Pensar as repercussões das pesquisas realizadas no âmbito do GPTEC implica avaliar se ainda há a necessidade de esclarecimentos sobre o fenômeno do trabalho escravo contemporâneo para determinados segmentos sociais que possam ter acesso aos resultados desses estudos.

Recentemente, em 2019, o Tribunal Federal da Primeira Região (TRF1) anulou a condenação de um fazendeiro do Pará pela prática de escravização, apesar de o relatório do GEFM/MTE ter registrado que os trabalhadores resgatados não tinham acesso a água potável, viviam em alojamentos inadequados e sem instalações sanitárias e trabalhavam sem equipamentos de proteção individual (EPIs). O relatório denuncia a exploração dos trabalhadores por meio do endividamento mediante o adiantamento de valores para a aquisição de gêneros alimentícios no comércio da região.

Para a 4ª turma do TRF1, apesar de todas essas condições, não se verificava o crime de trabalho escravo por não haver, no processo, a prova do endividamento. O TRF1 ignorou o fato de que as tipificações do artigo 149 do Código Penal (BRASIL, 1940) são consideradas isoladamente, ou seja, basta apenas um elemento para configurar o crime de redução do trabalhador à condição análoga à de escravo.

Talvez por conveniência, o relator escolheu o único elemento mais difícil de provar, o endividamento, que, geralmente, tem caráter ficcional como elemento em si². O TRF1 também decidiu que “infrações trabalhistas” – termo pelo qual historicamente se tratou os casos de trabalho escravo no Pará – não são suficientes para caracterizar trabalho escravo

¹ Percebeu-se logo no princípio da pesquisa que boa parte dos estudos retornados na busca nos bancos de dados não tinham qualquer relação com o trabalho escravo contemporâneo, a não ser o fato de que, versando sobre um tema qualquer, em algum ponto do texto contivesse termos conexos, como “escravo”, “escravidão”, “trabalho escravo” etc. Em consequência disso, considerando a disponibilidade de tempo e a capacidade de trabalho, optou-se pelo foco nas pesquisas de doutoramento por representarem um número menor de estudos a serem mais detidamente analisados.

² Desde a carta pastoral de Casaldáliga, em 10 de outubro de 1971, considerada texto paradigmático na luta contra o trabalho escravo, o endividamento sempre foi uma ficção. Isso significa, como explicam pesquisadores como Esterci (1987), Figueira (2004), Moura (2006) e Miraglia (2018), dentre outros, que a dívida é produzida a partir de artifícios que visam enganar o trabalhador.

no caso. Diante das dificuldades históricas enfrentadas tanto pelos trabalhadores quanto pelos atores engajados no combate ao trabalho escravo – especialmente quando o campo de disputa são os tribunais –, torna-se essencial refletir sobre o papel do GPTEC.

Mainardes (2022), em sua pesquisa sobre grupos de estudos em educação cadastrados na plataforma da Capes, destaca dois aspectos relevantes na literatura analisada: o grupo como espaço de formação de pesquisadores e como espaço de produção de saberes sobre um determinado fenômeno. O autor utiliza os termos “espaço colaborativo” e “rede de pesquisadores” como conceitos em sua discussão a relevância dos grupos de pesquisa. Os grupos, entendidos como espaços colaborativos – especialmente aqueles cujo sucesso se nota por sua performance – também são definidos como “comunidades de prática”, ou como coletivos que formam “comunidades epistêmicas”, comprometidas tanto com questões do seu campo de estudo quanto com seu campo de atuação profissional (os dois, em certa medida, se sobrepõem).

Trata-se de “comunidades que se envolvem, em conjunto, em atividades de pesquisa, ajudando-se mutuamente e compartilhando informações sobre seus interesses de pesquisa” (Mainardes, 2022, p. 3) e, ao mesmo tempo, comunidades epistêmicas, “espaços de produção de conhecimento [que] conduzem ao crescimento da proficiência intelectual e metodológica” (Mainardes, 2022, p. 3).

Não tendo nascido a partir da formalidade institucional do cadastro na base da Capes como condição do seu fazer, e por tudo que queremos demonstrar, o GPTEC é um espaço colaborativo de produção de saber sobre trabalho escravo compatível com a ideia de comunidade epistêmica, que é também uma comunidade de prática. É sob essa perspectiva que queremos discutir suas repercussões no meio acadêmico, em geral, e entre as instituições às quais se vinculam seus pesquisadores⁷, em particular.

O GPTEC não nasceu de uma necessidade puramente objetiva-institucional – como grupos que nascem, por exemplo, para fortalecer propostas de aberturas de programas stricto sensu –, nem como ampliação de espaço de produção de determinado coletivo – como o debate em torno do currículo de que um dos autores deste texto participa. É razoável concluir que, afinal, todos os grupos têm uma demanda que procuram atender, e por isso têm um caráter prático. Mas o GPTEC nasceu como resultado do engajamento anterior dos seus articuladores no enfrentamento da escravidão contemporânea. Esta é, sem dúvida, uma singularidade do grupo: reunir profissionais que, em sua maioria, têm algum nível de envolvimento institucional com o trabalho escravo.

Ricardo Rezende, em conversa com um dos autores deste texto, não recordou quando o grupo foi registrado no Diretório da Capes⁸, mas se mostrou convicto de que o foi fundado em 2003. De fato, o primeiro registro da existência do GPTEC é o Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, de 2004, fazendo supor suas atividades anteriores a essa data. Nesse relatório, o próprio Ricardo Rezende, fazendo um balanço da importância das redes colaborativas de enfrentamento da escravidão por dívida, menciona o Comitê Popular de Combate e Erradicação do Trabalho Escravo e Degradante do Norte e Nordeste Fluminense, o Movimento Humanos Direitos (MHuD) e o GPTEC, que, segundo ele, “tende a se estender para o Departamento de Serviço Social da PUC/RJ onde o tema tem sido

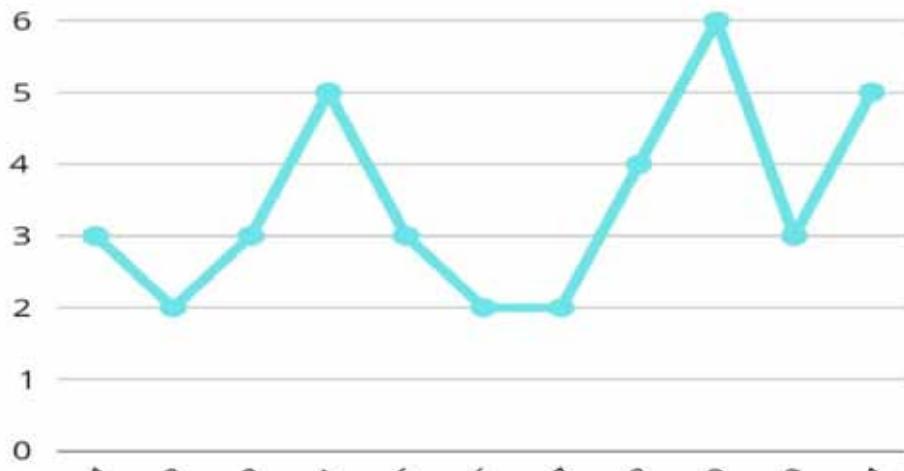
estudado em Seminário com os alunos de graduação e de extensão". (Figueira, 2004, p. 110). Três anos depois, em 2007, por ocasião da homenagem que lhe prestou a Comissão de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo (USP), Ricardo Rezende foi apresentado como "membro da coordenação do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo no Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (GPTEC/NEPP-DH/UFRJ)" (Marcílio, 2007, p. 65).

Segundo o coordenador do GPTEC, o contexto de criação do grupo foi marcado por denúncias de trabalho escravo, mas a utilização da categoria "escravidão contemporânea" era ainda tabu, e a compreensão do Judiciário parecia impressiva. Já tratamos desse desencontro entre a realidade brasileira, especialmente no meio rural, e a legislação, que não tipificava o crime de trabalho escravo de modo a viabilizar a repressão das condutas que nele incorressem (Silva, 2016, 2019). Foi na busca de alternativas jurídicas que se construíram iniciativas como o Seminário Trabalho Escravo Nunca Mais, em que "a ativa participação dos operadores do direito contribuiu para o amadurecimento de uma reflexão acerca da própria inadequação da lei para se fazer o enfrentamento do trabalho escravo" (Silva, 2016, p. 166).

Não se trata de confundir o seminário – que é da década de 1990 e teve vida curta – com o GPTEC, mas de demonstrar que já havia prática anterior de problematização epistemológica do fenômeno e de compromisso com a produção de respostas, bem como com a criação de meios legais para a repressão das condutas escravistas – pensadas não como mero problema epistemológico, mas como demanda da vida prática. Acreditamos ser nesse sentido a memória de Rezende, ao lembrar dos primeiros encontros do que chamou de "seminário sobre trabalho escravo", reunindo operadores do direito, procuradores do trabalho, auditores, estudiosos e ONGs para discutir o tema da escravidão.

Para avaliar as repercussões do GPTEC ao longo de seus 20 anos de existência, seria muito importante conseguir dados das primeiras reuniões do grupo, mas isso, como já mencionado, resultou inócuo. Tivemos acesso apenas aos arquivos das reuniões ocorridas entre 2007 e 2022. Considerou-se, então, buscar os arquivos das programações das reuniões científicas realizadas a partir de 2007 nos bancos de teses e dissertações, acrescentando-se os poucos estudos anteriores a 2007 conhecidos, considerando-se que os autores desses estudos guardavam relação com o GPTEC, independentemente de acesso às programações de 2003 a 2006. Nesse caso, o primeiro dado a se destacar, à exceção de 2015, é a progressão quantitativa constante de estudos sobre trabalho escravo no Brasil.

Gráfico 1: Pesquisas de mestrado sobre trabalho escravo contemporâneo – 1999-2022



Fonte: Elaboração própria.

Como se pode ler no gráfico, a tendência desde 1999 foi de crescimento no número de estudos sobre trabalho escravo contemporâneo. De 1999 a 2002, há uma produção para cada ano. Em 2003, ocorre um hiato, para, na sequência, entre 2004 e 2009, a média se elevar a 3 pesquisas concluídas por ano. Para o intervalo entre 2010 e 2014, essa média eleva-se, chegando a 5,8. Essa tendência é interrompida em 2015, quando houve uma única defesa de pesquisa sobre o tema, e então volta a crescer entre 2016 e 2021, chegando à média 13,66 pesquisas por ano. O grande aumento se deu em 2020. Em 2022, foram defendidas apenas 8 trabalhos, interrompendo a curva ascendente. Isso poderia ser explicado pela demora no repasse dos dados por parte das universidades e pelas dificuldades de toda ordem que os organismos de pesquisa, especialmente a Capes, passaram à época, o que também atrasa a inclusão das pesquisas nas bases de dados.

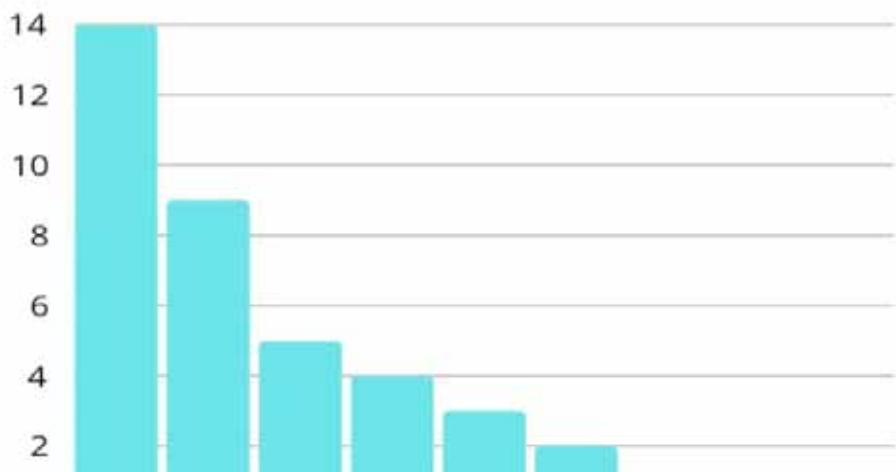
Gráfico 2: Relação de pesquisas sobre trabalho escravo por programas de mestrado



Fonte: Elaboração própria.

Na análise dos programas em que foram defendidos os estudos, chama atenção a proeminência dos programas de direito, concentrando 56% do total – 76 dissertações em um universo de 141. Os programas de história, na segunda colocação, tiveram ao todo apenas 9 dissertações defendidas entre 1999 e 2022. Quanto às instituições de ensino superior (IES) a que se vinculam esses programas, embora muito diversificadas, destacam-se a Universidade Federal do Pará (UFPA), com o maior número de trabalhos concluídos, e a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), em segundo lugar.

Gráfico 3: Pesquisas de doutorado sobre trabalho escravo contemporâneo – 1999-2022



Fonte: Elaboração própria.

Como mencionado, por questão de viabilidade da pesquisa, a relação stricta entre estudos sobre trabalho escravo contemporâneo e o GPTEC se fez a partir dos programas de doutoramento. Nesse caso, como é conhecida a tese defendida pela professora Neide Esterci em 1985 e seu vínculo com o GPTEC, optou-se por tomar aquele ano como ponto de partida. Observa-se um hiato desde essa defesa até 2020, quando houve nova conclusão de doutorado sobre o tema do trabalho escravo. Em seguida, há uma nova ausência temática entre 2004 a 2006 e entre 2010 e 2012. A partir de então, estabeleceu-se uma média progressiva de 2,8 teses defendidas por ano até 2022, com posterior decréscimo, cuja causa provável já indicamos.

Gráfico 4: Relação de pesquisas sobre trabalho escravo por programas de Mestrado

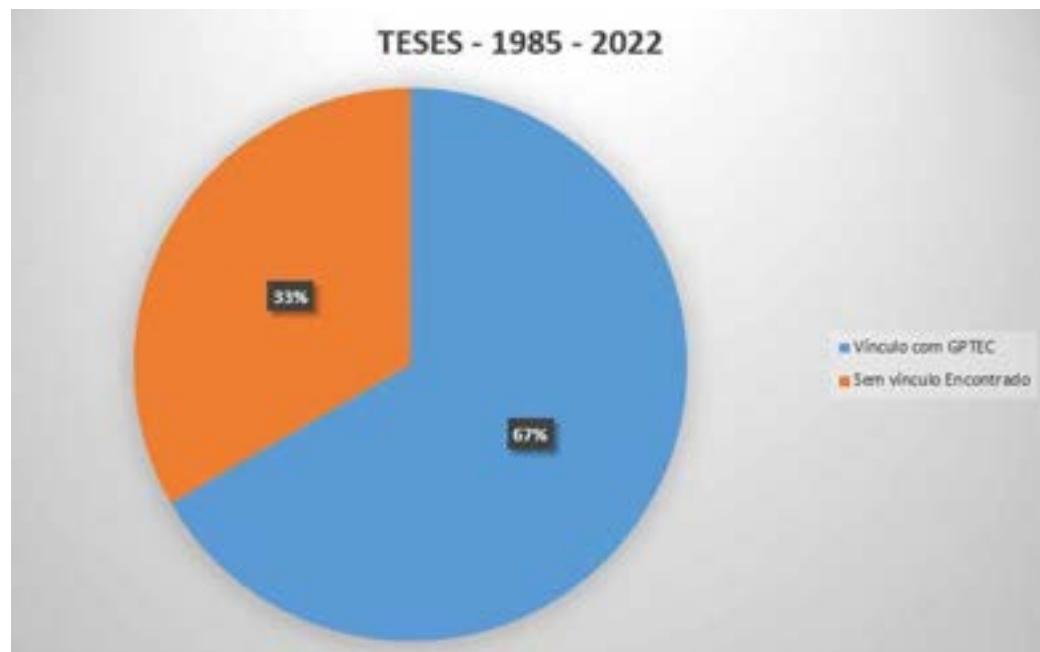


Fonte: Elaboração própria.

No caso das teses, ganham proeminência os programas de história e geografia, que concentram, juntos, 14% das pesquisas – 6 de um total de 39. As IES com mais registros são a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com 7 pesquisas, e a USP, com 6. Juntas, essas universidades concentram 13 teses, ou seja, 33% do total das 39 pesquisas stricto sensu em nível de doutorado.

A repercussão desses trabalhos, avaliada pela produção dos pesquisadores, pela participação em bancas ou pela citação dos estudos do GPTEC reunidos em livro, é muito significativa. Como fica evidente no Gráfico 5, do total de 39 teses defendidas, 67% guardam alguma relação com o GPTEC. Isso significa que, dessas 39, apenas 12,87 não guardavam relação com o grupo. Essa ausência de relação pode, no entanto, ser considerada absoluta pelo simples fato de não ter sido possível recuperar os arquivos das reuniões que ocorreram entre 2003 e 2007. É, pois, factível que do universo de 12,87 pesquisas existam aquelas defendidas ou orientadas por participante do GEPTEC durante esses quatro primeiros anos, e cujos registros não acessamos.

Gráfico 5: Teses com algum vínculo com membros do GPTEC



Fonte: Elaboração própria.

Esses dados são relevantes. É importante saber que houve progressivo interesse pelo tema do trabalho escravo contemporâneo, tanto em nível de mestrado quanto de doutorado. É razoável supor, pela progressão numérica a partir de 2004, especialmente de dissertações de mestrado, a influência do GPTEC para a disseminação desses estudos. É importante mencionar, nesse caso, que apenas um componente do grupo participou de 31 bancas de defesa de dissertações e teses sobre escravidão contemporânea. Não se trata apenas do que se pode constatar em termos de orientação, bancas ou citação dos trabalhos produzidos pelo grupo, mas também do que os membros promovem por meio de eventos e publicações, seja produtos de seus próprios estudos solos ou em parceria com outros atores engajados nessa discussão tão importante para o Brasil.

Os objetos de estudo de todas as 39 pesquisas mapeadas podem ser classificados em quatro grandes grupos: (1) discussões sobre o conceito de escravidão contemporânea a partir de casos concretos (51% do total); (2) teoria jurídica e políticas públicas (33%); (3) discussões teóricas, que vão dos estudos de linguagem à revisão de literatura (13%); e (4) análise pela perspectiva economicista do trabalho escravo (3%, apenas 1 pesquisa). Esse percentual, quando analisado à luz da consulta às teses, revela que, em alguns casos, embora a pesquisa tenha sido realizada no âmbito de programa específico, como o de serviço social, o pesquisador ou a pesquisadora era da área do direito, o que tornou relativo o dado sobre o programa ao qual se vinculava a pesquisa.

Os dados mostram, sobremaneira, que os pesquisadores ainda buscam a construção

de um conceito, inclusive por meio da crítica a como ele vem sendo construído no campo do direito. Os fatos se apresentam, na maioria dos trabalhos, em uma perspectiva de inversão da velha ordem epistêmica, da teoria que diz a realidade. No horizonte dos estudos sobre o trabalho escravo, tem sido muito mais recorrente o chão da realidade, a empiria – que chamamos de fenômeno e atores –, apresentada como ponto de partida para a reconstrução da teoria na qual o trabalho escravo parece não caber nos conceitos construídos até aqui.

Considerações finais

O questionamento a que foi submetido um dos autores deste texto por ocasião da publicização do caso dos “escravos do vinho” levar à convicção de que o Brasil tem sido modelo no combate ao trabalho escravo, o que já foi repetido muitas vezes nas reuniões do GPTEC. É muito difícil determinar a progressão ou a regressão do fenômeno em um recorte de tempo. Mas é certo que a existência de uma estrutura de Estado comprometida, minimamente, com a repressão ao trabalho escravo resulta em maior incidência de flagrante. É certo também que esse enfrentamento, no entanto, não se dá por mera assunção do seu papel pelos agentes públicos. O enfrentamento ocorre como consequência de avanços como a exposição dos fatos à sociedade, que funciona como pressão ao poder público, que, antes de tudo, depende da aprovação da opinião pública para a efetividade de seus planos de perpetuação no poder.

Especialmente pelo caráter interdisciplinar e interinstitucional das discussões e das publicações no âmbito do GPTEC, o trabalho do grupo não pode, exceto por grave equívoco, ser relativizado. A perspectiva colaborativa com a qual o grupo se identifica, como comunidade de prática ou comunidade epistêmica, deve também deixar inequívoca a importância do que se produz como saber sobre o trabalho escravo e, especialmente a forma como o fenômeno se dá no Brasil.

Conjetura-se, em termos de considerações finais, que é preciso reconhecer a relevância das produções do GPTEC e a urgência da adoção de estratégias de consolidação de nossas conclusões sobre temas ainda sensíveis na discussão sobre trabalho escravo. É o caso, por exemplo, da jornada exaustiva, debatida em 2017 e posteriormente sem que se chegasse a um consenso e abandonada ao silêncio. O diálogo com outras áreas e atores alheios ao GPTEC é fundamental, mas não devemos esperar que as respostas venham deles. Afinal, somos nós mesmos, o GPTEC, a maior referência em estudos sobre trabalho escravo no Brasil.

As teses consultadas no estudo aqui apresentado constituem roteiro discursivo sobre o trabalho escravo contemporâneo, explicitando toda a diversidade de termos que,

como já indicado por um dos autores deste artigo em outro estudo (SILVA, 2019) têm uma historicidade. Essa historicidade parte da noção de escravidão por dívida – apresentada, primeiramente, por Casaldáliga (1972), e depois nos estudos de Esterci (1987), Martins (1997) e Figueira (2004), entre outros – e vai até o conceito de trabalho análogo a escravo, trabalhado por Eduardo Costa (2019).

A história pode ajudar no caminho, mas não pode caminhar sozinha, sob pena de se perder a riqueza das lições possíveis no diálogo com o direito, a psicologia e tantas outras áreas, fundamental para prosseguirmos avançando na luta contra esse fenômeno que deveria ser pretérito, mas que insiste em continuar entre nós.

Referências

- BONFIM, Simone dos Santos. **Educação para as Relações Étnico-Raciais do ponto de vista da localidade: desenvolvimento, segregação, ensino e Africanidades – Ilha Solteira/SP.** Dissertação (Mestrado em Ensino e Processos Formativos) – Universidade Estadual Paulista, São José do Rio Preto, 2019.
- CASALDÁLIGA, Pedro. **Uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social.** São Feliz do Araguaia: Prelazia de São Felix, 1971.
- DA COSTA, Eduardo Antônio Resende Homem. **O discurso parlamentar sobre o enfrentamento ao trabalho análogo ao escravo no Brasil contemporâneo.** Tese (Doutorado em Política Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.
- DA SILVA, Marcelo. **Concepções e historicidades nas fronteiras do conhecimento acadêmico sobre trabalho escravo contemporâneo a partir das teses da (BDTD) produzidas no Brasil entre (1995-2015).** Tese (Doutorado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, 2020.
- ESTERCI, Neide. **Conflito no Araguaia:** peões e posseiros contra a grande empresa. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra:** a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. A escravidão por dívida, algumas questões. In: SYDOW, Evanize; MENDONÇA, Maria Luisa (Orgs.). **Direitos humanos no Brasil 2004:** Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. São Paulo: Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2004b. p. 105-114.
- MAINARDES, Jefferson. Grupos de pesquisa em educação como objeto de estudo. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, v. 52, e08532, 2022
- MARCÍLIO, Maria Luiza (Org.). **Dez anos da Comissão de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo.** São Paulo: Edusp, 2007.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira:** a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

MATTAR, Fauze Najib. **Pesquisa de marketing.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

Migalhas. TRF-1 mantém absolvição de fazendeiros acusados de trabalho escravo. Disponível em: [//www.migalhas.com.br/quentes/362946/trf-1-mantem-absolvicao-de-fazendeiros-acusados-de-trabalho-escravo](http://www.migalhas.com.br/quentes/362946/trf-1-mantem-absolvicao-de-fazendeiros-acusados-de-trabalho-escravo) Acesso em: 10 ago. 2023.
MINAYO, Maria Cecilia de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: Minayo, Maria Cecilia de Souza (Org.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Vozes, 2009. p. 9-30.

MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira; HERNANDEZ, Julianna do Nascimento; OLIVEIRA, Rayhanna Fernandes de Souza. (Organizadoras). **Trabalho Escravo Contemporâneo:** Conceituação, desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. (Série Estudos do PPGD – UFMG).

MOURA, Flávia de Almeida. **Escravos da precificação:** economia familiar e estratégias de sobrevivência de trabalhadores rurais em Codó (MA). São Luís: UFMA, 2006. Dissertação de Mestrado.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SILVA, Moisés Pereira. **O trabalho escravo contemporâneo e a atuação da CPT no campo (1970 - 1995).** Tese (Doutorado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

SILVA, Moisés Pereira. O trabalho escravo contemporâneo: conceito e enfrentamento à luz do trabalho jurídico e pastoral do frei Henri Burin des Roziers. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 66, p. 329-346, 2019.

(Endnotes)

1 Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses>

2 Disponível em: <https://bdtd.ibict.br/vufind/>

3 Por vínculo, entende-se, aqui, a participação em qualquer reunião científica do GPTEC ou o desenvolvimento de trabalhos sob a orientação de algum membro do grupo.

4 Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#!/info>

5 Somente os trabalhos publicados a partir 2013 têm link de acesso ao trabalho completo no banco de dados da Capes.

6 Por vinculação direta com o GPTEC, entende-se a pesquisa de doutoramento desenvolvida por alguém que tenha, em algum momento, participado como apresentador de trabalho das reuniões do grupo. Por relação indireta, entende-se a composição da banca de defesa final da tese com membros do grupo e, no limite, os dois casos em que apenas se utilizou na pesquisa, como referência bibliográfica, a publicação síntese das discussões no âmbito do GPTEC.

7 Por pesquisadores do GPTEC, entende-se não somente quem está assim indicado no Diretório da Capes, como também quem mantém diálogo com o grupo, inclusive participando das reuniões científicas, mesmo sem formalizar esse vínculo.

8 Conforme consta na plataforma, o GPTEC foi registrado em 2006.

ARTIGO ARTICLE

Duas décadas de GPTEC: Uma trajetória de lutas e de partilha

Two Decades of GPTEC: A Trajectory of Struggles and Sharing

Dos décadas de GPTEC: Un camino de lucha y de compartir

■ **Suliane Sudano¹**
e-mail: suliane.sudano@gmail.com

Resumo

Palavras-chave: bons encontros, noções comuns, trabalho escravo, potência

Keywords: good dates, common notions, slave labor, potency

Palabras-clave: buenos encuentros, nociones comunes, trabajo esclavo, potencia

A partir dos conceitos de bons encontros e noções comuns presentes na filosofia de Espinosa, busca-se compreender o grau de partilha desenvolvido ao longo da trajetória de encontros anuais do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) e sua importância para o combate à escravização. Ao tomar como objeto de pesquisa os eventos organizados pelo grupo de pesquisa da UFRJ em parceria com outras universidades, o artigo traz reflexões sobre os modos de relação construídos e compartilhados, expondo afetos e efeitos dos encontros. Metodologicamente, articula-se empiria e reflexão filosófica, por meio da realização de entrevistas e pesquisa bibliográfica. As reflexões resultantes deste estudo apontam para a capacidade dos bons encontros de aumentarem a potência de ação dos sujeitos no contexto de experiências coletivas.

Abstract

Based on the concept of good meetings and common notions present in Espinosa's philosophy, we sought to understand the degree of sharing developed throughout the trajectory of annual meetings of the Contemporary Slave Labor Research Group (GPTEC) and its importance for the fight against slavery. By taking as the object of the research the events organized by the UFRJ research group in partnership with other universities, the article brings reflections on the modes of relationship constructed and shared, exposing affections and effects of the meetings. Methodologically, it combines empirical and philosophical reflection, through interviews and bibliographical research. The reflections resulting from this study point to the capacity of good meetings to enable an increase in the subjects' power of action in the context of collective experiences.

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e graduada em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Pesquisadora do GPTEC/NEPP-DH/UFRJ. E-mail: suliane.sudano@gmail.com

Introdução

O Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC), localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – Suely Souza de Almeida (NEPP-DH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), desenvolve estudos e pesquisas sobre escravidão contemporânea no Brasil desde 2003. A Reunião Científica Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas acontece anualmente e envolve pesquisadores de diversos centros de pesquisas e universidades do Brasil e do exterior. Ocorre em diferentes estados, englobando diversas áreas do saber como sociologia, história, direito, serviço social, filosofia, antropologia, comunicação, psicologia e geografia. Essa pluralidade enriquece muito as pesquisas pela complementação e interação entre os saberes.

A observação do desenvolvimento de pesquisas e a participação na organização suscitou em mim o interesse em compreender um pouco mais sobre as composições ali constituídas. A pesquisa que resultou neste artigo foi apresentada na XVI Reunião Científica, realizada em novembro de 2023, momento em que aconteceu a comemoração dos vinte anos de existência do GPTEC.

Metodologicamente, busquei aliar a empiria ao exercício da abstração, por meio de pesquisa qualitativa com observação participante e da aplicação de questionários semiestruturados, elaborados junto a 14 pesquisadores do tema do trabalho escravo. Considerou-se as contribuições de sujeitos cuja presença e participação nos encontros foram significativas para a causa em questão e para suas vidas. A partir de suas falas, encontros são reconstruídos e seus efeitos, intensidades e composições são problematizados teoricamente.

Breve resgate histórico das lutas sociais

Depois das publicações da professora Neide Esterci (1994), da jornalista Alison Sutton (1994), do sociólogo José de Souza Martins (1995) e do professor e antropólogo Ricardo Rezende Figueira (1997), que se empenharam na teorização do tema, o GPTEC foi o pioneiro coletivo a, organicamente, multiplicar esforços para dar visibilidade à escravidão contemporânea e inserir nos espaços acadêmicos o debate sobre o conceito de trabalho escravo contemporâneo, resultando em conquistas para o combate a práticas escravagistas.

A visibilidade que hoje se alcançou para o conceito nas esferas jurídica e acadêmica é resultado de processos de lutas sociais ocorridas desde a década de 1970. Com o projeto de ocupação da Amazônia, fundamentado na privatização da estrutura fundiária e na concentração e expropriação de terras, muitos trabalhadores da região perderam as condições de posse de terras para o trabalho e milhares passaram a se subordinar aos que se denominaram “proprietários” legais da terra, com apoio e incentivos fiscais do Estado. Com isso, foram lançadas as bases para o ressurgimento do trabalho escravo em

Artigo Article

novo contexto. Iniciaram-se, a partir disso, os esforços para dar visibilidade não apenas ao conceito, mas também ao sofrimento físico e psíquico de trabalhadores, por meio de denúncias, feitas especialmente por agentes da Comissão Pastoral da Terra (CPT), que uniram forças com agentes públicos, instituições jurídicas e sindicais no combate à escravidão (Figueira, Prado e Palmeira, 2021).

Na década de 1990, o Estado brasileiro assumiu a existência de práticas escravagistas no Brasil e houve acordo sobre a urgência em contê-las. Foi reconhecida, diante da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), a presença do trabalho escravo no país (Conatrae, 2017) e houve comprometimento com o desenvolvimento de políticas públicas para sua erradicação. Na mesma década, foi constituído, no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), um grupo especializado para a fiscalização de situações de escravidão. Desde então e especialmente com medidas tomadas a partir de 2003, entre elas a alteração do artigo 149 do Código Penal¹, centenas de ações fiscalizadoras têm sido empreendidas e milhares de trabalhadores rurais têm sido resgatados de unidades de produção no campo e em área urbana. O governo brasileiro, com apoio de estudiosos do tema e militantes dos direitos humanos, promulgou dois planos nacionais para a erradicação do trabalho escravo.

Uma importante conquista foi a elaboração e publicização de cadastro das empresas envolvidas. Quando são registradas nesse cadastro, conhecido como “lista suja”, podem ficar impedidas de obter concessão de créditos e financiamentos em instituições estatais e agências regionais. As empresas são, então, monitoradas por dois anos consecutivos, tendo seus nomes retirados da lista somente após o pagamento de todas as multas resultantes da ação de fiscalização, da quitação de débitos trabalhistas e previdenciários e da regularização da situação dos trabalhadores, desde que não tenha havido reincidência. Outra conquista foi a emenda constitucional (EC) nº 81, aprovada em 2014, que prevê a expropriação de terras onde haja trabalho escravo, embora tenha gerado conflitos políticos e ideológicos no que se refere à regulamentação.

Com a mudança de governo, conviveu-se com dificuldades orçamentárias e indisponibilidade de força policial para as operações de resgates. A partir de 2018, houve drástica diminuição nas operações de fiscalização, bem como uma conjuntura política que desestimulava as denúncias. Desde o governo Temer e, especialmente, durante o governo de extrema direita que se instaurou no Brasil em 2018, observou-se a deterioração nas relações de trabalho e a desqualificação das instituições de fiscalização. Em 2023, outro cenário se apresenta com a eleição do governo de Frente Ampla e, apesar dos conflitos e pressões políticas por parte de conservadores vinculados à extrema direita, novas perspectivas se abrem.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas no período anterior, em que se somava à proposta extremista de governo uma pandemia que abalou o mundo, as pesquisas e os encontros anuais do GPTEC continuaram acontecendo de forma remota. O grupo tem um legado de lutas e conquistas, tendo publicado 14 livros e dezenas de artigos. A partir dos conteúdos das pesquisas realizadas, foram produzidos, ainda, cinco documentários referentes ao projeto Escravidão no Século XXI, com a divulgação de histórias passadas

no Brasil; a série, dirigida por Bruno Barreto, foi exibida pela HBO em 2018. No GPTEC acontecem também projetos de extensão universitária e orientações a trabalhos de conclusão de curso de graduação e dissertações de mestrado, sempre dedicados ao tema em diálogo e interrelação com outros temas de estudos, como imigração (de chineses, bolivianos e congoleses), questões de gênero e fatores rurais e urbanos, além de estudos que buscam compreender como a questão da escravidão no século XXI é recebida por operadores da justiça. São esforços realizados a partir de estudos empíricos e teóricos, no intuito de combater as práticas escravagistas e divulgar para a sociedade as complexidades que derivam desse problema.

Os afetos como referencial ético

Considera-se, neste estudo, conforme o filósofo Baruch Espinosa (2021) em sua teoria dos afetos, um sentido para a ética que transcende a moral fixada no bem e no mal. Ao se pensar a ética como paixões alegres e paixões tristes, chega-se à conclusão de que no encontro de um indivíduo com outros é possível que se constitua uma relação de composição ou de decomposição. Sente-se alegria quando ocorre um bom encontro; contrariamente, sente-se tristeza na ocorrência de um mau encontro, aquele em que pessoas ou ideias apresentam-se como uma ameaça à sua potência de pensar e de agir. A ética, então, define-se a partir dos modos de existência em arranjos que ocorrem nas relações entre os indivíduos - a forma como cada um afeta e é afetado em diferentes encontros.

A ética dos afetos desarticula o sistema de julgamento que afirma a existência e oposição dos valores do bem e do mal. Dessa forma, busca condições necessárias e suficientes que propiciem a superação do relativismo individual e a elaboração de juízos de valor válidos intersubjetivamente.

E é impossível que o homem não seja uma parte da natureza e que não siga a ordem comum desta. Se, entretanto, vive entre indivíduos tais que combinam com a sua natureza, a sua potência de agir será, por isso mesmo, estimulada e reforçada. Se, contrariamente, vive entre indivíduos tais que em nada combinam com a sua natureza, dificilmente poderá ajustar-se a eles sem uma grande mudança em si mesmo (Spinoza, 2021, p. 205).

Nessa perspectiva, a ética está relacionada com a ativação de certa orientação da subjetividade, que se define pelo caráter criador da vida como critério de valor. Isso vai além do sentido de ética como apenas o cumprimento de normas que determinam direitos e deveres apresentados como uma forma para a vida, uma orientação moral da subjetividade que não considera a criação (Rolnik, 1992).

Ao se apresentar a afetividade humana como cerne das relações e guia que

Artigo Article

sinaliza o caminho, a reflexão sobre a ética desloca-se dos fundamentos com base na moral e no julgamento, que residem em paixões tristes, para sinalizar o ponto comum em que os humanos se encontram e interagem. Trata-se de uma concepção que se contrapõe à tradição filosófica pensada a partir da transcendência situada além de todas as coisas e situações concretas, com afirmação de hierarquias valorativas entre o real e o ideal (Deleuze, 2008).

Ao se falar em moral, se está diante de uma qualificação valorativa, que indica um nível em que o outro é posto sobre julgamento de valores transcendentais, de bem e de mal. Com isso, abre-se a possibilidade de classificações, que podem propiciar a interrupção do encontro no que se refere à disposição para que os sujeitos se permitam ser afetados mutuamente. Ao se desarticular esse sistema de valor, torna-se possível a composição do coletivo com a emergência do comum nas relações. “Eis, pois, o que é a Ética, isto é, uma tipologia dos modos de existência imanentes, substitui a Moral, a qual relaciona sempre a existência a valores transcendentais” (Deleuze, 2002, p. 29).

Há um sentido para a ética que acata valores imanentes que serão produzidos a partir dos desejos intersubjetivos emergentes da composição. Como posto na tese de Espinosa, “não é por julgarmos uma coisa boa que nos esforçamos por ela, que a queremos, que a apetecemos, que a desejamos, mas ao contrário, é por nos esforçarmos por ela, por querê-la, por apetecê-la, por deseja-la que a julgamos boa” (Spinoza, 2021, p. 106). Enquanto se mantém o desejo comum, afirma-se a realização de atos que persistem em uma busca por aquilo que se apresenta ao grupo como bom.

A constituição de um desejo comum pode ser apreendida nas falas de entrevistados(as). Relataram que, a partir de sentimentos tristes surgidos ao se depararem com o trabalho escravo contemporâneo, brotaram desejos de romper com a suposta causa daqueles afetos, a escravização de pessoas. Foram utilizadas palavras como “indignação”, “revolta”, “dor”, “frustração” e “desesperança”, afetos que parecem se aproximar do que Espinosa chamou de paixões tristes. Os desejos declarados foram de “liberdade”, “vontade de entender os contextos” e “construir narrativas que subsidiem políticas públicas de combate”, anseios por possibilidades de ações de transformação.

— Acho que o sentimento é de tristeza e desesperança, de ver que existem pessoas capazes de submeter outras e que existem pessoas em situação de tamanha vulnerabilidade. O desejo é de fazer algo para tentar colaborar e modificar a realidade, o desejo de poder de alguma forma contribuir para melhorar. (Pesquisadora do grupo há 8 anos)

— Meu sentimento é de indignação. Meu desejo é de estudar, pesquisar o tema e contribuir para sua erradicação. A rede de pesquisa nacional e internacional e as trocas de conhecimento nas reuniões científicas permitem a análise da totalidade do tema, que, consequentemente, contribuem para nossas pautas de lutas em prol de políticas de erradicação e promoção da dignidade laboral. (Pesquisadora do grupo há 20 anos)

— O sentimento é indignação. A impunidade é ponto central para o combate e enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo. O desejo é de pensar cientificamente sobre o tema com o intento de gerar visibilidade acadêmica e social para o seu enfrentamento. (Pesquisador do grupo há 7 anos)

A indignação é definida como uma tristeza acompanhada da ideia de uma causa externa, “o ódio a quem fez o mal a um outro” (Spinoza, 2021, p. 114), sendo esse outro o que se tem como semelhante. Embora seja um afeto triste, a indignação pode desempenhar um papel significativo na ação coletiva. A filosofia de Espinosa não está pautada em uma tendência humanista que traduziria a natureza do ser humano voltada para o bem. Mas demonstra como a consideração do outro como semelhante pode atuar eticamente sobre o ser humano, com base em uma ética respaldada na imitação dos afetos.

A fala de uma pessoa entrevistada destacou-se por fazer referência ao momento do encontro com a escravização contemporânea levando em conta o fato de ter sido essa uma condição presente em sua própria trajetória de vida. Este foi o sentimento experimentado: “No meu caso, naturalidade. Afinal, do ponto de vista do trabalhador, isso é tão cotidiano que a gente naturaliza”. Embora a resposta não tenha explicitado um sentimento que possa ser nomeado como afeto triste ou alegre no sentido espinosiano, houve clareza quanto à emergência do desejo e confirmação sobre a importância do GPTEC como elemento propulsor da ação de combate:

— O desejo é sempre que todos nós, estudiosos do tema e aqueles que são alcançados pelo que produzimos, nos convertamos à defesa da dignidade humana em todas as situações e contextos. O GPTEC é um grupo colaborativo. A gente vê como nosso trabalho acadêmico pode ser significativo em termos de mudança de cultura. Então, sim, as reuniões motivam a avançar. (Pesquisador do grupo há 11 anos)

Esse mesmo pesquisador continua: “Minha surpresa foi encontrar tanta gente, muitos que exploram suas empregadas domésticas, admiradas com a existência do trabalho escravo hoje”. Essa questão sugere possíveis elementos empíricos a serem visitados no campo do trabalho escravo doméstico. Também nos convida a investigar o conceito de mitemismo afetivo, entendido como processo desencadeador de afetos por consonância mútua, examinado por Espinosa e presente na estrutura relacional em que a subjetividade humana é entendida pelo filósofo (Spinoza, 2021, p.116-117). Isso requer reflexões sobre identificações e alteridade, assunto que não será aprofundado aqui pelas restrições previstas para a escrita de um artigo. Mas a problematização pode ser de grande importância em futuras reflexões sobre o tema do trabalho escravo contemporâneo doméstico.

Os valores imanentes estão fundamentados na teoria dos afetos e no conceito de conatus, que, nas palavras de Deleuze (2002, p. 106-107) é

Artigo Article

[o] esforço para experimentar alegrias, ampliar a potência de agir, imaginar e encontrar o que é causa de alegria, o que mantém e favorece essa causa; mas é também esforço para exorcizar a tristeza, imaginar e encontrar o que destrói a causa de tristeza.

Desejo, alegria e tristeza são considerados afetos primários. O desejo, em seres humanos, é entendido não apenas como um esforço permanente para nos mantermos vivos, mas também como uma tendência constante de se buscar alegrias, pois não queremos tristezas. Esperança, segurança, reconhecimento, consideração, satisfação e amor estão entre aqueles categorizados como afetos alegres, em contraposição aos afetos tristes - desprezo, ódio, medo, desespero, decepção, indignação e inveja, entre outros. No desejo de se buscar cada vez mais alegrias, ou, nas palavras de Espinosa, de elevar nossa potência de ser e de agir, chegamos aos encontros, que podem ser bons ou não, a depender de como afetamos e somos afetados por outras pessoas e coisas nas relações cotidianas.

Os afetos implicam passagens e mudanças de estados nos corpos dos existentes, sejam eles humanos ou não. O corpo afeta outros corpos e por eles é afetado, sendo que os corpos se definem pelas afecções de que são capazes. De acordo com Deleuze (1997, p. 158), "as afecções variam segundo as cadeias de associação entre os corpos (o sol endurece a argila e derrete a cera, o cavalo não é o mesmo para o guerreiro e para o camponês)". Os encontros possibilitam a transformação de um estado para outro, com aumento ou diminuição de potência. Portanto, o sujeito é entendido aqui na relação que estabelece com o outro e o seu contexto, em cada situação, em cada momento, a partir da forma como é afetado em cada experiência (Deleuze, 2008).

É possível que sejamos afetados de diferentes maneiras, considerando as circunstâncias apresentadas e as redes causais externas que nos conecta, como pode ser observado nestas falas:

— Em termos pessoais, penso que somos todos sensibilizados pela fragilidade das relações sociais no Brasil, em termos acadêmicos é uma troca. (Pesquisador do grupo há 11 anos)

— [A reunião anual do GPTEC é] um evento importante para discutir a temática na perspectiva acadêmica, política e jurídica. Também interessante a perspectiva interdisciplinar e afetiva dos encontros. (...) A especificidade da reunião científica é ser um grupo de especialistas que se reúne anualmente para trocar suas pesquisas, mas também suas experiências para além da academia. Portanto, tem um papel de afetividade muito interessante. (Pesquisadora do grupo há 12 anos)

— As trocas oportunizadas pelo GPTEC sempre nos alimentam a continuar seguindo com a temática, cada vez vista de um ângulo diferente pelos colegas e em contextos diversos. Este grupo também é capaz de gerar outras redes e [de] nos conectar com pessoas de diversos

lugares, de diversas áreas do conhecimento, para desvendar um objeto de estudo tão complexo e rico. (Pesquisadora do grupo há 12 anos)

Deleuze, ao teorizar sobre a ética de Espinosa, ressalta que “quando um corpo encontra outro corpo, uma ideia outra ideia, tanto acontece que as duas relações se compõem para formar um todo mais potente, e ao contrário, quando um decompõe o outro, destrói a coesão das suas partes” (Deleuze, 2002, p. 25). Aqueles que chegam a um encontro coletivo e participam das atividades, debates e reflexões compõem com outros novas relações, todos se modificam nesses contatos. Além disso, é preciso haver condições favoráveis para que o bom encontro aconteça. Ao se produzir aumento ou diminuição do grau de potência, os sujeitos são, em cada momento, o que são capazes de fazer e de sentir, pois, de acordo com as condições e relações presentes, o grau de potência poderá variar. Isso pode ser ilustrado na fala de uma das pesquisadoras:

— O primeiro sentimento que a gente tem é de revolta, de indignação [em relação a] como um ser humano pode ser tratado como não humano. Porque para mim escravidão é isso, é você ser tratado como não humano. E, ao mesmo tempo, existe uma frustração, porque a escravidão é útil para o sistema econômico que a gente vive. Então a gente faz aquilo que dá para fazer dentro dessa lógica. (Pesquisadora do grupo há 13 anos)

O que seria um *bom encontro*? Ele acontece quando dois ou mais corpos existentes se compõem de maneira que esta relação produza um aumento da potência criadora e, consequentemente, da capacidade de existir. Ao se ouvir uma canção ou assistir a um filme do qual se gosta muito, todo o corpo se compõe com a sonoridade da música ou o composto de imagens e sons do filme e, assim, a potência é aumentada. Quando as relações se arranjam na constituição de um bom encontro, algo a mais se produz a partir das partes envolvidas e as engloba, expandindo sua potência (Deleuze, 1980). Nas palavras de Deleuze (2002, p. 27) “o objeto que convém à minha natureza determina-me a formar uma totalidade superior que nos inclui, a ele e a mim”.

Todos os existentes definem-se, então, a partir de um grau de potência correspondente ao poder de afetar e ser afetado, expandindo ou contraindo as possibilidades. O poder de ser afetado traz a possibilidade de aumento de potência para agir, o que possibilita a busca pela liberdade. Em oposição a essa potência de agir, nos maus encontros se é tomado pela potência de padecer. Os afetos de alegria e tristeza são postos como possibilidades a partir do encontro entre os indivíduos. A afirmação e a seleção dos encontros ocorrem no acaso desses mesmos encontros, no cotidiano da vida. Afirma-se, a partir daí, o que se quer e o que não se quer realizar. Uma mente e um corpo ativos nos levam a determinados caminhos, formados a partir de um gênero do conhecimento em que há presença da razão, ainda que não se abra mão do campo imaginativo em que se manifestam os afetos passivos. Trata-se de conhecer melhor nossa relação com o mundo, o que traz chances de se escolher melhor os encontros, de nos tornarmos ativos na geração

Artigo Article

dos afetos, na alimentação de nossa potência em ato para sermos e agirmos.

À constituição de bons encontros, vincula-se um exercício de aproximação com o âmbito da razão, como demonstrado nesta fala:

— Na Europa, eles ainda estão muito arraigados em uma concepção de escravidão muito relacionada ao período da escravidão atlântica, tanto que não consideram trabalho degradante como sendo escravidão. O contato com a experiência brasileira me fez ter outra visão do que é ser livre. Isso eu acho que é um ponto fundamental. O Brasil consegue ressignificar o que é ser livre, né? Então não tem como ser livre sem ser digno. (Pesquisadora do grupo há 13 anos)

Os sujeitos, no cotidiano, na vida em seu aspecto mais amplo ou em espaços mais restritos, compõem relações de afeto, no sentido de serem afetados mutuamente. Definem-se ali corpos e mentes. Se em determinado encontro não é afetado, o sujeito simplesmente não está presente, ainda que esteja fisicamente. Está se falando de uma ética que se estabelece situada em contextos históricos e culturais. De encontros pode brotar a tristeza, o que levará à diminuição da potência de ação dos corpos e das mentes. Mas, também, a alegria e o aumento da potência de ação. Tristeza e alegria são afetos que emergem nos encontros dos humanos, entre eles e com as coisas do mundo.

O coletivo como via de reflexão prática

A “Reunião Científica Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas”, organizada pelo GPTEC em parceria com outras Universidades, tem como perspectiva a constituição de redes compartilhadas de entidades acadêmico-científicas. É este encontro, particularmente, que se tomou como foco para este estudo. Parte-se do pressuposto de que a maneira como se realiza o evento apresenta elemento diferencial de fortalecimento no trato com a questão da escravidão contemporânea. O entrosamento entre pesquisadores, docentes e discentes em uma composição plural permite a introdução de experimentações e de compartilhamento de saberes e de afetos, a cada ano. O evento foi definido por uma pesquisadora participante como “de extrema importância para a melhor compreensão das formas contemporâneas de escravização, com troca e aperfeiçoamento de conhecimento por meio de distintas perspectivas teórico-metodológicas”.

A referência acadêmica não está limitada a propostas metodológicas previamente estabelecidas para se pensar formas de combate às questões que oprimem e degradam a convivência em sociedade, especialmente a escravização. Há espaço para o exercício de uma razão independente a ser constituída pelo ser coletivo, que proclama a afirmação da vida na defesa de uma causa. Uma das pesquisadoras, que participa do evento há oito anos, o considera “mais profundo” por estarem os pesquisadores envolvidos com a mesma temática, ainda que em nível multidisciplinar. Outro pesquisador do grupo há 20 anos

corrobora essa visão:

— A dinâmica de convites possibilita que venham somente pesquisadores e agentes permanentes do tema. Isso produz continuidade e aprofundamento.

Parece ser um dos fatores de contribuição para a formação de conexões duradouras.

Na perspectiva filosófica adotada, entende-se que muitas ações efetivadas por quem compõem uma coletividade levam à emergência de novos seres humanos, permanentemente. As modificações e reconstituições que ocorrem cotidianamente são possíveis quando se toma a existência em si como algo de natureza coletiva. É o ser coletivo que, em sua essência, anuncia a existência da vida.

É útil ao homem aquilo que dispõe o seu corpo a poder ser afetado de muitas maneiras, ou que o torna capaz de afetar de muitas maneiras os corpos exteriores; e é tanto mais útil quanto mais torna o corpo humano capaz de ser afetado e de afetar os outros corpos de muitas maneiras (Spinoza, 2021, p. 182).

Dessa forma, a potência do humano, ao se realizar na coletividade, afirma-se como instância ético-política. Como os seres singulares, o ser coletivo se constrói a todo o tempo, e sua expressão revela-se em atos concretos produzidos por uma multiplicidade de corpos e mentes em relação.

— A científicidade auferida pelo tema por diferentes campos do conhecimento enriquece o debate, fortalece as lutas e movimentos sociais. Os estudos de mestrado e doutoramento contribuem no avanço das reflexões, sem, contudo, perder de vista o aspecto social do fazer acadêmico. Neste sentido, o GPTEC trouxe ao longo dos anos o debate à cena acadêmica, que ajuda a iluminar os atores sociais no processo de enfrentamento e combate ao trabalho escravo contemporâneo.
(Pesquisador do grupo há 7 anos)

Falar em composição coletiva requer transitar pelo conceito de noções comuns como referência ao desenvolvimento de pesquisas não descoladas de uma vida comum coletiva. Nos encontros do cotidiano, ainda que em meio a diversidades, há um esforço para se constituir algo comum. Noções comuns estão relacionadas à percepção do que é comum àquela realidade partilhada, à condição singular daquela relação ou composição. “É a condição da relação. Tudo está na relação; quando você atinge a condição da relação, você atinge a noção comum; e a noção comum não é um universal, não é um abstrato como era em Aristóteles” (Fuganti, 2016). Em Aristóteles, o princípio racional universal, *lógos*, reside em cada coisa existente, dando a cada uma delas uma essência. Assim, distingue-

Artigo Article

se o lógos da planta, o da pedra, o do homem. Em Espinosa há um único princípio para todas as coisas - o peixe, a planta, o homem, a pedra - ao qual nomeou como conatus. Ao se manifestar no humano como desejo, o conatus irá em busca de alegrias e de bons encontros.

Se a subjetividade humana é entendida como necessariamente forjada na experiência da coletividade, as noções comuns situam-se no campo da intersubjetividade. Afetos alegres brotam dos bons encontros que aumentam nossa potência corporal e mental. Como explicitado nessa fala: "Considero essencial essa interação, pois ela nos dá forças e nos permite conhecer pessoas que estão imbuídas do mesmo propósito" (Pesquisadora do grupo há 8 anos).

O aumento da potência de pensar, na geração de noções comuns, nos permite entender mais do mundo. Se concordarmos com a ideia de que o que nos faz alegres é o alcance de uma alegria no coletivo, por estar essa compreensão ancorada na natureza da existência humana, buscaremos ações nesse sentido. Disso se conclui que o esforço para perseverar na existência passa a ser também o esforço para proporcionar bons encontros com outros humanos, esforço de se formar o coletivo.

Ao falar em noção comum, não se trata de um otimismo racionalista a ser perseguido pela via da conscientização, tampouco de um consenso regulador de múltiplas rationalidades a partir de estratégias políticas. Trata-se, em vez disso, de uma compreensão sobre o que emerge das trocas, com base na inherência de processos afetivos ao próprio pensamento e na importância disso para o convívio em sociedade. "No caso da busca racional do que nos é verdadeiramente útil, nós compreendemos o que desejamos e desejamos porque compreendemos, de modo que nosso esforço para perseverar no ser é muito mais eficaz". (Gleizer, 2025, p. 38)

A noção comum ocorre quando há capacidade de se compreender os efeitos que convêm em certas relações de composição que foram travadas. Essa capacidade vem de um esforço para se alcançar um patamar racional, acionado pelo desejo provindo daquelas relações (Spinoza, 2021). No caso do GPTEC, os efeitos provindos das relações permanentes entre os pesquisadores, que se fortalecem no encontro anual, foram ressaltados nas falas que se seguem:

— A profundidade com que os trabalhos acadêmicos são desenvolvidos, e posteriormente amadurecidos e publicados, certamente emana para todo sistema de justiça e comunicação social, importantes aliados na erradicação do trabalho escravo. (Pesquisadora do grupo há 8 anos)

— O diferencial das Reuniões Científicas Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas [em relação à] maioria dos eventos científicos é o fato de produzir debates e reflexões que favorecem a criação de políticas públicas de combate e enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo no país. (Pesquisador do grupo há 7 anos)

- Um encontro interdisciplinar de pesquisadores que, além de produzir saberes para a academia e demais instituições de educação, alimenta a doutrina jurídica brasileira. (Pesquisador do grupo há 8 anos)
- Possibilidade de diálogo com diferentes sujeitos acadêmicos e profissionais que atuam na ponta. (Pesquisadora do grupo há 20 anos)
- O ponto mais importante é que todos/as participam de todas as apresentações, sem segmentar por grupo de trabalho, o que possibilita uma melhor análise de totalidade em torno da temática. (Pesquisadora do grupo há 20 anos)
- Um momento privilegiado de socialização e reflexão coletiva. Para além disto, as Reuniões Científicas Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas arregimentaram esforços acadêmicos que culminaram na visibilidade da temática, favorecendo o combate e enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo. (Pesquisador do grupo há 7 anos)

O favorecimento para a criação de políticas públicas e decisões da Justiça, bem como a repercussão na mídia de casos de escravização são citados como consequências práticas dos debates e reflexões que se concretizam nos bons encontros realizados, não apenas no momento do evento, mas durante o ano inteiro.

Quando transitamos no campo da contingência e do possível há certa confusão na experimentação de sentimentos tristes e alegres, sem que se saiba muito bem como lidar com eles. Porém, isso vai se tornando mais claro a partir dos bons encontros que permitem a composição de relações em situações alegres vividas. Adotar a abordagem que afirma a inerência dos afetos no pensamento significa dizer que para se pensar melhor é preciso considerar o afeto presente. Para se compreender como relações boas ocorreram e o caminho para que continuem acontecendo, é preciso que se esteja alegre. As situações de contentamento oferecem as condições para esse entendimento. A noção comum, portanto, está relacionada à compreensão do que levou à produção do bom encontro. E, ao se conhecer o motivo que teria produzido aqueles afetos alegres, no sentido de afetar e ser afetado, comprehende-se a importância de se manter as condições a fim de que se mantenham as alegrias ativas.

Uma noção comum compartilhada no grupo é a negação da violência no trato com os humanos. Entre as variadas vertentes de análises, ainda que sejam apresentadas pesquisas que partem de diferentes aportes teóricos e metodológicos, mantém-se essa noção como um norte e, dessa forma, mantém-se também o grupo. Ainda que o desejo que se estabeleceu no grupo, traduzido na luta contra a escravização e a violência nela intrínseca, possa ter se originado no campo imaginativo ou no âmbito moral, o mesmo

Artigo Article

desejo foi potente o suficiente para a conexão do grupo. Os efeitos dessa partilha presentes nas vivências e nas falas dos pesquisadores sugerem que as noções gerais surgidas inicialmente no grupo percorreram um caminho para a consolidação de noções comuns.

Diferentemente da ética deontológica presente na formulação filosófica segundo a qual seres são plenamente capazes de agir racionalmente motivados pelo dever, adotou-se outra ideia de ética vinculada à função desempenhada por afetos alegres na intersubjetividade. Trazendo para a situação concreta: não é apenas o entendimento do que está prescrito na Declaração Universal dos Direitos Humanos sobre ser moralmente inadmissível a violência entre os humanos que faz com que o GPTEC se mantenha unido no combate à violência em todas as suas formas. Mas, também, os processos afetivos que se desenvolvem na individuação do grupo e as noções comuns que daí emergem.

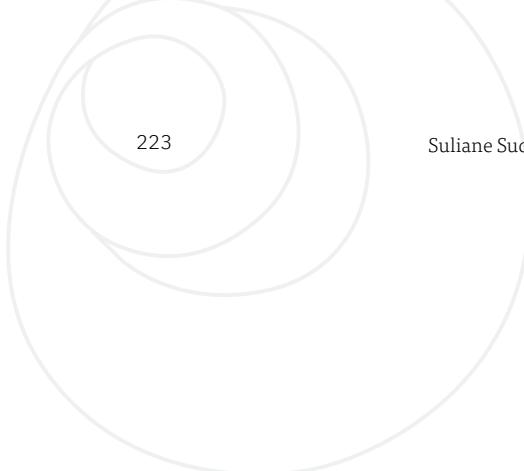
Persiste a proposta ética de se transformar afetos passivos em ativos. Deparamo-nos com afetos alegres, inicialmente, por estarmos reunidos, pela intenção de se trocar saberes ou por nos sentirmos confortáveis na presença de pessoas que admiramos de imediato, ou por não estarmos isolados. Diversos motivos nos trazem alegrias passivas. No entanto, nas alegrias ativas, há um componente a mais: ela arrasta nosso desejo para ações, no intuito de tornar mais pessoas alegres. Dessa forma, recompõe-se a existência, que, de um campo da passividade e da reatividade, desloca-se para a via da ação e da atividade.

Na existência, devemos conquistar aquilo que pertence à nossa essência. Justamente, só podemos formar noções comuns, mesmo as mais gerais, se encontrarmos um ponto de partida nas paixões alegres que aumentam primeiramente nossa potência de agir (Deleuze, 2017, p. 214).

As simples alegrias são experienciadas inicialmente em encontros cotidianos, no campo da imaginação, esfera ainda “marcada pela diversidade e parcialidade das perspectivas individuais”. (Gleizer, 2025, p.19) Porém, podem se desdobrar em ações alegres, ao se descobrir as causas que as produziram, condizentes com seus efeitos. Quanto mais se comprehende, mais torna-se possível que se repitam as situações, que os afetos alegres possam se realizar e se tornar ativos, com aumento nas potências de afetar.

Cada pessoa que participa dessa jornada de lutas, em conjunturas políticas de avanços e retrocessos, conviveu com o esforço para extrair encontros do acaso e, no encadeamento das paixões tristes diante de situações de violência, selecionar os bons encontros, formar associação com os demais, de forma a ser afetado pela alegria. Essa capacidade de compor relações e desejos comuns na organização dos encontros identifica-se com o esforço da razão para unir-se com o que convém.

Espinosa demonstra que, sob a direção da razão ou na ação, os homens não se combatem uns aos outros, pois, conhecendo as noções comuns (ou as propriedades comuns às partes de um mesmo todo que as fazem convenientes entre si), sabem que é pela



concordância que cada um e todos aumentarão a força de seus conatus e sua própria liberdade. Em outras palavras, a razão ensina que é preciso fortalecer o que os homens possuem em comum ou o que compartilham naturalmente sem disputa, pois nisso reside o aumento da vida e da liberdade de cada um (Chauí, 2003, p. 160).

Nota-se um reconhecimento da importância de fortalecer a partilha para manter a unidade do grupo:

— O que a cada ano me fascina no encontro anual do GPTEC é a franqueza e elevada técnica nas observações dos trabalhos acadêmicos defendidos, além da relação de afeto e respeito construído ao longo desses anos. (Pesquisadora do grupo há 8 anos)

Producir afetos alegres e, consequentemente, ações alegres, é tarefa difícil em um contexto social em que se convive com desigualdades, discursos de ódio e escravidão. Parece estar a sociedade constituída para a tristeza, o ódio e a desesperança. Porém, somos afetados de muitas maneiras a cada dia, afetos que, muitas vezes, resultando de bons encontros, produzem também bons efeitos.

Considerações finais

Nota-se que se ultrapassa, nos encontros anuais do GPTEC, o olhar puramente pragmático que reduz tudo o que ali ocorre aos critérios da competitividade, tão presente no mundo contemporâneo. Embora haja seriedade e responsabilidade mútuas no que se refere ao desempenho dos que ali se propõem a produzir conhecimento, o que acontece supera o mero exercício das funções protocolares, não prevalecendo a lógica da competição ou da rivalidade. Muito se pode extrair de tais encontros, aspectos de uma individuação que permite que se mantenha o grupo unido por 20 anos.

O que se observa é que o grau de flutuação da potência do grupo, ao perdurar na produção de efeitos comuns, tem se mantido em um nível de individuação que tem impossibilitado sua dissolução. Um dos pesquisadores considera o GPTEC “um espaço diferenciado de discussão”, mas diz: Nos últimos anos, penso, foi muito contaminado por uma discussão por demais ideológica e partidária”. Porém, apesar dessa crítica, afirmou que as trocas promovidas pelo encontro anual o afetaram favoravelmente. Ainda que alguns não se mantenham no grupo, deixam um pouco de si, o que contribui nas trocas para que se fortaleça a coesão entre os participantes que ficaram.

A categoria de noções comuns tomada como um dos focos desta reflexão não implica que todos devam pensar da mesma forma ou ter as mesmas opiniões, mas que a razão oferece a compreensão da própria causalidade da natureza e conduz à percepção de melhores formas de convivência, ainda que haja discordâncias e diferenças. Não se trata da ideia de igualdadeposta pela modernidade, mas de composição, do múltiplo preenchido

por diferenças, mas produzindo efeitos comuns.

Considera-se que, embora o contato inicial com a escravização tenha produzido afetos tristes na maioria dos entrevistados, individualmente, o poder de afetar e de ser afetado que se estabeleceu possibilitou a produção de afetos alegres em uma composição coletiva. O efeito de alegria resultante da interação proporcionou uma elevação da carga afetiva do grupo, o que contribuiu para um esforço intelectivo na direção do que há de comum entre os participantes. A produção de ideias adequadas a partir de aspirações comuns mantém o grupo engajado em ações de combate ao trabalho escravo. Disso resultou grande parte das conquistas em forma de pesquisas e contribuições para a elaboração de políticas públicas, inclusive com mudanças em termos de legislação para o combate à escravização de pessoas.

As reflexões resultantes deste estudo apontam para a capacidade dos bons encontros de possibilitar aumento da potência de ação dos sujeitos no contexto de experiências coletivas. Além disso, sinalizam o desafio de se constituir individuações fortalecidas afetivamente em grupos que elaboram, avaliam e executam políticas públicas, especialmente aquelas de prevenção ao trabalho escravo contemporâneo.

Referências

- ANDRADE, Fernando Dias. Impossibilidade da violência na democracia de Espinosa. **Revista Conatus**, v. 4, n. 8, p. 47-53, 2010.
- CHAUI, Marilena. **Política em Espinosa**. São Paulo: Cia das Letras, 2003.
- CONATRAE. Comissão Nacional para erradicação do trabalho escravo. **Condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Fazenda Brasil Verde**. Brasília: Artecor, 2017.
- DELEUZE, Gilles. **Espinosa e o problema da expressão**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2017.
- DELEUZE, Gilles. **Espinosa**: Filosofia prática. São Paulo: Escuta, 2002.
- ESTERCI, Neide. **Escravos da desigualdade**: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: Cedi-Koinonia, 1994.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Refletindo sobre o combate ao trabalho escravo na atual conjuntura do Brasil: Tempos sombrios e olhos abertos: o combate ao trabalho escravo. **Combate Racismo Ambiental**, 23 set. 2019. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2019/09/23/refletindo-sobre-o-combate-ao-trabalho-escravo-na-atual-conjuntura-do-brasil/>. Acesso em: 15 fev. 2023.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; PALMEIRA, Rafael Franca. **A escravidão na Amazônia**: quatro décadas de depoimentos de fugitivos e libertos. Rio de Janeiro: Mauad, 2021.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. O trabalho escravo, a exclusão do direito. **O Social em Questão**, v. 2, n. 2, p. 31-53, 1997.

FUGANTI, Luiz. Formação Pensamento Ocidental – Aula 17/32 – Espinosa, o segundo momento do unívoco. **Escola Nômade**, 28 fev. 2016. Disponível em: <https://www.escolanomade.org/2016/02/28/aula-17-espinosa/>. Acesso em: 10 fev. 2023.

GLEIZER, Marcos André. **Espinosa e a afetividade humana**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

MARTINS, José de Souza. A reprodução do capital na frente pioneira e o renascimento da escravidão no Brasil. **Tempo Social**, v. 6, n. 1-2, p. 1-25, 1995.

SPINOZA. **Ética**. São Paulo: Autêntica, 2021.

SUTTON, Alison. Slavery in Brazil: A Link in the Chain of Modernisation: The Case of Amazonia. **Anti-Slavery International**, Human Rights Series, n. 7, 1994.

ROLNIK, Suely. **À sombra da cidadania**: alteridade, homem da ética e reinvenção da democracia. IV Encontro Regional de Psicologia Social da ABRAPSO, São Paulo, 30 maio 1992. Disponível em: <https://www.pucsp.br/nucleodesubjetividade/Textos/SUEL/Y/homemetica.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2023.

(Endnotes)

1 Nota

O art. 149 do decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação: "reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto (Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003).

ARTIGO ARTICLE

Direitos humanos, necrocapitalismo e neofascismos nos tempos da pandemia

Human rights, necrocapitalism and neofascism in times of pandemic

Derechos humanos, necrocapitalismo y neofascismo en tiempos de pandemia

■ João Ricardo Wanderley Dornelles¹

e-mail: joaorwdornelles@gmail.com

Resumo

Palavras-chave: Democracia; Direitos Humanos; Neofascismo; Neoliberalismo; Covid-19

Keywords: Democracy; Human rights; Neofascism; Neoliberalism; Covid-19

Palabras-clave: Democracia; Derechos humanos; Neofascismo; Neoliberalismo; COVID-19

O mundo viveu nos últimos anos, a partir de janeiro de 2020, uma grave crise sanitária através da pandemia provocada pela Covid-19. A pandemia aprofundou o quadro de crise que já existia anteriormente e que, nos anos anteriores, já atingia diretamente as formas democráticas de organização sociopolítica das sociedades contemporâneas, limitando e destruindo liberdades políticas, direitos sociais e ambientais e derrubando os muros que ocultavam a verdadeira face do modelo de organização social do capitalismo. Uma crise que se desenvolveu a partir dos anos de 1980 com a primeira ofensiva neoliberal, ganhando agressividade com o início da segunda fase de expansão neoliberal a partir da grande depressão de 2008 e mais um colapso do capitalismo global. A segunda ofensiva do capitalismo neoliberal mostrou-se bem mais violenta e destituída de quaisquer pretensões democráticas. Foi nesse momento, de crise cíclica do capital e de crise orgânica, condições agravadas pela crise pandêmica, onde os novos fascismos despertaram e passaram a ter visibilidade social e política em todas as partes do mundo, atacando todas as referências emancipatórias da modernidade e todos os valores humanistas, as liberdades democráticas e os direitos humanos. A pesquisa buscou entender o contexto da crise em sua tripla dimensão (crise do capitalismo; crise de hegemonia da democracia liberal; crise sanitária do coronavírus) e a ameaça real às conquistas de direitos humanos com a ascensão dos novos fascismos. Identificar e entender a dimensão e as consequências da realidade de crise e retrocessos foi o objetivo central do presente estudo.

Abstract

In recent years, starting in January 2020, the world has experienced a serious health crisis due to the pandemic caused by Covid-19. The pandemic deepened the crisis that already existed previously and that, in previous years, had already directly affected the democratic forms of socio-political organization of contemporary societies, limiting and destroying political freedoms, social and environmental rights and tearing down the walls that hid the true face of the social organization model of capitalism. A crisis that developed from the 1980s onwards with the first neoliberal

¹ Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio; Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos da PUC-Rio; Membro do Instituto Joaquín Herrera Flores – América Latina. joaorwdornelles@gmail.com

offensive, gaining aggression with the beginning of the second phase of neoliberal expansion following the great depression of 2008 and yet another collapse of global capitalism. The second offensive of neoliberal capitalism proved to be much more violent and devoid of any democratic pretensions. It was at this moment, of cyclical crisis of capital and organic crisis, conditions worsened by the pandemic crisis, where new fascisms awakened and began to have social and political visibility in all parts of the world, attacking all emancipatory references of modernity and all humanist values, democratic freedoms and human rights. The research sought to understand the context of the crisis in its triple dimension (crisis of capitalism; crisis of hegemony of liberal democracy; coronavirus health crisis) and the real threat to the achievements of human rights with the rise of new fascisms. Identifying and understanding the dimension and consequences of the reality of crisis and setbacks was the central objective of the present study.

1). Apresentação

Observação: O presente artigo é baseado no Relatório Final da Pesquisa em Produtividade – PQ, financiada pelo CNPq, realizada entre 2020 e 2024, com título “Direitos Humanos, Necrocapitalismo e Neofascismos em Tempos de Covid-19”.

A pesquisa procurou analisar os processos de crise e da ascensão de práticas sociopolíticas ultraconservadoras, aprofundadas com o quadro da pandemia da Covid-19 (2020-2022). Para desenvolvimento do projeto foi fundamental recuperarmos a dimensão política da memória através da contextualização que levasse em conta as dimensões histórico-estruturais, sociopolíticas e culturais que compõe a realidade estudada. O estudo, portanto, partiu de uma longa reflexão no âmbito dos direitos humanos, dos processos de justiça de transição e das políticas de memória, verdade, justiça anamnética¹, reparação e não-repetição. Assim, foi possível incorporar uma avaliação da realidade contemporânea, onde os neofascismos passaram a ser experiências sociopolíticas reais em todas as partes do mundo, em um cenário de profunda crise do capitalismo global, do esgotamento da democracia liberal e, especialmente, no momento da crise sanitária da Covid-19.

É importante frisar que não é possível tratar das questões contemporâneas da sociedade brasileira sem ter como referência os aspectos estruturais da sua formação social. Assim, um marco importante para o desenvolvimento do estudo é o processo de

¹ Por Justiça Anamnética entende-se como a dimensão de justiça que ultrapassa os limites da justiça procedural e tem como lugar central a memória da injustiça, o lugar, o testemunho e o olhar das vítimas, invisibilizadas através das narrativas oficiais dos vencedores da história. Podemos dizer que se trata da justiça das vítimas. Para um estudo mais preciso sobre o conceito podemos recorrer à Walter Benjamin no seu Sobre o Conceito de História, como também à Reyes Mate em inúmeros livros, especialmente em La razon de los vencidos; La herencia del olvido: ensayos en torno a la razón compassiva; Memoria de Auschwitz: actualidad moral y política; Medianoche en la historia: Comentarios a las tesis de Walter Benjamin “Sobre el concepto de historia”; Justicia de las víctimas: terrorismo, memoria, reconciliación. ⁴ TELES, Edson e SAFATLE, Vladimir (orgs.). O que resta da ditadura. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

Artigo Article

transição democrática no Brasil e sua incompletude, além das características da formação social brasileira, com seu legado colonial e escravista presentes ainda hoje nas relações sociopolíticas. Portanto, a constatação dos limites do processo de democratização no Brasil e do legado histórico da sociedade brasileira são de grande importância para a compreensão dos acontecimentos relacionados com a ruptura do pacto democrático, a partir de 2016, a crise do Estado Democrático de Direito e a eleição, em 2018, de um governo autoritário, de extrema-direita, resultado de uma aliança das forças mais retrógradas, obscurantistas e fascizantes com segmentos conservadores liberais, representativas do capitalismo global financeiro.

Procuramos fazer um diagnóstico do tempo presente, em uma nova realidade de avanço das forças políticas de extrema-direita, com retrocessos no campo dos direitos humanos e a ampliação das práticas de exceção em um cenário pós-democrático, que já estava presente em diferentes partes do mundo, e que se escancarou com a crise sanitária global, a partir dos primeiros meses de 2020.

Assim, tornou-se importante compreender o cenário da crise contemporânea em sua tripla dimensão (crise cíclica do capitalismo; crise de hegemonia da democracia liberal e crise sanitária no contexto da pandemia de covid-19) e a ameaça real às conquistas de direitos humanos e liberdades democráticas representada pela ascensão dos novos fascismos.

Uma das questões que se coloca é sobre como o capitalismo em crise, com o ataque frontal ao legado emancipatório da modernidade, corrói as instituições e práticas democráticas e os princípios de direitos humanos, possibilitando a abertura de um cenário distópico de barbárie.

Na atual etapa do capitalismo um ponto importante é a constatação da ruptura com os fundamentos do pensamento liberal clássico e como, em tempos de capitalismo neoliberal, de pós-democracia e da ascensão dos novos fascismos, deixa de existir relação entre capitalismo, democracia e direitos humanos.

O avanço do capitalismo neoliberal e a crise do Estado Democrático de Direito atinge todas as dimensões da existência social, impactando diferentes relações sociais e construindo uma nova razão do mundo e uma nova subjetividade neoliberal. A nova razão do mundo e a consolidação de uma nova subjetividade neoliberal necessita, entre outras coisas, da construção da figura de "inimigos" como uma das condições fundamentais que justifiquem as práticas de exceção, as novas formas de precarização da vida, e a prevalência com aceitação social do capitalismo de barbárie e a sua dimensão necropolítica. Uma das consequências desse processo é o surgimento dos novos fascismos.

É necessário, portanto, estudar e entender como os novos fascismos contemporâneos, que se manifestam em modelos políticos pós-democráticos, são as expressões sociopolíticas do modelo do necrocapitalismo neoliberal em crise.

Dessa maneira é que podemos explicar como as práticas de exceção, em um ambiente sociopolítico fascizante, encontram terreno fértil em uma situação de crise, como a que vivemos atualmente, demonstrando como o neofascismo necessita da negação da alteridade e da manipulação da população através do medo, da insegurança, da

xenofobia, do racismo, do sexism e de outras formas de intolerância em relação aos que são considerados “inimigos”, “diferentes” e “estranhos”. Corpos que podem ser destituídos de sua humanidade e passam a ser objeto de todas as formas de violência.

Com o advento da crise pandêmica da Covid-19, no início de 2020, todas essas particularidades distópicas da barbárie do capitalismo contemporâneo foram ressaltadas, reproduzindo e ampliando as características mais nefastas do sistema, mostrando a sua natureza seletiva ao atingir de forma direta os pobres, negros, indígenas e populações em situação de vulnerabilidade.

A crise da Covid-19 e a sua relação com o modelo hegemônico ampliou as práticas do darwinismo social e do higienismo, que já estavam presentes como estratégias de controle social e dominação política das práticas biopolíticas e necropolíticas contemporâneas.

O artigo também possibilita estudar as condições em que a pandemia da Covid-19 no Brasil, naquele momento governado por forças antidemocráticas, retrógradas, obscurantistas e neoliberais, escancarou as características históricas de uma sociedade colonial, escravista, excludente, elitista, desigual, injusta, opressora, exploradora e violenta.

2). Crise do sistema, ofensiva do necrocapitalismo neoliberal e a onda dos neofascismos em tempos de negacionismo.

Desde o ano de 2008 o mundo vive uma realidade de crise econômica e política que debilita e rompe os pactos democráticos liberais levando ao surgimento de experiências autoritárias em diferentes partes do mundo. Muitas dessas experiências possibilitaram o terreno fértil para o desenvolvimento das forças políticas de extrema-direita em um contexto de esgotamento da democracia liberal e desenvolvimento de experiências autoritárias pós-democráticas (Dardot; Laval, 2016). Um dos pontos para entendermos o momento atual é saber se, cem anos depois, estamos em meio de uma nova “época de fascismos”, usando a referência do historiador português Fernando Rosas sobre a crise do capitalismo no período entre-guerras do século XX. (Rosas, 2019)

A preocupação com as consequências humanas e ambientais da crise do capitalismo global e com a prolongada crise de hegemonia presente nas sociedades contemporâneas agravou-se, a partir de 2020, no cenário da crise sanitária da Covid-19. O contexto prévio ao momento da pandemia estende-se por mais de uma década de profunda crise do capitalismo neoliberal, de guerras híbridas globais e da segunda grande ofensiva do que eu tenho chamado de necrocapitalismo². A consequência direta desse processo é a fragilização da institucionalidade liberal do Estado Democrático de Direito – como também de todas as formas e práticas democráticas – e o aparecimento de movimentos e partidos de corte fascizantes, levando ao poder alianças da direita liberal tradicional com a extrema-direita, como ocorreu em 2018 no Brasil com a eleição de Jair Bolsonaro.

² Ver o meu artigo “Necrocapitalismo e Neofascismo em Tempos de Peste”, publicado no livro “Pandemias e Pandemônio no Brasil” (Augusto; Santos, 2020).

Artigo Article

Para a compreensão do surgimento e expansão das novas forças ultraconservadoras no cenário sociopolítico contemporâneo, devemos ter em conta as características da crise global de 2008, o seu impacto em todas as esferas da existência, criando situações de mal-estar social, barbárie e de permanente estado de exceção, como respostas das forças hegemônicas do capitalismo global.³

O ano de 2008 marcou a grande depressão em uma já prolongada crise cíclica do capitalismo, provavelmente a mais grave e prolongada da sua história. Um momento de crise em que se acelerou o processo de destruição de parte das forças produtivas, que impulsiona a superconcentração do capital, levando a sociedade para um novo estado de barbárie momentânea.

Nas crises cíclicas do capital, a destruição de parte das forças produtivas normalmente se dá através das guerras⁴, da quebra de grandes empresas, da concentração ampliada do capital e de uma recomposição de parte do sistema produtivo. As consequências humanas e ambientais são gravíssimas: a naturalização da violência generalizada, o aumento da pobreza, o mal-estar social, a precarização da vida, a intolerância, os ódios exacerbados, a xenofobia, o ultranacionalismo e o cenário distópico de barbárie de um processo de acumulação primitiva. Também é o momento em que as referências democráticas e de direitos humanos se debilitam, prevalecendo as práticas de exceção.⁵

Em sociedades de tradição colonial e oligárquica, fortemente marcadas pelo escravismo, onde os privilégios das classes dominantes se naturalizam e são normalizados, o fascismo potencial, apontado por Theodor Adorno⁶, articula a dimensão individual e social, onde prevalece a pulsão de morte que se expressa nas relações sociais. Vimos isso no Brasil quando segmentos sociais, a partir das mensagens negacionistas emitidas pelo governo Bolsonaro, atacavam a ciência biomédica e celebravam a morte de milhares de pessoas pela Covid-19.

3 Quando tratamos das situações da barbárie atual temos como uma das primeiras referências a expressão usada por Marx e Engels em uma passagem do Manifesto Comunista de 1848, quando falam do “estado de barbárie momentânea” nos contextos das crises cíclicas do capitalismo (Marx; Engels, 2005). Em relação ao estado de exceção pensamos em Walter Benjamin, ao tratar do “estado de exceção permanente contra os oprimidos”, descrevendo as condições das sociedades modernas capitalistas em sua oitava tese no livro Sobre o Conceito da História (Benjamin, 2012).

4 Não é preciso lembrar que nos últimos anos o cenário das relações internacionais tem sido marcado pela escalada bélica, impulsionada, principalmente, pelas forças hegemônicas do norte global atlantista, lideradas pelos Estados Unidos, poderio que se encontra em decadência. As tensões internacionais e o perigo de expansão das guerras estão presentes em todas as partes do mundo. Em alguns lugares já com guerra aberta, como na Ucrânia e na Palestina.

5 O “estado de barbárie momentânea”, descrito por Marx e Engels, se expressa como “o estado de exceção permanente contra os oprimidos”, como indicado por Benjamin na sua oitava tese de “Sobre o conceito da história” (Benjamin, 2012). O que nos mostra como a construção e consolidação do projeto moderno foi acompanhado da criação de formas de barbárie próprias que se expressaram com o projeto colonial, o escravismo moderno, o genocídio indígena, dentro do processo de acumulação primitiva do capital (Marx, 1977).

6 Ver artigo de Theodor Adorno, A teoria freudiana e o modelo fascista de propaganda. Publicado originalmente em Psychoanalysis and the Social Sciences 3, 1951.

Em termos gramscianos, poderíamos compreender os impasses da crise atual e da ascensão dos novos fascismos através da categoria de crise de hegemonia, entendida como um momento histórico, um interregno, onde o velho está agonizando, mas o novo ainda não consegue nascer, o momento de lusco-fusco, onde irrompem os monstros. Para Gramsci, as crises orgânicas se configuram em crises de hegemonia, quando nenhuma das classes sociais organizadas em blocos históricos consegue consolidar e impor o seu poder político e ideológico (hegemonia) sobre o conjunto da sociedade. A incapacidade de consolidação da hegemonia por um dos blocos históricos em disputa abre um quadro de crise e desagregação política e social que atinge toda a sociedade. Como disse Gramsci, é nesse momento de aparente vazio que os monstros aparecem na forma do fascismo. (Gramsci, 2002).

As práticas fascizantes encontram um terreno fértil nas situações de crise, onde é possível manipular grandes contingentes da população através do medo, do ódio, da xenofobia, do chauvinismo, da intolerância em relação àqueles que passam a ser considerados como "inimigos". Processo semelhante ao existente no entre guerras da primeira metade do século XX, que levou à ascensão do fascismo, pode estar sendo vivido atualmente. É importante notar que as características das contradições e conflitos contemporâneos apresentam diferenças em relação ao que foi vivido há cem anos atrás. No entanto, também é imperativo perceber os paralelos existentes entre esses dois momentos históricos.

A profunda crise do capitalismo global, em especial a partir da depressão de 2008, teve como respostas das forças hegemônicas uma segunda grande ofensiva neoliberal que identificou as práticas democráticas, o Estado Democrático de Direito, as pautas de direitos humanos e os valores e instituições da tradição liberal como obstáculos para a acumulação global ampliada em tempos de financeirização do capital.

A dinâmica do capitalismo contemporâneo, na sua fase avançada neoliberal, o necrocapitalismo, não busca a sua legitimidade na democracia liberal, em direitos, garantias, princípios de solidariedade social e bem comum. Ao contrário, nos últimos anos, em especial com a crise da pandemia do coronavírus, caíram os véus e disfarces que cobriam os objetivos reais do modelo capitalista neoliberal, mostrando a sua verdadeira face de terror e desumanização. Assim, a segunda grande ofensiva do capitalismo neoliberal trouxe junto a ascensão dos novos fascismos.

Esse é o quadro do capitalismo em crise, com o ataque frontal ao legado democrático e emancipatório da modernidade. E esse processo de destruição não se restringe à crise das instituições e práticas do Estado Democrático de Direito, mas atinge todas as dimensões da existência social, impactando as diferentes relações sociais. Trata-se de um processo que forjou uma nova razão neoliberal e uma nova subjetividade ultra-individualista (Dardot; Laval, 2016). A partir de então passaram a vigorar as condições para o estado de exceção permanente, para as novas formas de tirania do mercado, para o necrocapitalismo de barbárie e para a necropolítica.

A crise sanitária da Covid-19 foi a melhor oportunidade para revelar a verdadeira essência do capitalismo. Ou como disse um dos maiores bilionários brasileiros, Jorge Paulo

Artigo Article

Lemann, no ano de 2020, quando já morriam milhões de pessoas contaminadas pelo mundo afora: “abre um campo de oportunidades”⁷.

No que se refere à crise do coronavírus e a sua relação com as contradições e conflitos políticos, sociais e econômicos contemporâneos, podemos afirmar, sem medo de errar, que definitivamente a pandemia não foi democrática, embora atingisse também pessoas das classes médias e das classes dominantes. Mas o que vimos foi que a grande maioria dos infectados e mortos eram pobres, gente que vivia nas favelas, nas periferias e nas ruas. Pessoas que não podiam ficar em isolamento, pois são obrigadas a ir para as ruas para garantir o seu sustento, porque moram em condições insalubres, por não terem acesso à água, por viverem em casebres de um único cômodo com uma família numerosa, por estarem nas favelas, nas prisões, nos guetos etc. A mesma seletividade típica da lógica do necrocapitalismo neoliberal ocorreu em relação ao acesso às vacinas. Apesar das ações exemplares de alguns países no tratamento das suas populações, vimos como as regiões mais pobres do mundo foram praticamente colocadas à margem do acesso às vacinas, o que chegou a ser chamado no ano de 2021 de “guerra das vacinas”⁸.

A crise da Covid-19 desnudou os segredos do capitalismo⁹, mostrando que o mercado pode ter uma mão invisível, mas não é cego e sabe muito bem quais são os seus objetivos e a quem beneficia.

Durante a pandemia se estabeleceu uma polarização entre dois modelos de sociedade, entre duas políticas governamentais. Uma pautada pela prioridade à vida, a outra norteada pelo imperativo da economia (da acumulação do capital). Segundo o psicanalista Joel Birman, “parte dos políticos, empresários e comerciantes no campo internacional, preferiu dar prioridade ao polo da economia no lugar do polo da vida”. (Birman, Joel, 2020, p. 43).

“A assunção do imperativo da bolsa no lugar do imperativo da vida, por alguns governantes, implicou um ato perverso e cruel. De acordo com seus cálculos políticos e eleitorais, preferiram sacrificar milhares de vidas e empilhar os cadáveres dos seus cidadãos a se importar com o que é de fato digno de valor: a vida de cada um, em sua singularidade inigualável e incomparável” (Birman, Joel, p. 52)

A recusa negacionista e a perversão psíquica, destacadas por Birman, são moduladas por um imperativo da crueldade e pelo desprezo da alteridade, presentes nas intervenções dos ex-presidentes Bolsonaro e Trump e nas ações de seus governos.

Nada mais falacioso e mentiroso do que a polêmica colocada por agentes do mercado e por vozes fascistas sobre uma contradição entre lutar pela vida ou lutar pela economia, salvar vidas ou salvar a economia. De forma oportunista omitem que não existe

⁷ Reportagem “Para Jorge Paulo Lemann, crise traz oportunidade” publicada na Revista Forbes, 17 de abril de 2020.

<https://forbes.com.br/negocios/2020/04/para-bilionario-jorge-paulo-lemann-crise-trazopportunidade/>

⁸ Os países de um continente inteiro, a África, receberam um número ínfimo de vacinas.

⁹ Segredos que conhecíamos há muito tempo, pelo menos desde os escritos de Marx e Engels, mas que as pessoas de bom coração, boa fé, ingênuas, simplórias, tolinhas, não percebiam por estarem abduzidas pelas maravilhas e o brilho da indústria cultural.

economia sem vida e que não existe economia capitalista sem extração da mais-valia, portanto sem consumir vidas através da exploração dos trabalhadores.

Para o capitalismo não existe “escolha de Sofia” se for necessário decidir entre a vida, o bem-estar social, o meio ambiente, por um lado, e a acumulação ampliada do capital, por outro. A lógica do capital sempre será a de garantir a sua acumulação ampliada e a concentração da riqueza produzida, o imperativo da economia prevalecendo sobre o imperativo da vida. E a crise pandêmica do coronavírus explicitou essa lógica. Enquanto aumenta exponencialmente o desemprego, a miséria, a fome, a destruição ambiental e quebra de pequenas e médias empresas produtivas, o capital financeiro (bancos, rentistas) lucram. Durante a pandemia, as bolsas cresceram e beneficiaram os rentistas, o número de milionários e bilionários aumentou. A pandemia serviu como um novo processo de acumulação primitiva do capital, cinco séculos depois do primeiro. Os mais ricos se tornaram mais ricos ainda. Novos ricos surgiram, ao mesmo tempo em que o número de miseráveis, pobres, pessoas precarizadas aumentou exponencialmente.¹⁰

No mês de maio de 2022 a Oxfam lançou o relatório chamado “Lucrar com a Dor”, sobre a riqueza acumulada na pandemia e o aumento da pobreza no mundo. Informava que enquanto a mais ou menos cada trinta horas surgia um novo milionário ao mesmo tempo mais de um milhão de pessoas passava para a situação de risco de pobreza extrema.

O relatório divulgado pela mesma Oxfam em 14 de janeiro de 2024, às vésperas da abertura do Fórum Econômico Mundial, em Davos, informou que desde 2020 a concentração de riqueza se acentuou no mundo. Segundo o relatório, no período os super-ricos multiplicaram a sua riqueza, enquanto bilhões de pessoas ficaram mais pobres em todo o mundo. Desde 2019, mais de cinco bilhões de pessoas ao redor do planeta perderam patrimônio, tornando-se mais pobres desde o advento da pandemia de covid-19.¹¹

3). Considerações sobre controle social, capitalismo de barbárie, necropolítica e o neofascismo.

A atual etapa do capitalismo rompeu com os fundamentos do pensamento

¹⁰ O artigo “A economia está em chamas. O 0,1% deleita-se”, de Michael Roberts, publicado originalmente em The Next Recession e no blog Outras Palavras em 10/06/2020, analisou como em meio ao caos, à miséria, ao aumento do desemprego e da precarização das formas de trabalho, da quebra das pequenas e médias empresas produtivas, o capital financeiro teve ganhos extraordinários. E quando se fala de capital financeiro não se está falando de algo abstrato. Está se falando de grandes financistas, rentistas, milionários e bilionários que se tornaram mais ricos não apenas no período da pandemia, como também agora com as guerras e a escalada da corrida armamentista global.

¹¹ “Riqueza dos cinco homens mais ricos do mundo dobrou desde 2020, enquanto a de 5 bilhões de pessoas diminuiu, revela novo relatório da Oxfam”. O estudo “Desigualdade S.A.” foi lançado no dia 14 de janeiro de 2024 durante o Fórum Econômico Mundial de Davos, Suíça, que reúne lideranças políticas e econômicas globais. Dentre as recomendações da Oxfam para buscar sanar essa situação de desigualdade social destaca-se a adoção de impostos mais elevados sobre os mais ricos e as grandes empresas visando financiar políticas públicas voltadas para as populações em situação de pobreza. Em outubro de 2023 o atual governo brasileiro, do Presidente Lula, colocou na pauta a taxação de super-ricos e offshores. <https://www.oxfam.org.br/noticias/os-cinco-homens-mais-ricos-do-mundo-dobraram-suas-fortunas-desde-2020-enquanto-cinco-bilhoes-de-pessoas-ficaram-mais-pobres/>

Artigo Article

liberal clássico, revelando a sua verdadeira face. Portanto, em tempos neoliberais, pós-democráticos e de ascensão dos novos fascismos, não existe relação entre capitalismo, democracia e direitos humanos. Ao contrário, prevalecem as pautas do mercado que consideram um obstáculo para a acumulação ampliada do capital as instituições, práticas democráticas e as pautas de direitos humanos.

Outra consideração importante sobre o contexto da crise da Covid-19 e a sua relação com o modelo hegemônico foi a retomada, em pleno século XXI, das referências do darwinismo social e do higienismo como estratégia de controle social e dominação política.

O jurista e filósofo Sílvio Almeida em entrevista publicada pelo Grupo Prerrogativas em 20/03/2020, tratou da pandemia e da lógica necropolítica das práticas genocidas do governo Bolsonaro:

"Historicamente no capitalismo, nas pandemias geralmente surge esse discurso de descarte dos corpos. Na gripe espanhola aconteceu a mesma coisa. Não é novo na história colocar uma escolha entre a fome e a peste. Agora isso está muito evidente. Não dá para sustentar a vida e o sistema ao mesmo tempo. Ele precisa inventar uma maneira de falar que nem todas as vidas importam. É preciso hierarquizar as vidas. É uma grande contradição. Mais do que uma imoralidade, é uma tentativa desesperada de preservar o funcionamento do sistema tal como ele é hoje".

A afirmação de que não são todas as vidas que importam agora pode ser feita com uma fundamentação pseudocientífica, com base nas ciências sociais e humanas de corte positivistas. Da mesma forma que o liberalismo articulado com o positivismo afirmava, no século XIX e início do século XX, que “todos são livres e iguais”, mas alguns são “diferentes, inferiores, selvagens, bárbaros e por isso merecem tratamento desigual”, hoje vemos o darwinismo social e o higienismo voltarem a ter um papel decisivo na empreitada de manutenção, reprodução e naturalização do capitalismo através da prática do “deixar morrer”. Na verdade, o que se verifica como estratégia contemporânea de dominação política, controle social e reprodução do modelo de desenvolvimento em tempos de necrocionalismo neoliberal é uma articulação entre mecanismos biopolíticos e necropolíticos, com as práticas de genocídio continuado através do “fazer morrer” combinado com o “deixar morrer”¹².

A pandemia, portanto, explicitou uma tendência que já se encontrava em curso nas sociedades contemporâneas.

A crise cíclica do capital, o esgotamento da democracia liberal, a ascensão de formas fascistas de relacionamento sociopolítico, com um governo obscurantista de extrema-direita, condições agravadas pela crise pandêmica da Covid-19, encontraram um Brasil com um enorme legado histórico de violências e esquecimento. Uma sociedade que

¹² Vemos a combinação do discurso e das práticas belicistas, da escalada de guerras existentes pelo mundo afora, como também das políticas genocidas de segurança pública e do senso comum punitivista, com as políticas privatistas neoliberais no âmbito da saúde, saneamento básico, distribuição de água, moradia, segurança alimentar, meio ambiente, em um cenário geral de mal-estar social. As práticas da necropolítica do capitalismo de barbárie são amplas e relacionam o “fazer morrer” com o “deixar morrer”.

no decorrer da sua história modernizou e aprimorou as formas da violência, mantendo a sua essência de sociedade colonial, escravista e patriarcal, a sua marca de "Casa Grande e Senzala" (FREYRE, 2000). Uma sociedade cujo desenvolvimento histórico e sua modernização expressaram a ideia formulada por Walter Benjamin na tese IX de seu Sobre o Conceito de História¹³, quando afirmou que o projeto moderno construiu um modelo civilizatório fundado nas ruínas e na destruição deixada para trás e esquecida no passado.

Os custos do progresso seriam os mortos, os esquecidos, os povos vencidos, sociedades e seres humanos que sucumbiram em nome da civilização moderna. A sociedade brasileira atualizou, em toda a sua história, as formas de violência, os massacres, as opressões. Articulou de forma inovadora os mecanismos pré-modernos de controle e dominação com as estratégias biopolíticas e necropolíticas. Continuamente nossa sociedade renovou os formatos da barbárie, modernizou o estado de exceção. E, por vezes, estes formatos contemporâneos da barbárie nos surpreendem, pois coloca a sociedade frente à frente com imagens do passado, do pelourinho, dos linchamentos, dos corpos mutilados expostos ao público.¹⁴

A Covid-19 aprofundou as tendências darwinistas e higienistas de um modelo de sociedade que é, na sua essência, excludente, elitista, desigual, opressor, explorador e violento. E tais características ganham contorno de tragédia anunciada no Brasil que se encontrava governado por fascistas, obscurantistas e fanáticos da economia capitalista desregulada de mercado.¹⁵

Em uma sociedade de corte escravista e colonial, onde as classes médias, altas e muito altas não conseguem viver sem os seus privilégios, as estratégias darwinistas e o higienismo são a expressão da política de solução final que mata, ou deixa morrer, em nome de escolhas perversas: primeiro os velhos, os doentes, os pobres, os povos originários, os quilombolas, a população de rua, os presos. E vão ampliando a escolha dos "outros", dos "inimigos", seres humanos que passam a ser desumanizados. E não param mais de escolher os que devem morrer para preservar a economia, os "cidadãos de bem", o sistema capitalista, o estilo de vida burguesa, elitista e privilegiada. A escolha recai sobre aqueles que "os donos do poder" consideram a escória, gente improdutiva, vagabundos.

O coronavírus é a metáfora dos tempos de morte que faz parte da essência do capital. Tempos em que o cálculo frio do mercado avalia as suas oportunidades de acumulação, onde os seres humanos continuam sendo entendidos como meras peças descartáveis de uma grande máquina de moer gente, como dizia Darcy Ribeiro em seu último livro, *O Povo Brasileiro* (Ribeiro, 2015). São tempos de mercantilização e

13 BENJAMIN, Walter. *O anjo da história*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. pp. 13 e 14.

14 Episódios que se repetem nos remetem ao passado colonial escravista. Com grande frequência jovens pobres e negros são alvo de linchamentos, espancamentos pelas ruas do país, em ações de justiçamento; A superlotação dos presídios brasileiros faz com que os mesmos sejam verdadeiros "navios negreiros" contemporâneos. O "apartheid" à brasileira é uma realidade e reaparece no contexto da Covid-19.

15 Mesmo com derrota eleitoral das forças neofascistas bolsonaristas em 2022, o governo Lula tem que conviver com um Congresso dominado por enorme bancada de extrema-direita e com governadores neofascistas como Tarcísio de Freitas em São Paulo, Cláudio Castro no Rio de Janeiro e Romeu Zema em Minas Gerais e suas políticas anti-povo, privatistas e genocidas.

Artigo Article

financeirização da existência, onde tudo, todas e todos – coisas, bens, pessoas, sentimentos, natureza, cultura - são objeto de “precificação”, transformados em mercadorias avaliadas pela lógica fria das necessidades da acumulação ampliada do capital. Tempos de fim do humanismo e da necropolítica, como disse Achille Mbembe (Mbembe, 2018).

4). As práticas sociais genocidas e a estratégia necropolítica durante a pandemia no governo Bolsonaro¹⁶

A palavra genocídio foi amplamente usada no Brasil com a crise sanitária da Covid-19 e o posicionamento negacionista do governo Bolsonaro, ao criar uma série de obstáculos para o adequado enfrentamento do problema que levou à morte cerca de 700 mil (setecentos mil) brasileiros entre março de 2020 e final de 2022.¹⁷

Para uma análise precisa da dimensão política que a pandemia teve no país durante o governo Bolsonaro é fundamental uma introdução para entendermos o que podemos chamar de genocídio e de que forma podemos definir que tais práticas, através e ações e omissões, são graves violações de direitos humanos, sendo crimes contra a humanidade.

O conceito de genocídio não existia até meados do século XX, embora a prática genocida possa ser definida como tal a partir de muitos episódios de perseguições, deportações, eliminação física em massa e massacres perpetrados contra grupos populacionais determinados no decorrer da história das sociedades. Tais situações puderam ser constatadas durante os processos de acumulação primitiva do capital e a ocupação colonial europeia com a escravização, deslocamento forçado e extermínio de povos originários das Américas, da África e por todo o planeta, como também em eventos como o genocídio armênio, entre 1915 e 1923.

A palavra genocídio foi utilizada pela primeira vez no ano de 1944 pelo advogado judeu polonês Raphael Lemkin, relatando a matança generalizada de judeus pela política de “solução final” da ditadura nazifascista de Hitler.

No ano de 1946, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) definiu genocídio como sendo “a recusa do direito à existência de inteiros grupos humanos”, determinando que fosse elaborado um projeto de Convenção para tratar dos crimes contra a humanidade. No dia 9 de dezembro de 1948, a ONU aprovou a Convenção Internacional para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio.

Assim, o genocídio é entendido como qualquer ato cometido com o objetivo de

¹⁶ Ver AUGUSTO, Cristiane Brandão; DORNELLES, João Ricardo; SANTOS, Rogerio Dultra; RAMOS FILHO, Wilson. Novas Direitas e Genocídio no Brasil – Pandemias e Pandemônio – Vol. II. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2021. Na coletânea indi- cada destaco o artigo “Barbárie, genocídio e pandemia em tempos neofascistas”, escrito por mim e por Sergio Francisco Carlos Graziano Sobrinho.

¹⁷ Ver a matéria “Brasil ultrapassa 700 mil mortos pela Covid-19; governo Bolsonaro deixou vencer e incinerou milhões de vacinas”, publicada em 29/03/2023 pelo órgão de informação do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União. <https://sintrajufe.org.br/brasilultrapassa-700-mil-mortos-pela-covid-19-governo-bolsonaro-deixou-vencer-e-incinerou-milhoes-devacinas/>

destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso. Estes atos são definidos como: a). assassinato em massa dos membros do grupo; b). danos graves causados à integridade física ou mental dos membros do grupo; c). sujeição intencional do grupo a condições de vida que provoquem a sua destruição total ou parcial; d). medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e). transferência forçada de crianças do grupo para outro.¹⁸

É importante frisar que o conceito de genocídio tem sido atualizado, já que a sua prática não deixou de existir no pós-1945 e tem se reproduzido desde então até os dias de hoje.¹⁹

A chamada “Escola Argentina” de Estudos sobre o Genocídio, os Genocide Studies²⁰, a partir das análises do sociólogo Daniel Feierstein²¹, passou a trabalhar com o conceito mais ampliado de “Práticas Sociais Genocidas”, para dar conta de uma gama maior de violações de direitos, em especial pela prática de crimes contra a humanidade cometidos com métodos assemelhados aos extermínios de determinadas populações. Nos referimos às práticas sociais e políticas que se constituem tanto como crimes contra a humanidade por meio do uso de estratégias genocidas, quanto crimes internacionais de massa.

A partir dessas explicações é que se pode analisar as práticas sociais, jurídicas e políticas realizadas pelo governo brasileiro na época de Jair Bolsonaro, os seus significados referentes ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, como também as suas políticas em relação às populações indígenas, quilombolas, camponeses e pobres em geral.

A identificação de Bolsonaro e do seu governo como genocidas se consolidou no senso comum, tanto no Brasil como no exterior, a partir do seu comportamento negacionista em relação à ciência, em relação às recomendações da Organização Mundial da Saúde, em relação à sua omissão para conter a circulação do vírus, a imposição do chamado tratamento precoce com hidroxicloroquina e ivermectina, medicamentos ineficazes para combater o coronavírus, como também a explícita falta de empatia em relação às vítimas da doença, o constante deboche com que tratava o problema, inclusive zombando das vítimas, estimulando à aglomeração de pessoas, fazendo propaganda contra a vacinação e o uso de máscaras de proteção etc.

Um importante estudo iniciado em 2020, denominado “Mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil”²², do Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, realizado

¹⁸ Artigo II da Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio das Nações Unidas.

¹⁹ No dia 29 de dezembro de 2023 a República da África do Sul, com base na Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio de 1948, acionou a Corte Internacional de Justiça para que se verifique se as ações cometidas pelo Estado de Israel contra populações civis na Faixa de Gaza configuram violações às obrigações presentes na Convenção sobre genocídio.

²⁰ Genocide Studies ou Estudos sobre Genocídio são um campo de reflexão acadêmica que pesquisa a prática do genocídio.

²¹ Daniel Feierstein pesquisa sobre o tema do genocídio à frente do Centro de Estudios sobre Genocidio da Universidad Nacional Tres de Febrero (UNTREF), em Buenos Aires.

²² O Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário (CEPEDISA), da USP, entregou à CPI do Senado Federal, um documento de 200 páginas detalhando desde as declarações do Presidente da República, Jair Bolsonaro, incentivando a contaminação, as fake news, as sabotagens às medidas sanitárias. O documento pode ser lido em: Link: https://cepedis.usp.br/wp-content/uploads/2021/06/CEPEDISA-USP-Linha-do-Tempo-Maio-2021_v2.pdf

Artigo Article

em parceria com a Organização Não-Governamental Conectas Direitos Humanos, analisou a linha do tempo da estratégia federal de disseminação da Covid-19, coletando as normas federais e estaduais relativas à Covid-19 e avaliando o seu impacto sobre os direitos humanos no Brasil. O resultado desse estudo foi divulgado em janeiro de 2021, onze meses depois de detectado o primeiro caso de Covid no Brasil.

A pesquisa foi coordenada pela Professora Deisy Ventura, coordenadora do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP). O estudo analisou 3.049 normas federais e 4.427 normas estaduais referentes ao enfrentamento da Covid-19, com o objetivo de avaliar o seu impacto sobre os direitos humanos. A primeira constatação foi que as ações do governo Bolsonaro privilegiaram o que chamaram “funcionamento normal da economia” em detrimento da adoção de medidas efetivas de contenção do alastramento do vírus.

Também foi possível sistematizar as ações de propaganda do governo federal de então contra a saúde pública e de obstrução às medidas das prefeituras e dos governos estaduais que buscavam seguir as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS). Também se observou a mesma postura em relação às vacinas, com o governo Bolsonaro recomendando a não vacinação e que a medida correta seria o chamado tratamento precoce com o uso de medicamentos ineficazes, segundo a OMS e os mais renomados cientistas e agências de controle sanitário do mundo.²³

Os estudos científicos também indicavam a ineficácia da azitromicina, da nitazoxanida e dos suplementos de zinco e das vitaminas C e D para um tratamento precoce do coronavírus.

O referido estudo concluiu que o governo Bolsonaro colocou em prática uma estratégia de disseminação proposital do vírus da Covid-19, promovida de forma sistemática em âmbito federal. O estudo demonstrou a intencionalidade²⁴, identificando três tipos de evidências (p. 3), a saber:

- a). Atos normativos adotados na esfera da União, incluindo vetos presidenciais;
- b). Atos de governo, como ações de obstrução de medidas de contenção da doença adotadas por governos estaduais e municipais, omissões relativas à gestão da pandemia no âmbito federal, e outros elementos que permitam compreender e contextualizar atos e omissões governamentais;
- c). Propaganda contra a saúde pública, aqui definida como o discurso político que mobiliza argumentos econômicos, ideológicos e morais, além de notícias falsas

²³ Destacamos as agências de controle sanitário dos Estados Unidos e da Europa, Food and Drug Administration (FDA), dos Estados Unidos; European Medicines Agency (EMA), da União Europeia. Ver site documentos da FDA: “Why You Should Not Use Ivermectin to Treat or Prevent COVID-19”, no site www.fda.gov. Ver os documentos da EMA “EMA advises against use of ivermectin for the prevention or treatment of COVID-19 outside randomized clinical trials” e “COVID-19: reminder of the risks of chloroquine and hydroxychloroquine” no site www.ema.europa.eu. Ver também reportagens da BBC Brasil “Por que autoridades dos EUA retiraram autorização para o uso da cloroquina contra covid-19”, de 15 de junho de 2020 e “Tratamento precoce ‘Kit covid é kit ilusão’: os dados apontam riscos e falta de eficácia do suposto tratamento”, de 27 de janeiro de 2021. Ver também notícia no site www.news.un.org, da publicação ONU News, com o título “Após vários testes, OMS confirma que hidroxicloroquina não serve para evitar Covid-19”.

²⁴ Presença da intencionalidade através da confluência entre a consciência dos atos e omissões praticados, e a vontade de praticá-los.

e informações técnicas sem comprovação científica, com o propósito de desacreditar as autoridades sanitárias, enfraquecer a adesão popular a recomendações de saúde baseadas em evidências científicas, e promover o ativismo político contra as medidas de saúde pública necessárias para conter o avanço da Covid-19.

Estas evidências foram suficientes para constatar e demonstrar a confluência entre as esferas normativa, de gestão e discursiva da resposta federal à pandemia e, portanto, a hipótese da existência de estratégia de disseminação da doença.

Falar de práticas genocidas para as ações do governo Bolsonaro não se restringe à questão da pandemia.

Diversas outras práticas também devem entrar no cálculo das mortes e na caracterização das estratégias necropolíticas e fascistas do governo Bolsonaro. Registre-se, ainda, que estas características já estavam presentes antes da chegada ao poder daquele governo. Podemos elencar algumas delas:

- a). a ortodoxia ultraliberal da política econômica do Ministro da Fazenda Paulo Guedes e suas nefastas consequências sociais;
- b). a ausência de política ambiental, com o estímulo ao uso indiscriminado de agrotóxicos proibidos na União Européia, nos Estados Unidos e em outros países do mundo;
- c). o aumento significativo do desmatamento ilegal, como também os incêndios incentivados na Amazônia, Pantanal e Cerrado;
- d). o incentivo à invasão de terras indígenas por parte do agronegócio, de grileiros e garimpeiros;
- e). as perseguições e mortes de lideranças indígenas, quilombolas e camponesas;
- f). o sucateamento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- g). as políticas de segurança pública seletivas fundadas em ações ilegais, violentas, racistas e arbitrárias, entre outras práticas.

Em agosto de 2022, o então presidente Bolsonaro recebeu um relatório da FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) informando sobre a presença de garimpeiros na Terra Indígena Yanomami e a fome e maus tratos infligidos a este povo. O silêncio e a omissão foram a resposta presidencial. A negação de atendimento por parte do governo Bolsonaro foi documentada pelo Conselho Indígena de Roraima (CIR), demonstrando haver evidências para denunciar, junto ao Tribunal Penal Internacional, o ex-presidente por genocídio de povos indígenas.²⁵

No que se refere à cobertura de vacinação contra Covid-19, a população indígena também foi negligenciada por parte do governo Bolsonaro.²⁶

É importante considerar que essas práticas do governo Bolsonaro já estavam

²⁵ Segundo declaração da assessoria jurídica do Conselho Indígena de Roraima, existe abundante documentação comprobatória de que estava em curso um projeto de extermínio dos povos indígenas no Brasil. É importante frisar que o governo Lula, mesmo com uma correlação de forças desfavorável, tem se esforçado para implementar medidas emergenciais visando acabar com o garimpo ilegal, reorganizar a fiscalização na região e garantir meios de proteção às populações indígenas.

²⁶ <https://g1.globo.com/saude/noticia/2023/03/01/os-motivos-que-levaram-indigenas-a-serem-menos-vacinados-contra-covid-19-apesar-dos-riscos-maiores.ghtml>

Artigo Article

anunciadas na sua campanha eleitoral, em 2018, e foram implementadas desde o início do mandato, portanto antes do advento da pandemia do Covid-19.

Diversas denúncias foram apresentadas perante o Tribunal Penal Internacional contra Jair Bolsonaro com a acusação de genocídio, com base no fato de que desde sua posse como presidente foi adotada “uma política anti-indígena explícita, sistemática e intencional” que transformou “os órgãos e as políticas públicas, antes dedicados à proteção dos povos indígenas, em ferramentas de perseguição”²⁷ com o objetivo de uma limpeza étnica para transformar o Brasil em uma nação sem indígenas.

O ex-presidente é acusado no Tribunal Penal Internacional de crimes que vão desde incitar um golpe de Estado até a prática de genocídio dos povos indígenas e charlatanismo na pandemia. As denúncias contra Bolsonaro são de genocídio, mas também mencionam a prática de “ecocídio” com o objetivo de incentivar um amplo debate para que tal dano seja tipificado na ordem internacional como crime contra a humanidade.²⁸

As consequências das ações do governo presidido por Bolsonaro foram as perseguições e mortes dos povos indígenas e quilombolas, práticas altamente violentas contra populações pobres das periferias e favelas, volta do Brasil ao mapa da fome, incentivo por parte do governo ao armamento individual, criando um ambiente nunca visto no país de ódio generalizado. Essas práticas corresponderam às políticas públicas implementadas pelo Governo Federal presidido por Bolsonaro ao longo de todo o seu mandato, as quais se caracterizaram pela negação da alteridade, pela lógica da banalidade do mal e a total descartabilidade do ser humano. São práticas políticas de mortes pensadas e organizadas, características das práticas fascistas, guardando semelhanças com o projeto nazifascista do século XX.

Michel Foucault tratou das tecnologias da biopolítica como estratégia de exercício do poder no capitalismo, onde os corpos são adestrados, são rentáveis no processo de acumulação do capital, levando ao aprimoramento dos meios de fazer viver, administrando e controlando a vida, através dos dispositivos do “fazer viver e deixar morrer”. Achille Mbembe vai perceber dimensões, além da biopolítica, com a insurgência das tecnologias da necropolítica. (Mbembe, 2018).

As tecnologias da necropolítica passaram a ter centralidade no exercício do poder das sociedades contemporâneas, no contexto do capitalismo neoliberal de barbárie, o necrocionalismo, onde se articulam as práticas do “fazer morrer” e do “deixar morrer”. O governo Bolsonaro foi um dos principais laboratórios dessa estratégia da necropolítica como uma das características dos novos fascismos contemporâneos.²⁹

27 <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2022/09/01/bolsonaro-conhece-hoje-1-sentenca-internacional-versao-preliminar-condena.htm>

28 <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2022/09/01/bolsonaro-conhece-hoje-1-sentenca-internacional-versao-preliminar-condena.htm> ; <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-08-09/bolsonaro-edenunciado-por-genocidio-em-haia-em-processo-guiado-por-advogado-indigena.html#> ; <https://www.dw.com/pt-br/as-acusa%C3%A7%C3%B5es-que-pesam-contra-bolsonaro/a-64684213>

29 Podemos dizer que a lógica da necropolítica está presente como estratégia de poder nas práticas políticas contemporâneas, expressas nos processos de criminalização ampliada, de punitivismo, nas políticas de segurança pública, se estendendo por todo o mundo, das periferias de cidades do Sul Global à Faixa de Gaza.

Estamos falando de políticas onde ação criminosa do “fazer morrer” articula-se com a ação-omissão criminosa do “deixar morrer”. Estratégia que aparece ligando o “fazer morrer” das políticas de segurança pública, do elogio à matança atingindo a população das favelas, periferias, dos indígenas, dos trabalhadores sem terra, com o “deixar morrer” da política econômica do então ministro da Fazenda de Bolsonaro, Paulo Guedes, com consequências desastrosas para os mais pobres, fazendo com que o Brasil tenha voltado ao mapa da fome da FAO³⁰, por exemplo.

No Brasil as práticas genocidas do governo Bolsonaro foram executadas através do cancelamento de políticas públicas sociais, através da bala, das execuções sumárias de populações precarizadas, da miséria, da fome, da falta de saneamento básico, da falta de vacina, do chamado tratamento precoce para Covid que indicava tratamentos com a hidroxicloroquina, a ivermectina e a azitromicina, das ações e omissões do governo federal em relação ao coronavírus. Enfim, através de diferentes métodos para se levar à morte.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- . ADORNO, Theodor. *Dialéctica negativa*. Madrid: Taurus, 1984.
- . ADORNO, Theodor W. e HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.
- . AUGUSTO, Cristiane Brandão; SANTOS, Rogério Dultra dos (Orgs.). *Pandemias e Pandemônio no Brasil*. (livro eletrônico). São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.
- . AUGUSTO, Cristiane Brandão; DORNELLES, João Ricardo; SANTOS, Rogerio Dultra; RAMOS FILHO, Wilson (Orgs.). *Novas Direitas e Genocídio no Brasil – Pandemias e Pandemônio – Vol. II*. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2021.
- . BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política. Obras Escolhidas I*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.
- . BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de história. Obras Escolhidas, vol. 1*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.
- . BENJAMIN, Walter. *O anjo da história*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.
- . BIRMAN, Joel. *O trauma na pandemia do coronavírus. Suas dimensões políticas, sociais, econômicas, ecológicas, culturais, éticas e científicas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.
- . DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A Nova Razão do Mundo. Ensaio sobre a Sociedade Neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

³⁰ FAO é a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, uma agência da ONU que orienta as suas ações para a erradicação da fome e combate à pobreza. O Brasil deixou o Mapa da Fome da FAO em 2014, tendo no Programa Bolsa Família, instituído no primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, um dos seus principais pilares.

Artigo Article

- . FEIERSTEIN, Daniel. *El genocidio como práctica social: Entre el nazismo y la experiencia argentina.* 2^a ed. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2014.
- . FEIERSTEIN, Daniel. *Introducción a los estudios sobre genocidio.* Buenos Aires: Eduntref, 2016.
- . FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e Senzala.* Rio de Janeiro: Record, 2000.
- . FOUCAULT, Michel. *O nascimento da biopolítica.* São Paulo: Editora Martins Fontes, 2008.
- . GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- . GUAMÁN, Adoración; ARAGONESES, Alfons; MARTÍN, Sebastián. *Neofascismo. La bestia neoliberal.* Madrid: Siglo XXI, 2019.
- . LÖWY, Michael. *Walter Benjamin: aviso de incêndio. Uma leitura das teses "Sobre o conceito de história".* São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.
- . MARX, Karl. *O Capital. Crítica da Economia Política.* Livro 1 O Processo de Produção Capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.
- . MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista.* São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.
- . MATE, Reyes. *Memórias de Auschwitz. Atualidade e Política.* São Leopoldo, RS: Nova Harmonia, 2005.
- . MATE, Reyes. *La herencia del olvido.* Madrid: Errata Naturae Editores, 2009.
- . MATE, Reyes. *Medianoche en la historia. Comentarios a las Tesis de Walter Benjamin "Sobre el concepto de Historia".* Madrid: Editorial Trotta, 2009.
- . MBEMBE, Achille. *Necropolítica.* São Paulo: n-1 Edições, 2018.
- . RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro – a formação e o sentido do Brasil.* São Paulo: Global, 2015.
- . ROSAS, Fernando. *Salazar e os Fascismos.* Lisboa: Edições Tinta-da-China, 2019.
- . TELES, Edson e SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura.* São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

